



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	17
Controladoria-Geral do Estado	18
Polícia Militar de Minas Gerais	18
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	18
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	18
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
Secretaria de Estado de Comunicação Social	19
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	19
Secretaria de Estado de Fazenda	19
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias	20
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	21
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	22
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	22
Secretaria de Estado de Saúde	26
Secretaria de Estado de Educação	34
Editais e Avisos	38

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.709, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – A Secretaria de Estado de Educação – SEE, a que se referem os arts. 26 e 27 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, rege-se por este decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º – A SEE tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à garantia e à promoção, com a participação da sociedade, da educação, do pleno desenvolvimento da pessoa, de seu preparo para o exercício da cidadania e de sua qualificação para o trabalho e para o empreendedorismo;

II – à redução das desigualdades regionais, à equidade de oportunidades e ao reconhecimento da diversidade cultural;

III – à formulação e à coordenação da política estadual de educação e à supervisão de sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;

IV – ao estabelecimento de mecanismos que garantam a qualidade do ensino público estadual;

V – à promoção e ao acompanhamento das ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas escolares;

VI – à pesquisa referente ao desenvolvimento escolar, a fim de viabilizar a organização e o funcionamento da escola;

VII – à avaliação da educação e dos recursos humanos no setor, com a geração de indicadores educacionais e a manutenção de sistemas de informações;

VIII – ao desenvolvimento de parcerias, no âmbito de sua competência, com a União, estados, municípios e organizações nacionais e internacionais, na forma da lei;

IX – ao fomento e ao fortalecimento da cooperação com os municípios, com vistas ao desenvolvimento da educação básica no Estado;

X – à gestão e à adequação da rede de ensino estadual, ao planejamento e caracterização das obras a serem executadas em prédios escolares, ao fornecimento de equipamentos e suprimentos às escolas e às ações de apoio ao aluno;

XI – ao exercício da supervisão das atividades dos órgãos e das entidades de sua área de competência;

XII – às ações da política de capacitação dos educadores e diretores da rede pública de ensino estadual;

XIII – à gestão das carreiras da educação, em articulação com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;

XIV – à divulgação das ações da política educacional do Estado e de seus resultados;

XV – à supervisão e à avaliação do ensino superior no sistema estadual de educação, em colaboração com o Conselho Estadual de Educação – CEE;

XVI – à organização da ação educacional para a garantia de conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes do campo, indígenas e quilombolas, com propostas pedagógicas que contemplem sua diversidade em todos os aspectos, entre os quais os sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, de geração e de etnia.

Art. 3º – Integram a área de competência da SEE:

I – o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;

II – o Conselho Estadual de Alimentação Escolar;

III – o Conselho Estadual de Educação – CEE;

IV – por vinculação:

a) a Fundação Helena Antipoff – FHA;

b) a Fundação Educacional Caio Martins – Fucam;

c) a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes;

d) a Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg.

Art. 4º – A SEE tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gabinete;

II – Controladoria Setorial;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Assessoria de Comunicação Social;

V – Assessoria Estratégica;

VI – Assessoria de Relações Institucionais;

VII – Assessoria de Inovação;

VIII – Assessoria de Ensino Superior;

IX – Subsecretaria de Administração:

a) Superintendência de Planejamento e Finanças:

1 – Diretoria de Contabilidade e Orçamento;

2 – Diretoria de Prestação de Contas;

3 – Diretoria de Finanças;

b) Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios:

1 – Diretoria de Gestão de Compras;

2 – Diretoria Administrativa;

3 – Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios;

c) Superintendência de Infraestrutura e Logística:

1 – Diretoria de Obras da Rede Estadual;

2 – Diretoria de Infraestrutura Tecnológica;

3 – Diretoria de Suprimento Escolar;

4 – Diretoria de Gestão de Imóveis;

5 – Diretoria de Gestão de Parcerias e Fiscalização;

X – Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos:

a) Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação:

1 – Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar;

2 – Diretoria de Avaliação e Desempenho;

3 – Diretoria de Gestão da Força de Trabalho;

b) Superintendência de Gestão de Pessoas:

1 – Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central;

2 – Diretoria de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional;

c) Assessoria de Informações Gerenciais;

d) Assessoria de Legislações e Normas de Pessoal;

XI – Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica:

a) Superintendência de Avaliação Educacional:

1 – Diretoria de Avaliação da Aprendizagem;

2 – Diretoria de Avaliação dos Sistemas Educacionais;

b) Superintendência de Políticas Pedagógicas:

1 – Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

2 – Diretoria de Ensino Médio;

3 – Diretoria de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais;

c) Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores:

1 – Coordenadoria de Ensino;

2 – Coordenadoria de Certificação Ocupacional;

3 – Secretaria-Geral;

XII – Subsecretaria de Articulação Educacional:

a) Assessoria de Articulação Municipal;

b) Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar;

c) Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais:

1 – Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar;

2 – Diretoria de Informações Educacionais;

d) Superintendências Regionais de Ensino de Porte I:

1 – Diretoria Administrativa e Financeira;

2 – Diretoria Educacional – Área A;

3 – Diretoria Educacional – Área B;

4 – Diretoria de Pessoal;

e) Superintendências Regionais de Ensino de Porte II:

1 – Diretoria Administrativa e Financeira;

2 – Diretoria Educacional;

3 – Diretoria de Pessoal.

§ 1º – As Superintendências Regionais de Ensino a que se referem as alíneas “d” e “e” do inciso XII possuem o quantitativo de quarenta e sete unidades, sendo a elas subordinadas as unidades de ensino da rede estadual de Minas Gerais.

§ 2º – Para os fins deste decreto, considera-se Unidade Central da SEE a estrutura administrativa da Secretaria localizada na Cidade Administrativa de Minas Gerais, excetuadas as Superintendências Regionais de Ensino.

Art. 5º – O Gabinete tem como atribuições:

I – encarregar-se do relacionamento da SEE com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;

II – providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às unidades administrativas da SEE;

III – promover a integração das entidades vinculadas à SEE, de modo que haja atuação coordenada e sistêmica em consonância com as normas e diretrizes dela emanadas;

IV – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da SEE;

V – coordenar e executar atividades de atendimento ao público e às autoridades;



VI – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas no seu âmbito de competências;

VII – atuar como ponto focal na articulação com outros órgãos e entidades da Administração Pública e como multiplicador de ações de desburocratização e simplificação administrativa e de liberdade econômica no âmbito estadual.

Art. 6º – A Controladoria Setorial, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordina tecnicamente, tem como competências promover, no âmbito da SEE, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa, com atribuições de:

I – exercer, em caráter permanente, as funções estabelecidas no *caput*, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;

II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;

III – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;

IV – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

V – notificar a SEE e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da SEE;

VI – comunicar ao Secretário e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VII – assessorar o Secretário nas matérias de auditoria, de correição administrativa, de transparência, de promoção da integridade e de fomento ao controle social;

VIII – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle interno e de governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão;

IX – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão do órgão, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;

X – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de políticas públicas previstas nos instrumentos de planejamento;

XI – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIII – sugerir a instauração de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especial, para apuração de possíveis danos ao erário e responsabilidade;

XIV – coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;

XV – solicitar servidores para participarem de comissões sindicantes e processantes;

XVI – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência, de integridade e de fomento ao controle social;

XVII – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

§ 1º – A Controladoria Setorial é organizada em:

I – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – Nati, que tem como atribuições planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria e fiscalização, avaliação de controles internos, incremento da transparência, fortalecimento da integridade e fomento ao controle social;

II – Núcleo de Correição Administrativa – Nucad, que tem como atribuições coordenar e executar as atividades de correição administrativa e prevenção da corrupção, bem como fomentar ações de prevenção e aperfeiçoamento disciplinar e de responsabilização de pessoas jurídicas, no âmbito da SEE, em conformidade com as normas emanadas pela CGE.

§ 2º – A SEE disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficaz cumprimento das atribuições da Controladoria Setorial.

Art. 7º – A Assessoria Jurídica é unidade setorial de execução da Advocacia-Geral do Estado – AGE, à qual se subordina jurídica e tecnicamente, competindo-lhe, na forma da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, cumprir e fazer cumprir, no âmbito da SEE, as orientações do Advogado-Geral do Estado no tocante a:

I – prestação de consultoria e assessoramento jurídicos ao Secretário;

II – coordenação das atividades de natureza jurídica;

III – interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela SEE;

IV – elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Secretário;

V – assessoramento ao Secretário no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pela SEE;

VI – exame prévio de minutas de edital de licitação, de contrato, de acordo ou de ajuste de interesse da SEE;

VII – fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Secretário e de outras autoridades do órgão, mediante requisição de informações junto às autoridades competentes;

VIII – exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre anteprojetos de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da SEE, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE.

§ 1º – A Assessoria Jurídica é vedada a representação judicial e extrajudicial do Estado.

§ 2º – A SEE disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Assessoria Jurídica.

Art. 8º – A Assessoria de Comunicação Social tem como competência promover as atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos da SEE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa das ações da SEE;

II – assessorar os dirigentes e as unidades administrativas da SEE no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação;

III – planejar e coordenar as entrevistas coletivas e o atendimento a solicitações dos órgãos de imprensa, em articulação com a Secom;

IV – produzir textos, matérias e afins a serem publicados em meios de comunicação da SEE, da Secom e de veículos de comunicação em geral;

V – acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse da SEE, publicados em veículos de comunicação, para subsidiar o desenvolvimento das atividades de comunicação social;

VI – propor, supervisionar e acompanhar as ações de publicidade e propaganda, dos eventos e das promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a Secom;

VII – manter atualizados os sítios eletrônicos, a intranet e as redes sociais sob a responsabilidade da SEE, no âmbito de atividades de comunicação social;

VIII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social da SEE e da Secom;

IX – gerenciar, produzir, executar, acompanhar e fiscalizar os eventos oficiais da SEE em articulação com a Secom.

Art. 9º – A Assessoria Estratégica tem como competência promover o gerenciamento estratégico setorial e fomentar a implementação de iniciativas inovadoras, de forma alinhada à estratégia governamental, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica da Seplag, com atribuições de:

I – promover e acompanhar o planejamento estratégico da SEE e das entidades vinculadas, alinhado às diretrizes previstas na estratégia governamental estabelecida no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, por meio dos processos de desdobramento dos objetivos e metas, monitoramento e comunicação da estratégia;

II – garantir, em conjunto com a Superintendência de Planejamento e Finanças e unidades congêneres das entidades vinculadas, o alinhamento do portfólio estratégico aos instrumentos formais de planejamento e execução orçamentária;

III – facilitar, colaborar e articular, interna e externamente, a solução de desafios relacionados ao portfólio estratégico e ações inovadoras do governo;

IV – realizar a coordenação, governança e monitoramento do portfólio estratégico e demais ações estratégicas da SEE e suas entidades vinculadas, apoiando a sua execução, subsidiando a alta gestão do órgão e as instâncias centrais de governança na tomada de decisão;

V – coordenar, de acordo com as diretrizes da Seplag, os processos de pactuação e monitoramento de metas da ajuda de custo da SEE, de forma alinhada à estratégia governamental, consolidando e provendo as informações necessárias às unidades administrativas e sistemas de informação dos órgãos centrais;

VI – promover a cultura da inovação e disseminar boas práticas entre os gestores e equipes da SEE e entidades vinculadas, especialmente em temas relacionados à desburocratização, à gestão de projetos e processos, à transformação de serviços e simplificação administrativa, com foco na melhoria da experiência do usuário e do servidor;

VII – identificar desafios de governo e oportunidades de melhoria, facilitando e implementando iniciativas de inovação que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços públicos e dos processos organizacionais;

VIII – coordenar a implementação de processos de modernização administrativa, bem como apoiar a normatização do seu arranjo institucional;

IX – acompanhar e facilitar, de acordo com as diretrizes do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, o monitoramento e avaliação das políticas da SEE e suas entidades vinculadas, possibilitando sua melhoria por meio do fortalecimento da tomada de decisões baseadas em evidências.

Parágrafo único – A Assessoria Estratégica atuará, no que couber, de forma integrada à Superintendência de Planejamento e Finanças e às assessorias ou unidades administrativas correlatas das entidades vinculadas à SEE.

Art. 10 – A Assessoria de Relações Institucionais tem como competência planejar, coordenar e gerenciar ações referentes à articulação com os órgãos e as entidades da Administração Pública, apoiando a relação institucional do Poder Executivo com outros entes da federação, órgãos essenciais à justiça e com a sociedade civil, além de promover o fortalecimento do relacionamento entre os Poderes, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Governo – Segov, com atribuições de:

I – realizar levantamentos, análise e monitoramento de informações e proposições legislativas de interesse da SEE;

II – articular, facilitar, acompanhar e realizar, no que couber à SEE e entidades vinculadas, os procedimentos necessários à participação em audiências públicas do Poder Legislativo em matérias afetas à atuação setorial da SEE;

III – promover o alinhamento e desdobramento da estratégia governamental com os representantes da SEE e suas entidades vinculadas, no tocante à representação em conselhos e órgãos colegiados em que participar;

IV – articular, facilitar, acompanhar e realizar, no âmbito da SEE e suas entidades vinculadas, os procedimentos necessários às comunicações e aos atendimentos de demandas de parlamentares e demais autoridades, constantes no *caput*;

V – acompanhar, facilitar, articular e realizar, no âmbito da SEE e suas entidades vinculadas, e sempre que solicitado pela Segov, os procedimentos necessários à recepção e à gestão de demandas endereçadas ao governo, buscando informações com as áreas competentes e promovendo o alinhamento intragovernamental entre os órgãos;

VI – atuar como facilitador do fluxo de informações entre a SEE e a Segov em assuntos de interesse referentes à coordenação política do Estado;

VII – identificar e articular, em colaboração com as unidades da SEE e suas entidades vinculadas, e em consonância com as diretrizes da Segov, agendas de interesse especial do Governador;

VIII – realizar e acompanhar os procedimentos concernentes ao alinhamento com o Poder Legislativo, observadas as diretrizes estabelecidas pela Segov, para a articulação de emendas parlamentares no âmbito da SEE e suas entidades vinculadas.

Parágrafo único – A Assessoria de Relações Institucionais atuará de forma integrada às unidades administrativas da SEE e suas entidades vinculadas.

Art. 11 – A Assessoria de Inovação tem como competência gerenciar os sistemas e os processos de tratamento e de uso das informações educacionais, com atribuições de:

I – gerenciar o desenvolvimento de sistemas educacionais, realizando manutenções corretivas e evolutivas, em articulação com as áreas que os utilizam no âmbito da educação;

II – fomentar a disponibilização dos dados oriundos dos sistemas da SEE, transformando-os em informações educacionais relevantes, por meio do planejamento, coordenação e execução das atividades relativas à gestão da informação, no âmbito da SEE.

Art. 12 – A Assessoria de Ensino Superior tem como competência coordenar, acompanhar e apoiar as Instituições de Ensino Superior que compõem o sistema estadual de educação, na oferta e melhoria contínua do ensino superior, em regime de colaboração com os demais órgãos e entidades da Administração Pública e em cumprimento às diretrizes estabelecidas pelos órgãos normativos estaduais e federais, com atribuições de:

I – acompanhar os planos e programas de trabalho das instituições de ensino superior, considerando as políticas públicas definidas pelo Estado para o setor;

II – coordenar e executar atividades referentes aos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de ensino superior e de autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento de cursos superiores;

III – apoiar e fomentar programas, projetos e ações voltados ao desenvolvimento, qualificação, expansão e aprimoramento do ensino superior e à ampliação e ao fortalecimento da integração entre ensino superior e educação básica;

IV – autorizar e gerenciar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão no âmbito da Secretaria, identificando oportunidades de aplicabilidade dos resultados para a melhoria do ensino;

V – estabelecer diretrizes e coordenar a política de estágio no âmbito da SEE;

VI – produzir, analisar e difundir informações pertinentes ao ensino superior;

VII – promover o intercâmbio de informações e a colaboração técnica com instituições públicas e privadas, nacionais ou internacionais, que propiciem o fortalecimento do ensino superior no Estado;

VIII – estimular, em conjunto com as Instituições de Ensino Superior, a elaboração de políticas públicas, programas, projetos e ações destinadas a contribuir com a internacionalização das instituições públicas de ensino, ciência, tecnologia e inovação;

IX – manter diálogo permanente com a comunidade científica, visando ao desenvolvimento articulado do ensino superior;

X – propor normas e diretrizes para o monitoramento e avaliação do ensino superior no sistema estadual.

Parágrafo único – O credenciamento, o credenciamento, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de ensino superior a que se refere o inciso II dar-se-á por ato do Secretário.

Art. 13 – A Subsecretaria de Administração tem como competência coordenar e promover ações que garantam a eficácia e a eficiência do sistema de ensino e do gerenciamento estratégico administrativo da SEE, em consonância com as políticas e diretrizes do sistema de planejamento, orçamento, gestão e finanças do Estado, com atribuições de:

I – coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica, a elaboração do planejamento global da SEE, acompanhar e avaliar sua execução e propor medidas que assegurem a consecução dos objetivos e metas estabelecidos;

II – coordenar e gerenciar as atividades relacionadas ao planejamento, orçamento, gestão de gastos, administração financeira, contabilidade e controle interno no âmbito da SEE, observadas as competências da CGE;

III – gerenciar as receitas recebidas pela SEE, vinculadas à educação, tais como aquelas oriundas do Fundeb, da Quota Estadual de Salário Educação – QESE, dos Recursos Diretamente Arrecadados pela Escola – RDA, dos Recursos transferidos pelo Ministério da Educação – MEC, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e de outros órgãos e entidades federais;

IV – coordenar o sistema e as atividades de administração de documentos, de material, do patrimônio e de logística;

V – gerenciar o aparelhamento, o suprimento e a manutenção das condições de funcionamento das unidades de ensino;

VI – coordenar as atividades relacionadas à formalização e ao acompanhamento dos contratos e convênios da SEE;

VII – gerenciar projetos e obras relativas a imóveis utilizados pela SEE;

VIII – supervisionar as ações relativas às obras de construção, à ampliação e à melhoria das unidades de ensino;

IX – aprovar planos de trabalhos para a geração de termos de compromisso com Caixas Escolares;

X – gerenciar o sistema de emissão dos termos de compromisso com Caixas Escolares e monitorar a emissão dos termos;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320231027002612012.

XI – coordenar, em parceria com os órgãos de segurança do Estado, o sistema de monitoramento de segurança das unidades de ensino;

XII – adotar medidas de sustentabilidade, visando à preservação e ao respeito ao meio ambiente, em observância às diretrizes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e da Seplag.

Art. 14 – A Superintendência de Planejamento e Finanças tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da SEE, com atribuições de:

I – coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica, a elaboração do planejamento global da SEE;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da SEE e acompanhar sua efetivação e execução financeira;

III – acompanhar e avaliar o desempenho orçamentário-financeiro global e de gestão da SEE, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e metas estabelecidas;

IV – propor e coordenar a implantação de normas que complementam e disciplinam as atividades da administração financeira, contábil e controle interno, ou que sejam requeridas para atender às condições específicas da SEE nesta área de atuação, observadas as competências da CGE;

V – coordenar a execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos de transferências;

VI – auxiliar na representação da SEE junto aos órgãos do Sistema de Administração Fazendária do Estado e aos órgãos financiadores de outros entes federativos e agentes financeiros externos;

VII – auxiliar na representação da SEE junto às Receitas Federal, Estadual e Municipais;

VIII – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade, bem como elaborar e disponibilizar a prestação de contas anuais para o órgão de controle externo;

IX – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados à SEE, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

X – orientar, coordenar e realizar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho;

XI – promover a realização de Tomada de Contas Especial quando determinada pelo TCEMG ou demais órgãos de controle externo;

XII – prestar informações e disponibilizá-las conforme instruções do TCEMG e outros órgãos de controle externo;

XIII – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;

XIV – gerenciar as atividades de controle interno, no âmbito da SEE, segundo as normas do Sistema Estadual de Controle Interno e de Administração Financeira, observadas as competências das CGE;

XV – identificar os elementos necessários ao acompanhamento da execução contábil e da prestação de contas do exercício financeiro a serem encaminhados aos órgãos competentes e realizar a contabilidade analítica, observando o Plano de Contas Estadual;

XVI – acompanhar a situação fiscal e auxiliar na representação da SEE junto à Receita Federal do Brasil, em assuntos relativos ao INSS e aos tributos federais, à Caixa Econômica Federal, no que se refere ao FGTS, e às Receitas Estadual e Municipal;

XVII – promover a capacitação e o acompanhamento da Unidade Central e das Superintendências Regionais de Ensino no tocante às atividades relacionadas à área de execução orçamentária e financeira;

XVIII – promover a gestão da execução da folha de pagamento de pessoal da SEE e das contas bancárias e contábeis vinculadas;

XIX – planejar, coordenar, orientar e realizar as atividades referentes à elaboração, à execução, ao acompanhamento e à revisão do Plano Anual de Contratações – PAC da SEE;

XX – articular-se com as unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, com vistas ao cumprimento de atos e instruções normativas pertinentes.

§ 1º – Cabe à Superintendência de Planejamento e Finanças e suas unidades subordinadas cumprir orientação normativa, observar orientação técnica e promover os registros contábeis, os controles e os levantamentos das informações emanadas das unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na SEF.

§ 2º – A Superintendência de Planejamento e Finanças atuará, no que couber, de forma integrada à Assessoria Estratégica da SEE.

§ 3º – No exercício de suas atribuições, a Superintendência de Planejamento e Finanças e as unidades a ela subordinadas deverão observar as competências específicas da Intendência da Cidade Administrativa, das Subsecretarias de Compras Públicas e de Logística e Patrimônio, da Seplag.

Art. 15 – A Diretoria de Contabilidade e Orçamento tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento da SEE, zelando pelo registro, controle e evidenciação dos atos e fatos contábeis da Secretaria, com atribuições de:

I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

III – elaborar a programação orçamentária da despesa;

IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

V – avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

VI – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a SEE participar como órgão gestor;

VII – realizar os registros e a atualização dos dados de monitoramento no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan;

VIII – acompanhar e avaliar o desempenho global da SEE, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

IX – monitorar as informações disponibilizadas no Sistema de Gerenciamento de Pessoal Operacional – SGPO;

X – planejar, executar, orientar, controlar, registrar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observada a legislação aplicável;

XI – acompanhar o processo de liberação de recursos orçamentários e financeiros;

XII – exercer o controle e o registro de todas as receitas da SEE, manter atualizados os saldos disponíveis dos recursos financeiros, supervisionar e executar as atividades de recebimento e controle de depósitos e outros recolhimentos;

XIII – promover a gestão e o controle de contas e fundos bancários;

XIV – acompanhar, orientar e realizar os registros dos atos e fatos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controle, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a legislação aplicável à matéria;

XV – analisar e acompanhar, diariamente, a execução orçamentária e financeira dos atos e fatos contábeis realizados pelas unidades executoras da SEE;

XVI – elaborar, conferir e disponibilizar os balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente, bem como demais informações e demonstrativos contábeis exigidos pela unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

XVII – elaborar Notas Explicativas que acompanharão as Demonstrações Contábeis no contexto das orientações e prazos expedidos pela unidade central de contabilidade a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

XVIII – orientar a classificação das despesas e dos eventos contábeis nas unidades executoras da SEE;

XIX – fornecer aos órgãos competentes as informações necessárias para a realização da contabilidade sintética do Estado, além de encaminhar os informativos necessários ao atendimento às Instruções Normativas do TCEMG;

XX – elaborar Prestação de Contas das unidades administrativas da SEE, para encaminhamento ao TCEMG;

XXI – acompanhar a situação fiscal e auxiliar na representação da SEE junto à Receita Federal do Brasil, no que diz respeito ao INSS e aos tributos federais, e às Receitas Estadual e Municipal;

XXII – instrução dos processos de despesa de exercícios anteriores – DEA, convalidação de assinatura digital e restabelecimento de restos a pagar para encaminhamento à SEF.

Art. 16 – A Diretoria de Prestação de Contas tem como competência orientar e acompanhar por meio de relatórios descritivos ou fotográficos os procedimentos da execução dos recursos financeiros descentralizados para os programas e projetos, em observância à legislação que rege a matéria, e analisar a prestação de contas de convênios, acordos ou ajustes no âmbito da SEE, com atribuições de:

I – orientar as Superintendências Regionais de Ensino, Caixas Escolares, Prefeituras e outras instituições, quanto aos procedimentos de execução orçamentária, contábil e financeira pelos órgãos beneficiários das transferências realizadas por intermédio de convênios, acordos ou ajustes;

II – acompanhar a aplicação dos recursos financeiros, no que couber, na análise dos processos de prestação de contas oriundos de cada transferência realizada às prefeituras municipais ou a outras instituições e promover a apuração de irregularidades;

III – prestar informações às demandas dos Tribunais de Contas do Estado e da União, do Ministério Público do Estado e da União e dos órgãos do Poder Judiciário, sobre liberações, contratações, execuções e prestações de contas de recursos provenientes de convênios, acordos ou ajustes;

IV – consolidar dados, mediante acesso às informações relativas às execuções obtidas junto aos setores responsáveis, e prestar contas de recursos recebidos pelas Caixas Escolares, oriundos de programas e projetos do Governo Federal, e atender às auditorias referentes ao repasse destes recursos;

V – elaborar os relatórios de prestação de contas da SEE e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Secretaria seja parte;

VI – capacitar e assessorar as Superintendências Regionais de Ensino acerca da execução e prestação de contas de recursos repassados às Caixas Escolares;

VII – atuar junto à Superintendência de Planejamento e Finanças na elaboração de normas referentes às Caixas Escolares, na emissão de pareceres e notas técnicas e na construção de sistemas destinados aos controles de contratação, execução financeira e prestação de contas das Caixas Escolares;

VIII – participar das reuniões e prestar contas ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE de recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

IX – prestar apoio jurídico às Caixas Escolares, quando necessário.

Art. 17 – A Diretoria de Finanças tem como competência zelar pelo equilíbrio financeiro no âmbito da SEE, com atribuições de:

I – acompanhar e controlar a descentralização de recursos financeiros, visando adequar a programação à disponibilidade financeira;

II – controlar o processo de liberação de recursos financeiros, visando adequar a programação à disponibilidade financeira;

III – realizar a execução financeira da Unidade Central no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias – Sigcon-Saída e no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP ou em sistemas equivalentes;

IV – realizar o acompanhamento, o controle e a orientação da Unidade Central e Superintendências Regionais de Ensino no que se refere à execução financeira no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias – Sigcon-Saída e no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP ou em sistemas equivalentes.

Art. 18 – A Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios tem como competência coordenar, acompanhar e controlar a execução e avaliar as atividades de serviços gerais, transporte, vigilância, gestão de documentos, arquivo, almoxarifado, patrimônio e administração de bens móveis permanentes no âmbito da SEE e gerenciar as atividades de aquisições de bens e serviços e de formalização dos contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados pela Secretaria, com atribuições de:

I – gerenciar os processos de competência de suas diretorias, visando à racionalização dos serviços, à identificação de demandas e à proposição de soluções;

II – orientar a Unidade Central e as Superintendências Regionais de Ensino na implantação de projetos de aprimoramento das rotinas administrativas e na gestão de suas atividades;

III – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;

IV – gerenciar e acompanhar o consumo de água e energia elétrica das unidades de ensino da rede estadual;

V – autorizar a baixa patrimonial e contábil de bens móveis após a conclusão dos devidos processos administrativos, quando realizados pela Unidade Central e pelas Superintendências Regionais de Ensino;

VI – planejar, coordenar e monitorar o controle patrimonial dos bens móveis da Unidade Central, das Superintendências Regionais de Ensino e das escolas estaduais e operacionalizar o módulo de material permanente no Siad-MG na condição de Administrador de Segurança do Módulo de Patrimônio;

VII – coordenar os processos de alienação de materiais ociosos e inservíveis das unidades da Unidade Central, incluindo o Campus Gameleira, o Almoxarifado, o Arquivo e o Conselho Estadual de Educação, e providenciar a identificação, a montagem de lotes e o agendamento de participação em leilões realizados pela Subsecretaria de Logística e Patrimônio da Seplag;

VIII – incluir no Siad-MG os dados de bens adquiridos pelas unidades de ensino da rede estadual por meio de termo de compromissos com as Caixas Escolares ou por doações de terceiros;

IX – executar as contratações necessárias ao cumprimento de suas competências;

X – fornecer apoio logístico às atividades de conservação, limpeza e vigilância nas unidades instaladas fora da Unidade Central;

XI – estudar e implementar procedimentos e rotinas que promovam a celeridade e a eficiência nos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade de licitação e nos procedimentos auxiliares, bem como na elaboração de instrumentos jurídicos relativos a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados pela SEE;

XII – elaborar e estabelecer normas e fluxos internos referentes aos contratos, convênios e instrumentos congêneres e às atividades relativas aos procedimentos de aquisição de bens e serviços e de gestão de documentos, estoque e bens móveis, no âmbito da SEE;

XIII – gerenciar, controlar e orientar a utilização do Siad-MG de acordo com a legislação vigente e administrá-lo no âmbito de sua competência;

XIV – gerenciar e executar as atividades de administração dos materiais de consumo e permanente, inclusive daqueles que sejam objeto de cessão ou permissão de uso;

XV – realizar ações direcionadas ao remanejamento de materiais de consumo entre as unidades administrativas da SEE, otimizando o seu uso, e promover a elaboração do inventário anual de materiais em almoxarifado.

§ 1º – Cabe à Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios cumprir orientação normativa emanada de unidade central a que esteja subordinada tecnicamente.

§ 2º – A Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios atuará, no que couber, de forma integrada com a Assessoria Estratégica da SEE.

§ 3º – No exercício de suas atribuições, a Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios e as unidades a ela subordinadas deverão observar as competências específicas da Intendência da Cidade Administrativa.

Art. 19 – A Diretoria de Gestão de Compras tem como competência gerenciar, orientar, executar e avaliar as atividades relativas aos procedimentos de aquisição de bens e serviços no âmbito da SEE, com atribuições de:

I – orientar e coordenar a formulação e a implementação do planejamento anual de compras;

II – executar, controlar e acompanhar os processos de licitação e seus procedimentos auxiliares, destinados à contratação de serviços e à aquisição de materiais da Unidade Central da SEE;

III – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e ao processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da SEE;

IV – gerenciar a execução das atividades de aquisição de bens e serviços para atendimento a todas as demanda SEE;

V – centralizar a aquisição de bens e serviços no âmbito da SEE, de acordo com a oportunidade e conveniência, independentemente da origem do recurso;

VI – acompanhar e orientar os procedimentos administrativos das Superintendências Regionais de Ensino relativos aos processos de aquisição de bens e serviços relacionados à sua área de competência.

Art. 20 – A Diretoria Administrativa tem como competência planejar, implantar, coordenar e executar as atividades de tramitação e gestão de documentos físicos e eletrônicos, coordenar o sistema de administração de serviços gerais, transporte e de vigilância, com atribuições de:

I – administrar a guarda do acervo documental da SEE, garantir sua preservação nos suportes de armazenagem adequados, em meio físico, digital ou microfilmado, e disponibilizar cópias de documentos de servidores inativos e de alunos de unidades de ensino extintas;

II – coordenar os trabalhos relativos à gestão de documentos na SEE;

III – zelar pela preservação da documentação e informação institucional;

IV – gerir os arquivos da SEE de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

V – gerenciar os serviços de protocolo, mensageria, comunicação, reprografia, zeladoria, vigilância, limpeza, copa e manutenção de equipamentos e instalações das unidades da SEE instaladas fora da Cidade Administrativa de Minas Gerais;

VI – administrar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI na SEE;

VII – planejar, coordenar e monitorar as atividades relacionadas com a operação, a aquisição, a locação e a manutenção de equipamentos do sistema de microfilmagem ou de outros suportes que sejam necessários à preservação documental;



VIII – coordenar, gerenciar e fiscalizar as atividades relacionadas aos serviços postais, respondendo pela execução das atividades administrativas junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no âmbito da SEE;

IX – coordenar e acompanhar as atividades de logística de transporte da SEE e controlar as atividades relacionadas ao credenciamento de servidores para condução de veículos oficiais no âmbito da Secretaria;

X – coordenar a execução de atividades relativas à manutenção e conservação de bens móveis, instalações, máquinas e equipamentos da SEE, no âmbito de sua área de competência;

XI – coordenar e executar as atividades de transporte, de guarda, de conservação e de manutenção de veículos das unidades da SEE, de acordo com as normas específicas relativas à gestão da frota oficial;

XII – executar a gestão de contratos de serviços terceirizados no âmbito da SEE, em sua área de competência;

XIII – orientar as Superintendências Regionais de Ensino quanto à gestão das atividades relacionadas à sua área de competência.

Art. 21 – A Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios tem como competência coordenar e acompanhar processos de análise, de elaboração e de tramitação de instrumentos jurídicos relativos a contratos, convênios e instrumentos congêneres, com atribuições de:

I – analisar, do ponto de vista da legalidade, os pedidos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, propostas de contratos, convênios e instrumentos congêneres;

II – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da SEE, bem como suas respectivas alterações;

III – orientar a execução das atividades de acompanhamento e fiscalização dos contratos pelas unidades administrativas da SEE;

IV – providenciar a publicação, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, dos extratos dos contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados pela Unidade Central;

V – coordenar, orientar e acompanhar a gestão dos contratos e convênios firmados pela SEE;

VI – gerenciar o cadastramento de usuários e inserir as informações gerenciais relativas aos convênios de saída no Sistema de Gestão de Convênios – Sigcon-Saída;

VII – assessorar as unidades administrativas destinatárias de bens e serviços na gestão dos contratos, convênios e outros ajustes firmados pela SEE, no âmbito da Unidade Central, mediante o acompanhamento de prazos de vigência e de saldos contratuais;

VIII – gerenciar o cadastramento dos contratos no Siad-MG;

IX – prestar informações relativas à sua área de competência, quando solicitadas por unidades da SEE, por outros órgãos da Administração Pública direta ou por outros interessados, em observância à legislação.

Art. 22 – A Superintendência de Infraestrutura e Logística tem como competência gerenciar os programas de apoio ao estudante e os processos de obras no sistema estadual de educação e gerir as tecnologias de informação e comunicação no âmbito da SEE, observada a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Governo do Estado de Minas Gerais, com atribuições de:

I – planejar e coordenar as ações de implementação e avaliação de processos administrativos e operacionais dos programas de apoio ao estudante;

II – coordenar, controlar e executar ações administrativas e operacionais relacionadas a processos de construção, ampliação e reforma de prédios escolares;

III – orientar a elaboração de projetos de infraestrutura na rede física das unidades de ensino e acompanhar os trabalhos de execução, definindo critérios para a padronização de máquinas, equipamentos e espaço;

IV – estabelecer o planejamento estratégico das ações de TIC, alinhado ao planejamento estratégico e às diretrizes governamentais;

V – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC;

VI – formular e implementar a Política TIC da SEE;

VII – instaurar a Governança de Tecnologias da Informação – TI na SEE, definindo processos e mobilizando os recursos que garantam o alinhamento das ações de TI às competências e objetivos institucionais.

Art. 23 – A Diretoria de Obras da Rede Estadual tem como competência executar e acompanhar as ações administrativas e operacionais relacionadas aos processos de construção, ampliação e reforma de prédios escolares, com atribuições de:

I – compatibilizar a demanda por obras no sistema educacional público, de acordo com a Superintendência de Organização e Informações Educacionais e com as Superintendências Regionais de Ensino, observando o plano de atendimento aprovado, quando se tratar de ampliação de sala de aula;

II – dimensionar o custo das intervenções em prédios escolares segundo padrões preestabelecidos;

III – acompanhar e orientar as Superintendências Regionais de Ensino quanto às ações de execução das obras nas unidades de ensino;

IV – compatibilizar e controlar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do programa de obras da SEE;

V – acompanhar, junto com as Superintendências Regionais de Ensino, a execução das obras aprovadas e adotar as medidas cabíveis para o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado;

VI – coordenar a execução de atividades relativas à manutenção e conservação de bens imóveis da SEE, no âmbito de sua área de competência.

Art. 24 – A Diretoria de Infraestrutura Tecnológica tem como competência gerenciar os instrumentos de modernização tecnológica no âmbito da SEE, com atribuições de:

I – fornecer suporte técnico ao usuário;

II – executar a manutenção dos hardwares e a reinstalação de softwares e aplicativos em equipamento em uso na Unidade Central;

III – definir as diretrizes de armazenamento, tráfego e segurança dos dados corporativos;

IV – controlar e manter os meios de comunicação de dados e estrutura da rede disponíveis na SEE;

V – propor a adoção de tecnologias disponíveis no mercado com o fim de otimizar e ampliar o uso de novos recursos pela Unidade Central, pela Superintendências Regionais de Ensino e pelas unidades de ensino;

VI – gerenciar e coordenar as ações dos Núcleos de Tecnologias Educacionais no tocante a infraestrutura tecnológica;

VII – estabelecer critérios para execução de políticas públicas de conectividade, equipamentos de informática e estruturas tecnológicas da SEE;

VIII – emitir pareceres técnicos, gerir os contratos de aquisição de equipamentos de TIC e serviços de cabeamento estruturado da SEE;

IX – prover sítios eletrônicos, sistemas e intranet, respeitando os padrões de desenvolvimento e de prestação de serviços eletrônicos definidos pela política estadual de TIC;

X – emitir pareceres técnicos, elaborar projetos e gerenciar contratos relacionados à modernização tecnológica no que se refere a hardwares de alta performance e softwares;

XI – planejar, implementar e manter projetos voltados para a segurança da informação no âmbito da SEE;

XII – propor, implantar e gerenciar as políticas de modernização tecnológica e de informatização na Secretaria;

XIII – Gerenciar a rede lógica e redes *wi-fi* das unidades de ensino da rede estadual e das Superintendências Regionais de Ensino.

Art. 25 – A Diretoria de Suprimento Escolar tem como competência gerenciar a execução das ações e a compatibilização dos recursos financeiros dos programas de apoio ao estudante, em conformidade com os padrões estabelecidos pela área pedagógica e com o número de alunos, com atribuições de:

I – estabelecer diretrizes operacionais, dimensionar custos e programar e definir montantes financeiros relativos ao apoio ao estudante e à manutenção de unidades de ensino;

II – identificar necessidades e estabelecer parâmetros e critérios para aparelhamento das unidades de ensino;

III – programar e coordenar processos para aquisição e fornecimento de alimentação escolar, dimensionar recursos e definir o montante a ser alocado nas diferentes ações do Programa de Alimentação Escolar estadual e federal;

IV – apoiar as ações relativas ao Programa de Transporte Escolar – PTE;

V – programar e definir montantes financeiros relativos ao Programa de Apoio às Escolas Família Agrícola do Estado de Minas Gerais;

VI – orientar as unidades de ensino quanto aos critérios para habilitação ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 26 – A Diretoria de Gestão de Imóveis tem como competência gerenciar os bens imóveis vinculados à SEE, com atribuições de:

I – propor e fornecer subsídios para elaboração de normas sobre a administração de bens imóveis e zelar pela sua observância;

II – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da SEE, inclusive aqueles que sejam objeto de cessão, concessão, permissão, autorização de uso, doação, usucapião e desapropriação;

III – executar a operacionalização do módulo de imóveis no Siad-MG, fazendo o gerenciamento de imóveis de propriedade do Estado ou cedidos por terceiros em processos de regularização de uso, o cadastramento de imóveis para locação, as atualizações de dados, consultas, emissão de inventários e demais rotinas operacionais;

IV – receber, analisar e acompanhar os processos referentes à cessão, à doação, à permissão de uso ou a outras modalidades de outorga de direito, previstas em lei, sobre imóveis vinculados à SEE;

V – instruir processo de locação de imóveis para funcionamento de unidades de ensino estaduais e unidades administrativas da SEE.

Art. 27 – A Diretoria de Gestão de Parcerias e Fiscalização tem como competência gerenciar intervenções de infraestrutura em parceria com agentes externos, com atribuições de:

I – planejar, analisar e instrumentalizar intervenções de infraestrutura a serem realizadas em parceria com outros entes federados ou parceiros junto ao Sigcon-Saída;

II – supervisionar, acompanhar e fiscalizar as obras e serviços executados em parceria com órgãos ou entidades;

III – avaliar e propor inovações e modificações em plantas-padrão utilizadas no programa de obras da SEE;

IV – coordenar e fiscalizar obras e serviços viabilizados por meio de recursos de outros entes federados ou parceiros.

Art. 28 – A Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos tem como competência coordenar o planejamento, implementação e avaliação das ações referentes à administração de pessoal e à gestão e desenvolvimento de recursos humanos, em observância à política e às diretrizes da Administração Pública, com atribuições de:

I – promover a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito da SEE, garantindo o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;

II – orientar a elaboração de normas de gestão e de desenvolvimento de recursos humanos;

III – definir as diretrizes para a administração de pessoal;

IV – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relativas à gestão de pessoas na SEE;

V – gerenciar a disseminação de informações referentes à situação funcional dos servidores;

VI – orientar e acompanhar o desenvolvimento na carreira dos profissionais da educação;

VII – articular com órgãos e instituições, das diferentes esferas de governo, para o desenvolvimento de ações conjuntas de gestão de recursos humanos;

VIII – definir as diretrizes e coordenar ações para dimensionamento, seleção e alocação de pessoal;

IX – apoiar o gerenciamento do Sistema Integrado de Administração de Pessoal – Sisap no âmbito da SEE;

X – autorizar os cálculos de valores devidos a servidores, conforme mínimo estabelecido na legislação vigente;

XI – autorizar o pagamento de valores, acima dos limites estabelecidos em norma específica, devidos a servidor da SEE;

XII – prestar orientação aos servidores sobre direitos e deveres, legislação e políticas de pessoal.

Art. 29 – A Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação tem como competência atuar na gestão de pessoas, visando ao desenvolvimento profissional e organizacional da SEE, com atribuições de:

I – otimizar a gestão de pessoas e consolidar a sua relação com o planejamento governamental e institucional;

II – planejar e gerenciar o processo de avaliação de desempenho de pessoal, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

III – propor e implementar ações motivacionais e de qualidade de vida no trabalho;

IV – atuar em parceria com as demais unidades da SEE visando ao desenvolvimento humano, profissional e organizacional;

V – coordenar, acompanhar e analisar a eficácia das ações desenvolvidas no âmbito de suas competências;

VI – oferecer subsídios para definição da política de recursos humanos no âmbito da SEE;

VII – coordenar e acompanhar, de maneira sistemática, a implementação da Política de Desenvolvimento dos Servidores da SEE;

VIII – coordenar os processos de certificação ocupacional;

IX – planejar, coordenar, implementar e avaliar as ações voltadas à gestão escolar, no âmbito de sua competência;

X – coordenar a elaboração de padrões de competências, conforme abrangência e complexidade dos cargos das carreiras dos profissionais de educação básica;

XI – subsidiar, acompanhar e executar, junto à Seplag, as ações relativas à execução de concursos públicos para as carreiras dos Profissionais da Educação Básica;

XII – estabelecer e gerenciar os contratos de financiamento de estudos junto às instituições de ensino, para estimular a participação de servidores em projetos de desenvolvimento profissional e formação continuada;

XIII – desenvolver estudos e ações, em parceria com a Seplag, para promover a saúde e bem-estar dos servidores da SEE;

XIV – acompanhar processos de administração de pessoal, visando à elaboração de relatórios com informações estratégicas.

Art. 30 – A Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar tem como competência orientar e acompanhar a execução da política de desenvolvimento profissional e de aperfeiçoamento dos servidores e gestores escolares e gerenciar o processo de provimento de cargos e funções de Direção e Coordenação nas escolas estaduais, com atribuições de:

I – gerenciar o processo de provimento de cargo em comissão de Diretor e da função de Vice-Diretor de escola estadual;

II – orientar e executar ações pertinentes aos atos de nomeação, de designação, de exoneração e de dispensa de Diretor, de Vice-Diretor, de Coordenador e de Secretário de escola estadual;

III – orientar e acompanhar a atuação do Diretor, do Vice-Diretor, do Coordenador e do Secretário de escola estadual;

IV – orientar a organização e acompanhar a atuação dos colegiados escolares;

V – promover, orientar e acompanhar a capacitação dos gestores das escolas estaduais de educação básica, em conjunto com a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores;

VI – identificar, propor e acompanhar a execução de projetos de capacitação, em conjunto com a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, para atender as necessidades dos servidores da educação;

VII – coordenar as ações de autorização de afastamento de servidor para estudo e aperfeiçoamento profissional;

VIII – analisar solicitações de afastamento para participação em eventos de interesse do Estado;

IX – desenvolver e implementar processos de Certificação Ocupacional para Diretor de Escola Estadual;

X – orientar e analisar processos referentes à habilitação e autorização para lecionar a título precário;

XI – orientar a análise dos processos referentes à habilitação e à escolaridade de candidatos para o exercício dos cargos das carreiras dos profissionais da educação básica do Estado e de candidatos à designação para compor o quadro das escolas;

XII – propor e implementar ações de gestão da cultura organizacional, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e de prevenção à prática do assédio moral e sexual.

Art. 31 – A Diretoria de Avaliação e Desempenho tem como competência implementar a avaliação de desempenho e o acompanhamento funcional dos servidores da educação, com atribuições de:

I – gerir, orientar e monitorar os procedimentos da Avaliação de Desempenho Individual – ADI, Avaliação Especial de Desempenho – AED e Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP na Unidade Central, nas Superintendências Regionais de Ensino e nas unidades de ensino estaduais;

II – orientar sobre os procedimentos relacionados aos recursos em face dos processos de avaliação de desempenho;

III – fornecer dados e informações de servidores destinados a subsidiar decisões gerenciais referentes à concessão de benefícios que dependam dos resultados decorrentes da avaliação de desempenho;

IV – gerir as ações referentes à situação de avaliação dos servidores da Educação cedidos;



V – acompanhar os processos administrativos instaurados em decorrência do desempenho insatisfatório e da inassiduidade na Avaliação Especial de Desempenho – AED dos servidores da Unidade Central, das Superintendências Regionais e das unidades de ensino estaduais;

VI – identificar, propor e acompanhar a execução de projetos de capacitação, em conjunto com a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, para atender às necessidades dos servidores;

VII – gerir os procedimentos de coleta, de armazenamento, de tratamento e de distribuição dos dados de avaliações de desempenho em sistema informatizado;

VIII – gerir o Serviço de Acompanhamento Sociofuncional no âmbito da SEE.

Art. 32 – A Diretoria de Gestão da Força de Trabalho tem como competência coordenar, planejar, gerir e aplicar estratégias e diretrizes relacionadas ao dimensionamento e valorização da força de trabalho da SEE e à realização de concursos públicos, com atribuições de:

I – planejar e gerir ações de dimensionamento da força de trabalho, de provisão, de alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoas, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

II – participar dos processos de alocação de pessoal, identificando e quantificando cargos necessários, movimentação e alteração do quadro de pessoal;

III – implementar e coordenar a comissão permanente de concursos públicos;

IV – coordenar projetos e desenvolver estudos que visem o controle dos gastos públicos com pessoal;

V – manter base de dados sobre os quadros e os quantitativos dos cargos de provimento efetivo, temporário e comissionados da SEE;

VI – criar e gerenciar banco de talentos para identificar aptidões, experiências e objetivos profissionais dos servidores, possibilitando uma melhor alocação dos servidores da SEE;

VII – auxiliar no processo de alocação de pessoal, identificando e quantificando cargos necessários, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais, no âmbito de suas competências;

VIII – coordenar ações de concessão de progressão, promoção e análise de revisão de posicionamento nas carreiras, conforme plano de carreiras dos profissionais da SEE;

IX – coordenar e desenvolver estudos concernentes às carreiras dos servidores da educação, alinhando os objetivos estratégicos da SEE com as políticas de reconhecimento e valorização profissional.

Art. 33 – A Superintendência de Gestão de Pessoas tem como competência promover a administração de pessoal no âmbito da SEE, em consonância com as políticas, a legislação e as diretrizes relacionadas à administração de pessoal do Estado, com atribuições de:

I – propor políticas e diretrizes para a administração de pessoal, tendo em vista a política educacional do Estado;

II – elaborar e implantar normas e procedimentos para a uniformização e a aplicação da legislação de pessoal;

III – planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações de administração de pessoal;

IV – propor e elaborar as normas para orientação da administração de pessoal e acompanhar seu cumprimento;

V – manter a articulação com as unidades administrativas da SEE, com o objetivo de administrar e aperfeiçoar o quadro de pessoal da Unidade Central, das Superintendências Regionais de Ensino e das unidades de ensino estaduais;

VI – manter articulação com a Seplag, a AGE, a CGE e o TCEMG para a definição e implementação de ações conjuntas;

VII – conferir os cálculos de valores devidos a servidores, conforme mínimo estabelecido na legislação vigente;

VIII – conferir o pagamento de valores, acima dos limites estabelecidos em norma específica, devidos a servidores da SEE;

IX – coordenar a prestação de informações técnicas para subsidiar a defesa nas ações judiciais afetas à área de pessoal da SEE interpostas contra o Estado;

X – subsidiar as unidades setoriais de pessoal no que se refere às matérias de sua competência;

XI – atuar na capacitação, no monitoramento de processos, na gestão de diligências e na validação de atos de aposentadoria de pessoal da SEE;

XII – implementar, gerenciar e monitorar sistemas operacionais de acompanhamento de processos de administração de pessoal;

XIII – gerenciar o Sisap no âmbito da SEE;

XIV – gerenciar o Sistema Informatizado de Controle do Quadro de Pessoal – SYSADP no âmbito da SEE;

XV – proceder a anulação de ato de nomeação e posse de cargo de provimento efetivo, no âmbito de suas competências.

Art. 34 – A Diretoria de Gestão de Pessoal do Órgão Central tem como competência promover a gestão de pessoal da Unidade Central e das Superintendências Regionais de Ensino da SEE, consoante a política pública de administração de pessoal, com atribuições de:

I – monitorar e acompanhar a composição do Quadro de Pessoal da Unidade Central da SEE;

II – executar e monitorar as nomeações e exonerações de cargos comissionados, atribuição e revogação de gratificações estratégicas, designação e dispensa de funções gratificadas no âmbito da Unidade Central e das Superintendências Regionais de Ensino;

III – conceder benefícios de direito e vantagens dos servidores da Unidade Central da SEE;

IV – processar atos da área de pessoal, no âmbito de sua competência, de servidores das Superintendências Regionais de Ensino e das unidades de ensino estaduais e analisar previamente aqueles que forem de competência do Secretário de Estado de Educação;

V – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento;

VI – executar processos de exoneração de servidores da Unidade Central da SEE;

VII – orientar e processar os atos de movimentação de pessoal da Unidade Central e das Superintendências Regionais de Ensino, referentes à designação, disposição e cessão;

VIII – gerenciar o sistema de marcação eletrônica de ponto ou de marcação web no âmbito da SEE;

IX – garantir, no sistema de folha de pessoal, a correta alocação do servidor na unidade administrativa e no projeto-atividade correspondente;

X – manter as informações dos servidores da SEE continuamente atualizadas nos sistemas de gestão de pessoas;

XI – gerenciar e controlar os procedimentos referentes às contribuições previdenciárias de servidores em afastamentos não remunerados e cedidos para empresas públicas ou para órgãos, autarquias e fundações que não compõem a estrutura do Poder Executivo.

Art. 35 – A Diretoria de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional tem como competência coordenar e adequar a gestão de pessoal de unidades de ensino estaduais às diretrizes e metas estabelecidas pela política de pessoal do Estado, com atribuições de:

I – orientar e monitorar a composição do quadro de pessoal das unidades de ensino da rede estadual;

II – propor medidas para aperfeiçoamento do sistema informatizado de controle do quadro de pessoal das unidades de ensino da rede estadual;

III – propor diretrizes e orientar o processo de convocação ou contratação temporária para o exercício de funções públicas nas unidades de ensino estaduais;

IV – planejar, coordenar, orientar e controlar os processos e atos referentes à dispensa de pessoal das unidades de ensino estaduais e das Superintendências Regionais de Ensino, quando se tratar de Analista Educacional na função de Inspetor Escolar;

V – planejar, coordenar, orientar e controlar os processos e atos referentes à admissão e ao desligamento de convocado ou contratado temporariamente das unidades de ensino estaduais;

VI – planejar, coordenar, orientar e controlar os processos e atos referentes à exoneração a pedido de servidor efetivo das unidades de ensino da rede estadual;

VII – analisar, coordenar, orientar e controlar os processos e atos referentes à exoneração a pedido de servidores das Superintendências Regionais de Ensino e da Unidade Central da SEE;

VIII – planejar, orientar e processar os atos de movimentação de pessoal das unidades de ensino da rede estadual, referentes à remoção, adjunção, disposição e cessão por meio de convênio.

Art. 36 – A Assessoria de Informações Gerenciais tem como competência converter e consolidar os dados pessoais, funcionais e financeiros em informações gerenciais, com base nos sistemas utilizados nos processos de gestão de pessoal, para subsidiar o processo decisório da SEE, com atribuições de:

I – elaborar relatórios gerenciais com a finalidade de construir informações relevantes, com vistas ao alcance dos objetivos e estratégias da SEE;

II – elaborar relatórios gerenciais para as unidades administrativas da SEE;

III – elaborar relatórios gerenciais para as Superintendências Regionais de Ensino, visando à correção e ao controle dos registros funcionais e financeiros inseridos no Sisap;

IV – monitorar regularmente os registros do Sisap;

V – identificar e relatar inconsistências no Sisap às unidades competentes;

VI – disponibilizar bases de dados para alimentação de sistemas informacionais da SEE;

VII – manter e aprimorar os sistemas de gestão de pessoal gerenciados pelo setor;

VIII – prestar informações técnicas para subsidiar a defesa do Estado nas ações judiciais, de acordo com as informações disponíveis nos sistemas de gestão de pessoal;

IX – realizar atividades necessárias ao provimento de cargos;

X – auxiliar no processo de alocação de pessoal, identificando e quantificando os cargos necessários, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais, no âmbito de suas competências.

Art. 37 – A Assessoria de Legislações e Normas de Pessoal tem como competência orientar e acompanhar a aplicação das normas vigentes relativas à administração de pessoal da SEE, com atribuições de:

I – subsidiar as unidades administrativas da SEE nos assuntos afetos à aplicação da legislação e normas de pessoal;

II – propor e examinar propostas de alteração de instrumentos normativos relacionados à área de pessoal de Educação Básica, submetidas à apreciação da SEE;

III – elaborar e manter atualizados manuais de serviço da área de pessoal em consonância com as normas vigentes;

IV – manter, gerenciar e disponibilizar o banco de legislação e normas de administração de pessoal para as unidades da SEE;

V – orientar a Unidade Central e a área de Pessoal das Superintendências Regionais de Ensino quanto à aplicação da legislação sobre as concessões, os deveres, os direitos e as vantagens para os profissionais das carreiras a que se refere a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004.

Art. 38 – A Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica tem como competência definir e coordenar a implantação da política educacional do Estado, no que se refere ao desenvolvimento da educação básica, nos seus diversos níveis e modalidades, envolvendo aspectos da gestão educacional, da gestão da informação, das avaliações educacionais, do atendimento e da organização escolar, com atribuições de:

I – participar da definição e divulgação das diretrizes da política educacional da SEE;

II – coordenar a elaboração e acompanhar a aplicação de normas referentes aos aspectos pedagógicos, destinadas a orientar a organização e o funcionamento das escolas estaduais, em articulação com o CEE, visando à implementação da política educacional;

III – coordenar a realização de atividades relacionadas ao planejamento, ao desenvolvimento e ao enriquecimento curricular;

IV – coordenar as ações referentes ao desenvolvimento do ensino e da gestão pedagógica;

V – coordenar a implementação e aplicação das tecnologias da educação em articulação com a Subsecretaria de Administração e com a Assessoria de Inovação;

VI – apoiar o desenvolvimento de meios para facilitar o acesso dos cidadãos e servidores às informações sobre os serviços prestados pela SEE, no seu âmbito de competência;

VII – promover e acompanhar parcerias nas atividades de levantamento, análise, armazenamento e divulgação de informações, no seu âmbito de competência;

VIII – gerenciar a realização das avaliações sistêmicas;

IX – gerenciar a divulgação de dados e informações estatístico-educacionais das avaliações sistêmicas;

X – zelar pela preservação da documentação e informação institucional de sua competência;

XI – apoiar a supervisão técnica, a orientação normativa e a coordenação das questões pedagógicas, em articulação com as Superintendências Regionais de Ensino e as unidades de ensino estaduais.

Art. 39 – A Superintendência de Avaliação Educacional tem como competência promover a avaliação da rede pública de educação básica e incentivar a realização de estudos e pesquisas voltados para as questões do ensino, com atribuições de:

I – coordenar as ações relacionadas às avaliações internas e externas;

II – subsidiar a ação pedagógica e a formulação de políticas públicas;

III – articular-se com os setores acadêmicos e com órgãos de fomento visando à realização de pesquisas de interesse do sistema educacional;

IV – definir e gerenciar os programas de estudos e pesquisas educacionais de acordo com as demandas e interesses da SEE;

V – subsidiar as pesquisas educacionais demandadas pela SEE, mantendo bancos de dados organizados e atualizados;

VI – subsidiar a área pedagógica da SEE mediante a disponibilização dos resultados das avaliações;

VII – gerenciar o banco de itens das avaliações da SEE e validar tecnicamente todos os itens a serem incorporados no banco de itens;

VIII – promover e participar de eventos relacionados à avaliação educacional;

IX – gerir os contratos e os convênios afetos a sua área de atuação;

X – coordenar o processo de certificação de jovens e adultos, obtida a partir de exames.

Art. 40 – A Diretoria de Avaliação da Aprendizagem tem como competência implementar ações para a realização da avaliação da aprendizagem escolar, com atribuições de:

I – propor ações para a realização da avaliação da aprendizagem escolar;

II – analisar os dados da aprendizagem por unidades de ensino, confrontando-os com os das avaliações educacionais, visando identificar lacunas na aprendizagem dos alunos e dar o encaminhamento necessário para a realização de ações pedagógicas corretivas;

III – incentivar a adoção dos resultados das avaliações pelos profissionais das unidades de ensino como instrumento de identificação lacunas e proposição de melhorias;

IV – analisar os dados contextuais associados aos resultados de desempenho das avaliações educacionais;

V – acompanhar a realização de pesquisas educacionais demandadas pela SEE, mantendo organizados e atualizados os bancos de dados.

Art. 41 – A Diretoria de Avaliação dos Sistemas Educacionais tem como competência realizar a avaliação da rede pública de educação básica e realizar estudos e pesquisas voltados para as questões do ensino, com atribuições de:

I – realizar as avaliações sistêmicas estaduais e apoiar a realização das avaliações nacionais e internacionais;

II – divulgar os resultados das avaliações sistêmicas da educação pública;

III – subsidiar a ação pedagógica e a formulação de políticas públicas;

IV – credenciar e orientar escolas estaduais para certificação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, obtida por meio de exames;

V – coordenar a elaboração de itens ou questões de avaliação para compor o banco de itens;

VI – validar técnica e pedagogicamente todos os itens e questões a serem incorporados ao banco de itens.

Art. 42 – A Superintendência de Políticas Pedagógicas tem como competência estabelecer diretrizes pedagógicas para o planejamento e o desenvolvimento de políticas educacionais para Educação Básica, voltadas para a melhoria da aprendizagem dos estudantes, considerando as modalidades de ensino, as temáticas especiais e a educação integral, orientando e coordenando ações junto às Superintendências Regionais de Ensino e as unidades de ensino de suas respectivas áreas de abrangência, com atribuições de:

I – planejar e coordenar ações estabelecidas pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme diretrizes da política educacional, no âmbito de sua atuação;

II – acompanhar e orientar as Superintendências Regionais de Ensino e as unidades de ensino nas ações pedagógicas para o desenvolvimento da aprendizagem;

III – acompanhar e orientar a elaboração de materiais que subsidiem as Superintendências Regionais de Ensino e as unidades de ensino nas atividades relacionadas ao planejamento escolar e ao desenvolvimento do currículo, no âmbito de sua atuação;

IV – coordenar a implementação e o desenvolvimento das diretrizes político-pedagógicas da Educação Básica;

V – coordenar a elaboração, a execução e a avaliação de planos, programas e projetos inovadores para o enriquecimento do currículo e do processo de ensino-aprendizagem;

VI – coordenar a elaboração de ações pedagógicas de melhoria da aprendizagem, a partir da análise dos resultados das avaliações internas e externas das escolas estaduais e dos diagnósticos do estado;

VII – acompanhar, a partir do acompanhamento dos indicadores educacionais, as ações voltadas à melhoria do desempenho dos estudantes e do fluxo escolar visando à elevação dos resultados educacionais, no âmbito de sua atuação;

VIII – colaborar no desenvolvimento da proposta de formação continuada dos profissionais da educação da rede estadual, no âmbito de sua atuação;

IX – fomentar parcerias com os municípios e instituições governamentais e não governamentais visando à execução da política educacional vigente;



X – fomentar a participação estudantil para fortalecer a gestão democrática e participativa das escolas;

XI – coordenar a gestão dos contratos e os convênios afetos a sua área de atuação;

XII – apresentar à Subsecretaria, periodicamente, relatórios de suas principais atividades.

Art. 43 – A Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental tem como competência orientar, desenvolver e acompanhar as diretrizes pedagógicas da Superintendência de Políticas Pedagógicas relativas à educação infantil e ao ensino fundamental, com atribuições de:

I – orientar os municípios e as escolas sobre a necessidade de garantir a efetividade do direito de aprendizagem dos estudantes da Educação Infantil, por meio do apoio na implementação do Currículo Referência de Minas Gerais e do fomento às ações voltadas à formação e à capacitação dos profissionais nas escolas de educação infantil;

II – executar ações estabelecidas pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme diretrizes da política educacional, no âmbito de sua atuação;

III – colaborar com as Superintendências Regionais de Ensino e as unidades de ensino nas ações pedagógicas voltadas para o desenvolvimento da aprendizagem;

IV – elaborar materiais que subsidiem as Superintendências Regionais de Ensino e as unidades de ensino nas atividades relacionadas ao planejamento escolar e ao desenvolvimento do currículo;

V – propor e implementar as diretrizes político-pedagógicas do ensino fundamental;

VI – elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos inovadores para o enriquecimento do currículo e do processo de ensino-aprendizagem;

VII – elaborar ações pedagógicas de melhoria da aprendizagem, a partir da análise dos resultados das avaliações internas e externas das escolas estaduais e dos diagnósticos do estado;

VIII – atuar, a partir do acompanhamento dos indicadores educacionais, na melhoria do desempenho dos estudantes e do fluxo escolar para a melhoria dos resultados educacionais;

IX – apoiar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos e a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores no desenvolvimento da proposta de formação continuada dos profissionais da educação da rede estadual;

X – promover parcerias e manter articulação com os municípios e instituições governamentais e não governamentais, visando a execução da política educacional vigente;

XI – gerir os contratos e os convênios afetos a sua área de competência;

XII – desenvolver projetos que promovam a ampliação qualificada do tempo de permanência dos estudantes nas escolas, a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e propiciem novas práticas educativas;

XIII – desenvolver práticas de acompanhamento de projetos, gestão da informação e monitoramento de políticas públicas de forma a subsidiar as ações da diretoria.

Art. 44 – A Diretoria de Ensino Médio tem como competência orientar, desenvolver e acompanhar as diretrizes pedagógicas da Superintendência de Políticas Pedagógicas relativas ao ensino médio, com atribuições de:

I – executar ações estabelecidas pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme diretrizes da política educacional, no âmbito de sua atuação;

II – acompanhar e orientar as Superintendências Regionais de Ensino e as unidades de ensino nas ações pedagógicas voltadas para o desenvolvimento da aprendizagem;

III – elaborar materiais que subsidiem as Superintendências Regionais de Ensino e as unidades de ensino nas atividades relacionadas ao planejamento escolar e ao desenvolvimento do currículo;

IV – propor e implementar as diretrizes político-pedagógicas do ensino médio;

V – elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos inovadores para o enriquecimento do currículo e do processo de ensino-aprendizagem;

VI – elaborar ações pedagógicas de melhoria da aprendizagem, a partir da análise dos resultados das avaliações internas e externas das escolas estaduais e dos diagnósticos do estado;

VII – atuar, a partir do acompanhamento dos indicadores educacionais, na melhoria do desempenho dos estudantes e do fluxo escolar para a melhoria dos resultados educacionais;

VIII – apoiar a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos e a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores no desenvolvimento da proposta de formação continuada dos profissionais da educação da rede estadual;

IX – avaliar parcerias e articular com os municípios e instituições governamentais e não governamentais visando à execução da política educacional vigente;

X – gerir os contratos e os convênios afetos a sua área de atuação;

XI – desenvolver projetos que promovam a ampliação qualificada do tempo de permanência dos estudantes nas escolas, a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e propiciem novas práticas educativas;

XII – desenvolver práticas de acompanhamento de projetos, gestão da informação e monitoramento de políticas públicas de forma a subsidiar as ações da diretoria;

XIII – elaborar e implementar currículo para o Ensino Médio de acordo com a Base Nacional Comum Curricular;

XIV – desenvolver política de educação profissional no estado, considerando os dados econômicos, de trabalho e de emprego de Minas Gerais e a integração com o novo ensino médio.

Art. 45 – A Diretoria de Modalidades de Ensino e Temáticas Especiais tem como competência estabelecer diretrizes político-pedagógicas para o planejamento e o desenvolvimento das modalidades de ensino e das temáticas especiais, com atribuições de:

I – coordenar o desenvolvimento e o monitoramento do Atendimento Educacional Especializado – AEE ao aluno com deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento – TGD;

II – elaborar diretrizes pedagógicas relacionadas à educação especial nas escolas inclusivas e nas escolas exclusivas e garantir sua observância;

III – estabelecer diretrizes pedagógicas para a modalidade de ensino da educação escolar indígena, que proporcionem a valorização de sua cultura e o atendimento de suas especificidades;

IV – estabelecer diretrizes pedagógicas para a modalidade de ensino da educação escolar quilombola, que proporcionem a valorização de sua cultura e o atendimento de suas especificidades;

V – implementar ações e orientar a aplicação das diretrizes estaduais do campo e de metodologias apropriadas à modalidade de ensino educação do campo;

VI – incentivar, apoiar e acompanhar a execução de programas, projetos e planos para as temáticas educacionais;

VII – elaborar normas pedagógicas referentes às temáticas especiais e garantir sua observância;

VIII – incentivar e apoiar a elaboração e execução dos planos, programas e projetos para as diversas temáticas educacionais com o objetivo de afirmar valores, atitudes e práticas sociais que divulguem a cultura dos direitos humanos e o respeito à diversidade;

IX – promover a inserção dos temas transversais e ambientais no currículo por meio da implantação de programas e projetos dentro de uma abordagem interdisciplinar e transversal;

X – desenvolver políticas para a educação de jovens e adultos no Estado, articulado com as Superintendências Regionais de Ensino e as escolas, considerando dados demográficos, educacionais e a demandas das regiões;

XI – gerir os contratos e os convênios afetos a sua área de atuação.

Art. 46 – A Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores tem como competência a formação e a capacitação dos educadores, gestores e profissionais da SEE, nas diversas áreas do conhecimento e gestão, visando ao fortalecimento da capacidade de implementação das políticas públicas de educação, com atribuições de:

I – oferecer cursos e programas especiais de formação, atualização e aperfeiçoamento, presenciais e a distância, para profissionais da educação;

II – desenvolver plataforma virtual como instrumento capaz de abrigar ações múltiplas de formação em rede;

III – promover a cooperação técnica e acadêmica com outros órgãos e instituições públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras, para a oferta e realização de cursos e eventos de formação continuada;

IV – publicar catálogos de cursos e eventos;

V – coordenar a elaboração e a publicação do calendário da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores;

VI – gerir os contratos e os convênios afetos a sua área de atuação;

VII – emitir, periodicamente, relatório de suas atividades.

Art. 47 – A Coordenadoria de Ensino tem como competência coordenar a formação continuada dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação, com atribuições de:

I – contribuir com a qualidade do processo de ensino e aprendizagem nas unidades de ensino da rede estadual, por meio de formações continuadas dos profissionais do magistério;

II – elaborar as propostas de oferta dos programas e cursos da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores;

III – promover a formação continuada crítico-reflexiva, com foco na gestão pedagógica das salas de aula, estimulando a utilização e a incorporação de novas tecnologias da informação e comunicação na prática docente, o desenvolvimento de práticas inovadoras e inclusivas, na perspectiva da construção de uma escola democrática, integral, humanista e igualitária;

IV – produzir conteúdos e materiais pedagógicos destinados à formação continuada e ao apoio aos profissionais do magistério e demais profissionais da educação;

V – utilizar os resultados das avaliações educacionais sistêmicas para as reflexões pedagógicas e para a melhoria dos resultados educacionais;

VI – definir estratégias para a utilização pedagógica e metodológica do Centro de Memória – Museu da Escola Ana Maria Casasanta Peixoto, do Museu de Ciências Leopoldo Cathoud e da Biblioteca Bartolomeu Campos de Queiróz;

VII – coordenar o trabalho de preservação e conservação das coleções que compõem o acervo do Centro de Memória;

VIII – coordenar o tratamento das informações do Centro de Memória para tornar possível o acesso público;

IX – sistematizar e prestar informações técnicas sobre o Centro de Memória para os pesquisadores que o utilizam para suas produções acadêmicas;

X – contribuir para que a escola se torne um espaço coletivo de discussão, de valorização e de disseminação de saberes entre os pares e a comunidade, primando pelo compartilhamento de experiências nos territórios;

XI – participar dos processos de avaliação dos cursos e ações desenvolvidas pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, de forma articulada com a Coordenadoria de Certificação Ocupacional e a Secretaria-Geral;

XII – construir a estrutura curricular das propostas de cursos presenciais e à distância da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, em articulação com a Coordenadoria de Certificação Ocupacional e a Secretaria-Geral, considerando o Currículo Referência de Minas Gerais;

XIII – elaborar materiais que subsidiem os professores, as unidades de ensino e as Superintendências Regionais de Ensino no desenvolvimento e implementação do currículo;

XIV – gerir os contratos e os convênios afetos a sua área de atuação;

XV – emitir, periodicamente, relatório de suas atividades.

Art. 48 – A Coordenadoria de Certificação Ocupacional tem como competência coordenar, acompanhar e avaliar a realização dos processos de formação continuada desenvolvidos pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, com atribuições de:

I – coordenar os processos de formação oferecendo suporte logístico, operacional, físico e virtual para realização de cursos, seminários e outras estratégias de formação dos profissionais da educação, em sua dimensão, profissional, cultural e ética;

II – coordenar, em articulação com a Secretaria-Geral, a definição e a estruturação dos programas de avaliação dos cursos e ações de formação, do desempenho dos docentes e das instituições formadoras, e adotar medidas necessárias ao seu aprimoramento;

III – desenvolver pesquisas, monitoramento e avaliação educacional para acompanhamento contínuo das ações da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, formulando, em parceria com a Secretaria-Geral, novas demandas de cursos de formação continuada;

IV – estabelecer diretrizes e coordenar os processos de certificação ocupacional de Diretores Escolares e Superintendentes das Superintendências Regionais de Ensino;

V – executar a gestão administrativa dos cursos e ações promovidos pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores;

VI – prover o apoio logístico e administrativo às atividades da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores;

VII – consolidar, em articulação com a Secretaria-Geral, os dados da execução quantitativa e qualitativa dos programas e ações de formação continuada da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores;

VIII – sistematizar e prestar informações técnicas, acadêmicas e gerenciais relativas às atividades desenvolvidas pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores;

IX – coletar e disseminar, em parceria com as demais coordenadorias da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, informações sobre as atividades de formação continuada;

X – produzir dados, em articulação com a Secretaria-Geral, preparar estatísticas e elaborar diagnósticos sobre demandas e resultados da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores;

XI – emitir declarações e certificados dos cursos ofertados pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores;

XII – manter atualizado o registro de leis e de normas estatutárias e regimentais;

XIII – emitir, periodicamente, relatório de suas atividades.

Art. 49 – A Secretaria-Geral tem como competência desenvolver ações que visem ao uso e implementação das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDIC, visando à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem no âmbito da educação pública, em parceria com a Subsecretaria de Administração e Assessoria de Inovação, com atribuições de:

I – planejar, monitorar, incentivar, promover, coordenar e integrar as ações que visem ao uso e implementação das TDIC;

II – coordenar, apoiar e gerenciar as ações dos Núcleos de Tecnologia Educacional – NTE nas Superintendências Regionais de Ensino, em observância às diretrizes estabelecidas pelo MEC;

III – coordenar e gerenciar programas implementados pelo MEC, voltados para o uso das TDIC nas escolas públicas estaduais e nos NTE;

IV – elaborar pareceres sobre softwares educacionais observando sua aplicabilidade como recurso pedagógico;

V – coordenar e gerenciar as ações de Ensino à Distância – EaD da SEE;

VI – coordenar, gerenciar, manter e propor melhorias nos ambientes virtuais e nas plataformas de EaD da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores;

VII – coordenar e gerenciar as ações do Estúdio Educação;

VIII – planejar, fomentar e promover a formação continuada dos profissionais da educação, no uso e apropriação das TDIC para melhorias de processos pedagógicos ou administrativos;

IX – emitir, periodicamente, relatório de suas atividades.

Art. 50 – A Subsecretaria de Articulação Educacional tem como competência coordenar o planejamento, a implementação e a articulação de ações, em conjunto com as Superintendências Regionais de Ensino, relacionadas ao alcance dos objetivos da SEE, com atribuições de:

I – promover a articulação das Superintendências Regionais de Ensino com outras instituições, visando a melhoria e o desenvolvimento do sistema de ensino de Minas Gerais, inclusive da rede estadual, das redes municipais e da rede privada de ensino;

II – estimular a coordenação de esforços e a harmonia entre iniciativas e campanhas das unidades administrativas da SEE, em prol dos objetivos da Secretaria;

III – promover, fomentar e executar ações voltadas para a realização da Política de Combate à Evasão e ao Abandono Escolar;

IV – promover a Política de Regulação e Inspeção das Instituições Educacionais do Sistema de Ensino de Minas Gerais e da Avaliação da Qualidade de Cursos, em todos os níveis e etapas da Educação Básica.

Art. 51 – A Assessoria de Articulação Municipal tem como competência planejar, coordenar, fomentar e avaliar as ações referentes à Política de Articulação Municipal do Ensino no Estado de Minas Gerais, com atribuições de:

I – articular junto às Superintendências Regionais de Ensino, Secretarias Municipais de Educação e Prefeituras Municipais, ações para a implementação e fortalecimento do Regime de Colaboração entre Estado e Municípios, promovendo espaços de diálogo, reflexões e construções coletivas, em alinhamento com a Assessoria de Relações Institucionais;

II – realizar agenda com agentes municipais, com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime e com associações municipais e consórcios, com o objetivo de traçar estratégias e ações para o desenvolvimento da educação nos municípios;

III – planejar, coordenar e avaliar as ações referentes à Política de Articulação Municipal do Ensino no Estado de Minas Gerais;

IV – estabelecer estratégias que visem à promoção e à adesão dos municípios ao processo de descentralização do ensino;

V – realizar atendimentos a agentes municipais, juntamente com os Superintendentes Regionais de Ensino, fornecendo orientações quanto aos procedimentos para a descentralização do ensino;

VI – analisar, validar e acompanhar as propostas de descentralização do ensino, sugerindo, quando for o caso, a celebração de convênio que vise à consecução da proposta;

VII – articular os procedimentos administrativos relacionados à descentralização do ensino, referentes a:

a) convênios;

b) termos de cessão de uso de imóveis;

c) termos de cessão de uso parcial de imóveis;



d) termos aditivos;
e) cessão e doação de bens materiais de consumo e permanentes;
f) repasse de recursos provenientes do Fundeb, QESE e do PNAE correspondentes ao número de matrículas do Ensino Fundamental das escolas estaduais assumidas pelo município, conforme tenham sido atribuídas ao Estado no Censo Escolar mais recente, de forma articulada com a Subsecretaria de Administração;
g) inaugurações das obras conveniadas, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social;
VIII – estabelecer articulação com os municípios e outras unidades da SEE para visando ao desenvolvimento das ações propostas e ao atendimento das ações referentes à Política De Articulação Municipal do Ensino no Estado de Minas Gerais;
IX – prestar atendimento técnico-administrativo aos municípios, conforme as diretrizes da descentralização do ensino;
X – informar à Subsecretaria de Administração a relação das escolas cuja demanda foi descentralizada para a rede municipal, subsidiando a tomada de providências quanto às solicitações de obras de manutenção e ampliação dessas unidades;
XI – orientar e acompanhar as Superintendências Regionais de Ensino e os municípios acerca dos trâmites necessários à transferência da gestão administrativa, financeira e operacional, das escolas da rede estadual para a rede municipal, visando prioritariamente ao atendimento aos anos iniciais do Ensino Fundamental;
XII – acompanhar o processo de matrícula para as modalidades de ensino fundamental e médio, em conjunto com a Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais, objetivando o atendimento à toda demanda escolar nas redes municipal e estadual;
XIII – contribuir com os estudos e as produções referentes ao dimensionamento da demanda da rede;
XIV – acompanhar o processo de descentralização do ensino e realizar visitas às escolas estaduais, quando necessário;
XV – proceder à regularização dos atos legais de encerramento de atividades e de etapas de ensino das escolas estaduais que tiveram a demanda absorvida pela rede municipal;
XVI – elaborar orientações, cartilhas, minutas de resoluções e outros documentos pertinentes à articulação municipal, visando ao desenvolvimento pleno das ações;
XVII – articular, junto à Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores, capacitações e cursos de formação continuada em EaD para os professores envolvidos no processo de descentralização do ensino da rede estadual;
XVIII – articular com Instituições de Ensino Superior a oferta gratuita de cursos de formação complementar, tais como licenciatura e pós-graduação, aos professores envolvidos no processo de descentralização do ensino;
XIX – estabelecer, juntamente com a Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, diretrizes e orientações técnicas e acompanhar as ações relativas à movimentação de pessoal das escolas estaduais envolvidas na descentralização do ensino;
XX – articular, junto aos municípios e às Superintendências Regionais de Ensino, ações que fomentem programas federais que visem ao atendimento dos estudantes.
§ 1º – As atividades da Assessoria de Articulação Municipal respeitarão as diretrizes gerais das políticas de descentralização de ensino e a legislação vigente.
§ 2º – Para a execução dos atendimentos previstos no inciso VII, serão celebrados instrumentos jurídicos específicos, observada a legislação vigente.
Art. 52 – A Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar tem como competência planejar, coordenar e acompanhar as ações de regulação e inspeção das instituições educacionais do sistema de ensino de Minas Gerais e da avaliação da qualidade de cursos da Educação Básica, com atribuições de:
I – planejar e coordenar o processo de formulação de políticas públicas para a regulação, inspeção e avaliação das instituições educacionais e cursos da educação básica que integram o sistema de ensino de Minas Gerais, observando o princípio da garantia de padrão de qualidade de ensino, por meio de ações sistemáticas de conformidade;
II – promover estudos sobre metodologias, instrumentos e indicadores relacionados à inspeção e avaliação das instituições educacionais e dos cursos da educação básica do sistema de ensino de Minas Gerais;
III – propor e instaurar comissões e grupos de trabalho para assessoramento técnico às ações de regulação, inspeção e avaliação, com vistas à apresentação de iniciativas que possibilitem o aperfeiçoamento constante dos processos sob sua responsabilidade, e estimular a pesquisa e a elaboração de projetos experimentais;
IV – articular-se com o CEE, visando ao aprimoramento da legislação referente à educação e das ações de regulação, inspeção e avaliação das instituições educacionais e dos cursos da educação básica;
V – promover e subsidiar a articulação com órgãos públicos e instituições da sociedade civil, com vistas ao aprimoramento da legislação, das normas dos processos relativos à regulação, inspeção e avaliação das instituições educacionais e dos cursos da educação básica;
VI – realizar, por meio de pronunciamento técnico, manifestações sobre consultas e avaliações de propostas de regulamentação afetas à organização, ao funcionamento, à inspeção e à avaliação das instituições educacionais, promovendo a consolidação de entendimentos;
VII – estabelecer normas técnicas e fluxos processuais, visando a promover a sistematização e a uniformização dos procedimentos regulatórios e de avaliação, baseando-se em padrões de qualidade e na legislação vigente;
VIII – estabelecer diretrizes e instrumentos voltados para as ações de regulação e avaliação das instituições de educação básica das redes municipal e privada, pertencentes ao sistema de ensino de Minas Gerais;
IX – analisar e publicar os atos de credenciamento e reconhecimento das instituições educacionais, das redes municipal e privada, e de autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento de cursos, etapas e modalidades da educação básica;
X – estabelecer diretrizes, orientações e normas para as ações e procedimentos de inspeção e avaliação das instituições educacionais e cursos de educação básica do sistema de ensino de Minas Gerais, voltadas ao cumprimento da legislação e à indução da melhoria dos padrões de qualidade;
XI – coordenar tecnicamente as equipes regionais do Serviço de Inspeção Escolar, orientando em suas atividades;
XII – estabelecer o plano de trabalho do Serviço de Inspeção Escolar de forma alinhada ao cronograma de funcionamento da rede estadual de ensino;
XIII – estabelecer diretrizes e aprovar o calendário anual do Serviço de Inspeção Escolar apresentado pelas Superintendências Regionais de Ensino e supervisionar seu cumprimento;
XIV – propor e desenvolver ações de formação continuada do Serviço de Inspeção Escolar e das equipes das Superintendências Regionais de Ensino cujas atividades sejam afetas a sua área de competência;
XV – promover o fluxo regular e sistemático de informações sobre o desenvolvimento do trabalho de inspeção;
XVI – realizar verificações in loco em estabelecimentos educacionais públicos e privados, em conjunto com a equipe de inspeção da Superintendência Regional de Ensino, para apuração de supostas irregularidades que comprometam o funcionamento da instituição;
XVII – orientar os procedimentos para a instauração de sindicância administrativa pelas Superintendências Regionais de Ensino destinadas a apurar indícios de irregularidade em instituição educacional pública ou privada, e referendar a adoção de medidas cautelares, observada a legislação vigente;
XVIII – receber manifestações e atuar nos procedimentos de apuração de denúncias e reclamações referentes à oferta de Educação Básica, provenientes dos canais oficiais de manifestação do cidadão;
XIX – avaliar e emitir parecer para subsidiar decisão sobre pedido de exoneração de Diretor e dispensa de Vice-Diretor encaminhado pelas Superintendências Regionais de Ensino;
XX – zelar pelo cumprimento da legislação vigente e orientar quanto à aplicação das normas referentes à vida escolar dos estudantes e à organização e ao funcionamento escolar, no âmbito das instituições educacionais pertencentes ao sistema de ensino de Minas Gerais;
XXI – elaborar orientações relativas à escrituração escolar;
XXII – estabelecer diretrizes sobre a regularização da vida escolar de estudantes, observadas as normas aplicáveis;
XXIII – emitir pareceres sobre processos de regularização da vida escolar de estudantes;
XXIV – estabelecer diretrizes para os processos de transferências e matrículas com registros escolares irregulares, de demandas de tratamento excepcional ou de casos omissos na legislação de referência;
XXV – estabelecer diretrizes para o recolhimento e a expedição de documentação escolar dos estudantes de escolas extintas ou paralisadas;
XXVI – estabelecer diretrizes para a expedição de documentos escolares com demandas de registros de títulos de habilitação profissional, averbações e apostilamentos;
XXVII – emitir parecer certificando a equivalência de estudos realizados no exterior ao ensino médio brasileiro;

XXVIII – fornecer informações e destinadas a subsidiar respostas em caso de judicialização de situações relacionadas à vida escolar dos estudantes e à escrituração escolar;
XXIX – emitir informações relativas à escrituração escolar para órgãos demandantes;
XXX – estabelecer diretrizes para a expedição de documentos escolares e declaração da sua autenticidade.
Art. 53 – A Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais tem como competência planejar e organizar o atendimento escolar e a regularização do funcionamento das unidades de ensino estaduais e coordenar o desenvolvimento e a gestão do Sistema Mineiro de Administração Escolar – Simade, do Diário Escolar Digital e, no âmbito estadual, do Censo Escolar da Educação Básica, com atribuições de:
I – analisar dados e informações a fim de realizar a classificação de prioridades na ampliação e construção de prédios escolares;
II – estabelecer diretrizes para a elaboração do plano de atendimento escolar e para a disponibilização de vagas aos estudantes;
III – coordenar a implementação e o desenvolvimento de ações no Simade e no Diário Escolar Digital;
IV – planejar, orientar e acompanhar a alimentação do Simade da rede pública estadual e a coleta dos dados e informações estatístico-educacionais do Censo Escolar da Educação Básica das redes pública, privada e federal;
V – promover a articulação com organizações estaduais e nacionais, públicas e privadas, que administram dados estatísticos sociais e educacionais, visando à integração e à cooperação mútuas.
Art. 54 – A Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar tem como competência coordenar e promover a oferta do atendimento escolar, visando à universalização e à melhoria da educação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, e elaborar e orientar a aplicação das normas referentes à organização do atendimento escolar, com atribuições de:
I – elaborar normas de regulamentação do atendimento escolar;
II – coordenar o atendimento da demanda escolar na rede pública estadual, efetivando a criação e a organização das escolas estaduais de ensino fundamental e médio nas diferentes modalidades de ensino;
III – avaliar e emitir parecer acerca das propostas de ampliação ou redução do atendimento escolar nos níveis fundamental e médio e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
IV – estabelecer parceria com os municípios para a organização do cadastro escolar e o encaminhamento dos alunos para matrícula em escola pública municipal ou estadual;
V – articular-se com entidades e órgãos públicos visando ao planejamento e à melhoria do atendimento escolar;
VI – proceder à regularização dos atos legais de autorização de funcionamento das escolas estaduais, nos níveis de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
VII – gerir o plano de atendimento escolar no Simade;
VIII – coordenar esforços junto às Superintendências Regionais de Ensino para a realização do dimensionamento da demanda da rede.
Art. 55 – A Diretoria de Informações Educacionais tem como competência promover a administração e a coleta de dados e informações destinados a subsidiar ações educacionais nos níveis estadual e nacional, com atribuições de:
I – planejar, orientar e acompanhar a coleta de dados para a realização do Censo Escolar da Educação Básica, no âmbito estadual, das redes pública e privada;
II – estabelecer diretrizes quanto à produção e à disseminação das informações educacionais no Simade e no Educacenso;
III – planejar e acompanhar o desenvolvimento e elaborar as diretrizes e orientações sobre o funcionamento do Simade e do Diário Escolar Digital;
IV – gerenciar as bases de dados do Censo Escolar da Educação Básica em seu âmbito de atuação, sendo corresponsável pelo sigilo das informações;
V – assegurar o registro de dados e informações relativos ao funcionamento das escolas estaduais e do percurso escolar do aluno no Simade;
VI – gerir o cadastro de prédios e escolas no Simade.
Art. 56 – As Superintendências Regionais de Ensino têm como competência exercer, em âmbito regional, as ações de supervisão técnico-pedagógica, administrativa e financeira, de pessoal, de orientação normativa, de cooperação, de articulação e de integração do Estado com os municípios, em consonância com as diretrizes e políticas educacionais, com atribuições de:
I – promover a coordenação e implantação da política educacional do Estado nas instituições educacionais do sistema de ensino de Minas Gerais;
II – orientar as escolas estaduais na elaboração, no acompanhamento e na avaliação dos planos, programas e projetos educacionais, integrando as suas ações comas dos municípios de sua área de atuação;
III – planejar, coordenar, acompanhar e controlar as atividades relativas a sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
IV – fomentar e acompanhar a celebração e a execução de convênios, contratos e termos de compromisso com Caixas Escolares afetos a sua área de atuação;
V – zelar pelo cumprimento das normas de administração de pessoal, responsabilizando-se pelo seu cumprimento;
VI – orientar a gestão de recursos humanos, observando a política e as diretrizes da Administração Pública estadual e federal, no que couber;
VII – coordenar as ações de avaliação de desempenho e do desenvolvimento de recursos humanos, no âmbito de sua área de abrangência, em consonância com as diretrizes e políticas educacionais do Estado;
VIII – coordenar o serviço de Inspeção Escolar, garantindo o alinhamento do trabalho de inspeção com as políticas e diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar, e do regular fluxo de informações entre as unidades de ensino, a Superintendência Regional de Ensino e a Unidade Central;
IX – realizar a inspeção das escolas vinculadas ao sistema de ensino de Minas Gerais e a avaliação da qualidade de seus cursos, em todas as etapas da Educação Básica;
X – organizar e atribuir aos inspetores escolares os respectivos setores de Inspeção Escolar, conforme orientações da Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar, e estabelecer critérios complementares para atribuição dos setores de trabalho, caso seja necessário;
XI – coordenar e promover a produção de dados e informações educacionais.
Parágrafo único – As Superintendências Regionais de Ensino, para cumprimento de suas competências e atribuições, poderão organizar os seus processos de trabalho internamente por meio de ato do Secretário de Estado de Educação.
Art. 57 – A Diretoria Administrativa e Financeira tem como competência programar, coordenar, acompanhar, avaliar e executar as atividades orçamentárias, financeiras e administrativas, em âmbito regional, com a orientação, a supervisão técnica e o acompanhamento da Subsecretaria de Administração, com atribuições de:
I – executar e coordenar as atividades de administração e execução orçamentária, financeira e contábil, observados a orientação, a supervisão técnica e o acompanhamento da Superintendência de Planejamento e Finanças;
II – coordenar ações que contribuem para eficácia e eficiência do processo gerencial;
III – coordenar e executar as ações relativas à administração de material: compra, recebimento, guarda e distribuição, aquisição de bens e serviços, comunicação, patrimônio, arquivo, transporte, serviços gerais e gerenciamento de contratos, observando as normas vigentes, e assessorar as unidades de ensino no que lhe couber;
IV – supervisionar e controlar as atividades de telecomunicação, de recepção, de postagem, de análise e de emissão de documentos e executar as atividades relativas ao sistema de protocolo vigente;
V – identificar necessidades, planejar e fornecer subsídios, em conjunto com a Diretoria Educacional, para a priorização do plano de obras de construção, de ampliação e de reforma de prédios escolares;
VI – assessorar e orientar as escolas estaduais de sua área de abrangência na avaliação de suas condições de funcionamento relativas ao imóvel em que se situam, ao mobiliário, aos equipamentos e às instalações, aos materiais e aos serviços;
VII – indicar necessidades de locação de imóveis para fins educacionais;
VIII – coordenar e acompanhar as ações de caráter administrativo relativas aos programas de apoio à escola e ao estudante;
IX – orientar as unidades da Superintendência Regional de Ensino sobre as transferências de recursos financeiros, em especial aquelas realizadas às Caixas Escolares, controlar estas transferências e analisar, diligenciar e aprovar os processos de prestação de contas delas originados;
X – atender à demanda de demonstrativos e anexos, necessários ao exercício das atividades de controle interno e externo, pelas unidades e órgãos competentes.



Art. 58 – A Diretoria Educacional – Área A, da Superintendência Regional de Ensino Porte I, tem como competência coordenar, em âmbito regional, o desenvolvimento das ações de atendimento escolar, sob a orientação, a supervisão técnica e o acompanhamento da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, com atribuições de:

- I – organizar as ações que assegurem o atendimento à demanda escolar;
- II – articular-se com as secretarias municipais de educação e com escolas estaduais visando à elaboração do plano de atendimento escolar;
- III – orientar e acompanhar a coleta de dados para a realização do Censo Escolar da Educação Básica, em âmbito estadual, das redes pública e privada;
- IV – orientar as escolas estaduais quanto à produção de dados nos sistemas de administração escolar;
- V – instruir as escolas quanto à expedição de documentos escolares;
- VI – emitir históricos escolares e diplomas de escolas particulares extintas;
- VII – acompanhar os estabelecimentos de ensino quanto à observância das normas legais e administrativas referentes à educação;
- VIII – prestar orientação técnico-pedagógica às instituições educacionais vinculadas ao sistema de ensino de Minas Gerais quanto à organização dos processos de credenciamento, de reconhecimento, de autorização de funcionamento, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento, procedendo a sua análise;
- IX – executar procedimentos que assegurem a regularidade da vida escolar dos estudantes, a autenticidade dos documentos expedidos pelas escolas estaduais que estejam em atividade, paralisadas ou extintas e a expedição dos documentos escolares.

Art. 59 – A Diretoria Educacional – Área B, de Superintendência Regional de Ensino Porte I, tem como competência coordenar, no âmbito regional, o desenvolvimento das ações pedagógicas, sob a orientação, a supervisão técnica e o acompanhamento da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, com atribuições de:

- I – orientar as escolas na elaboração de seu projeto pedagógico e do planejamento das intervenções pedagógicas, subsidiando-as na implementação, no monitoramento e na avaliação das ações;
- II – acompanhar os estabelecimentos de ensino quanto à observância das normas legais e pedagógicas;
- III – assessorar as escolas quanto à aplicação da legislação referente ao currículo;
- IV – monitorar e avaliar a execução dos programas de apoio ao aluno;
- V – coordenar a realização dos exames supletivos;
- VI – orientar, acompanhar e avaliar, através de visitas periódicas às escolas, o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, incentivando e divulgando estratégias pedagógicas inovadoras;
- VII – implementar os programas pedagógicos, conforme diretrizes da SEE, nas escolas estaduais;
- VIII – promover, junto às escolas, o uso de recursos tecnológicos e materiais pedagógicos facilitadores da aprendizagem;
- IX – acompanhar a realização do processo de avaliação sistêmica e utilizar os resultados para acionar estratégias de intervenção pedagógica.

Art. 60 – A Diretoria Educacional, de Superintendência Regional de Ensino Porte II, tem como competência coordenar, no âmbito regional, o desenvolvimento das ações pedagógicas e de atendimento escolar, sob a orientação, a supervisão técnica e o acompanhamento da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, com atribuições de:

- I – organizar as ações que assegurem o atendimento à demanda escolar;
- II – orientar as escolas na elaboração de seu projeto pedagógico e do planejamento das intervenções pedagógicas, subsidiando-as na implementação, no monitoramento e na avaliação das ações;
- III – acompanhar os estabelecimentos de ensino quanto à observância das normas legais, administrativas e pedagógicas;
- IV – assessorar as escolas quanto à aplicação da legislação referente ao currículo;
- V – monitorar e avaliar a execução dos programas de apoio ao aluno;
- VI – coordenar a realização dos exames supletivos;
- VII – orientar, acompanhar e avaliar, através de visitas periódicas às escolas, o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, incentivando e divulgando estratégias pedagógicas inovadoras;
- VIII – implementar os programas pedagógicos, conforme diretrizes da SEE, nas escolas estaduais;
- IX – promover, junto às escolas, o uso de recursos tecnológicos e materiais pedagógicos facilitadores da aprendizagem;
- X – acompanhar a realização do processo de avaliação sistêmica e utilizar os resultados para acionar estratégias de intervenção pedagógica;
- XI – promover o levantamento e a difusão de dados e informações educacionais no âmbito das escolas da rede pública e privada;
- XII – prestar orientação técnico-pedagógica às instituições educacionais vinculadas ao sistema de ensino de Minas Gerais quanto à organização dos processos de credenciamento, reconhecimento, de autorização de funcionamento, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento, procedendo a sua análise;
- XIII – executar procedimentos que assegurem a regularidade da vida escolar dos estudantes, a autenticidade dos documentos expedidos pelas escolas estaduais que estejam em atividade, paralisadas ou extintas e a expedição dos documentos escolares.

Art. 61 – A Diretoria de Pessoal tem como competência planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e executar as ações de administração de pessoal e de gestão de recursos humanos, em âmbito regional, sob a orientação, a supervisão técnica e o acompanhamento da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, com atribuições de:

- I – executar as atividades referentes a atos de admissão, concessões e vantagens, desligamento e aspectos relacionados à administração de pessoal dos servidores da Superintendência Regional de Ensino e escola;
- II – orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, proibições e responsabilidades, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino e das escolas estaduais;
- III – apurar a ocorrência de eventual irregularidade funcional, de que tenha ciência ou notícia no âmbito regional, procedendo aos devidos encaminhamentos;
- IV – coordenar e adequar a gestão de pessoal da Superintendência Regional de Ensino e das escolas às diretrizes e metas estabelecidas pela política de pessoal da SEE;
- V – orientar e monitorar a composição do quadro de pessoal das escolas vinculadas à Superintendência Regional de Ensino;
- VI – propor medidas para correção das situações de inadequação identificadas no quadro de pessoal da Superintendência Regional de Ensino e das escolas estaduais;
- VII – orientar e monitorar o processo de convocação ou contratação temporária para o exercício de funções públicas nas escolas estaduais;
- VIII – orientar, controlar e processar os atos de movimentação de pessoal das escolas estaduais referentes à mudança de lotação ou à designação em âmbito regional;
- IX – garantir, no sistema de folha de pessoal, a correta alocação do servidor na unidade administrativa e no projeto-atividade correspondente;
- X – manter as informações dos servidores continuamente atualizadas nos sistemas de gestão de pessoas;
- XI – orientar sobre a instrução dos processos de remoção, adjunção, disposição e cessão dos servidores vinculados à Superintendência Regional de Ensino;
- XII – orientar sobre apuração de tempo de serviço e contribuição de servidor, analisando e emitindo certidões no âmbito de sua competência, com vistas às concessões de direitos e aposentadoria;
- XIII – gerenciar e controlar os procedimentos referentes às contribuições previdenciárias de servidores em afastamentos não remunerados ou cedidos para empresas públicas ou para órgãos, autarquias e fundações que não compõem a estrutura do Poder Executivo do Estado;
- XIV – treinar e assessorar as escolas estaduais na execução das atividades descentralizadas de administração de pessoal, quanto à interpretação de normas e operacionalização de ações;
- XV – proceder às ações de administração de pessoal em exercício, à disposição, em adjunção ou em cargo em comissão no âmbito da Superintendência Regional de Ensino, inclusive dos diretores de escolas estaduais;
- XVI – orientar e processar a inserção de dados pessoais, funcionais e de pagamento no Sisap, observadas as normas vigentes;
- XVII – receber e conferir os relatórios de frequência dos servidores das escolas estaduais e da Superintendência Regional de Ensino e proceder aos registros exigidos para o processamento do pagamento;
- XVIII – identificar demandas para ações que visem o aperfeiçoamento profissional e a capacitação dos servidores;
- XIX – promover, facilitar e incentivar a participação de servidores e gestores das Superintendências Regionais de Ensino e das escolas em ações de desenvolvimento profissional;

- XX – orientar as ações referentes aos afastamentos do servidor para participar de curso de mestrado, doutorado e de outras ações de desenvolvimento;
- XXI – orientar, estimular e acompanhar as ações do colegiado escolar;
- XXII – coordenar as ações de indicação de servidor para o provimento do cargo de Diretor e da função de Vice-Diretor;
- XXIII – orientar, instruir, encaminhar processos, cumprir e fazer cumprir diligências relativas à aposentadoria do servidor, com vistas à publicação do respectivo ato pelo órgão competente;
- XXIV – emitir autorização temporária para lecionar e para secretariar a título precário;
- XXV – coordenar as ações referentes à Avaliação de Desempenho Individual, à Avaliação Especial de Desempenho e à Avaliação de Desempenho dos Gestores Públicos no âmbito da Superintendência Regional de Ensino e das escolas;
- XXVI – coordenar os procedimentos de coleta, armazenamento, tratamento e distribuição dos dados de avaliação de desempenho dos servidores, no Siad-MG;
- XXVII – executar as ações de concessão da promoção e progressão na carreira, conforme a legislação vigente;
- XXVIII – coordenar e acompanhar as atividades dos estagiários, previstas em convênios celebrados pela SEE;
- XXIX – analisar e providenciar a instrução de processos de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da SEE.

Art. 62 – Fica revogado o Decreto nº 47.758, de 19 de novembro de 2019.

Art. 63 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.710, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a organização do Gabinete Militar do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – O Gabinete Militar do Governador – GMG, a que se referem os arts. 53 e 54 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, rege-se por este decreto e pela legislação aplicável.

Art. 2º – O GMG tem como competência planejar, coordenar e executar atividades de transporte e segurança governamental e de proteção e de defesa civil, bem como o pleno funcionamento das instalações governamentais vinculadas ao GMG e da residência oficial do Governador, e prestar ao Governador e ao Vice-Governador assessoramento direto em matéria atinente às instituições militares estaduais, além de atuar, de maneira transversal, em apoio à realização de serviços públicos estaduais, com atribuições de:

- I – assistir diretamente o Governador e o Vice-Governador no desempenho de suas atribuições;
- II – atuar na prevenção de crises e articular o seu gerenciamento;
- III – receber e encaminhar, para despacho do Governador, assuntos provenientes das Forças Armadas, da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG;
- IV – articular as relações do Governador com as autoridades militares;
- V – assessorar o Governador sobre assuntos relativos à ordem pública, proteção e defesa civil e instituições militares estaduais;
- VI – encarregar-se da representação do Governador, quando determinado;
- VII – encarregar-se das atividades de segurança militar do Governador, do Vice-Governador e, por indicação destes, de seus familiares, bem como de autoridades em visita oficial ao Estado, conforme legislação vigente;
- VIII – encarregar-se das atividades de segurança militar e transporte terrestre dos titulares de órgãos do Poder Executivo Estado, quando devidamente autorizado pelo Governador;
- IX – encarregar-se das atividades relativas à segurança, ao funcionamento e à manutenção das instalações governamentais vinculadas ao GMG;
- X – encarregar-se dos serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Governador, ao Vice-Governador e autoridades em visita oficial ao Estado;
- XI – gerenciar os serviços de transporte aéreo e terrestre para o Governador, o Vice-Governador e demais autoridades previstas na legislação vigente;
- XII – gerenciar, de forma integrada com a PMMG, por meio do Comando de Aviação do Estado – COMAVE, o emprego lógico, eficiente e econômico dos recursos aéreos do GMG;
- XIII – assessorar a Secretaria de Estado de Governo – Segov nas questões afetas ao cerimonial militar do Governador;
- XIV – coordenar, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec, o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, em consonância com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec;
- XV – prestar auxílio aos municípios, nas ações de resposta aos desastres, requisitando apoio dos demais órgãos e entidades do Poder Executivo, quando necessário, observada a legislação vigente;

§ 1º – Os locais onde o Governador e o Vice-Governador trabalham, residem e estejam ou possam estar, bem como suas adjacências, são consideradas área de segurança, cabendo ao GMG adotar as medidas necessárias para a sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas medidas.

§ 2º – Para o exercício de sua competência e atribuições, o GMG contará com o apoio das instituições militares estaduais, observadas as respectivas competências.

§ 3º – Por motivos de segurança, as atividades de que tratam o inciso VII, poderão abranger pessoas com as quais as autoridades tenham vínculo, desde que haja interesse público.

§ 4º – Para fins do disposto no inciso X, entende-se como ajudância de ordens a prestação de serviços de segurança militar e atendimento funcional.

Art. 3º – O GMG tem a seguinte estrutura orgânica:

- I – Chefia do Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;
- II – Subchefia do Gabinete Militar do Governador:

- a) Secretaria;
- b) Controladoria Setorial;
- c) Assessoria Estratégica;
- d) Assessoria Jurídica;
- e) Assessoria de Comunicação e Cerimonial Militar;
- f) Diretoria de Recursos Humanos;
- g) Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:

- 1 – Diretoria de Compras e Contratos;
- 2 – Diretoria de Contabilidade e Finanças;
- 3 – Diretoria de Planejamento e Orçamento;
- h) Superintendência de Segurança e Inteligência:

- 1 – Diretoria de Segurança;
- 2 – Diretoria de Prevenção a Riscos;
- 3 – Diretoria de Inteligência;
- i) Superintendência de Logística:

- 1 – Diretoria de Patrimônio e Manutenção;
- 2 – Diretoria de Suprimentos e Serviços;
- 3 – Curadoria;
- j) Superintendência de Transportes:

- 1 – Diretoria de Transportes Aéreos;
- 2 – Diretoria de Transportes Terrestres;

III – Coordenadoria Estadual Adjunta de Defesa Civil:

- a) Assessoria de Projetos em Defesa Civil;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Superintendência de Gestão do Risco de Desastre:

- 1 – Diretoria de Redução do Risco de Desastre;
- 2 – Diretoria de Educação em Proteção e Defesa Civil;



3 – Diretoria de Segurança de Barragens;
d) Superintendência de Gestão de Desastre;
1 – Diretoria de Resposta a Desastre;
2 – Diretoria de Suprimentos Humanitários;
IV – Assessoria Militar do Vice-Governador.
§ 1º – O Chefe do GMG, escolhido dentre os oficiais da ativa do último posto da PMMG, é o Coordenador Estadual de Defesa Civil.
§ 2º – A Subchefia do GMG, suas superintendências, a Coordenadoria Estadual Adjunta de Defesa Civil e a Assessoria Militar do Vice-Governador terão como titulares oficiais das instituições militares estaduais indicados pelo Chefe do GMG.
§ 3º – As Unidades Regionais de Defesa Civil têm sede nas Regiões da PMMG, subordinando-se tecnicamente ao Coordenador Estadual de Defesa Civil e, operacionalmente, ao respectivo Comandante Regional.
Art. 4º – A Chefia do GMG tem como atribuições:
I – em relação ao Governador:
a) responsabilizar-se pela segurança militar do Governador, do Vice- Governador e, por indicação destes, de seus familiares, bem como das autoridades em visita oficial;
b) promover a articulação entre o Governador e as autoridades militares;
c) assessorar diretamente o Governador sobre os assuntos relacionados à segurança governamental, ordem pública e de interesse das instituições militares;
II – em relação às atividades gerais do GMG:
a) exercer a administração do GMG, coordenando os atos de gestão necessários ao alcance de sua finalidade;
b) encarregar-se do relacionamento institucional do GMG com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública estadual;
c) atuar na prevenção de ilícitos, na apuração e na aplicação de sanções disciplinares aos militares que servirem sob a chefia ou ordens do GMG, nos termos da lei;
d) emitir resoluções, instruções e outros atos relativos à administração do GMG;
e) indicar, ao Comandante-Geral da PMMG e ao Comandante-Geral do CBMMG, os militares a serem transferidos para o GMG ou deste para as respectivas instituições militares estaduais;
f) coordenar e controlar a utilização de veículos e aeronaves pertencentes à frota do GMG, inclusive fretes aéreos e locação de veículos utilizados em atividades do GMG.
Art. 5º – A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec tem como atribuições:
I – em relação ao Governador:
a) prestar assessoria nos assuntos relacionados à proteção e defesa civil;
b) propor a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil;
c) propor a decretação ou a homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública;
II – em relação às atividades gerais do GMG:
a) planejar, coordenar, controlar, orientar e executar, em âmbito estadual, as medidas preventivas, mitigadoras, de preparação, de resposta e de recuperação relacionadas à proteção e defesa civil, respeitadas as competências e atribuições dos demais órgãos e entidades do Sinpec;
b) coordenar o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, emitindo resoluções, instruções e outros atos necessários para este fim;
c) instituir e coordenar a implementação da Política Estadual de Proteção e Defesa Civil;
d) requisitar, aos órgãos ou entidades estaduais, pessoal e meios materiais necessários às atividades de proteção e defesa civil;
e) celebrar convênios e instrumentos congêneres destinados à consecução das suas atribuições;
f) promover, com articulação interinstitucional e com a sociedade, pesquisas e estudos referentes a causas, eventos deflagradores e possibilidades de ocorrência de desastres de qualquer origem, sua incidência, extensão e consequências;
g) apoiar os municípios no mapeamento das áreas de risco, nos estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades, vulnerabilidades e risco de desastre e nas demais ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, em articulação com os demais entes que compõem o Sinpec;
h) instituir e manter base de informações e monitoramento de desastres;
i) apoiar as instituições de ensino no desenvolvimento de material didático-pedagógico relacionado ao desenvolvimento da cultura de prevenção de desastres;
j) articular com os sistemas municipais e estadual de ensino a implementação das ações de proteção e defesa civil no ambiente escolar, desenvolvendo metodologias de treinamentos e simulados que incentivem a participação dos alunos em procedimentos de prevenção e de emergência em caso de ocorrência de desastres, com cooperação intersetorial de órgãos e entidades da Administração Pública, entidades privadas sem fins lucrativos ou voluntários;
k) analisar e aprovar, de forma integrada com os órgãos e entidades previstos no art. 3º do Decreto nº 48.078, de 5 de novembro de 2020, os Planos de Ação de Emergência de Barragens – PAE.
Parágrafo único – Para viabilizar o cumprimento das atribuições de que trata o *caput*, a Cedec poderá contar com o apoio dos órgãos e entidades da União, dos Estados e dos Municípios, articulando-se com entidades privadas e com a sociedade.
Art. 6º – A Subchefia do GMG tem como competência auxiliar o Chefe do GMG na direção do órgão, substituindo-o em suas ausências, impedimentos e sempre que necessário, sem prejuízo de outras que lhe forem delegadas pelo titular, com atribuições de:
I – prestar assessoramento no estudo e na apreciação de assuntos afetos ao GMG;
II – planejar, coordenar, orientar e fiscalizar os serviços sob responsabilidade do GMG;
III – zelar pela conduta dos militares e servidores civis do GMG;
IV – coordenar e escalar os militares e servidores civis para os serviços e encargos do GMG;
V – coordenar o alinhamento das ações do GMG com as estratégias governamentais;
VI – atuar como ponto focal na articulação com outros órgãos e entidades da Administração Pública e como multiplicador de ações de desburocratização e simplificação administrativa e de liberdade econômica no âmbito estadual.
Art. 7º – A Secretaria tem como competência dar suporte administrativo ao Chefe e ao Subchefe do GMG, propondo medidas que assegurem a consecução dos objetivos e metas estabelecidos, com atribuições de:
I – encarregar-se do relacionamento do GMG com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;
II – providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos e documentos pertinentes às unidades administrativas do GMG;
III – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas no âmbito de suas competências;
IV – coordenar e controlar os pedidos de segurança, de transporte e outras demandas das autoridades em visita oficial ao Estado;
V – coordenar e executar atividades de atendimentos ao público e às autoridades;
VI – realizar levantamentos, análise e monitoramento de informações e proposições legislativas de interesse do GMG.
Art. 8º – A Controladoria Setorial, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordina tecnicamente, tem como competências promover, no âmbito do GMG, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa, com atribuições de:
I – exercer em caráter permanente as funções estabelecidas no *caput*, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;
II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;
III – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;
IV – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;
V – notificar o GMG e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito do GMG;
VI – comunicar ao Chefe do GMG e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;
VII – assessorar o Chefe do GMG nas matérias de auditoria pública, de correição administrativa, de transparência, de promoção da integridade e de fomento ao controle social;
VIII – executar as atividades de auditoria pública, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança, bem como acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão;

IX – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão do GMG, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG;
X – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de políticas públicas previstas nos instrumentos de planejamento;
XI – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;
XII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria pública e fiscalização, bem como monitorá-las;
XIII – sugerir a instauração de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e de tomada de contas especial, para apuração de possíveis danos ao erário e responsabilidade;
XIV – coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares de servidores públicos;
XV – solicitar servidores para participarem de comissões sindicantes e processantes;
XVI – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência, de integridade e de fomento ao controle social;
XVII – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.
Parágrafo único – O GMG disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Controladoria Setorial.
Art. 9º – A Assessoria Estratégica tem como competência promover o gerenciamento estratégico setorial e fomentar a implementação de iniciativas inovadoras, de forma alinhada à estratégia governamental, em conformidade com as diretrizes técnicas estabelecidas pela Subsecretaria de Inovação e Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, com atribuições de:
I – gerenciar e disseminar o planejamento estratégico do GMG, alinhado às diretrizes previstas na estratégia governamental estabelecida no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, por meio dos processos de desdobramento dos objetivos e metas, monitoramento e comunicação da estratégia;
II – garantir, em conjunto com a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF, o alinhamento do portfólio estratégico aos instrumentos formais de planejamento e execução orçamentária;
III – facilitar, colaborar e articular, interna e externamente, na solução de desafios relacionados ao portfólio estratégico e às ações inovadoras do governo;
IV – realizar a coordenação, a governança e o monitoramento do portfólio estratégico e demais ações estratégicas do GMG, apoiando a sua execução, subsidiando a alta gestão do GMG e as instâncias centrais de governança na tomada de decisão;
V – coordenar, de acordo com as diretrizes da Seplag, os processos de pactuação e monitoramento de metas da ajuda de custo do GMG, de forma alinhada à estratégia governamental, consolidando e provendo as informações necessárias às unidades administrativas e sistemas de informação dos órgãos centrais;
VI – promover a cultura da inovação e disseminar boas práticas entre os gestores e equipes do GMG, especialmente em temas relacionados à desburocratização, à gestão de projetos e processos, à transformação de serviços e à simplificação administrativa, com foco na melhoria da experiência do usuário e do servidor;
VII – identificar desafios de governo e oportunidades de melhoria, facilitando e implantando iniciativas de inovação que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços públicos e dos processos organizacionais;
VIII – coordenar a implantação de processos de modernização administrativa e apoiar a normatização do seu arranjo institucional;
IX – acompanhar e facilitar, de acordo com as diretrizes do Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, o monitoramento e avaliação das políticas do GMG, possibilitando sua melhoria contínua por meio do fortalecimento da tomada de decisões baseadas em evidências.
Parágrafo único – A Assessoria Estratégica atuará, no que couber, de forma integrada à SPGF e à Assessoria de Projetos em Defesa Civil.
Art. 10 – A Assessoria Jurídica é a unidade setorial de execução da Advocacia-Geral do Estado – AGE, à qual se subordina jurídica e tecnicamente, competindo-lhe, na forma da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, e da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, cumprir e fazer cumprir, no âmbito do GMG, as orientações do Advogado-Geral do Estado no tocante a:
I – prestação de consultoria e assessoramento jurídicos ao Chefe do GMG;
II – coordenação das atividades de natureza jurídica;
III – interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pelo GMG;
IV – elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Chefe do GMG;
V – assessoramento ao Chefe do GMG no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pelo GMG;
VI – exame prévio de minutas de edital de licitação, de contrato, de acordo ou de ajuste de interesse do GMG;
VII – fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Chefe do GMG e de outras autoridades do GMG, mediante requisição de informações junto às autoridades competentes;
VIII – exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre anteprojeto de leis e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse do GMG, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE.
§ 1º – A Assessoria Jurídica é vedada a representação judicial e extrajudicial do Estado.
§ 2º – O GMG disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Assessoria Jurídica.
Art. 11 – A Assessoria de Comunicação e Cerimonial Militar tem como competência promover as atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos do GMG, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom, bem como promover, coordenar e controlar as atividades de cerimonial militar do Governador, em articulação com a Subsecretaria de Cerimonial e Eventos da Segov, com atribuições de:
I – planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa das ações do GMG;
II – manter interlocução permanente com a Secom no desempenho das atividades de comunicação social;
III – assessorar os dirigentes e as unidades administrativas do GMG no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação;
IV – planejar e coordenar as entrevistas coletivas e o atendimento às solicitações dos órgãos de imprensa, em articulação com a Secom;
V – produzir textos, matérias e afins, a serem publicados em meios de comunicação do GMG, da Secom e de veículos de comunicação em geral;
VI – acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse do GMG, publicados em veículos de comunicação, para subsidiar o desenvolvimento das atividades institucionais, em articulação com a Secom;
VII – propor, supervisionar e acompanhar as ações de publicidade e propaganda, dos eventos e das promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a Secom;
VIII – manter atualizados os sítios eletrônicos, a intranet e as redes sociais sob a responsabilidade do GMG, no âmbito das atividades de comunicação social;
IX – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social do GMG e da Secom;
X – orientar e coordenar as atividades de cerimonial militar, quando da participação do Governador em eventos militares, conforme a legislação aplicável;
XI – promover interlocução com as instituições militares estaduais e demais instituições participantes de eventos com a presença do Governador, Vice-Governador ou do Chefe do GMG, orientando sobre os aspectos de cerimonial militar;
XII – orientar o Chefe do GMG sobre aspectos relacionados ao cerimonial militar em eventos oficiais;
XIII – orientar as autoridades militares que se façam presentes em eventos com a presença do Governador sobre aspectos relacionados ao cerimonial militar;
XIV – zelar, em conjunto com Superintendência de Segurança e Inteligência, para que haja pleno alinhamento entre os aspectos de cerimonial e a garantia da segurança nos eventos com a presença do Governador, Vice-Governador ou Chefe do GMG;
XV – participar dos atos preparatórios referentes aos eventos militares que envolvam o Governador do Estado, o Vice-Governador e Chefe do GMG, assessorando nos aspectos de cerimonial militar;
XVI – coordenar, produzir e executar o cerimonial dos eventos oficiais do GMG, em articulação com a Secom e com apoio das demais áreas participantes do evento.



Art. 12 – A Diretoria de Recursos Humanos tem como competência implementar ações relativas à gestão de pessoas no âmbito do GMG, com atribuições de:

I – promover a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito do GMG garantindo o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;

II – planejar e gerir ações de dimensionamento da força de trabalho, provisão, alocação, desempenho e desenvolvimento de pessoas, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

III – propor e implementar ações de gestão da cultura organizacional, qualidade de vida no trabalho, mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral e sexual;

IV – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento;

V – analisar e providenciar a instrução de processos de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores do GMG;

VI – prestar orientação aos servidores sobre direitos e deveres, legislação e políticas de pessoal;

VII – gerenciar e controlar os procedimentos referentes às contribuições previdenciárias de servidores em afastamentos não remunerados e cedidos para empresas públicas ou para órgãos, autarquias e fundações que não compõem a estrutura do Poder Executivo;

VIII – garantir, no sistema de folha de pessoal, a correta alocação do servidor na unidade administrativa e no projeto-atividade correspondente;

IX – manter as informações dos servidores do GMG continuamente atualizadas nos sistemas de gestão de pessoas;

X – assessorar a Chefia do GMG no Detalhamento e Desdobramento do Quadro de Organização e Distribuição – DD/QOD do efetivo militar lotado no GMG;

XI – elaborar e controlar as portarias, despachos e respectivas soluções dos procedimentos e processos administrativos relativos à gestão de recursos humanos, no âmbito do GMG;

XII – planejar, coordenar e controlar as atividades de treinamento e capacitação do pessoal civil e militar do GMG;

XIII – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor.

Parágrafo único – No tocante a gestão do efetivo militar, o GMG observará, no que couber, as normas das instituições militares estaduais e, para os servidores civis, as normas e diretrizes emitidas pela Seplag.

Art. 13 – A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF tem como competência garantir a eficiência, a eficácia e a efetividade do planejamento e execução da despesa, em consonância com as diretrizes estratégicas do GMG, com atribuições de:

I – coordenar a elaboração da proposta orçamentária do GMG, acompanhar sua efetivação e respectiva execução orçamentário-financeira;

II – planejar, coordenar, orientar e realizar as atividades referentes à elaboração, à execução, ao acompanhamento e à revisão do Plano Anual de Contratações – PAC do GMG;

III – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas;

IV – coordenar, orientar e acompanhar a gestão dos contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados pelo GMG;

V – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade do GMG, bem como elaborar e disponibilizar as prestações de contas anuais para o órgão de controle externo;

VI – coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica, a elaboração do planejamento global do GMG.

§ 1º – Cabe à SPGF e suas unidades subordinadas cumprir orientação normativa, observar orientação técnica e promover os registros contábeis, controles e levantamento das informações emanadas das unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.

§ 2º – A SPGF atuará, no que couber, de forma integrada à Assessoria Estratégica do GMG.

§ 3º – No exercício de suas atribuições, a SPGF e suas unidades subordinadas deverão observar as competências específicas da Intendência da Cidade Administrativa e das Subsecretarias de Compras Públicas e de Logística e Patrimônio da Seplag.

Art. 14 – A Diretoria de Compras e Contratos tem como competência gerenciar e realizar aquisições e contratações em atendimento às demandas das unidades administrativas do GMG, com atribuições de:

I – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades administrativas do GMG;

II – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse do GMG e suas respectivas alterações;

III – elaborar o PAC, conforme demanda das unidades administrativas do GMG;

IV – elaborar e controlar as portarias, despachos e respectivas soluções dos processos administrativos punitivos relativos à fornecedores e prestadores de serviço contratados pelo GMG;

V – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação, bem como orientar a execução dessas atividades pelas unidades administrativas do GMG;

VI – gerenciar e executar as atividades de administração dos materiais de consumo e permanente, inclusive daqueles que sejam objeto de cessão ou permissão de uso.

Art. 15 – A Diretoria de Contabilidade e Finanças tem como competência zelar pelo registro, controle e evidência dos atos e fatos da entidade, bem como atuar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito do GMG, com atribuições de:

I – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria;

II – acompanhar, orientar e realizar os registros dos atos e fatos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controle, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e legislação aplicável;

III – elaborar, conferir e disponibilizar os balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente, bem como demais informações e demonstrativos contábeis exigidos pela unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

IV – elaborar notas explicativas que acompanharão as Demonstrações Contábeis de acordo com as orientações e prazos expedidos pela unidade central de contabilidade a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

V – articular-se com as unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na SEF, com vistas ao cumprimento de atos e instruções normativas pertinentes;

VI – consolidar as prestações de contas anuais e a execução do exercício financeiro das unidades executoras do GMG, para encaminhamento ao TCE-MG;

VII – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados ao GMG, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

VIII – acompanhar e avaliar o desempenho orçamentário-financeiro global do GMG, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e metas estabelecidas;

IX – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e outras que se façam necessárias;

X – acompanhar a execução financeira e consolidar as prestações de contas dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que o GMG seja parte.

Art. 16 – A Diretoria de Planejamento e Orçamento tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento no âmbito do GMG, com atribuições de:

I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

III – elaborar a programação orçamentária da despesa;

IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

V – avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

VI – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais o GMG participe ou venha participar como órgão gestor;

VII – acompanhar e avaliar o desempenho orçamentário global do GMG, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos.

Art. 17 – A Superintendência de Segurança e Inteligência tem como competência planejar, coordenar, controlar e executar as medidas necessárias à proteção dos locais onde o Governador e o Vice-Governador trabalhem, residam, estejam ou possam estar, com atribuições de:

I – coordenar as atividades de inteligência e contrainteligência no âmbito do GMG e assessorar a Chefia e a Subchefia do GMG nos assuntos afetos às suas atividades;

II – coordenar a participação de outros órgãos de segurança na adoção de medidas de proteção nos locais onde o Governador e o Vice-Governador trabalhem, residam, estejam ou possam vir a estar, bem como nas áreas adjacentes a esses locais;

III – planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de segurança militar do Governador, do Vice-Governador e, por indicação destes, de seus familiares, bem como de autoridades em visita oficial ao Estado;

IV – planejar, coordenar e executar a segurança velada das instalações vinculadas ao GMG e das residências do Governador e do Vice-Governador do Estado;

V – coordenar a participação de órgãos e entidades em deslocamentos e locais nos quais o Governador e o Vice-Governador estejam ou possam estar;

VI – planejar, coordenar, executar e controlar as atividades de segurança militar do Governador e do Vice-Governador eleitos, até a data da posse;

VII – planejar, coordenar e controlar as ações de treinamento atinentes à segurança governamental do efetivo militar lotado no GMG, em observância às diretrizes estabelecidas pela Chefia do GMG.

§ 1º – A Superintendência de Segurança e Inteligência será apoiada pela SPGF, pela Superintendência de Transportes, pela Superintendência de Logística e por outras unidades administrativas, no que couber, para a realização de suas atribuições.

§ 2º – A Superintendência de Segurança e Inteligência deverá manter constante interlocução com o órgão responsável pelo cerimonial do Governo, para que as ações de segurança e cerimonial estejam alinhadas e colaborem para a efetiva segurança do Governador, do Vice-Governador e das autoridades em visita oficial ao Estado.

Art. 18 – A Diretoria de Segurança tem como competência coordenar, controlar e executar as atividades de segurança do Governador e do Vice-Governador, com atribuições de:

I – exercer a segurança militar do Governador e do Vice-Governador e, por indicação destes, de seus familiares;

II – executar a segurança velada das instalações governamentais vinculadas ao GMG;

III – realizar as atividades de segurança das autoridades em visita oficial ao Estado, quando determinado pelo Chefe do GMG;

IV – realizar as atividades de segurança militar do Governador e do Vice-Governador eleitos, até a data da posse;

V – coordenar os procedimentos que visem à cobertura policial militar necessária à preservação da ordem nas instalações governamentais vinculadas ao GMG e na residência do Governador e do Vice-Governador, assim como nos locais onde trabalhem, residam, estejam ou possam vir a estar e suas adjacências, com apoio da unidade da PMMG responsável pela atividade de policiamento de guardas;

VI – controlar a entrada e permanência de pessoas e veículos nas instalações governamentais vinculadas ao GMG, na residência do Governador e do Vice-Governador, assim como nos locais onde trabalhem, estejam ou possam vir a estar.

Art. 19 – A Diretoria de Prevenção a Riscos tem como competência adotar medidas de prevenção a riscos e segurança contra incêndio e pânico nos locais onde estas autoridades trabalhem, residam, estejam ou possam estar, com atribuições de:

I – prestar atendimento de primeiros socorros ao Governador e ao Vice-Governador, quando da ocorrência de incidentes traumáticos ou agravos à saúde;

II – coordenar e desenvolver atividades de prevenção e segurança contra incêndio e pânico em eventos com a presença do Governador e do Vice-Governador, ou quando determinado pelo Chefe do GMG;

III – implementar, em conjunto com a Diretoria de Transportes Aéreos, medidas de segurança de voo nos pousos e decolagens com a presença do Governador e do Vice-Governador, ou quando determinado pelo Chefe do GMG;

IV – fiscalizar a manutenção dos sistemas de prevenção contra incêndio e pânico das instalações governamentais vinculadas ao GMG;

V – acompanhar a atualização dos projetos de segurança contra incêndio e pânico das instalações governamentais vinculadas ao GMG.

Art. 20 – A Diretoria de Inteligência tem como competência planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de inteligência e contrainteligência relativas à segurança governamental e institucional do GMG, com atribuições de:

I – assessorar o Superintendente de Segurança e Inteligência nos assuntos afetos as suas atividades;

II – obter, analisar, produzir, disseminar e salvaguardar conhecimentos estratégicos de interesse do GMG, do Governador e do Vice-Governador;

III – implementar, no âmbito do GMG, medidas de proteção do conhecimento;

IV – instituir rotinas, metodologias e tecnologias de acompanhamento e coleta de informações, incluindo as relacionadas à ordem pública, que possam subsidiar a antecipação de eventos e a prospecção de cenários de interesse do GMG;

V – analisar e emitir parecer em relação aos protocolos de segurança para acesso às áreas de segurança e aos locais de evento em que o Governador ou o Vice-Governador estejam;

VI – participar da comunidade de inteligência, articulando e promovendo a atuação harmônica, integrada, cooperativa e convergente com as demais instituições, no âmbito do Estado e fora dele;

VII – promover a aplicação, a difusão e a indicação para capacitação dos servidores do GMG na doutrina de inteligência, em articulação com a Diretoria de Recursos Humanos;

VIII – expedir e controlar credenciais de estacionamento de veículos no Prédio Tiradentes, bem como as carteiras de identidade funcional sob responsabilidade do GMG;

IX – proceder aos levantamentos necessários em relação aos servidores indicados para comporem o efetivo do GMG, bem como desenvolver as atividades afetas ao acompanhamento de desvios de conduta dos integrantes do GMG.

Art. 21 – A Superintendência de Logística tem como competência planejar, coordenar e executar as atividades de conservação e manutenção das instalações governamentais vinculadas ao GMG e gerenciar as atividades de administração de materiais, de serviços e de controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, inclusive dos bens cedidos, ressalvados os destinados à ajuda humanitária de defesa civil, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e executar os serviços gerais das instalações governamentais vinculadas ao GMG;

II – fiscalizar os serviços terceirizados prestados nas instalações governamentais vinculadas ao GMG;

III – orientar, supervisionar, avaliar e controlar o fornecimento de gêneros alimentícios pelo GMG;

IV – gerenciar as atividades de administração de materiais e patrimônio, bem como os serviços de zeladoria, vigilância, limpeza, copa e manutenção de equipamentos do GMG;

V – apoiar a realização das atividades de cerimonial e eventos nas instalações governamentais vinculadas ao GMG, observada a competência da Secom;

VI – formular e implementar a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do GMG.

§ 1º – Cabe à Superintendência de Logística e suas unidades subordinadas cumprir orientação normativa e observar orientação técnica de unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag.

§ 2º – No exercício de suas atribuições, a Superintendência de Logística e suas unidades subordinadas deverão observar as competências específicas da Intendência da Cidade Administrativa e da Subsecretaria de Logística e Patrimônio da Seplag.

Art. 22 – A Diretoria de Patrimônio e Manutenção tem como competência executar as atividades de controle patrimonial, manutenção das instalações, estoque e distribuição de materiais, com atribuições de:

I – acompanhar a execução de atividades de identificação, classificação, catalogação, recadastramento, avaliação e destinação dos bens sob tutela, guarda e conservação do GMG;

II – gerenciar e executar as atividades de administração dos materiais permanentes, inclusive daqueles que sejam objeto de cessão ou permissão de uso;

III – propor e implementar melhorias na gestão dos materiais e patrimônio;

IV – monitorar os recursos e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC;

V – gerenciar os depósitos de materiais de limpeza, de manutenção predial e de escritório;

VI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando as diretrizes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e da Seplag;

VII – gerir os arquivos do GMG de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos.

VIII – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades do GMG, inclusive daqueles que sejam objeto de cessão, concessão, permissão e autorização de uso.



Art. 23 – A Diretoria de Suprimentos e Serviços tem como competência executar as atividades de estoque, distribuição de suprimentos e serviços nas instalações vinculadas ao GMG, com atribuições de:

I – solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de limpeza, conservação, manutenção e benfeitorias nas instalações governamentais vinculadas ao GMG;

II – monitorar o consumo de energia elétrica, água e outros insumos;

III – gerenciar e coordenar os depósitos de gêneros alimentícios;

IV – prestar suporte à Secom, em conjunto com a Curadoria, na realização de atividades de cerimonial e eventos, quando solicitado;

V – fiscalizar o cumprimento de protocolos de higiene sanitária e de segurança alimentar nas instalações vinculadas ao GMG.

Art. 24 – A Curadoria tem como competência zelar pela integridade patrimonial e utilização de bens móveis e imóveis, sob tutela, guarda e conservação do GMG, bem como coordenar os serviços de recepção, limpeza, copa e cozinha, com atribuições de:

I – coordenar ações voltadas à melhoria, preservação, destinação e integridade patrimonial de bens móveis e imóveis, sob tutela, guarda e conservação do GMG;

II – elaborar propostas de regulamento para o uso e funcionamento das instalações governamentais vinculadas ao GMG;

III – controlar a entrada e a saída de bens das instalações governamentais vinculadas ao GMG;

IV – executar o controle, a organização e a reserva dos espaços destinados a reuniões e eventos governamentais, no âmbito das instalações vinculadas ao GMG;

V – atuar na coordenação do atendimento dos serviços da copa e da cozinha sob responsabilidade GMG, para atividades demandadas pelo Governador, Vice-Governador e Chefe do GMG;

VI – auxiliar no controle de acesso de visitantes ao Prédio Tiradentes, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Segurança e Inteligência;

VII – auxiliar na solução das demandas de manutenção predial, hidráulica, mobiliária, elétrica e ar-condicionado, registrando e encaminhando-as à Intendência da Cidade Administrativa;

VIII – controlar e zelar pelas obras de arte alocadas no GMG, incluindo as oriundas de empréstimos, convênios ou instrumentos congêneres.

Art. 25 – A Superintendência de Transportes tem como competência gerir as atividades de transporte aéreo e terrestre do GMG, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e fiscalizar as atividades de transporte aéreo e terrestre do GMG;

II – planejar, coordenar e controlar o uso e manutenção de veículos e aeronaves de propriedade ou operados pelo GMG e os recursos humanos necessários às atividades de transporte aéreo e terrestre do GMG;

III – planejar, coordenar e controlar as ações de treinamento para o efetivo lotado na Superintendência de Transportes, em observância às diretrizes estabelecidas pela Chefia do GMG.

Parágrafo único – Cabe à Superintendência de Transportes e suas unidades subordinadas cumprir orientação normativa e observar orientação técnica de unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag.

Art. 26 – A Diretoria de Transportes Aéreos tem como competência executar as atividades de transporte aéreo do GMG, conforme legislação vigente, com atribuições de:

I – elaborar o registro documental exigido para a solicitação e o uso de aeronaves;

II – programar e executar os voos aprovados pelo Chefe do GMG e, na ausência deste, pelo Subchefe do GMG;

III – planejar e executar as atividades de receptivo, serviços de bordo e outros insumos necessários à operação das missões aéreas;

IV – coordenar a operação dos voos programados e em andamento;

V – gerenciar os riscos atinentes à segurança operacional da atividade aérea;

VI – padronizar procedimentos operacionais referentes às tripulações e aeronaves;

VII – responsabilizar-se pelo Controle Técnico de Manutenção das aeronaves do GMG ou gerenciadas por ele por meio de termo de cooperação técnica ou instrumentos congêneres;

VIII – elaborar, programar e executar os programas de treinamento obrigatórios e complementares dos tripulantes e demais servidores da Diretoria de Transportes Aéreos, em articulação com a Diretoria de Recursos Humanos;

IX – planejar, coordenar e executar as atividades de manutenção de aeronaves e de instalações físicas e equipamentos destinados a realização de transporte aéreo pelo GMG;

X – administrar os helipontos operados pelo GMG;

XI – gerenciar e manter arquivo, com os registros e informações dos voos e manutenções realizadas nas aeronaves de propriedade ou gerenciadas pelo GMG, por meio de termo de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.

Parágrafo único – As aeronaves operadas pelo GMG poderão atender demandas das políticas públicas de segurança pública, defesa civil, saúde, meio ambiente e outras essenciais para o Estado, bem como os voos necessários para a manutenção de aeronaves e capacitação de tripulantes, mediante autorização prévia do Chefe do GMG.

Art. 27 – A Diretoria de Transportes Terrestres tem como competência executar as atividades de transporte terrestre do GMG, conforme legislação vigente, com atribuições de:

I – coordenar e executar as atividades de transporte, guarda, conservação e manutenção dos veículos da frota utilizados pelo GMG;

II – manter o registro de movimentação de veículos, consumo de combustíveis e lubrificantes, registro de despesas de manutenção, reparo e conservação;

III – planejar, solicitar e controlar a aquisição e utilização de materiais e serviços necessários à manutenção de veículos, ferramentas, máquinas, peças e acessórios;

IV – zelar para que os veículos oficiais satisfaçam as condições técnicas e legais, bem como os requisitos de segurança exigidos pelas normas vigentes;

V – controlar os registros de acidentes e danos ocorridos com os veículos da frota, bem como das informações sobre tributos, seguro, infrações de trânsito e habilitação dos condutores.

Art. 28 – A Coordenadoria Estadual Adjunta de Defesa Civil tem como competência auxiliar o Coordenador Estadual de Defesa Civil na direção da Cedec, substituindo-o em suas ausências, impedimentos e sempre que necessário, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas pelo titular, com atribuições de:

I – prestar assessoramento no estudo e na apreciação de assuntos afetos à Cedec;

II – planejar, coordenar, orientar e fiscalizar as ações e serviços sob responsabilidade da Cedec;

III – zelar pela conduta dos militares e servidores civis da Cedec;

IV – coordenar e escalar os militares e servidores civis para os serviços da Cedec.

Art. 29 – A Assessoria de Projetos em Defesa Civil tem como competência assessorar o Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil nos assuntos afetos a gestão estratégica, gestão do conhecimento, gestão de processos, gestão da qualidade e gestão de projetos voltados para proteção e defesa civil, com atribuições de:

I – acompanhar e propor alterações legislativas relacionadas às atividades de proteção e defesa civil;

II – identificar prioridades estratégicas e desenvolver processos, projetos, programas e planos de proteção e defesa civil, de acordo com as diretrizes e orientações emanadas pela Assessoria Estratégica do GMG;

III – propor projetos para captação de recursos voltados para o desenvolvimento de ações de proteção e defesa civil;

IV – elaborar, implementar e monitorar indicadores setoriais de desempenho e metas finalísticas da Cedec, alinhados com as diretrizes estratégicas definidas pelo GMG;

V – atuar no desenvolvimento de sistemas de informações gerenciais e de gestão voltados ao aperfeiçoamento dos processos da Cedec.

Art. 30 – A Assessoria Administrativa tem como competência assessorar e prestar suporte administrativo ao Coordenador Estadual Adjunto de Defesa Civil, com atribuições de:

I – manter o controle do efetivo civil e militar à disposição da Cedec, em articulação com a Diretoria de Recursos Humanos;

II – apoiar administrativamente a Diretoria de Recursos Humanos nas ações necessárias à viabilização das diligências do serviço público que envolvam o efetivo da Cedec;

III – planejar e executar os eventos no âmbito da Cedec, em articulação com a Assessoria de Comunicação e Cerimonial Militar do GMG.

Art. 31 – A Superintendência de Gestão do Risco de Desastre tem como competência planejar e controlar as estratégias e ações voltadas à prevenção, à mitigação e à preparação relativas aos riscos de desastres, incluindo as atividades de ensino, pesquisa e extensão em proteção e defesa civil.

Art. 32 – A Diretoria de Redução do Risco de Desastre tem como competência coordenar as ações voltadas à prevenção, à mitigação e à preparação relativas aos riscos de desastres, ressalvadas as relativas à segurança de barragens, com atribuições de:

I – elaborar e articular ações intra e interinstitucionais para a implantação e o fortalecimento das Unidades Regionais de Defesa Civil e das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil;

II – elaborar diagnósticos e planejamentos para a prevenção, mitigação e preparação de riscos de desastres;

III – elaborar o mapeamento dos desastres e planejar intervenções para minimização dos seus efeitos;

IV – apoiar os municípios nas ações de prevenção, mitigação e preparação de riscos de desastres;

V – monitorar, em apoio aos municípios, as ameaças que possam comprometer a segurança da população no âmbito da proteção e defesa civil;

VI – atuar no desenvolvimento de soluções e políticas públicas voltadas ao monitoramento e alertas dos riscos de desastres;

VII – monitorar e analisar os cenários, com o foco na identificação de prioridades e na definição de ações estratégicas, referentes à prevenção dos desastres;

VIII – prestar apoio aos municípios para elaboração de mapeamentos de áreas de risco e planos de contingência de proteção e defesa civil;

IX – representar a Cedec junto a órgãos colegiados cuja finalidade seja tratar das ações preventivas, mitigadoras ou preparatórias aos desastres.

Art. 33 – A Diretoria de Educação em Proteção e Defesa Civil tem como competência planejar, executar e coordenar as políticas, ações e estratégias de educação em proteção e defesa civil no âmbito estadual, com atribuições de:

I – planejar, executar e coordenar o treinamento e o desenvolvimento de pessoal na área de proteção e defesa civil;

II – planejar, executar e coordenar ações para capacitação e aperfeiçoamento do público interno e externo, em matéria de proteção e defesa civil, em articulação com a Diretoria de Recursos Humanos;

III – coordenar a elaboração de materiais didáticos sobre as atividades de proteção e defesa civil;

IV – implementar ações de proteção e defesa civil no ambiente escolar;

V – fomentar a pesquisa e a aplicação de estudos em temas relacionados à proteção e defesa civil;

VI – promover, em apoio à Diretoria de Redução do Risco de Desastre e à Diretoria de Segurança de Barragens, estudos que possibilitem ações preventivas integradas voltadas à redução de vulnerabilidades e ao aperfeiçoamento do Sinpec;

VII – planejar, executar, coordenar e controlar ações para a formação de docentes na área de proteção e defesa civil.

Art. 34 – A Diretoria de Segurança de Barragens tem como competência coordenar as ações voltadas à prevenção, à mitigação e à preparação relativas à segurança de barragens, com atribuições de:

I – emitir instruções técnicas ou documentos congêneres relativos à proteção de pessoas e fornecimento de água potável;

II – orientar os empreendedores quanto à elaboração da seção do PAE referente aos sistemas de alerta e alarme, resgate e evacuação das pessoas na mancha de inundação, de que trata o inciso II art. 5º do Decreto nº 48.078, de 2020;

III – apoiar os municípios nas ações de prevenção, mitigação e preparação relativas aos riscos de desastres em barragens;

IV – monitorar ameaças advindas de empreendimentos em barragens, no âmbito da proteção e defesa civil, que possam comprometer a segurança da população e o abastecimento de água potável;

V – atuar no desenvolvimento de soluções e políticas públicas voltadas ao monitoramento e ao alerta dos riscos de desastres em barragens;

VI – monitorar e analisar o cenário relativo à segurança em barragens, com o foco na identificação de prioridades e na definição de ações estratégicas;

VII – recepcionar, analisar e manter cadastro do PAE remetidos à Cedec, nos termos da legislação vigente;

VIII – promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de eventos críticos em barragens, em articulação com os demais órgãos e entidades responsáveis pela proteção e defesa civil nos municípios;

IX – manter atualizado o cadastro dos gestores das barragens, em articulação com o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema;

X – realizar visitas técnicas nos empreendimentos de barragens;

XI – estabelecer diretrizes e critérios para a realização de exercícios simulados de emergências em barragens;

XII – fiscalizar a execução dos exercícios simulados de emergências em barragens, no âmbito das políticas nacional e estadual de segurança de barragens, e comunicar aos órgãos e entidades competentes eventuais inconformidades identificadas.

Art. 35 – A Superintendência de Gestão de Desastre tem como competência planejar e controlar as estratégias e ações voltadas à resposta e à recuperação quando da ocorrência de desastre.

Art. 36 – A Diretoria de Resposta a Desastre tem como competência gerir as ações voltadas à resposta e à recuperação em caso de desastre, com atribuições de:

I – planejar, executar e coordenar as ações de resposta aos desastres, observada a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

II – gerenciar e coordenar a aplicação da metodologia de Sistema de Comando de Operações no campo da proteção e defesa civil, em âmbito estadual, observada a especialidade dos demais órgãos do Sistema;

III – orientar tecnicamente os municípios na avaliação e classificação de desastres;

IV – orientar tecnicamente os municípios na elaboração e estruturação dos processos de decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública;

V – apoiar os municípios e demais órgãos e entidades do Poder Executivo nas ações de resposta e recuperação das áreas afetadas por desastres;

VI – coordenar os trabalhos de emprego operacional de voluntários nas ações de resposta e recuperação das áreas afetadas por desastres;

VII – compor comissões para realização de vistorias multidisciplinares em pontos vulneráveis ou afetados por desastres em apoio aos municípios;

VIII – representar a Cedec em órgãos colegiados cuja finalidade seja tratar das ações de resposta e recuperação aos desastres;

IX – manter registros acerca da ocorrência de desastres;

X – realizar o monitoramento contínuo e ininterrupto do risco de desastre e de sua ocorrência, emitindo os alertas que se façam necessários;

XI – gerenciar a frota de veículos à disposição da Cedec, ressalvadas as competências e observadas as diretrizes e orientações da Diretoria de Transportes Terrestres.

Art. 37 – A Diretoria de Suprimentos Humanitários tem como competência prover os meios e materiais necessários ao cumprimento das atividades-fim da Cedec, ressalvadas as competências e observadas as diretrizes e orientações técnicas da SPGF, com atribuições de:

I – planejar, executar, coordenar e controlar o recebimento, armazenamento e distribuição do material de ajuda humanitária fornecido pela Cedec;

II – gerenciar os pedidos de ajuda humanitária;

III – gerenciar a execução do serviço de transporte e distribuição de água potável, em articulação com a Diretoria de Resposta a Desastre;

IV – gerenciar a logística de distribuição dos materiais, equipamentos e insumos necessários às ações de resposta a desastres;

V – coordenar as atividades relacionadas às demandas logísticas das ações de proteção e defesa civil das Unidades Regionais de Defesa Civil;

VI – gerenciar os bens móveis e imóveis sob responsabilidade da Cedec.

Art. 38 – A Assessoria Militar do Vice-Governador tem como competência assessorar o Vice-Governador em assuntos afetos à ordem pública e de interesse das instituições militares, prestar segurança e atendimento funcional à autoridade e a seus familiares, com atribuições de:

I – articular com a Chefia do GMG e com a Secretaria-Geral, no que couber, para viabilizar recursos humanos, logísticos, administrativos, orçamentários e financeiros para realização da segurança, escolta e assistência de ordens destinadas ao Vice-Governador e aos familiares indicados pela autoridade, nos deslocamentos, eventos e viagens;

II – articular com a Chefia do GMG para suprir meios para apoio à Vice-Governadoria nas demandas relacionadas a atos de cerimonial militar.

Art. 39 – As unidades administrativas do GMG deverão acompanhar e fiscalizar a execução de convênios, contratos e instrumentos congêneres de sua área de atuação, bem como manter interlocução constante com a SPGF, para fins de controle de sua execução.

Art. 40 – Nos termos da legislação em vigor, quando necessário, poderá ser admitido o serviço voluntário na área de defesa civil.



Art. 41 – O Quadro de Pessoal do GMG é composto de:
I – militares do Quadro de Organização da PMMG;
II – militares do Quadro de Organização do CBMMG;
III – servidores públicos do Poder Executivo.
Parágrafo único – Os militares serão transferidos e lotados no GMG, para fins de Quadro de Organização e Distribuição – QOD das respectivas instituições militares estaduais.
Art. 42 – A designação para função ou encargo no GMG será feita por ato do seu titular, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado e no Boletim Interno do GMG, nos casos específicos definidos em regulamento, após:
I – ato do Comandante-Geral da PMMG ou do CBMMG transferindo o oficial ou a praça para o GMG, mediante prévia indicação e solicitação do Chefe do GMG;
II – posse em cargo de provimento efetivo ou em comissão lotado no GMG, em relação ao servidor civil.
Art. 43 – O Chefe do GMG estabelecerá, por meio de portaria, o quadro funcional mínimo para corresponder à estrutura orgânica de que trata este decreto.
Parágrafo único – As instituições militares estaduais deverão dispor sobre os cargos militares destinados ao GMG no Quadro de Organização e Distribuição – QOD respectivo, em consonância com as necessidades organizacionais do GMG.
Art. 44 – Fica revogado o Decreto nº 47.777, de 4 de dezembro de 2019.
Art. 45 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.711, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a organização da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 135, de 25 de janeiro de 2007, e na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – A Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG, órgão autônomo criado pela Lei Delegada nº 135, de 25 de janeiro de 2007, e a que se referem o inciso VIII do art. 45 e o art. 55 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, rege-se por este decreto e pela legislação aplicável.
Parágrafo único – A ESP-MG é dotada de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, é subordinada tecnicamente à Secretaria de Estado de Saúde – SES e tem sede na Capital do Estado.
Art. 2º – A ESP-MG tem como competência planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades relacionadas ao ensino, à educação, à pesquisa e ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por intermédio do desenvolvimento de programas e parcerias nacionais e internacionais e de pesquisas sobre temas relevantes em saúde pública, com atribuições de:
I – promover a qualificação dos profissionais do SUS, por meio de ações educacionais de pós-graduação, formação técnica, cursos livres, seminários, dentre outros, tendo como referencial a educação permanente em saúde;
II – desenvolver ações de educação na modalidade a distância, com o uso de tecnologias digitais da informação e da comunicação;
III – desenvolver ações de pesquisa, no âmbito do SUS, visando à produção de conhecimentos que tenham aplicação no sistema de saúde;
IV – desenvolver projetos de cooperação para apoio técnico e institucional junto a entes governamentais e instituições, no âmbito do SUS;
V – produzir materiais técnicos, científicos e pedagógicos de interesse do SUS e voltados à propagação e difusão do conhecimento em saúde pública.
Art. 3º – A ESP-MG tem a seguinte estrutura orgânica:
I – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
II – Diretoria-Geral;
III – Unidades Administrativas:
a) Assessoria Jurídica;
b) Controladoria Setorial;
c) Assessoria de Comunicação Social;
d) Assessoria de Educação a Distância;
e) Secretaria de Gestão Acadêmica;
f) Superintendência de Educação e Pesquisa em Saúde:
1 – Coordenação de Educação e Trabalho em Saúde;
2 – Coordenação de Política, Planejamento e Gestão em Saúde;
3 – Coordenação de Promoção, Cuidado e Vigilância em Saúde;
g) Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:
1 – Coordenação de Compras e Contratos;
2 – Coordenação de Gestão de Pessoas;
3 – Coordenação de Logística e Manutenção;
4 – Coordenação de Orçamento e Finanças.
Art. 4º – O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepex, unidade colegiada, tem como competência atuar de forma propositiva, consultiva ou deliberativa nos processos de definição, avaliação e revisão das diretrizes estratégicas de ensino, pesquisa e extensão da ESP-MG, com atribuições de:
I – apreciar as ações de ensino, pesquisa e extensão e as parcerias institucionais a serem implementadas e propor as estratégias setoriais e intersetoriais de implementação;
II – promover estratégias institucionais que estimulem a interdisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a socialização das ações de ensino, pesquisa e extensão ofertadas pela ESP-MG;
III – participar da discussão e deliberar sobre os processos de elaboração, acompanhamento, avaliação e revisão de instrumentos que orientam a atuação da ESP-MG;
IV – definir as diretrizes de ensino, pesquisa e extensão da ESP-MG;
V – apreciar os produtos e resultados relativos às ações de ensino, pesquisa e extensão ofertadas pela ESP-MG, considerando as diretrizes estratégicas do órgão e o contexto da saúde pública, bem como as demandas do SUS no Estado;
VI – julgar os recursos referentes à gestão acadêmica e deliberar sobre pareceres procedentes de seus grupos técnicos;
VII – analisar e aprovar propostas de alteração de estrutura orgânica da ESP-MG;
VIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§ 1º – As normas de funcionamento do Cepex serão estabelecidas em seu regimento interno.
§ 2º – O Cepex poderá instituir grupos técnicos para decidir sobre assuntos específicos.
Art. 5º – O Cepex compõe-se dos seguintes membros:
I – Diretor-Geral, que o presidirá;
II – dois representantes da Diretoria-Geral;
III – sete representantes da Superintendência de Educação e Pesquisa em Saúde;
IV – quatro representantes da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças –SPGF;
V – Assessor-Chefe de Comunicação Social;
VI – Assessor-Chefe de Educação a Distância;
VII – Secretário de Gestão Acadêmica;
VIII – um representante da SES.
Art. 6º – A Diretoria-Geral tem como atribuições:
I – encarregar-se do relacionamento da ESP-MG com os demais órgãos e entidades da Administração Pública estadual e os outros Poderes, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Governo – Segov e pela Secretaria de Estado de Casa Civil – SCC;
II – providenciar o atendimento de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às diversas unidades administrativas da ESP-MG;
III – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social da ESP-MG;
IV – coordenar e executar atividades de atendimento ao público e às autoridades;
V – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas no seu âmbito de competência;

VI – atuar como ponto focal na articulação com outros órgãos e entidades da Administração Pública estadual e como multiplicadora de ações de desburocratização e simplificação administrativa e de liberdade econômica no âmbito estadual;
VII – promover e acompanhar o planejamento estratégico da ESP-MG, alinhado às diretrizes previstas na estratégia governamental estabelecida no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, por meio dos processos de desdobramento dos objetivos e metas, monitoramento e comunicação da estratégia;
VIII – coordenar, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, os processos de pactuação e monitoramento de metas da ajuda de custo da ESP-MG, de forma alinhada à estratégia governamental, consolidando e provendo as informações necessárias às unidades administrativas e aos sistemas de informação dos órgãos centrais.
Parágrafo único – A direção superior da ESP-MG será exercida pelo Diretor-Geral, que tem como atribuições:
I – representar a ESP-MG em juízo e fora dele;
II – celebrar convênios, contratos, acordos, ajustes e instrumentos congêneres com instituições públicas e privadas;
III – representar a ESP-MG em espaços e fóruns de articulação referentes a seu âmbito de atuação;
IV – encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –TCMG as prestações de contas da ESP-MG.
Art. 7º – A Assessoria Jurídica é unidade setorial de execução da Advocacia-Geral do Estado – AGE, à qual se subordina jurídica e tecnicamente, competindo-lhe, na forma da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, e da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, cumprir e fazer cumprir, no âmbito da ESP-MG, as orientações do Advogado-Geral do Estado no tocante a:
I – prestação de consultoria e assessoramento jurídicos ao Diretor-Geral da ESP-MG;
II – coordenação das atividades de natureza jurídica;
III – interpretação dos atos normativos a serem cumpridos pela ESP-MG;
IV – elaboração de estudos e preparação de informações por solicitação do Diretor-Geral da ESP-MG;
V – assessoramento ao Diretor-Geral da ESP-MG no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pela ESP-MG;
VI – exame prévio de minutas de edital de licitação, contrato, acordo ou ajuste de interesse da ESP-MG;
VII – fornecimento à AGE de subsídios e elementos que possibilitem a representação do Estado em juízo, inclusive no processo de defesa dos atos do Diretor-Geral da ESP-MG e de outras autoridades do órgão, mediante requisição de informações junto às autoridades competentes;
VIII – exame e emissão de parecer e nota jurídica sobre anteprojeto de leis e minutas de atos normativos em geral, bem como de outros atos de interesse da ESP-MG, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela AGE.
§ 1º – A Assessoria Jurídica é vedada a representação judicial e extrajudicial do Estado.
§ 2º – A ESP-MG disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Assessoria Jurídica.
Art. 8º – A Controladoria Setorial, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordina tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito da ESP-MG, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição administrativa, ao incremento da transparência e do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade, do controle social e da democracia participativa, com atribuições de:
I – exercer, em caráter permanente, as funções estabelecidas na *caput*, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidas pela CGE;
II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;
III – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar todas as informações solicitadas pela CGE;
IV – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;
V – notificar a ESP-MG e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da ESP-MG;
VI – comunicar ao Diretor-Geral e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;
VII – assessorar o Diretor-Geral nas matérias de auditoria pública, correição administrativa, transparência e promoção da integridade, bem como de fomento ao controle social;
VIII – executar as atividades de auditoria pública, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle interno e de governança, bem como acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão;
IX – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão do órgão, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;
X – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de políticas públicas previstas nos instrumentos de planejamento;
XI – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios e contratos, bem como a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;
XII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria pública e fiscalização, bem como monitorá-las;
XIII – sugerir a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais, para apuração de possíveis danos ao erário e responsabilidade;
XIV – coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;
XV – solicitar servidores para participar de comissões sindicantes e processantes;
XVI – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência, integridade e fomento ao controle social;
XVII – propagar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.
Parágrafo único – A ESP-MG disponibilizará instalações, recursos humanos e materiais para o eficiente cumprimento das atribuições da Controladoria Setorial.
Art. 9º – A Assessoria de Comunicação Social tem como competência promover as atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos da ESP-MG, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom, com atribuições de:
I – planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa das ações da ESP-MG;
II – assessorar os diretores e as unidades administrativas da ESP-MG no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação;
III – planejar e coordenar as entrevistas coletivas e o atendimento a solicitações dos órgãos de imprensa, em articulação com a Secom;
IV – produzir textos, matérias e afins, a serem publicados em meios de comunicação da ESP-MG, da Secom e de veículos de comunicação em geral;
V – acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse da ESP-MG, publicados em veículos de comunicação, para subsidiar o desenvolvimento das atividades de comunicação social;
VI – propor, supervisionar e acompanhar as ações de publicidade e propaganda, dos eventos e das promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a Secom;
VII – manter atualizados os sítios eletrônicos, a intranet e as redes sociais sob a responsabilidade da ESP-MG, no âmbito de atividades de comunicação social;
VIII – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social da ESP-MG e da Secom;
IX – gerenciar, produzir, executar, acompanhar e fiscalizar os eventos oficiais da ESP-MG, em articulação com a Secom;
X – promover e acompanhar o desenvolvimento das atividades de divulgação científica, comunicação pública em saúde e organização de eventos técnico-científicos, no âmbito da ESP-MG;
XI – coordenar e acompanhar as atividades relacionadas aos aspectos gráficos e visuais e de identidade institucional da produção de materiais didáticos e periódicos técnico-científicos no campo da saúde pública;



XII – promover ações para o fortalecimento do campo da Comunicação e Informação em Saúde.
Art. 10 – A Assessoria de Educação a Distância tem como competência planejar, coordenar e executar as ações educacionais na modalidade a distância, com o uso das tecnologias digitais da informação e comunicação, com atribuições de:

- I – planejar, coordenar e avaliar projetos educacionais na modalidade a distância, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da ESP-MG;
- II – realizar, em conjunto com as demais unidades da ESP-MG, a gestão técnico-pedagógica das ações desenvolvidas na modalidade a distância;
- III – promover a qualificação de docentes e tutores para utilização de tecnologias educacionais como ferramentas de apoio às ações educacionais e orientar os conteudistas sobre as peculiaridades inerentes à elaboração de material didático para a modalidade de educação a distância;
- IV – desenvolver e gerenciar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da ESP-MG;
- V – produzir e propagar informações e conhecimento científico sobre a educação a distância no campo da saúde pública.

Art. 11 – A Secretaria de Gestão Acadêmica tem como competência realizar a gestão dos processos de registro e controle acadêmico, com atribuições de:

- I – responsabilizar-se pelos atos de autorização, reconhecimento e credenciamento das ações educacionais da ESP-MG, junto aos órgãos educacionais;
- II – emitir documentos relativos à vida acadêmica dos discentes, à comprovação de participação e à atuação dos profissionais prestadores de serviços educacionais;
- III – orientar e desenvolver atividades pedagógicas referentes ao escopo de trabalho da gestão acadêmica, aos processos educacionais e aos registros escolares das ações educativas da ESP-MG;
- IV – gerir os sistemas de informação relativos à gestão acadêmica, no âmbito da ESP-MG;
- V – registrar e atualizar dados e informações em sistemas de informação estaduais e federais da educação, no âmbito de sua atuação;
- VI – realizar a gestão documental dos arquivos referentes aos cursos e alunos da instituição, responsabilizando-se pela autenticidade da documentação expedida, permitindo, em qualquer época, a verificação da identidade, regularidade e vida escolar do aluno, bem como das informações referentes aos cursos.

Art. 12 – A Superintendência de Educação e Pesquisa em Saúde tem como competência elaborar o planejamento global das ações de ensino e pesquisa da ESP-MG, no âmbito do SUS, fundamentadas na Política Estadual de Educação Permanente em Saúde e relacionadas à interface entre educação e trabalho em saúde, ao desenvolvimento de políticas públicas de saúde e à integração entre promoção, cuidado e vigilância em saúde, com atribuições de:

- I – planejar e supervisionar ações educacionais e de pesquisa, que tenham como ênfase saberes, conhecimentos e práticas dos campos da educação e trabalho em saúde, da política, planejamento e gestão em saúde e da promoção, cuidado e vigilância em saúde, voltadas ao fortalecimento do SUS;
- II – promover a articulação com instituições públicas e privadas, visando ao desenvolvimento e ao aprimoramento das ações educativas e de pesquisa promovidas pela ESP-MG;
- III – instituir a formação de redes colaborativas, mediante termos de cooperação, convênios, acordos científicos e técnicos, com instituições de ensino e pesquisa, visando fortalecer o SUS;
- IV – manter articulação com as demais áreas da ESP-MG no planejamento, na implantação e na avaliação de ações de ensino e pesquisa, fortalecendo a atuação conjunta;
- V – coordenar a formulação e a proposição das diretrizes que norteiam as ações educacionais e de pesquisa da ESP-MG;
- VI – promover e participar de espaços e fóruns de debates e decisão de políticas públicas de saúde;
- VII – participar e fomentar a participação em eventos científicos relacionados à área da saúde, educação e suas transversalidades;
- VIII – apoiar a divulgação do conhecimento em canais e eventos disponíveis, como mostras, congressos, fóruns, simpósios e outros eventos científicos, bem como em periódicos, revistas científicas e afins;

IX – promover a gestão do conhecimento, do acervo bibliográfico e da biblioteca no âmbito da ESP-MG.

Art. 13 – A Coordenação de Educação e Trabalho em Saúde tem como competência desenvolver ações de ensino e pesquisa, no âmbito do SUS, relacionadas à interface entre educação e trabalho em saúde, tendo como eixo a Educação Permanente em Saúde, com atribuições de:

- I – propor, planejar, coordenar, desenvolver e analisar ações de ensino e pesquisa relacionadas às interfaces entre os campos da Educação e do Trabalho em Saúde, no âmbito do SUS;
 - II – atuar, em conjunto com as demais áreas da ESP-MG, no planejamento, na implantação, na execução e na avaliação de ações de ensino e pesquisa de sua competência;
 - III – participar de espaços e fóruns de debates e decisão de políticas públicas de saúde no âmbito de sua área de atuação;
 - IV – produzir e divulgar materiais técnico-científicos relacionados a sua área de atuação.
- Art. 14 – A Coordenação de Política, Planejamento e Gestão em Saúde tem como competência desenvolver ações de ensino e pesquisa, no âmbito do SUS, relacionadas à formulação, à implementação e à avaliação de políticas de saúde e sua relação com o papel do Estado e da sociedade, com atribuições de:
- I – propor, planejar, coordenar, desenvolver e analisar ações de ensino e pesquisa, que tenham como ênfase saberes, conhecimentos e práticas do campo da política, planejamento e gestão em saúde, voltadas ao fortalecimento do SUS;
 - II – atuar, em conjunto com as demais áreas da ESP-MG, no planejamento, na implantação, na execução e na avaliação de ações de ensino e pesquisa de sua competência;
 - III – participar de espaços e fóruns de debates e decisão de políticas públicas de saúde no âmbito de sua área de atuação;
 - IV – produzir e divulgar materiais técnico-científicos relacionados a sua área de atuação.

Art. 15 – A Coordenação de Promoção, Cuidado e Vigilância em Saúde tem como competência desenvolver ações de ensino e pesquisa, no âmbito do SUS, relacionadas às dimensões técnica, política, social e ética da produção do cuidado em saúde, com atribuições de:

- I – propor, planejar, coordenar, desenvolver e analisar ações de ensino e pesquisa que tenham como ênfase saberes, conhecimentos e práticas do campo da promoção, cuidado e vigilância em saúde, voltadas ao fortalecimento do SUS;
- II – atuar, em conjunto com as demais áreas da ESP-MG, no planejamento, na implantação, na execução e na avaliação de ações de ensino e pesquisa de sua competência;
- III – participar de espaços e fóruns de debates e decisão de políticas públicas de saúde no âmbito de sua área de atuação;
- IV – produzir e divulgar materiais técnico-científicos relacionados a sua área de atuação.

Art. 16 – A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças tem como competência garantir a eficácia e a eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da ESP-MG, com as atribuições de:

- I – coordenar, em conjunto com a Diretoria-Geral, a elaboração do planejamento global da ESP-MG;
- II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da ESP-MG, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;
- III – formular e implementar a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC da ESP-MG;
- IV – planejar, coordenar, orientar e realizar as atividades referentes à elaboração, à execução, ao acompanhamento e à revisão do Plano Anual de Contratações – PAC da ESP-MG;
- V – zelar pela preservação da documentação e informação institucional;
- VI – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relativas à gestão de pessoas na ESP-MG;
- VII – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor;
- VIII – coordenar, orientar e acompanhar a gestão dos contratos e convênios firmados pela ESP-MG;
- IX – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da ESP-MG, bem como elaborar e disponibilizar as prestações de contas anuais para o órgão de controle externo;
- X – orientar, coordenar e realizar a implementação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho;

XI – orientar a elaboração de projetos na rede física e acompanhar os trabalhos de execução, definindo critérios para a padronização de máquinas, equipamentos e espaço;

XII – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC.

§ 1º – Cabe à SPGF e as suas unidades subordinadas cumprir orientação normativa, observar orientação técnica e promover os registros contábeis, controles e levantamento das informações emanadas das unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.

§ 2º – A SPGF atuará, no que couber, de forma integrada à Diretoria-Geral da ESP-MG.

§ 3º – No exercício de suas atribuições, a SPGF e suas unidades subordinadas deverão observar as competências específicas da Subsecretaria de Compras Públicas e da Subsecretaria de Logística e Patrimônio, ambas da Seplag.

Art. 17 – A Coordenação de Compras e Contratos tem como competência planejar, formalizar e acompanhar os processos de compras e contratações nas diversas modalidades de licitação, bem como acompanhar a execução dos contratos, com atribuições de:

- I – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens, contratações de serviços e obras e credenciamentos para prestação de serviços técnicos educacionais, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da ESP-MG;
- II – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da ESP-MG, bem como suas respectivas alterações;
- III – executar as atividades referentes à gestão dos contratos e convênios;
- IV – auxiliar e subsidiar os fiscais no acompanhamento da execução dos contratos e convênios;
- V – atuar de forma conjunta com as demais coordenações da ESP-MG, propondo a melhoria nos processos de contratação e execução.

Art. 18 – A Coordenação de Gestão de Pessoas tem como competência implementar ações relativas à gestão de pessoas no âmbito da ESP-MG, com atribuições de:

- I – promover a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito da ESP-MG, garantindo o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;
- II – planejar e gerir ações de dimensionamento da força de trabalho, de provisão, de alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoas, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;
- III – propor e implementar ações de gestão da cultura organizacional, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e de prevenção à prática do assédio moral e sexual;
- IV – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento;
- V – analisar e providenciar a instrução de processos de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da ESP-MG;
- VI – prestar orientação aos servidores sobre direitos e deveres, legislação e políticas de pessoal;
- VII – gerenciar e controlar os procedimentos referentes às contribuições previdenciárias de servidores em afastamentos não remunerados e cedidos para empresas públicas ou para órgãos, autarquias e fundações que não compõem a estrutura do Poder Executivo.
- VIII – garantir, no sistema de folha de pessoal, a correta alocação do servidor na unidade administrativa e no projeto-atividade correspondente.
- IX – manter as informações dos servidores da ESP-MG continuamente atualizadas nos sistemas de gestão de pessoas.

Art. 19 – A Coordenação de Logística e Manutenção tem como competência propiciar o apoio administrativo e a gestão logística e patrimonial às unidades da ESP-MG, com atribuições de:

- I – gerenciar e executar as atividades de administração dos materiais de consumo e permanente, inclusive daqueles que sejam objeto de cessão ou permissão de uso;
- II – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da ESP-MG, inclusive daqueles que sejam objeto de cessão, concessão, permissão e autorização de uso;
- III – coordenar e executar as atividades de transporte, de logística de viagens a serviço e de guarda, conservação e manutenção de veículos das unidades da ESP-MG, bem como de controle de acesso ao estacionamento do órgão, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;
- IV – gerir os arquivos da ESP-MG, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos, excetuando-se os relacionados a cursos e alunos da instituição, ressalvadas as competências da Secretaria de Gestão Acadêmica;
- V – gerenciar os serviços de protocolo, mensageria, comunicação, reprografia, zeladoria, vigilância, limpeza, copa e manutenção de equipamentos e instalações das unidades da ESP-MG;
- VI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando as diretrizes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e da Seplag.

Art. 20 – A Coordenação de Orçamento e Finanças tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento, zelar pelo registro, controle e evidenciação dos atos e fatos do órgão, bem como atuar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito da ESP-MG, com atribuições de:

- I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;
- II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
- III – elaborar a programação orçamentária da despesa;
- IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;
- V – avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;
- VI – acompanhar e avaliar o desempenho global da ESP-MG, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e ao cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

VII – planejar, executar, orientar, controlar, registrar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observada a legislação aplicável;

VIII – acompanhar, orientar e realizar os registros dos atos e fatos orçamentários, financeiros, patrimoniais e de controle, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a legislação aplicável;

IX – elaborar, conferir e disponibilizar os balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação aplicável, bem como demais informações ou demonstrativos contábeis exigidos pela unidade central a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

X – elaborar Notas Explicativas que acompanharão as Demonstrações Contábeis no contexto das orientações e dos prazos expedidos pela unidade central de contabilidade a que esteja subordinada tecnicamente na SEF;

XI – articular-se com as unidades centrais a que esteja subordinada tecnicamente na Seplag e na SEF, com vistas ao cumprimento de atos e instruções normativas pertinentes;

XII – elaborar Prestação de Contas de todas as Unidades da ESP-MG, para encaminhamento ao TCEMG;

XIII – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados à ESP-MG, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

XIV – acompanhar e avaliar o desempenho orçamentário-financeiro global e de gestão da ESP-MG, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento de objetivos e metas estabelecidos;

XV – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;

XVI – elaborar os relatórios de prestação de contas da ESP-MG e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a ESP-MG seja parte;

XVII – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução.

Art. 21 – Fica revogado o Decreto 47.789, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 22 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



DECRETO Nº 48.712, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Identifica e altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, de que trata a Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e na Lei n. 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam identificados e alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEE, de que trata o item IV-B.2.8 do Anexo IV-B da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, com redação dada pelo Anexo VI da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na forma do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Ficam identificados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas com lotação no Conselho Estadual de Educação – CEE, de que trata o item IV-B.2.24 do Anexo IV-B da Lei Delegada nº 174, de 2007, com redação dada pelo Anexo VI da Lei nº 24.313, de 2023, na forma do Anexo I deste decreto.

Art. 3º – Ficam extintos os cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas previstos nos itens 1.5 e 1.24 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, não recepcionados no Anexo I deste decreto.

Art.4º – Ficam revogados os itens 1.5 e 1.24 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor em 31 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se referem o *caput* do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 48.712, de 26 de outubro de 2023)

I.1 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE

I.1.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	ED1100244, ED1101084 ED1101082, ED1101085, ED1101086	5	2	-
			-	3
DAD-2	ED1100759, ED1100760 ED1100733, ED1100740, ED1100741	5	2	-
			-	3
DAD-3	ED1100253, ED1100255, ED1100259, ED1100260, ED1100262, ED1100263, ED1100271, ED1100274, ED1100284, ED1100285, ED1100303, ED1100305, ED1100307, ED1100308, ED1100311, ED1100322, ED1100325, ED1100327, ED1100328, ED1100330, ED1100335, ED1100336, ED1100338, ED1100344, ED1100353, ED1100357, ED1100358, ED1100363 a ED1100365, ED1100367 a ED1100369, ED1100376, ED1100377, ED1100383, ED1100384, ED1100389, ED1100390, ED1100394, ED1100414, ED1100416, ED1100427, ED1100436, ED1100439, ED1100454, ED1100468, ED1100476, ED1100482, ED1100501, ED1100506, ED1100508, ED1100544, ED1100551, ED1100564, ED1100568, ED1100582, ED1100585, ED1100635, ED1100646, ED1100647, ED1100651, ED1100793, ED1101523	248	64	
	ED1100257, ED1100258, ED1100265, ED1100268, ED1100272, ED1100273, ED1100275, ED1100277, ED1100280, ED1100286, a ED1100289, ED1100293, ED1100294, ED1100296, ED1100297, ED1100300, ED1100304, ED1100309, ED1100313, ED1100316, ED1100317, ED1100319 a ED1100321, ED1100323, ED1100326, ED1100329, ED1100331 a ED1100333, ED1100337, ED1100339, ED1100340, ED1100343, ED1100345, ED1100349 a ED1100352, ED1100355, ED1100359 a ED1100361, ED1100370, ED1100373, ED1100374, ED1100391, ED1100403, ED1100411, ED1100413, ED1100421, ED1100429 a ED1100432, ED1100441, ED1100442, ED1100444 a ED1100448, ED1100450, ED1100453, ED1100455, ED1100457 a ED1100462, ED1100464, ED1100465, ED1100469 a ED1100471, ED1100473, ED1100475, ED1100480, ED1100481, ED1100484, ED1100490 a ED1100495, ED1100497, ED1100499, ED1100502 a ED1100505, ED1100517, ED1100519, ED1100522, ED1100524 a ED1100527, ED1100529, ED1100533 a ED1100535, ED1100537, ED1100540, ED1100541, ED1100549, ED1100550, ED1100552, ED1100554, ED1100556, ED1100559, ED1100565, ED1100567, ED1100569, ED1100573, ED1100575 a ED1100577, ED1100579 a ED1100581, ED1100584, ED1100587, ED1100589 a ED1100591, ED1100594, ED1100596 a ED1100598, ED1100600 a ED1100602, ED1100604, ED1100606 a ED1100610, ED1100612 a ED1100614, ED1100616, ED1100617, ED1100619, ED1100621, ED1100625 a ED1100634, ED1100638, ED1100640 a ED1100644, ED1100649, ED1100653, ED1100657 a ED1100660, ED1100669 a ED1100671, ED1100678, ED1100684, ED1100693, ED1100695, ED1100701, ED1100705, ED1100706, ED1101120, ED1101121			184
	ED1100816, ED1100819 a ED1100821, ED1100823, ED1100824, ED1100833, ED1100835, ED1100837 a ED1100844, ED1100847, ED1100849 a ED1100853, ED1100856, ED1100857, ED1100859 a ED1100861, ED1100863, ED1100864, ED1100867, ED1100868, ED1100872, ED1100876, ED1100885, ED1100898, ED1100902, ED1100905, ED1100911, ED1100921 a ED1100923, ED1100934, ED1100938, ED1100941, ED1100953, ED1100965, ED1100969, ED1100970, ED1100973, ED1100975, ED1100978, ED1100992, ED1100996, ED1101006, ED1101007, ED1101017, ED1101026, ED1101029, ED1101031, ED1101032, ED1101052, ED1101054, ED1101059, ED1101061, ED1101066, ED1101068, ED1101073 a ED1101075, ED1101084, ED1101086 a ED1101088, ED1101090 a ED1101093, ED1101096, ED1101098, ED1101099, ED1101101, ED1101102, ED1101132, ED1101147, ED1101148, ED1101150 a ED1101156, ED1101158 a ED1101161, ED1101175, ED1101178, ED1101183, ED1101185, ED1101187, ED1101199, ED1101200, ED1101203, ED1101210, ED1101220, ED1101224, ED1101232, ED1101235, ED1101236, ED1101241, ED1101243, ED1102696			
DAD-4	ED1100817, ED1100826, ED1100827, ED1100830 a ED1100832, ED1100846, ED1100865, ED1100869, ED1100870, ED1100871, ED1100873 a ED1100875, ED1100877 a ED1100879, ED1100881 a ED1100883, ED1100887 a ED1100891, ED1100894, ED1100895, ED1100897, ED1100899 a ED1100901, ED1100903, ED1100904, ED1100907 a ED1100910, ED1100912, ED1100913, ED1100915 a ED1100917, ED1100919, ED1100920, ED1100924 a ED1100926, ED1100939, ED1100961, ED1100963, ED1100964, ED1100967, ED1100976, ED1100981, ED1100985 a ED1100987, ED1100991, ED1100993, ED1100994, ED1101005, ED1101009 a ED1101011, ED1101014 a ED1101016, ED1101019, ED1101022, ED1101025, ED1101033 a ED1101051, ED1101053, ED1101055 a ED1101058, ED1101060, ED1101062, ED1101063, ED1101076 a ED1101082, ED1101097, ED1101103, ED1101105 a ED1101107, ED1101110 a ED1101116, ED1101119, ED1101120, ED1101123, ED1101125 a ED1101131, ED1101133, ED1101138, ED1101139, ED1101141, ED1101144 a ED1101146, ED1101149, ED1101162, ED1101177, ED1101180, ED1101191, ED1101196, ED1101198, ED1101219, ED1101221, ED1101227, ED1101228, ED1101231, ED1101238, ED1101239, ED1101249, ED1101254, ED1101255, ED1101266, ED1101268, ED1101271, ED1101272, ED1102552, ED1102553	269		
	ED1100193 a ED1100205, ED1100391, ED1100392, ED1100395 a ED1100414, ED1100798 a ED1100802		41	40
	ED1100416		-	1
DAD-6	ED1100208, ED1100209, ED1100216, ED1100217, ED1100237, ED1100264 a ED1100268, ED1100270, ED1100274, ED1100280, ED1100282, ED1100284, ED1101220, ED1101221, ED1101226 a ED1101245, ED1101262 a ED1101264, ED1101269, ED1101271, ED1101424	43	43	-
DAD-7	ED1100045, ED1100046, ED1100049, ED1100052, ED1100053, ED1100055, ED1100056, ED1100289, ED1100243 a ED1100249, ED1100250 a ED1100288, ED1100290, ED1100293, ED1100572, ED1100605, ED1100733	59	59	-

DAD-8	ED1100077 a ED1100079, ED1100119, ED1100120, ED1100134, ED1100318, ED1100547 a ED1100549, ED1100566, ED1100576, ED1100577, ED1100601	14	14	-
DAD-9	ED1100021 a ED1100023, ED1100025, ED1100027, ED1100029, ED1100230 a ED1100232, ED1100260, ED1100337, ED1100338	12	12	-
DAD-10	ED1100010, ED1100009	2	2	-
DAD-12	ED1100027 a ED1100030, ED1100120, ED1100139	6	6	-

I.1.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-1	452	ED1100207 a ED1100231, ED1100233 a ED1100237, ED1100372 a ED1100439, ED1100451 a ED1100508, ED1100510 a ED1100701, ED1100740 a ED1100843
FGD-2	99	ED1100138, ED1101140 a ED1101157, ED1101165 a ED1101209, ED1101219 a ED1101253
FGD-3	45	ED1100082 a ED1100097, ED1100099, ED1100134, ED1100136, ED1100138 a ED1100163
FGD-4	790	ED1100017, ED1100018, ED1100020, ED1100022, ED1100026 a ED1100031, ED1100033, ED1100034, ED11010036 a ED1100041, ED1100044 a ED1100046, ED1100048 a ED1100053, ED1100055, ED1100057 a ED1100059, ED1100061, ED1100064 a ED1100076, ED1100078 a ED1100081, ED1100084 a ED1100089, ED1100173 a ED1100177, ED1100179 a ED1100190, ED1100193 a ED1100200, ED1100202, ED1100203, ED1100206, ED1100208, ED1100209, ED1100216, ED1100218 a ED1100231, ED1100234 a ED1100236, ED1100238, ED1100241 a ED1100249, ED1100252, ED1100254, ED1100258 a ED1100267, ED1100269 a ED1100276, ED1100278 a ED1100283, ED1100285 a ED1100289, ED1100291, ED1100292, ED1100294 a ED1100299, ED1100302, ED1100304 a ED1100310, ED1100312 a ED1100326, ED1100329 a ED1100344, ED1100346 a ED1100354, ED1100356 a ED1100364, ED1100366, ED1100367, ED1100371 a ED1100379, ED1100381 a ED1100402, ED1100404, ED1100407 a ED1100420, ED1100422, ED1100424, ED1100427, ED1100429, ED1100432, ED1100433, ED1100435, ED1100436, ED1100503 a ED1100506, ED1100508, ED1100509, ED1100511 a ED1100523, ED1100525 a ED1100530, ED1100532 a ED1100537, ED1100539, ED1100541, ED1100543 a ED1100545, ED1100547, ED1100551, ED1100554 a ED1100558, ED1100560, ED1100563 a ED1100565, ED1100567 a ED1100569, ED1100571 a ED1100581, ED1100583 a ED1100585, ED1100587 a ED1100590, ED1100592 a ED1100609, ED1100611, ED1100612, ED1100614, ED1100615, ED1100618 a ED1100621, ED1100623 a ED1100632, ED1100634, ED1100636 a ED1100641, ED1100643 a ED1100647, ED1100690 a ED1100694, ED1100696 a ED1100699, ED1100701 a ED1100708, ED1100710 a ED1100718, ED1100720 a ED1100731, ED1100733, ED1100738 a ED1100743, ED1100746 a ED1100748, ED1100750, ED1100752 a ED1100755, ED1100757 a ED1100761, ED1100763 a ED1100766, ED1100768, ED1100770 a ED1100772, ED1100775, ED1100778, ED1100780 a ED1100783, ED1100785 a ED1100818, ED1100820 a ED1100832, ED1100834 a ED1100846, ED1100848, ED1100850 a ED1100875, ED1100877, ED1100878, ED1100880 a ED1100895, ED1100897 a ED1100918, ED1100920 a ED1100922, ED1100924 a ED1100929, ED1100931, ED1100933 a ED1100935, ED1100939 a ED1100946, ED1100948 a ED1100955, ED1100957 a ED1100960, ED1100963 a ED1100966, ED1100968, ED1100969, ED1100971, ED1100972, ED1100974, ED1100975, ED1100977 a ED1100979, ED1100981 a ED1100989, ED1100991, ED1100993 a ED1100995, ED1101006 a ED1101012, ED1101015 a ED1101017, ED1101019, ED1101021, ED1101023 a ED1101030, ED1101032 a ED1101053, ED1101055 a ED1101058, ED1101060 a ED1101063, ED1101066, ED1101069 a ED1101079, ED1101081 a ED1101095, ED1101098 a ED1101100, ED1101102 a ED1101106, ED1101109 a ED1101111, ED1101113 a ED1101122, ED1101124 a ED1101136
FGD-5	620	ED1100024 a ED1100030, ED1100032, ED1100033, ED1100035, ED1100038, ED1100048, ED1100094, ED1100119 a ED1100129, ED1100131, ED1100151 a ED1100168, ED1100211, ED1100230, ED1100233, ED1100234, ED1100236, ED1100238, ED1100240, ED1100242, ED1100289, ED1100292, ED1100293, ED1100704, ED1100705, ED1100707 a ED1100711, ED1100713, ED1100714, ED1100716 a ED1100718, ED1100722, ED1100724, ED1100726, ED1100727, ED1100775, ED1100970 a ED1100972, ED1100974, ED1100977, ED1100979 a ED1100984, ED1100986, ED1100987, ED1100989 a ED1101000, ED1101003, ED1101004, ED1101006 a ED1101010, ED1101012 a ED1101027, ED1101029, ED1101030, ED1101032 a ED1101038, ED1101040, ED1101041, ED1101043 a ED1101075, ED1101077 a ED1101085, ED1101087 a ED1101172, ED1101174 a ED1101192, ED1101194, ED1101195, ED1101197 a ED1101212, ED1101214 a ED1101294, ED1101296 a ED1101302, ED1101304 a ED1101328, ED1101330 a ED1101345, ED1101347 a ED1101354, ED1101357 a ED1101386, ED1101388 a ED1101458, ED1101460 a ED1101531, ED1101533, ED1101534, ED1101536, ED1101538, ED1101539, ED1101541 a ED1101549, ED1101576
		ED1100004, ED1100007 a ED1100009, ED1100065 a ED1100072, ED110074 a ED1100079, ED1100081 a ED1100084, ED1100089 a ED1100110, ED1100112 a ED1100120
FGD-6	53	ED1100056, ED1100058, ED1100059, ED1100363, ED1100367, ED1100371, ED1100372, ED1100377, ED1100379
FGD-7	9	ED1100028, ED1100044, ED1100045, ED1100064, ED1100136, ED1100137, ED1100143, ED1100191, ED1100203, ED1100219
FGD-8	10	ED1100028, ED1100044, ED1100045, ED1100064, ED1100136, ED1100137, ED1100143, ED1100191, ED1100203, ED1100219
FGD-9	18	ED1100316 a ED1100322, ED1100324 a ED1100330, ED1100332, ED1100338, ED1100347, ED1100348

I.1.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	2	ED1100436 e ED1100516
GTED-2	47	ED1100275, ED1100279, ED1100285, ED1100296 a ED1100298, ED1100300 a ED1100305, ED1100307 a ED1100331, ED1100333 a ED1100339, ED1100344, ED1100346, ED1100354
GTED-3	31	ED1100219, ED1100224 a ED1100232, ED1100234 a ED1100240, ED1100242, ED1100244 a ED1100246, ED1100555 a ED1100564
GTED-4	15	ED1100140, ED1100149 a ED1100152, ED1100154, ED1100156, ED1100162, ED1100164, ED1100165, ED1100169, ED1100171, ED1100173, ED1100175, ED1100176
GTED-5	7	ED1100077 a ED1100083

I.2 – CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE

I.2.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	CE1100267 a CE1100272	9	6	-
	CE1100274, CE1100276, CE1100277		-	3
DAD-2	CE1100313, CE1100330	2	2	-
DAD-4	CE1101163 a CE1101169	10	7	-
	CE1101170 a CE1101172		-	3
DAD-6	CE1100285, CE1100286	2	2	-

I.2.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-1	13	CE1100238 a CE1100240, CE1100244 a CE1100246, CE1100443 a CE1100449

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.712, de 26 de outubro de 2023)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD, FGD E GTED-UNITÁRIO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	2.633,41	2.633,41	0,00
FGD	6.145,50	6.145,50	0,00
GTED	305,00	305,00	0,00

DECRETO Nº 48.713, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 31 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.713, de 26 de outubro de 2023)

“ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.637, de 19 de junho de 2023)

I – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
I.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	PH1100370, PH1100378, PH1100379	3	3	-
DAD-2	PH1100062, PH1100276, PH1100314, PH1100315, PH1100322 a PH1100325, PH1100327, PH1100334, PH1100508, PH1100610, PH1100736, PH1100742, PH1100750, PH1100754	18	16	-
	PH1100560, PH1100752		-	2
DAD-3	PH1100162, PH1100190, PH1100247, PH1100782, PH1100791, PH1100795, PH1100822, PH1100825, PH1100928, PH1100982, PH1101085, PH1101091, PH1101092, PH1101102, PH1101103, PH1101263, PH1101271, PH1101495, PH1101526	20	19	-
	PH1101125		-	1
DAD-4	PH1100014, PH1100136, PH1100158, PH1100213, PH1100308, PH1100592, PH1100598, PH1100599, PH1100605, PH1100606, PH1100626, PH1100664, PH1101341, PH1101342, PH1101360, PH1101380, PH1101382, PH1101384, PH1101622, PH1101624, PH1101626, PH1101628, PH1101630, PH1101631, PH1101633, PH1101634, PH1101636, PH1101646, PH1101650, PH1101661, PH1101664, PH1101669, PH1101672, PH1101674, PH1101677, PH1101680, PH1101689, PH1101690, PH1101700, PH1101708, PH1101712, PH1101763, PH1101883, PH1102508, PH1102616, PH1102766, PH1102791, PH1103066, PH1103075, PH1103097, PH1103105 a PH1103107	66	53	-
	PH1100033, PH1100040, PH1100124, PH1100625, PH1100627, PH1100637, PH1101697, PH1101707, PH1101711, PH1101724, PH11001726, PH1101727, PH1102510		-	13
	PH1100003, PH1100162, PH1100167, PH1100223, PH1100240, PH1100243, PH1100244, PH1100248 a PH1100250, PH1100254, PH1100255, PH1100258, PH1100259, PH1100264, PH1100266, PH1100267, PH1100269, PH1100274, PH1100279, PH1100280, PH1100282 a PH1100284, PH1100286, PH1100289, PH1100502, PH1100592, PH1100769, PH1100775, PH1100776, PH1100803, PH1100819 a PH1100827, PH1100829 a PH1100839, PH1100925	55	53	-
DAD-5	PH1100433, PH1100804		-	2
	PH1100016, PH1100161, PH1100165, PH1100170, PH1100344, PH1100360, PH1100362, PH1100366, PH1100412, PH1100415, PH1100418, PH1100474, PH1100477, PH1100478, PH1100481, PH1100486, PH1100487, PH1100491, PH1100497, PH1100506, PH1100517, PH1100523, PH1100531 a PH1100533, PH1100537, PH1100539, PH1100549, PH1100553, PH1100559, PH1100563, PH1100565, PH1100566, PH1100576, PH1100582, PH1100583, PH1100620, PH1100715 a PH1100719, PH1100783, PH1100789, PH1100795, PH1100799, PH1100800, PH1100805, PH1100874, PH1100880, PH1100935, PH1100941, PH1100965, PH1101117, PH1101153 a PH1101160, PH1101162, PH1101163, PH1101166, PH1101265, PH1101266, PH1101268, PH1101283, PH1101285, PH1101286, PH1101289, PH1101298, PH1101317 a PH1101332, PH1101337, PH1101338, PH1101351 a PH1101399		148	-
	PH1100300, PH1100479, PH1100482, PH1100489, PH1100501, PH1100502, PH1100509, PH1100519, PH1100520, PH1100535, PH1100540, PH1100556, PH1100568, PH1100571, PH1100573, PH1100580, PH1100877, PH1101287	166	-	18
DAD-6	PH1100119 a PH1100121, PH1100124, PH1100128, PH1100130, PH1100134, PH1100135, PH1100141, PH1100144, PH1100146, PH1100148, PH1100154, PH1100157, PH1100159 a PH1100161, PH1100163, PH1100164, PH1100167, PH1100172, PH1100176 a PH1100180, PH1100387, PH1100392, PH1100393, PH1100395, PH1100403 a PH1100405, PH1100452 a PH1100454, PH1100456, PH1100457, PH1100467 a PH1100469, PH1100471, PH1100472, PH1100610, PH1100611, PH1100617, PH1100643		47	-
	PH1100042, PH1100151, PH1100612, PH1100618, PH1100619, PH1100637, PH1100640 a PH1100642		-	9
DAD-7	PH1100053 a PH1100056, PH1100061, PH1100112, PH1100117, PH1100126, PH1100163, PH1100192, PH1100193, PH1100208, PH1100210, PH1100212 a PH1100219, PH1100221, PH1100224, PH1100225, PH1100297, PH1100302, PH1100308, PH1100310, PH1100311, PH1100313, PH1100328, PH1100354, PH1100359 a PH1100361, PH1100363, PH1100365 a PH1100367, PH1100369, PH1100371, PH1100377, PH1100445, PH1100448, PH1100502 a PH1100504, PH1100523, PH1100524, PH1100573 a PH1100575, PH1100581, PH1100602, PH1100604, PH1100609 a PH1100651, PH1100738 a PH1100740	56	101	-
	PH1100309, PH1100372, PH1100582, PH1100583, PH1100605 a PH1100607, PH1100652		-	8
	PH1100017, PH1100018, PH1100037, PH1100048, PH1100050, PH1100052, PH1100056, PH1100099, PH1100116, PH1100126, PH1100145, PH1100152, PH1100168, PH1100234, PH1100269, PH1100272, PH1100279 a PH1100289	30	27	-
DAD-9	PH1100270, PH1100273, PH1100290		-	3
DAD-10	PH1100051, PH1100053, PH1100108, PH1100137 a PH1100140	7	7	-
DAD-11	PH1100007, PH1100016	2	2	-
DAD-12	PH1100039 a PH1100041, PH1100043, PH1100055, PH1100121, PH1100160 a PH1100162	9	9	-

I.2 – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
FGD-1	1	PH1100509
FGD-2	7	PH1101035, PH1101092, PH1101097, PH1101117, PH1101158, PH1101210, PH1101211
FGD-3	3	PH1100018, PH1100103, PH1100124
FGD-4	10	PH1100097, PH1100102, PH1100105, PH1100106, PH1100115, PH1100158, PH1100445, PH1100466, PH1100486, PH1101147
FGD-5	29	PH1100008, PH1100021, PH1100228, PH1100308, PH1100310, PH1100312 a PH1100314, PH1100316 a PH1100320, PH1100323, PH1100324, PH1100332 a PH1100335, PH1100337, PH1101622, PH1101623, PH1101627 a PH1101631, PH1101635, PH1101636
FGD-6	20	PH1100011, PH1100023 a PH1100027, PH1100029, PH1100038, PH1100049, PH1100088, PH1100121 a PH1100125, PH1100127 a PH1100131
FGD-7	55	PH1100037, PH1100039 a PH1100042, PH1100050, PH1100079, PH1100085, PH1100107, PH1100108, PH1100110, PH1100113, PH1100114, PH1100116, PH1100118, PH1100119, PH1100127, PH1100133, PH1100137, PH1100140, PH1100144 a PH1100152, PH1100154, PH1100156 a PH1100160, PH1100162, PH1100164 a PH1100166, PH1100168, PH1100170, PH1100188, PH1100257, PH1100373 a PH1100376, PH1100378, PH1100380, PH1100381, PH1100386 a PH1100388, PH1100398, PH1100399
FGD-8	31	PH1100017, PH1100020, PH1100021, PH1100085, PH1100086, PH1100088 a PH1100096, PH1100098, PH1100107, PH1100111 a PH1100113, PH1100122, PH1100123, PH1100125, PH1100129, PH1100139, PH1100199, PH1100209 a PH1100211, PH1100220 a PH1100222
FGD-9	56	PH1100019, PH1100021, PH1100049, PH1100079, PH1100081, PH1100084, PH1100085, PH1100088, PH1100094 a PH1100096, PH1100098, PH1100099, PH1100104 a PH1100106, PH1100108, PH1100115, PH1100117, PH1100122, PH1100124 a PH1100126, PH1100132, PH1100134, PH1100141, PH1100142, PH1100144, PH1100146, PH1100148, PH1100149, PH1100150, PH1100152, PH1100153, PH1100155, PH1100156, PH1100159, PH1100160, PH1100163, PH1100168, PH1100175, PH1100224, PH1100243, PH1100251, PH1100268, PH1100272, PH1100274, PH1100277, PH1100287, PH1100289, PH1100303, PH1100336, PH1100339, PH1100349 a PH1100351
FGD-10	13	PH1100015 a PH1100017, PH1100021, PH1100022, PH1100024 a PH1100031
FGD-11	5	PH1100001 a PH1100005

I.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	26	PH1100007, PH1100023, PH1100189, PH1100202, PH1100221, PH1100285, PH1100294, PH1100301, PH1100324, PH1100424, PH1100433, PH1100434, PH1100438, PH1100443, PH1100447, PH1100495, PH1100774, PH1100775, PH1100792, PH1100802 a PH1100808
GTED-2	36	PH1100133, PH1100164, PH1100167, PH1100168, PH1100170, PH1100431, PH1100471 a PH1100473, PH1100478, PH1100480, PH1100483, PH1100546, PH1100549, PH1100674, PH1100689, PH1100749, PH1100764, PH1100943, PH1100960 a PH1100962, PH1100972 a PH1100975, PH1100983 a PH1100989, PH1100991, PH1100994, PH1100999

GTED-3	9	PH1100189, PH1100210, PH1100319, PH1100325, PH1100330, PH1100334, PH1100335, PH1100451, PH1100501
GTED-4	127	PH1100030, PH1100196, PH1100213, PH1100255 a PH1100261, PH1100263 a PH1100265, PH1100267, PH1100270, PH1100273, PH1100274 a PH1100278, PH1100280, PH1100281, PH1100283 a PH1100286, PH1100289, PH1100292 a PH1100295, PH1100297 a PH1100299, PH1100301, PH1100302, PH1100304 a PH1100306, PH1100309 a PH1100311, PH1100313, PH1100314, PH1100316, PH1100318, PH1100352, PH1100390, PH1100391, PH1100435, PH1100438, PH1100440, PH1100482, PH1100486, PH1100488, PH1100489, PH1100491 a PH1100495, PH1100544 a PH1100548, PH1100557, PH1100579, PH1100581, PH1100740, PH1100745 a PH1100797, PH1100857 a PH1100859
GTED-5	10	PH1100002, PH1100004, PH1100006 a PH1100009, PH1100039, PH1100113 a PH1100115

(...)

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.713, de 26 de outubro de 2023)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD, FGD E GTED-UNITÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	3.191,00	3.190,64	0,36
FGD	1.444,00	1.443,46	1,44
GTED	713,00	713,00	0,00

DECRETO Nº 48.714, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria-Geral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão com lotação na Secretaria-Geral, passando o item I.3.1 do Anexo I do Decreto nº 48.652, de 12 de julho de 2023, a vigorar na forma constante do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *capt* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.714, de 26 de outubro de 2023)

“ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 3º do Decreto nº 48.652, de 12 de julho de 2023)

(...)
I.3 – SECRETARIA-GERAL
I.3.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-3	SG1101493	1	1	-
DAD-4	SG1101439	1	1	-
DAD-5	SG1100212, SG1100213, SG1100782, SG1100805	4	4	-
DAD-6	SG1100018, SG1100308, SG1100309, SG1100323, SG1100378, SG1101489	8	6	-
	SG1100400, SG1100777		-	2
DAD-7	SG1100088, SG1100089	2	2	-
DAD-8	SG1100097, SG1100128, SG1100146	3	3	-
DAD-9	SG1100031, SG1100034, SG1100035, SG1100155, SG1100235, SG1100297 a SG1100305, SG1100344 a SG1100346	17	17	-
DAD-10	SG1100011, SG1100013, SG1100019, SG1100025, SG1100087, SG1100118 a SG1100124	12	12	-
DAD-11	SG1100004, SG1100027	2	2	-
DAD-12	SG1100059, SG1100117, SG1100146, SG1100148, SG1100167	5	5	-

(...)

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.714, de 26 de outubro de 2023)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD-UNITÁRIO
SECRETARIA GERAL

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	504,61	504,63	0,91

DECRETO Nº 48.715, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020, que contém o Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 22.257, de 22 de julho de 2016, e na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 6º do Decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020, fica acrescido do inciso IV, passando o seu § 1º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – (...) IV – um membro escolhido entre os servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

§ 1º – Os membros de que tratam os incisos II a IV deverão manter-se vinculados ao órgão ou a alguma das instituições especificadas em seus respectivos incisos, durante o exercício do mandato.

(...).”
Art. 2º – O *caput* do art. 7º do Decreto nº 47.931, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – O Conselho Curador será presidido pelo membro de que trata o inciso IV do art. 6º.”
Art. 3º – O § 1º do art. 9º do Decreto nº 47.931, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º – (...) § 1º – O Presidente e o Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação serão escolhidos pelo Governador entre pessoas de ilibada reputação e notório saber.

(...).”
Art. 4º – Os mandatos do Presidente, do Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Presidente do Conselho Curador, em curso na data de publicação deste decreto, terão suas durações asseguradas.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310270026120115.

Art. 5º – A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig deverá promover as alterações necessárias em seu Regimento Interno e nos demais atos normativos de sua competência, a fim de adequá-los às disposições deste decreto, no prazo máximo de trinta dias.

Art. 6º – Ficam revogados o inciso VII do art. 5º, o § 1º do art. 7º e o § 2º do art. 9º do Decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 509, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$79.282.191,13.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$79.282.191,13 (setenta e nove milhões duzentos e oitenta e dois mil cento e noventa e um reais e treze centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais, no valor de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais);

III – do saldo financeiro do convênio nº 10.291/2018, firmado em 22 de junho de 2018 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e a Fundação Renova, no valor de R\$9.768,00 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 509, de 26 de outubro de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 110)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

	R\$
1071.04122051-4.107-0001-3390-0-10.1	104.707,15
1071.06182100-4.403-0001-3390-0-10.1	40.037,00
1071.06183053-4.383-0001-3390-0-10.1	653.017,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.20544127-4.351-0001-3390-0-10.7	37.702,00
1231.20544127-4.494-0001-4490-0-10.1	3.426.955,12
1231.20607127-4.492-0001-3190-0-10.1	55.996,00
1231.20607127-4.492-0001-3191-0-10.1	12.858,00
1231.20607127-4.492-0001-3390-0-10.7	18.766,00
1231.20608059-4.379-0001-3190-0-10.1	2.662,00
1231.20608059-4.379-0001-3191-0-10.1	892,00
1231.20608059-4.379-0001-3390-0-10.7	46.869,00
1231.20608147-4.438-0001-3190-0-10.1	72.829,00
1231.20608147-4.438-0001-3191-0-10.1	577,00
1231.20608147-4.438-0001-3390-0-10.7	13.293,00
1231.20608147-4.515-0001-3190-0-10.1	55.986,00
1231.20608147-4.515-0001-3191-0-10.1	48,00
1231.20608147-4.515-0001-3390-0-10.7	50.501,00
1231.20608147-4.516-0001-3390-0-10.7	2.012,00
1231.20608164-4.424-0001-3390-0-10.7	3.679,00
1231.20608164-4.426-0001-3390-0-10.7	25.390,00
1231.20608164-4.538-0001-3191-0-10.1	11.440,00
1231.20608164-4.538-0001-3390-0-10.7	6.194,00
1231.21605126-4.342-0001-3190-1-10.1	91.950,00
1231.21605126-4.342-0001-3191-1-10.1	17.008,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS	
1301.15451071-4.146-0001-4490-0-25.1	9.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.10243143-4.422-0001-3190-0-10.1	308.656,00
1451.10243143-4.422-0001-3191-0-10.1	132.931,00
1451.10243143-4.422-0001-3390-0-10.7	184.957,00
1451.10421145-4.429-0001-3190-0-10.1	3.406.530,00
1451.10421145-4.429-0001-3191-0-10.1	660.132,00
1451.10421145-4.429-0001-3390-0-10.7	2.055.743,86
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.10302007-2.004-0001-3191-0-10.1	1.640.556,00
1511.10302007-2.004-0001-3390-0-10.1	94.032,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.098-0001-3390-0-68.1	9.768,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS	

GERAIS

2121.10122705-2.017-0001-3190-0-10.1	668.639,00
2121.10122705-2.017-0001-3191-0-10.1	14.888,00
2121.10302002-4.001-0001-3190-0-10.1	1.356.191,00
2121.10302002-4.001-0001-3191-0-10.1	96.141,00
2121.10302002-4.002-0001-3190-0-10.1	85.540,00
2121.10302002-4.002-0001-3191-0-10.1	32.381,00
2121.10302002-4.002-0001-3390-0-10.7	6.858,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12122705-2.500-0001-3190-0-10.1	1.454.503,00
2151.12122705-2.500-0001-3390-0-10.7	239.450,00
2151.12361125-4.356-0001-3190-0-10.1	1.766.528,00
2151.12361125-4.356-0001-3191-0-10.1	295.109,00
2151.12361125-4.356-0001-3390-0-10.7	130.820,00
2151.12362125-4.357-0001-3190-0-10.1	1.040.494,00
2151.12362125-4.357-0001-3191-0-10.1	203.912,00
2151.12368131-2.067-0001-3190-0-10.1	13.975,00
2151.12368131-2.067-0001-3191-0-10.1	7.679,00
2151.12368131-4.364-0001-3190-0-10.1	182.846,00
2151.12368131-4.364-0001-3191-0-10.1	4.929,00
2151.12368131-4.364-0001-3390-0-10.1	42.881,00
2151.12368133-4.411-0001-3190-0-10.1	905.995,00
2151.12368133-4.411-0001-3191-0-10.1	11.018,00
2151.12368133-4.411-0001-3390-0-10.1	80.965,00
2151.12368136-4.378-0001-3190-0-10.1	54.150,00
2151.12368136-4.378-0001-3390-0-10.7	3.442,00

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122705-2.500-0001-4490-0-10.1	10.000.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	29.500.000,00
2371.20609042-4.443-0001-3190-1-10.1	3.018.636,00
2371.20609042-4.443-0001-3191-1-10.1	2.696.701,00
2371.20609042-4.443-0001-3390-1-10.7	629.240,00
2371.20609042-4.524-0001-3191-1-10.1	1.665.878,00
2371.20609042-4.524-0001-3390-1-10.7	827.728,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	79.282.191,13

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTA DECRETO:
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

	R\$
1071.06781047-4.382-0001-3390-0-10.1	653.017,00
1071.06782121-4.329-0001-3390-0-10.1	144.744,15
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
1231.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	526.652,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12367106-4.299-0001-3190-0-10.1	5.442.900,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.10301026-1.021-0001-3190-0-10.1	493.613,00
1451.10301026-1.021-0001-3390-0-10.7	38.726,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	3.426.955,12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS	

GERAIS

2121.10122705-2.017-0001-3390-0-10.7	150.268,00
2121.10302002-4.001-0001-3390-0-10.7	85.540,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12362125-4.357-0001-3390-0-10.7	152.899,00
2151.12368131-2.067-0001-3390-0-10.7	74.920,00
2151.12368133-4.370-0001-3190-0-10.1	449.669,00
2151.12368133-4.370-0001-3191-0-10.1	24.563,00
2151.12368133-4.370-0001-3390-0-10.7	94.296,00
2151.12368133-4.409-0001-3190-0-10.1	41.239,00
2151.12368133-4.409-0001-3191-0-10.1	8.618,00
2151.12368133-4.409-0001-3390-0-10.7	20.683,00
2151.12368136-4.378-0001-3191-0-10.1	24.889,00
2151.12368136-4.384-0001-3190-0-10.1	42.823,00
2151.12368136-4.384-0001-3191-0-10.1	44.129,00
2151.12368136-4.384-0001-3390-0-10.7	17.068,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10303116-4.288-0001-4490-0-10.1	2.000.000,00
2261.10303116-4.289-0001-3390-0-10.1	4.000.000,00
2261.10303116-4.289-0001-4490-0-10.1	2.000.000,00
2261.10571076-4.187-0001-3390-0-10.1	2.000.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20304044-4.104-0001-3190-0-10.1	2.696.701,00
2371.20304044-4.447-0001-3190-0-10.1	16.500.000,00
2371.20304044-4.447-0001-3390-0-10.7	3.018.636,00
2371.20304044-4.536-0001-3190-0-10.1	4.295.278,00
2371.20304129-4.377-0001-3190-0-10.1	10.000.000,00
2371.20609164-4.541-0001-3190-0-10.1	1.827.568,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122154-2.041-0001-3191-0-10.1	660.132,00
4291.10122154-4.437-0001-3190-0-10.1	9.088.933,00
4291.10302157-4.457-0001-3190-1-10.1	132.931,00
4291.10305150-4.349-0001-3190-0-10.1	94.032,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	70.272.423,13

DECRETO NE Nº 510, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Transpõe dotações orçamentárias no valor de R\$4.478.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, e no art. 137 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transpostas as dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades relacionados no Anexo, para atender às competências definidas na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º – As dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º ficam transpostas para os órgãos e as entidades relacionados no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 510, de 26 de outubro de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 008)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS TRANSPOSTAS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	R\$
4151/0001: DESCENTRALIZAÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	
1481.08422070-4.151-0001-3390-0-10.1	63.000,00
4149/0001: APOIO A REDE COMPLEMENTAR DE SUPORTE SOCIAL NA ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO	
1481.10422070-4.149-0001-3350-0-10.1	4.403.000,00
1481.10422070-4.149-0001-3390-0-10.1	12.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	4.478.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS TRANSPOSTAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTA DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

	R\$
4151/0001: DESCENTRALIZAÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	
1451.08422070-4.151-0001-3390-0-10.1	63.000,00
4149/0001: APOIO A REDE COMPLEMENTAR DE SUPORTE SOCIAL NA ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUÍMICO	
1451.10422070-4.149-0001-3350-0-10.1	4.403.000,00
1451.10422070-4.149-0001-3390-0-10.1	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	4.478.000,00



Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

autoriza, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 29/10/2023 a 18/11/2023, em missão oficial em Shanghai/China e Tokio/Japão, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças:
RAFAEL NEVES DE ANDRADE.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

designa, nos termos do art. 90, IV, da Constituição do Estado, **CARLOS ALBERTO ARRUDA DE OLIVEIRA**, para o cargo de PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

nomeia, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **TULIO AMORIM CARREA GARCIAS**, MASP 752980-3, EPPGG, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR CENTRAL DO TESOURO ESTADUAL II, código DCTE-02 FA04, símbolo TE-02, de recrutamento amplo, do Quadro de Cargos do Estado Estadual, na Diretoria Central de Informações Contábeis e Fiscais da Superintendência Central de Contadoria Geral da Subsecretaria do Tesouro Estadual.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a ausentar-se integralmente do país, no período de 10/11/2023 a 21/11/2023, para participar do estágio técnico no Observatório Nacional de Violência de Gênero da Universidade Nova de Lisboa, como parte das atividades do Projeto de Pesquisa “Violência contra mulheres e a ação estatnal no contexto de crise pandêmica”, em Lisboa/Portugal, com ônus para o Estado, sendo que o pagamento das despesas vinculadas ao mesmo será custeado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG;
CLÁUDIA DE JESUS MAIA/MASP 1046930-2/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **AGUINALDO SANTOS DE CARVALHO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SG1100344, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSUÉ CIDADE DA COSTA**, MASP 1565564-0, do cargo de provimento em comissão DAD-10 V1100116 da Secretaria de Estado de Casa Civil.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLAVIO NEVES AMARAL OLIVEIRA FILHO**, do cargo de provimento em comissão DAD-1 PM1100706 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 18/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SÁBRINA ARAUJO DE SOUZA SARAIVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 PM1100706, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MATHEUS ALVES GUEDES MERCINI**, MASP 1570849-8, a gratificação temporária estratégica GTED-1 C11100841 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDMAR OLIVEIRA FONSECA**, MASP 1503054-7, do cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100630 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BELISA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, MASP 1567613-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 C11103098 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MATHEUS ALVES GUEDES MERCINI**, MASP 1570849-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 C11100094 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO HENRIQUE MARCELINO SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100626, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DIEGO SOARES MOTA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100912, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDMAR OLIVEIRA FONSECA**, MASP 1503054-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 C11101479, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BELISA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, MASP 1567613-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100630, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MATHEUS ALVES GUEDES MERCINI**, MASP 1570849-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100009, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MATHEUS ALVES GUEDES MERCINI**, MASP 1570849-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100009, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRUNA OLIVEIRA ZSCHABER**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 C11103098, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GABRIELA PEDROSO MARTINS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100609, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIEL NOGUEIRA DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 C11100038, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **HENRIQUE GALVAO DINIZ**, da Assessoria Estratégica, a gratificação temporária estratégica GTED-1 C11100841 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **NELSON FERNANDO MAURE CARVALHO**, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100471 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ELDER CARLOS GABRICH JÚNIOR**, MASP 752785-6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100129 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SABRINA BARROSO MOTA**, MASP 118117-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102819 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 14/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NELSON FERNANDO MAURE CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100183 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELDER CARLOS GABRICH JÚNIOR**, MASP 752785-6, do cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100206 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIZA SANTIAGO DE ASSIS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100473, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELDER CARLOS GABRICH JÚNIOR**, MASP 752785-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 SU1100176, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NELSON FERNANDO MAURE CARVALHO**, MASP 1481152-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SU1100206, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Proteção Social Básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **NELSON FERNANDO MAURE CARVALHO**, MASP 1481152-5, diretor da Superintendência de Proteção Social Básica, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100129 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LUIZA SANTIAGO DE ASSIS**, da Subsecretaria de Política dos Direitos das Mulheres, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100898 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/09/2023, pelo qual **LUCAS ARAGONEZ COSTA**, MASP 13790175, foi nomeada para o cargo DAD-4 JD1103024 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEXANDRO ARAUJO MESQUITA**, MASP 1380696-3, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101034 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EMANUEL VICTOR DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100224, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CLARA MADALENA DE MIRANDA CARDOSO**, MASP 15389224, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100819, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSE SILVIO MENDES DE ALMEIDA JUNIOR**, MASP 13799358, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101034, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa EDUARDO DA SILVA LIMA**, MASP 12459475, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100407, para responder pela Diretoria de Trabalho e Produção da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 16/10/2023 a 20/10/2023.

no uso de suas atribuições, **designa ZOE FERREIRA SANTOS JUNIOR**, MASP 7530256, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100103, para responder pela Subsecretaria de Integração da Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 06/11/2023 a 10/11/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KENIA MARA BRITO SILVA**, MASP 1220093-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100141 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIS HENRIQUE DE SOUSA MARQUES ROMERO**, MASP 1513995-9, do cargo de provimento em comissão DAD-2 PH1100742 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 24/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ANA LETÍCIA NEVES PIMENTA**, MASP 12231668, da função gratificada FGD-9 PH1100272 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa LUIZA LOTT DE ARAUJO**, MASP 1478713-9, da função gratificada FGD-2 PH1101210 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA**, MASP 868068-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100141, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KENIA MARA BRITO SILVA**, MASP 1220093-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100366, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Suporte Técnico-Administrativo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATÁLIA DE CARVALHO ROCHA LUCENA**, MASP 752267-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 PH1100833, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA LETÍCIA NEVES PIMENTA**, MASP 12231668, para a função gratificada FGD-8 PH1100122 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIZA LOTT DE ARAUJO**, MASP 1478713-9, para a função gratificada FGD-9 PH1100272 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 7º do Decreto nº 48.293, de 28 de outubro de 2021, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - CODEI, para mandato de 2 (dois) anos, a contar de 04/05/2023:
Pelo Poder Executivo:
Titular: RAFAEL DIVINO DE VASCONCELOS;
Suplente: MARILÚCIA MARTINS CALÇADO.

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 7º do Decreto nº 48.293, de 28 de outubro de 2021, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - CODEI, para mandato de 2 (dois) anos:
Pelos Segurados do Ministério Público do Estado de Minas Gerais:
Suplente: GERALDO MÁRCIO GOMES DA SILVA.

reconduz, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 7º do Decreto nº 48.293, de 28 de outubro de 2021, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - CODEI, para mandato de 2 (dois) anos, a contar de 08/04/2023:
Pelos Segurados do Poder Judiciário:
Titular: RONALDO RIBEIRO JÚNIOR;
Suplente: FELIPE RODRIGUES E RODRIGUES DO CARMO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Minas Novas, de 1/2/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE DIAMANTINA
NILZA PEREIRA XAVIER, MASP 1322453-0, PEB - ADM 2.

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

PORTARIA SEGOV Nº 04/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre a reabertura da instrução relativa à Portaria SEGOV nº 15/2022, de 06 de setembro de 2022, publicada em outubro de 2022, tendo em vista a alteração da redação da Orientação de SERVIÇO SCAP nº 005/2012, com possível emissão de relatório complementar, para subsidiar decisão da Autoridade competente e o encerramento das apurações, conforme Nota Técnica nº 19/CGE/CSET_SEGOV/NUCAD/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, consoante disposto na Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, no Decreto nº 48.635, de 19 de junho de 2023, com fulcro na Resolução SEPLAG nº 37/2005 e na Lei Estadual nº 14.184/2002, de 31 de janeiro de 2002 e considerando o constante dos autos do processo nº 1260.01.0050867/2022-90, do processo nº 1490.01.0007800/2022-92 e na Nota Técnica nº 19/CGE/CSET_SEGOV/NUCAD/2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Promover a reabertura da instrução relativa à Portaria SEGOV nº 15/2022, de 06 de setembro de 2022, publicada em outubro de 2022, tendo em vista a alteração da redação da Orientação de SERVIÇO SCAP nº 005/2012, com possível emissão de relatório complementar, para subsidiar decisão da Autoridade competente e o encerramento das apurações, conforme Nota Técnica nº 19/CGE/CSET_SEGOV/NUCAD/2023.

Art. 2º - A comissão encarregada de conduzir os trabalhos desse Processo Administrativo será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

I - Welerson Cioglia- Masp: 262119-1

II - Larissa Lins da Mata Coimbra - Masp: 752473-9

III - Heider Gutemberg da Silva Braga - Matricula: 87710-0

Parágrafo Único – Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste cargo e, assim, sucessivamente.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação do extrato desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante a apresentação de solicitação fundamentada.

Art. 4º - A Comissão poderá requerer servidores e empregados públicos das áreas auditadas para assessorem a Comissão no desenvolvimento de seus trabalhos, assim como reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 33/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a indicação de servidores para atuarem como responsáveis técnicos e administradores de segurança do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas - SIAFI/MG, na área de sua competência, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no âmbito da atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o Decreto 48.635, de 19 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, na Portaria SCCG nº 617, de 10 de janeiro de 2002 e na Resolução SEF nº 4.121, de 03 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como “Responsáveis Técnicos das Unidades Executoras da SEGOV” junto ao SIAFI/MG, na área de sua competência:

Unidade Executora	Responsável Técnico	Masp/Mat.	CPF	Módulo SIAFI/MG
1490001 1490002 1490005 1490007 1490008 1490011 1490012 1490013	Tânia Mara Araújo Maia de Castro	387.743-8	624 ***.996.**	Planejamento, Coordenação e Execução Orçamentária.
	Leandro Moreira da Rocha	40.508-6	066.***.166.**	
	Carlos Alberto Martins Soares	327.672-2	007.***.706.**	
	Welerson Cioglia	262.119-1	506.***.206.**	
	Heider Gutemberg da Silva Braga	87.710-0	100.***.566.**	
	Eliane Andrea Barbosa Fonseca	1.045.427-0	736.***.156.**	Contratos, Convênios, Patrimônio, e Movimentação Contábil.
	Eudo Gilberto Fernandes Ferreira	1.090.650-1	954.***.146.**	
	Juliana Freitas Naves Esteves	669.502-7	031.***.296.**	
	Victor Araújo de Jesus	1.478.737-8	016.***.196.**	
	Vando Argentino Ferreira	342.785-3	230.***.776.**	
	Roberto Márcio de Abreu	342.553-5	230.***.936.**	Execução Orçamentária Financeira e Movimentação Contábil
	Robson Reis	31.527-0	541.***.616.**	
	Ramon Vieira de Souza	900.673-5	549.***.936.**	
1490001	Luiz Alberto Martins Gazeta	381.658-4	817.***.786.**	Administração de Pessoal
	Cleber Ferreira de Paula	346.483-1	684.***.406.**	
	Ronielly Maia Vilela	1.060.765-3	047.***.546.**	
1490008 1490011 1490012	Larissa Lins da Mata Coimbra	752.473	080.***.776.**	Execução e Prestação de Contas de Emendas Parlamentares da SEGOV/SGTE
1490001 1490002 1490008 1490011 1490012	Elídia Aparecida Moreira Lima	1.247.853	588.***.156.**	
1490001 1490002 1490008 1490011 1490012	Márcia de Pádua Mattoso	348.505-9	790.***.886.**	
1490002	Maria Luiza Ribas de Carvalho	1.234.641-7	044.***.896.**	Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial
1490008	Sônia Mirtes Nascimento	906.377-7	092.***.478.**	
1490011 1490012	Rosemary Cristine de Oliveira	1.479.183-4	026.***.346.**	

Art. 2º - Indicar os servidores para Administradores de Segurança do Sistema de Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais - SIAFI/MG, no âmbito da SEGOV: Gilmar Rodrigues de Oliveira - Masp. 346.484-9 - CPF 489***486** e Ramon Vieira de Souza - Masp. 900.673-5 - CPF 549***936**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Gustavo da Cunha Pereira Valadares
Secretário de Estado de Governo

26 1861466 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 198/2023, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Wdiland Emanuel de Souza, MASP-1.103.122-6, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instauração NUCAD/SEE nº 39/2023, DECIDE:

Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão, publicada em 12 de outubro de 2023.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 194/2023, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Marcos Antônio de Souza, MASP-1.103.122-6, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instauração NUCAD/SEE nº 13/2021, DECIDE:

Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão, publicada em 16 de setembro de 2023.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 197/2023, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Marcelo Fernandes Carias, Masp 1.191.290-4, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instauração NUCAD/SEE nº 59/2022, DECIDE:

Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão, publicada em 12 de outubro de 2023.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado, Dr. KELSEN APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/MG 154.308.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 174/2023, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Neviton Luiz Rodrigues Abreu. Masp 323.691-6, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instauração NUCAD/SEE nº 81/2022, DECIDE:

Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão, publicada em 01/09/2023.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar (SEI 1260.01.0019991/2023-24) instaurado através da Portaria de Instauração/NUCAD/SEE nº 7/2023, cujo extrato foi publicado no DOEMG em 16/02/2023 (SEI doc. 60915303), e no Parecer Técnico nº 199/2023, decide aplicar a penalidade de DEISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO à servidora JACQUELINE MARA FERREIRA, Masp 1.015.662-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica (PEB), admissão 1, lotada à época dos fatos na Escola Estadual Lopes Franco, município de Conselheiro Lafaiete, SRE Conselheiro Lafaiete, SEE/MG, por ter inobservado o disposto nos artigos 4, 5, 17 e 18 da Lei Federal 8069/1990 (ECA), descumprido as orientações previstas no artigo 2, inciso VII; 172, incisos VII e VIII; 173, incisos I, II e IV da Lei Estadual 7109/1977 (Estatuto do Magistério Mineiro), e também descumprido os deveres funcionais previstos no artigo 216, incisos V e VI; violado a proibição prevista no artigo 217, inciso IV, e incorrido na conduta prevista no artigo 250, I, todos da Lei Estadual 869/1952, o que justifica e fundamenta a aplicação da penalidade prevista no artigo 244, inciso VI, da Lei Estadual 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e do advogado: Dr. Karl Henzel de Almeida Macedo, OAB-MG 144.130. (SEI doc. 62856164)

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 17.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo

Horizonte, 25 de outubro de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

26 1861540 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

Promovendo e Transferindo (cessação de impedimento promocional),

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 O nº 093.804-3, 3º SGT QPR JOÃO FIDELIS MENDES, CPF nº ***.935.456.**, veterano do 6º BPM/8º RPM, apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação imediata em virtude da cessação do impedimento de promoção que lhe era desfavorável. 1.2 O requerente foi transferido voluntariamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação em 28/11/2015, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais nº 98, de 20/05/2021 e BGPM nº 39, de 20/05/2021. 1.3 Na véspera de sua transferência para a reserva remunerada o requerente encontrava-se impedido de obter a promoção pelo critério trintenário por encontrar-se processado nos autos do Feito nº 0002224-51.2018.9.13.0003/JME, tramitado no Juízo da Terceira Auditoria Judiciária Militar Estadual, incidindo o impedimento de promoção previsto no art. 203, IX, “a” c/c o art. 220, IV da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), com redação vigente na época. 1.3.1 O requerente acostou certidão de inteiro teor do Feito nº 0002224-51.2018.9.13.0003/JME, na qual consta sua absolvição com fundamento no art. 439, “e” do Decreto-Lei Federal nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar - CPPM), com trânsito em julgado ocorrido em 06/09/2022. 1.4 O fundamento da absolvição do requerente nos autos do Feito nº 0002224-51.2018.9.13.0003/JME, atrai o permissivo promocional não retroativo previsto no art. 203, §3º c/c art. 220 do EMEMG, com redação vigente na época, fazendo jus a ser promovido à graduação de 2º Sargento PM a contar de 06/09/2022, data do trânsito em julgado da sentença absolutória. 2 RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 98, de 20/05/2021 e BGPM nº 39, de 20/05/2021. 2.2 Promover, à graduação de 2º Sargento PM, o nº 093.804-3, 3º SGT QPPM JOÃO FIDELIS MENDES, lotado no 6º BPM/8º RPM, à data de 06/09/2022, data do trânsito em julgado da sentença absolutória proferida nos autos do Feito nº 0002224-51.2018.9.13.0003, e transferi-lo, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 28/11/2015, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º, art. 159, §2º, II, §4º, art. 162, art. 203, §3º c/c o art. 220, todos do EMEMG, com redação vigente na época, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 109, de 23 de dezembro de 2009; art. 31, §4º; art. 39, §§ 10 e 11; art. 112, art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), alterada pelas Emendas à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, de 19 de dezembro de 2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000. 2.3 Determinar ao Chefe do Centro de Administração de Pessoal (CAP) a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 Publicação do presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM. 2.3.2 Providenciar os lançamentos decorrentes no SIRH. 2.3.3 Arquivar o ato.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 O nº 104.561-6, 3º SGT PM QPR JOAQUIM FERNANDO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.916.476.**, veterano do 12º BPM/18º RPM, apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação imediata em virtude da cessação do impedimento de promoção que lhe era desfavorável. 1.2 O requerente foi transferido voluntariamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação em 06/08/2015, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais nº 21, de 02/02/2016 e BGPM nº 9, de 02/02/2016. 1.3 Na véspera de sua transferência para a reserva remunerada o requerente encontrava-se impedido de

obter a promoção pelo critério trintenário por encontrar-se processado nos autos do Processo Administrativo-Disciplinar de Portaria nº 119.907/2014-PAD/18º RPM, instaurado em 11/11/2014; processo-crime nº 0180631-37.2011.8.13.0479, tramitado na 1ª Vara Criminal, Execuções Penais e Precatórios Criminais da Comarca de Passos/MG; nos autos do Feito nº 0000174-57.2015.9.13.0003, tramitado no Juízo da Terceira Auditoria Judiciária Militar Estadual; nos autos do Feito nº 0000470-85.2015.9.13.0001, tramitado no Juízo da Primeira Auditoria Judiciária Militar Estadual e nos autos do processo-crime nº 1283062-32.2017.8.13.0024, tramitado no Tribunal do Juri da Comarca de Belo Horizonte/MG, incidindo, em decorrência dos referidos processos judiciais, o impedimento de promoção previsto no art. 203, III e IX, “a” c/c o art. 220, IV da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), com redação vigente na época. 1.3.1 No PAD de Portaria nº 119.907/2014-18º RPM foi julgada improcedente a acusação em relação à falta capitulada no inciso III do art. 13 c/c o inciso II do art. 64 da Lei Estadual nº 14.310, de 19 de junho de 2002 (dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais) CEDM, conforme solução publicada no Boletim Interno Reservado (BIR) nº 52-18º RPM, de 08/10/2015. 1.3.2 O requerente acostou certidão de inteiro teor do processo-crime nº 0180631-37.2011.8.13.0479, na qual consta sua absolvição com fundamento no art. 386, VII do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal - CPP), com trânsito em julgado ocorrido em 07/01/2016. 1.3.3 O requerente acostou certidão de inteiro teor do Feito nº 0000174-57.2015.9.13.0003, na qual consta sua absolvição com fundamento no art. 439, “e” do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar - CPPM), com trânsito em julgado ocorrido em 30/10/2017. 1.3.4 O requerente acostou certidão de inteiro teor do Feito nº 0000470-85.2015.9.13.0001, na qual consta que foi declarada a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 125, VII, §1º e §3º do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar - CP), com trânsito em julgado ocorrido em 26/02/2019. 1.3.5 O requerente acostou certidão de inteiro teor do processo-crime nº 1283062-32.2017.8.13.0024, na qual consta que foi absolvido pelo Tribunal do Juri, com trânsito em julgado ocorrido em 06/04/2023. 1.4 Observando-se a ordem cronológica de cessação de impedimento promocional, o fundamento da absolvição do requerente nos autos do Feito nº 0000174-57.2015.9.13.0003, art. 439, “e” do Decreto-Lei nº 1.002/1969, atrai o permissivo promocional não retroativo previsto no art. 203, §3º c/c art. 220 do EMEMG, com redação vigente na época, fazendo jus a ser promovido à graduação de 2º Sargento PM a contar de 30/10/2017, data do trânsito em julgado da sentença absolutória. 2 RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 21, de 02/02/2016 e BGPM nº 9, de 02/02/2016. 2.2 Promover, à graduação de 2º Sargento PM, o nº 104.561-6, 3º SGT QPPM JOAQUIM FERNANDO DE OLIVEIRA, lotado no 12º BPM/18º RPM, à data de 30/10/2017, data do trânsito em julgado da sentença absolutória proferida nos autos do Feito nº 0000174-57.2015.9.13.0003, e transferi-lo, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 06/08/2015, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º; art. 159, §2º, II, §4º; art. 203, §3º c/c o art. 220, todos do EMEMG, com redação vigente na época, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 109, de 23 de dezembro de 2009; art. 31, §4º; art. 36, §7º; art. 39, §§ 10 e 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), alterada pelas Emendas à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, de 19 de dezembro de 2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000. 2.3 Determinar ao Chefe do Centro de Administração de Pessoal (CAP) a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 Publicação do presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM. 2.3.2 Providenciar os lançamentos decorrentes no SIRH. 2.3.3 Arquivar o ato.

26 1860941 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

Expediente

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL SÚMULA/DECISÕES

A Câmara Disciplinar do Conselho Superior da PCMG - Em reunião realizada dia 24/10/2023, Deliberação nº 025/2023 - S.A 270.070. Requerente R.C.P.V., Masp 604.889-6. Assunto: Transgressão Disciplinar. Relatora: Dra. Yukari Miyata. Decisão: por maioria, negar provimento ao recurso interposto, mantendo a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento, pela prática das transgressões previstas nos artigos 144, inciso III c/c 149 e 150, inciso XXIII, todos da Lei 5.406/69. Deliberação nº 026/2023 - S.A. 268.054. Requerente: R.L.Z.P., Masp 1.237.950-9. Assunto: Transgressão Disciplinar. Relator: Dr. Antônio Junio Dutra Prado. Decisão: por maioria, negar provimento ao recurso interposto, mantendo a pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 150, inciso XXX, da Lei 5.406/69. Decisão - S.A 264.020 - Requerente: G.M.B., Masp 1.241.932-1. Assunto: Transgressão Disciplinar. A Presidente da Câmara Disciplinar do Conselho Superior da PCMG, após detida análise dos requisitos de admissibilidade não conheceu do recurso apresentado pelo servidor, por ter sido apresentado de forma intempestiva.

Belo Horizonte, 26 de outubro. Bel. Darcimar Antônio da Silva - Secretário Executivo do Conselho Superior da PCMG.

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL PORTARIA Nº 231/CGPC/2023

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando que a Cópia do Inquérito Policial PCNet nº 10917661, protocolizado sob o nº 281.623, noticia que os servidores G.S.L., Investigador de Polícia, Nível III, Masp. X86.3XX-9, W.W.M.B., Investigador de Polícia, Nível III, Masp. X91.3XX-5 e V.G.J., Investigador de Polícia, Nível II, Masp. 1.X56.3XX-4 praticaram, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no artigo 144, incisos III, VI e VIII c/c Artigo 149; artigo 150, incisos V, VI, XXIII, XXV, XXX e XXXIV, artigo 151, inciso III e 152, §2º, incisos II a IV, artigo 158, inciso II e artigo 159, incisos II, VII e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, que ensejam aplicação da pena de demissão;

Considerando o disposto nos artigos 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 8.207/2022 c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do aludido servidor;

II – Designar a Quarta Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.150-7 (Presidente), Edgar William Costa, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.113.884-9 (Membro), e Leonardo Avelino Medeiros, Escrivão de Polícia, Nível III, Masp 1.145.322-2 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023.

Elizabeth de Freitas Assis Rocha

Delegada-Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 236/CGPC/2023

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando a manifestação do Presidente da Comissão Processante, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 264.237/2023, que ainda se encontra em fase de instrução, no sentido da necessidade de aditamento da Portaria que determinou sua instauração;

Resolve:

I – Aditar a Portaria nº 053/CGPC/2023, datada de 03/05/2023, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 11/05/2023, para excluir os acusados F.L.P., Investigador de Polícia, Nível II, Masp. 1.111.532-6, F.P.M., Escrivão de Polícia, Nível II, Masp. 1.233.192-2, V.O.F., Escrivão de Polícia, Nível III, Masp. 1.189.264-3 e A.F.O., Auxiliar da Polícia, Nível V, Masp. 906.541-8 do polo passivo do citado Processo Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.

Elizabeth de Freitas Assis Rocha

Delegada-Geral de Polícia

Corregedora-Geral de Polícia Civil

(*) Republica-se por conter incorreções

* PORTARIA Nº 211/CGPC/2023

O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, no impedimento da Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 259.502/2022, instaurado pela Portaria nº 258/CGPC/2021, datada de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21/12/2021 e republicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 04/02/2022; que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor do acusado I.J.L., Delegado-Geral de Polícia, Masp 893.008-3, L.M.P., Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.756-0 e H.J.R., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 458.374-6; ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Dispensar a Dra. Adriana de Barros Monteiro, Delegada-Geral de Polícia, Masp 667.955-9 (Membro); e o Dra. Paloma Boson Kairala, Delegada-Geral de Polícia, Masp 1.188.889-8 (Secretária);

II – Designar a Dra. Maria Alice Faria, Delegada-Geral de Polícia, Masp. 1.145.153-1 (Membro); e o Dr. Weser Francisco Ferreira Neto, Delegado-Geral de Polícia, Masp. 387.421-1 (Secretário), ambos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria, para integrarem a Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 258/CGPC/2021, datada de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21/12/2021 e republicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 04/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.

Flávio Avellã Silva Freitas

Delegado Geral de Polícia

Subcorregedor-Geral de Polícia Civil

(No impedimento da Corregedora Geral de Polícia Civil)

26 1861532 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 46, 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre os preços médios de terras devolutas rurais ou arrecadadas de titularidade do Estado de Minas Gerais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º e 4º do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e no Decreto Estadual nº 34.801, de 28 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os preços médios, por hectare, de terras devolutas ou arrecadadas de titularidade do Estado de Minas Gerais, apurados nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 11.020/93, conforme tabela de preços constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - A presente resolução não se aplica a outras formas de alienações de terras públicas ou devolutas do estado, tampouco poderá ser utilizada como parâmetro para mensurar valores de contratos de arrendamentos ou de distritos florestais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SEAPA nº 33, publicada em 21 de outubro de 2022.

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023.

João Ricardo Albanez

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - Em exercício

ANEXO I						
TABELA DE PREÇOS POR HECTARE						
REGIÃO	Classificação da Terra Nua					
	3ª classe		2ª classe		1ª classe	
	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
	INCRA	Art.12,§2º	INCRA	Art.12,§2º	INCRA	Art.12,§2º
	(2023/2024)	(1.5 %)	(2023/2024)	(1.5 %)	(2023/2024)	(1.5 %)
Alto Paranaíba	1.772,00	26,58	2.363,00	35,45	2.952,00	44,28
Central	5.068,00	76,02	6.757,00	101,36	8.446,00	126,69
Centro-Oeste	5.068,00	76,02	6.757,00	101,36	8.446,00	126,69
Jequitinhonha/Mucuri	1.555,00	23,33	2.073,00	31,10	2.591,00	38,87
Mata	3.677,00	55,16	4.902,00	73,53	6.128,00	91,92
Noroeste	2.173,00	32,60	2.897,00	43,46	3.621,00	54,32
Norte	884,00	13,26	1.178,00	17,67	1.473,00	22,10
Rio Doce	3.317,00	49,76	4.423,00	66,35	5.529,00	82,94
Sul	7.928,00	118,92	10.570,00	158,55	13.213,00	198,20
Triângulo	5.200,00	78,00	6.933,00	104,00	8.666,00	129,99

26 1861101 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

PORTARIA IMA Nº 2260, 26 DE OUTUBRO DE 2023

Substituição de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Arquivos.O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE: designar a servidora Morgana Paula Cabral Silva Costa, masp. 1017876-2 para, em substituição a servidora Diane de Castro Campolina, masp. 1395284-1 compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - CPAD, designada pela Portaria IMA 2204/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Antônio Carlos de Moraes

Diretor Geral

26 1861121 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Competência delegada pela Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº22 de 23 de novembro de 2022

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869/1952, por oito dias, ao servidor FABRICIO ANDRADE ROCHA, MASP 1363556-0, admissão 02, a partir de 16/10/2023.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

Eduardo Cesar Silva Gomes

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

25 1860928 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 151 c/c art. 147 do ADCT da ECE nº 104 de 14/09/2020 ao servidor: ALUIZIO ERNESTO BRANT CAMPOS, MASP: 1035875-2, no cargo efetivo de Músico Instrumentista, Nível V, Grau F, a partir de 08 de setembro de 2023.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente

26 1861559 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0002626/2023-35

O Senhor Chefe de Gabinete Cláudio de Paiva Ferreira, usando da competência que lhe delega o inciso IX do art. 2º da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, alterada pela Resolução SEDE nº 22, de 17 de julho de 2023, AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, à servidora Yasmin Guimarães Issa Figueiredo, CPF ***401.486-**, nomeada por ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de 30 de setembro de 2023, referente ao cargo de provimento em comissão DAD-4 CII100588, de recrutamento amplo, do Quadro de Lotação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar a partir de 30/10/2023.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Cláudio de Paiva Ferreira

Chefe de Gabinete

26 1861554 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Especial Processante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, instituída pela Resolução SEDE nº 10, de 16 de março 2021, no uso de suas atribuições, intima M.A.F.V, MASP 1.381.171-6, para, se desejar, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, em conformidade com o art. 36 da Lei nº 14.184/2002 e com o art. 32 do Decreto nº 46.668/2014, nos autos do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual Não Tributário - SEI nº 1220.01.0001173/2021-84, em razão do encerramento da instrução processual e juntada de documentos.

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

Diretor-Presidente: Marcelo Magalhães Rosa Isoni

DESPESA COM PESSOAL - 3º TRIMESTRE DE 2023 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da EC nº 61, de 23/12/2003.)							
MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.							
Categoria	Julho	Quant.	Agosto	Quant.	Setembro	Quant.	Total Trimestre
Cargos Institucionais	R\$ 58.981.890,19	28674	R\$ 58.982.884,08	28751	R\$ 59.165.961,07	28827	R\$ 177.130.735,34
Cargos Recrutamento Amplo	R\$ 3.693.609,75	741	R\$ 3.580.466,49	737	R\$ 3.613.737,08	743	R\$ 10.887.813,32
Membros Estatutários	R\$ 216.627,13	18	R\$ 218.730,64	20	R\$ 241.290,22	20	R\$ 676.647,99
Sub-Total	R\$ 62.892.127,07	29.433	R\$ 62.782.081,21	29.508	R\$ 63.020.988,37	29.590	R\$ 188.695.196,65
Encargos Patronais	R\$ 22.810.357,62		R\$ 22.817.588,02		R\$ 22.901.636,45		R\$ 68.529.582,09
Total	R\$ 85.702.484,69		R\$ 85.599.669,23		R\$ 85.922.624,82		R\$ 257.224.778,74

Lucianna Feres Bichara Peixoto Gomes

Diretora

Marcelo Magalhães Rosa Isoni

Presidente

26 1861005 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

* RESOLUÇÃO Nº 5.720, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Resolução nº 3.968, de 7 de março de 2008, que dispõe sobre a indicação de feiras e eventos similares para efeitos do prazo especial para recolhimento do ICMS de que trata o Decreto nº 44.277, de 6 de abril de 2006.

(Publicada em 17/10/2023)

RETIFICAÇÃO:

No Art. 1º, onde se lê:

“

48	(...)	(...)	(...)
----	-------	-------	-------

leia-se:

“

49	(...)	(...)	(...)
----	-------	-------	-------

”.

*Retificação em virtude de incorreção no original.

26 1861423 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, dos servidores:

Masp 6687859, Rafael Botelho Lagoa, pela remuneração do cargo efetivo de AFRE, código AFRE, símbolo AFRE2, nível II, grau “G”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, código CH-20, símbolo F6 grau “B”, FA61, a partir de 20/10/2023, data do protocolo do requerimento.

Masp 6687891, Daniela de Alvarenga, pela remuneração do cargo efetivo de AFRE, código AFRE, símbolo AFRE2, nível II, grau “F”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, código CH-20, símbolo F6 grau “B”, FA05, a partir de 20/10/2023, data do protocolo do requerimento.

Masp 6690820, Marcela Amaral de Almeida, pela remuneração do cargo efetivo de AFRE, código AFRE, símbolo AFRE2, nível II, grau “C”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor II, código AS-2, símbolo F7 grau “A”, FA38, a partir de 20/10/2023, data do protocolo do requerimento.

Masp 7525926, Wolney Caetano da Silva, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau “C”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor Fazendário III, código AS-8, símbolo F5 grau “A”, FA17, a partir de 20/10/2023, data do protocolo do requerimento.

Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

26 1861537 - 1

ATO Nº 16

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência prevista no artigo 2º da Resolução nº 5207, de 14 de dezembro de 2018, LOTA, A PEDIDO, nos termos da alínea “c” do inciso I do art. 6º da Resolução nº 5.428 de 23/12/2020, o servidorRodrigo Alvim Franchini, MASP669.843-5, GEFAZ, na SRF I/ Juiz de Fora, com classificação na AF/Iº nível/Juiz de Fora.

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2023.

BLENDA ROSA PEREIRA COUTO

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

26 1861434 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.331, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 481 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogados os itens 6, 25 e 90 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.332, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria Sutri nº 1.320, de 27 de setembro de 2023, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea “b” do inciso I do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º – Os subitens 1.78, 1.99, 1.151, 1.172, 1.207, 1.209, 1.211, 1.213, 1.268, 1.269, 1.322, 1.323, 1.335, 1.427, 1.429 e 1.432 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.320, de 27 de setembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“

1 – (...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
1.78	BESSER FILHOTES	ACIMA DE 5KG	8,60
(...)	(...)	(...)	(...)
1.99	BOLLY	ACIMA DE 5KG	7,63
(...)	(...)	(...)	(...)
1.151	CROC	ACIMA DE 5KG	7,80
(...)	(...)	(...)	(...)
1.172	DOGFIT GOURMET	ACIMA DE 5KG	9,21
(...)	(...)	(...)	(...)
1.207	FINOTRATO GOLD	ATÉ 5KG	23,65
(...)	(...)	(...)	(...)
1.209	FINOTRATO NATURE	ATÉ 5KG	32,12
(...)	(...)	(...)	(...)
1.211	FINOTRATO PRIME	ATÉ 5KG	23,28
(...)	(...)	(...)	(...)
1.213	FINOTRATO SELECT	ACIMA DE 5KG	10,05
(...)	(...)	(...)	(...)
1.268	JAPI (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	9,36
1.269	JAPI TRADICIONAL	ACIMA DE 5KG	6,68
(...)	(...)	(...)	(...)
1.322	MUST	ATÉ 5KG	15,33
1.323	MUST	ACIMA DE 5KG	12,27
(...)	(...)	(...)	(...)
1.335	NHACI FILHOTES	ATÉ 5KG	11,05
(...)	(...)	(...)	(...)
1.427	QUATREE (DEMAIS)	ACIMA DE 5KG	7,40
(...)	(...)	(...)	(...)
1.429	QUATREE GOURMET	ACIMA DE 5KG	8,80
(...)	(...)	(...)	(...)
1.432	QUATREE SELECT	ATÉ 5KG	24,36
(...)	(...)	(...)	(...)

”.

Art. 2º – Os subitens 2.95, 2.121, 2.122, 2.194, 2.257 e 2.259 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.320, de 27 de setembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“

2 – (...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
2.95	CROC GATOS	ACIMA DE 5KG	7,72
(...)	(...)	(...)	(...)
2.121	FINOTRATO GATOS	ATÉ 5KG	26,97
2.122	FINOTRATO GATOS	ACIMA DE 5KG	15,37
(...)	(...)	(...)	(...)
2.194	MUST GATOS	ATÉ 5KG	13,77
(...)	(...)	(...)	(...)
2.257	QUATREE LIFE GATO	ATÉ 5KG	24,24
(...)	(...)	(...)	(...)
2.259	QUATREE SELECT GATOS	ATÉ 5KG	27,97
(...)	(...)	(...)	(...)

”.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

Belo Horizonte, aos 26 de outubro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues

Superintendente de Tributação

26 1861435 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310270026120119.

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
TERMO DE INTIMAÇÃO

Ficam o sujeito passivo e os coobrigados intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Manhuaçu, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor entrar em contato com a Delegacia Fiscal de Manhuaçu pelo e-mail dfmanhuacu@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco – Assunto: ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereço: <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>

AUTO DE INFRAÇÃO e-PTA Nº: 01.003071711-90
Sujeito Passivo: P S BAIA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.
IE: 00233355.00-40 - CNPJ: 08.111.340/0001-00
Endereço: Travessa José Pedro Espechitt, 107, Bom Pastor - Manhuaçu/MG - CEP 36902-275.
Coobrigado: TULIO DE PAULA MAGALHAES
CPF: ***355***-00
Endereço: Rua Odir Aleixo, 162 - Bairro Ipiranga - Patrocínio/MG - CEP 38740-000.
Coobrigado: PAULO SÉRGIO BAIA
CPF: ***141***-61
Endereço: Travessa José Pedro Espechitt, 77, Bom Pastor - Manhuaçu/MG - CEP 36902-275.
Coobrigado: CRISTINA MARIA DE SOUZA
CPF: ***071***-52
Endereço: Rua das Tulipas, S/N – Bairro Morada do Campo Manhuaçu/MG, CEP: 36908-899
Coobrigado: EDUARDO N SANTOS
CPF: ***059***-06
Endereço: Rua Manoel Damas, 1248 - Santa Terezinha - Patrocínio/MG - CEP 38740-000.
Coobrigado: ANDERSON DA SILVA VERLI
CPF: ***781***-93
Endereço: Residencial Vale do Campo, S/N - Chácara 22 - Bairro Zona Rural – Reduto/MG - CEP 36920-000.
Coobrigado: WILLIAN TELLES
CPF: ***110***-80
Endereço: Rua das Flores, 81 - Bairro Santa Margarida - Colatina/ES - CEP 29700-777.
Coobrigado: FLAVIO RICARDO BASAN CAVINATTI
CPF: ***708***-46
Endereço: Rua Paulino de Felipe, 50 - Bairro Casa Jardim Nova – Espírito Santo do Pinhal/SP - CEP 13990-000.
Coobrigado: MARCELO MOREIRA DE SALLES
CPF: ***858***-00
Endereço: Rua Nadir Mariano Estanislau, 99, Bom Pastor - Manhuaçu/MG - CEP 36902-308
Manhuaçu, 26 de outubro de 2023.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal – DF/Manhuaçu

26 1861436 - 1

SRF I - Juiz de Fora

REPARTIÇÃO FAZENDARIA AF/2º NÍVEL/BARBACENA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo-coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Silva Jardim, 340 – 2º Andar – Bairro Boa Morte – CEP: 36.201-004 – Barbacena (MG).
PTA Nº: 01.003209330-31 – Lavrado pela Delegacia Fiscal/2º Nível/Barbacena – Rua Silva Jardim, 340 / 2º Andar – Bairro Boa Morte – Barbacena (MG) – CEP: 36201-004.
Sujeito Passivo COOBRIGADO: FELIPE MORATO DAMASCENO – Identificação CPF ***104***-90 – Rua QD 107 Lote 02/06 – Bloco D Aprº 206 – Bairro Águas Claras – Brasília – DF – CEP 71920.540.
Barbacena, 25/10/2023.
Fernanda Baesso Gomes – MASP: 752.642-9
Chefe da AF/2ºNível/Barbacena.

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculanô Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora-MG ou através do endereço eletrônico: <dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br>, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereço <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>

Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado abaixo identificado notificado que foi lavrado contra a empresa D. A. SOBREIRA PEDROZA - CPF ***684***-82, CNPJ 08402584/0001-33, IE 001032793.00-12, o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 08402584/05367210/280923, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração abaixo descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da

Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.

A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de julho de 2020.

e-PTA Nº: 01.003199714-04
Sujeito Passivo: Derleia Aparecida Sobreira Pedроза
Identificação: ***684***-82
Endereço: Rua Ladislau Magalhaes, 75, Centro, Barroso-MG.
Juiz de Fora, 26 de outubro de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

26 1861437 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
DF/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sócio administrador abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) nº: 10.000039788-31 – ADAILTON ANTENOR MEDINA DE SOUZA, CNPJ 21.541.769/0001-97, Rua São Jorge, 37, bairro Paraíso, PALMOPOLIS/MG, CEP 39945-000.

Período Fiscalizado: 01/01/2021 a 31/07/2021. Sendo o objeto da Auditoria, a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.

2- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: ADAILTON ANTENOR MEDINA DE SOUZA
CPF: ***355***-43

Endereço de correspondência cadastrado: Rua Hormínio Basílio dos Reis, nº 62, bairro Planalto, PALMOPOLIS/MG, CEP 39945-000.

Uberaba, 26 de outubro de 2023.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
DF/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sócio administrador abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) nº: 10.000039791-70 – R&R COMERCIO DE REBOQUES E PNEUS EIRELI, CNPJ 08.384.773/0001-20, Rua Carlos Chagas, nº 212 - bairro Centro, NANOQUE/MG, CEP 39860-000.

Período Fiscalizado: 01/07/2019 a 31/07/2021. Sendo o objeto da Auditoria, a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.

2- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: RONILSON RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: ***497***-93

Endereço de correspondência cadastrado: Rua Alfredo Sá, nº 5669, bairro Jardim das Acácias, Teófilo Otoni/MG, CEP 39804-000.

Uberaba, 26 de outubro de 2023.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
DF/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sócio administrador abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) nº: 10.000039792-51 – SANDOVÂNIO CARDOSO, CNPJ 21.540.878/0001-90, Rua São Jorge, 50, bairro Paraíso, PALMOPOLIS/MG, CEP 39945-000.

Período Fiscalizado: 01/01/2021 a 31/07/2021. Sendo o objeto da Auditoria, a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.

2- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Nome: SANDOVÂNIO CARDOSO
CPF: ***369***-40

Endereço de correspondência cadastrado: Rua São Jorge, nº 50, bairro Paraíso, PALMOPOLIS/MG, CEP 39945-000.

Uberaba, 26 de outubro de 2023.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I /UBERABA
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL DE UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 – Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, caput, e parágrafo 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam os contribuintes abaixo indicados, NOTIFICADOS de que fora lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF), conforme numeração abaixo, tendo como objetivo verificar o correto recolhimento do ITCD devido em virtude da transmissão de bens por testamento, em virtude do óbito de Geraldo Borges Garcia – CPF ***758.***-20 – ocorrido em 05/12/2014, conforme declaração de bens e direitos, a que se refere o protocolo SIARE nº 201.807.108.162-5.

2 – Requistamos através deste, para apresentação no prazo de 5 dias, na Delegacia Fiscal de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450, Vila Olímpica – Uberaba/MG, a seguinte documentação:

- Comprovante de Quitação do ITCD devido pela transmissão de bens por testamento deixado por Geraldo Borges Garcia.

O não atendimento a esta intimação sujeitará o contribuinte à lavratura de auto de infração com as penalidades previstas nos artigos 22, inciso II da Lei 14.941/2003.

O período a ser fiscalizado será de 05/12/2014 a 17/10/2023.

3 – Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributos, juros e multas em atraso, os quais ficam sujeitos à ação fiscal.

Contribuinte: Maria Amelia Borges da Silva Oliveira
CPF nº: ***502***-15
AIAF nº: 10.000047822.05
Contribuinte: Marisa Borges da Silva
CPF nº: ***288***-72
AIAF nº: 10.000047823.88
Contribuinte: Marcia Borges da Silva
CPF nº: ***825***-04
AIAF nº: 10.000047824.69
Contribuinte: Maria Lucia Borges Meireles Neves
CPF nº: ***492***-79
AIAF nº: 10.000047825.31
Contribuinte: Luciana Ferreira
CPF nº: ***986***-00
AIAF nº: 10.000047826.12
Contribuinte: Jorge Elias de Araujo
CPF nº: ***997***-15
AIAF nº: 10.000047827.95
Contribuinte: Maria de Jesus Silva
CPF nº: ***210***-00
AIAF nº: 10.000047829.57

Uberaba, 26 de outubro de 2023.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

26 1861439 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000047577-07, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, para apresentação na Delegacia Fiscal de Uberlândia, localizada na Praça Tubal Vilela nº 165, 9º andar – Centro – CEP 38.400-186, ou pelo e-mail dfuberlandia@fazenda.mg.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a seguinte documentação:

1- Comprovante de residência da proprietária do veículo no endereço de registro do veículo, no período de aquisição até a data atual para a Placa OOE-4922 (de 2018 a 2023 em Caldas Novas-GO);

2- Comprovante do recolhimento do IPVA ao Estado de Minas Gerais referente aos exercícios de 2018 a 2023 para a Placa OOE-4922;

3- Apresentação da cópia da Nota Fiscal de Aquisição do Veículo: PAS AUTOMÓVEL HUNDAY/HB20 1.0M COMFOR.

Intimado: Irislene Martins da Costa
CPF: ***780***-72

Endereço: Rua Amazonas, 1560 – Centro -CEP: 38.320-000 – Santa Vitória – MG

Uberlândia, 25 de outubro de 2023.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 – Delegado Fiscal.

26 1861440 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 47 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e
- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
- o art. 30 do Decreto 43.635/2003, que dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos;
- o Decreto 46.830/2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias –, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
- os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 26/07/2022 [50328070] e Despacho nº 43/2022/SEINFRA/DPC [50482287] de 28/07/2022, ambos emitidos pela Diretoria de Prestação de Contas;
- a Resolução Seinfra nº 006/2020 que dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTECE, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial –TCE nº 005/2023com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, tendo como fato ensejador a falta de comprovação da aplicação de recursos (Lei Complementar nº 102/2008, art. 47, inciso II) repassados pelo Estado ao Município de Minas, referente aoConvênio nº 330/2010, no valor histórico deR\$ 46.853,39(quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme recomendado por meio do Relatório Financeiro s/nº [22461257] de 03/04/2014 e pelo Relatório Consolidado do PACE nº 14/2022 de 01/07/2022 [49014488].

Parágrafo único: A condução da tomada de contas a que se refere ocaputserá realizada pelos membros designados na Resolução SEINFRA nº 006/2020, de 18 de fevereiro de 2020, e será presidida pela servidora Maria de Fátima Marçal de Freitas, Masp 360.080-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,26 de outubro de 2023
PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 48 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e
- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
- o art. 30 do Decreto 43.635/2003, que dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos;
- o Decreto 46.830/2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias –, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
- os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 04/08/2022 [50863788] e Despacho nº 45/2022/SEINFRA/DPC [50864934] de 04/08/2022, ambos emitidos pela Diretoria de Prestação de Contas;
- a Resolução Seinfra nº 006/2020 que dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTECE, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial – TCE nº 006/2023 com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, tendo como fato ensejador a falta de comprovação da aplicação de recursos (Lei Complementar nº 102/2008, art. 47, inciso II) repassados pelo Estado ao Município de Ibiatí, referente ao Convênio nº 130/2010, no valor histórico de R\$ 104.818,12 (cento e quatro mil, oitocentos e deztois reais e doze centavos), conforme recomendado por meio do Relatório Financeiro nº 107/2020 [15753503] de 25/06/2022 e pelo Relatório Consolidado do PACE nº 11/2022 de 03/06/2022 [47648369].

Parágrafo único: A condução da tomada de contas a que se refere o caput será realizada pelos membros designados na Resolução SEINFRA nº 006/2020, de 18 de fevereiro de 2020, e será presidida pela servidora Joice Ferreira Braga, Masp 1.383.104-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,26 de outubro de 2023
PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 49 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e
- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
- o art. 30 do Decreto 43.635/2003, que dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos;
- o Decreto 46.830/2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias –, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
- os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 16/08/2022 [51450625] e Despacho nº 46/2022/SEINFRA/DPC [52157015] de 29/08/2022, ambos emitidos pela Diretoria de Prestação de Contas;
- a Resolução Seinfra nº 006/2020 que dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTECE, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial – TCE nº 007/2023 com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, tendo como fato ensejador a falta de comprovação da aplicação de recursos (Lei Complementar nº 102/2008, art. 47, inciso II) repassados pelo Estado ao Município de Ipaba, referente ao Convênio nº 628/2010, no valor histórico de R\$ 88.029,47 (oitenta e oito mil, vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme recomendado por meio do Nota Técnica nº 570/2012 [38561210] de 31/10/2012 e pelo Relatório Consolidado do PACE nº 15/2022 de 13/07/2022 [49683953].

Parágrafo único: A condução da tomada de contas a que se refere o caput será realizada pelos membros designados na Resolução SEINFRA nº 006/2020, de 18 de fevereiro de 2020, e será presidida pela servidora Joice Ferreira Braga, Masp 1.383.104-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,26 de outubro de 2023
PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 50 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais; e
- o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102 de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos;
- o art. 30 do Decreto 43.635/2003, que dispõe sobre a celebração e prestação de contas de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos;
- o Decreto 46.830/2015, que estabelece o regulamento do Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias –, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;
- os apontamentos do Relatório das Medidas Administrativas de 26/07/2022 [50329222] e Despacho nº 48/2022/SEINFRA/DPC [52990456] de 13/09/2022, ambos emitidos pela Diretoria de Prestação de Contas;
- a Resolução Seinfra nº 006/2020 que dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTECE, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial – TCE nº 008/2023 com objetivo de apurar fatos, identificar possíveis responsáveis e quantificar eventuais danos, tendo como fato ensejador a falta de comprovação da aplicação de recursos (Lei Complementar nº 102/2008, art. 47, inciso II) repassados pelo Estado ao Município de Conceição dos Ouros, referente ao Convênio nº 1550/2006, no valor histórico de R\$ 159.923,19 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos), conforme recomendado por meio do Relatório Financeiro s/nº [36151381] de 02/12/2015 e pelo Relatório Consolidado do PACE nº 13/2022 de 28/06/2022 [48760523].

Parágrafo único: A condução da tomada de contas a que se refere o caput será realizada pelos membros designados na Resolução SEINFRA nº 006/2020, de 18 de fevereiro de 2020, e será presidida pela servidora Maria de Fátima Marçal de Freitas, Masp 360.080-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,26 de outubro de 2023
PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

26 1861267 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Paulo Roberto Costa - MASP 1023254-4 de 06/11/2023 a 06/12/2023, referente ao 8º quinquênio; Mário Lúcio Lage Martins da Costa - MASP 1028574-0 de 19/10/2023 a 19/11/2023, referente ao 4º quinquênio; Roberto Schaper - MASP 1033498-5, de 07/12/2023 a 07/01/2024, referente ao 7º quinquênio; Wagner Antônio Gonçalves da Silva - MASP 1210515-1 de 24/10/2023 a 24/07/2024, referentes aos 1º, 2º e 3º quinquênios; Daniel Gonçalves Rocha - MASP 1379526-5 de 08/11/2023 a 08/02/2024, referente ao 1º quinquênio.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e conforme Decreto nº 48.173/2021, ao servidor: Roberto Schaper - MASP 1033498-5, de 22/11/2023 a 06/12/2023, referente ao 6º quinquênio.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e conforme Decreto nº 48.173/2021, ao servidor: Leander Efen Natividade - MASP 0669729-6, de 20/11/2023 a 04/12/2023, referente ao 3º quinquênio.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Luiz Carlos Ferreira Alves - MASP 1033211-2, referente ao 8º quinquênio a partir de 03/04/2020, para fins de regularização funcional.

ERRATA

Na edição do “Minas Gerais” de 23/03/2002, referente ao servidor Heraldo Oliveira Amorim Filho, que concedeu o 3º quinquênio, onde se lê: ...a/c de 07/01/2000... Leia-se: ...a/c de 04/01/2000.

Na edição do “Minas Gerais” de 12/10/2023, referente concessão de Férias-prêmio a servidora: Nancy Tiemi Isewaki, MASP 1210074-9: ...onde se lê: referente ao 3º quinquênio a partir de 11/10/2023. Leia-se: referente ao 2º quinquênio a partir de 12/10/2022.

26 1861451 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310270026120120.

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS – DER-MG

Com fundamento na decisão exarada pelo TCEMG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, com efeitos financeiros retroativos à data da vigência, aos servidores:

MAASP	NOME	REF.	VIGÊNCIA
1022832-8	JOSÉ FLÁVIO DO NASCIMENTO	9º	24/10/2023
1028373-7	VANESSA COSTA BOTELHO MACHADO FEITOSA	8º	18/07/2023
1028523-7	MARCELO DOS SANTOS PEDRO	9º	12/08/2023
1028572-4	MÁRIO FERNANDES BRAGA	8º	17/10/2023
1031086-0	GERALDO LONGUINHO GONÇALVES	10º	22/10/2023
1035045-2	RONALDO COSTA GUIMARÃES	10º	15/10/2023

Com fundamento na decisão exarada pelo TCEMG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, aos servidores:

MAASP	NOME	REF.	VIGÊNCIA
669852-6	CARLOS ALBERTO GOMES POLATSCHHECK	3º	16/10/2023
1022832-8	JOSÉ FLÁVIO DO NASCIMENTO	9º	23/10/2023
1023780-8	ROGÉRIO ALVES NASSIF CAMPOLINA	9º	09/10/2023
1028558-3	JEANINE MAYRINCK VILAR	7º	04/10/2023
1032609-8	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	9º	20/10/2023
1032723-7	SERVO JOSÉ FONSECA	9º	15/10/2023
1168203-6	DAVIDSSON CANESSO DE OLIVEIRA	3º	11/10/2023
1210014-5	ALEXANDRE CORREA GALVÃO	3º	16/10/2023
1210028-5	CLÁUDIA REGINA DA SILVA	3º	14/10/2023
1210056-6	MARCELO ALVES DE AMORIM	3º	21/10/2023
1210079-8	PATRÍCIA METZ PEIXOTO	3º	16/10/2023
1210195-2	SÉRGIO RAMOS LOPES	3º	13/10/2023
1201207-6	DIONÍSIO TADEU DE AZEVEDO	3º	11/10/2023
1210315-6	CAROLINA MACHADO MENDONÇA E SILVA	3º	19/10/2023
1210318-0	DALTON BIANCHI SCALDAFERRI	3º	23/10/2023
1210334-7	JOANA CAMPOS BRASIL BAXTER	3º	13/10/2023
1210367-7	JANAÍNA GONTIJO CÂNDIDO	3º	23/10/2023
1210370-1	IZOLDA MARIA MACHADO SIMÃO	3º	23/10/2023
1210382-6	REINALDO SOARES REZENDE	3º	20/10/2023
1210401-4	VINÍCIUS GATTI QUEIROGA	3º	24/10/2023

26 1861452 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP-MG / SEINFRA-MG Nº 24, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1450013 – SEJUSP-MG/SEINFRA-MG – unidades orçamentárias 4141 e 1451.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, III da Constituição Estadual de 1989, , o art. 2º, II, a do Decreto Estadual nº 48.333/2021, bem como os Decretos Estaduais nº 48.659/2023, 48.665/2023, 46.304/2013 e 42.251/2002;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na Unidade Executora 1450013 e Unidades Orçamentárias 4141 e 1451 para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução dos seguintes Termos de Descentralização de Crédito Orçamentários: 11/2020; 01/2021; 03/2021; 06/2021; 10/2021; 15/2021; 19/2022; 06/2023; 07/2023; 05/2023, celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, SEJUSP, Órgão Titular do Crédito, e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais, doravante denominada SEINFRA, Órgão Gerenciador do Crédito, responsabilizando-se a SEINFRA/MG pela imediata comunicação à SEJUSP/MG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no Anexo único desta Resolução.

Art. 3º – Revoga-se as Resoluções Conjuntas SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG/DER-MG Nº 02, de 09 de fevereiro de 2023; Resolução Conjunta SEJUSP-MG/SEINFRA-MG/ DER-MG Nº 03, de 09 de fevereiro de 2023; Resolução Conjunta SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG/ DER-MG Nº 05, de 09 de fevereiro de 2023; Resolução Conjunta SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG/ DER-MG Nº 01, de 06 de fevereiro de 2023; Resolução Conjunta SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG/ DER-MG Nº 04, de 09 de fevereiro de 2023; Resolução Conjunta SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG/ DER-MG Nº 06, de 09 de fevereiro de 2023; Resolução Conjunta SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG/ DER-MG Nº 07, de 09 de fevereiro de 2023; Resolução Conjunta SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG/ DER-MG Nº 05, de 09 de fevereiro de 2023; Resolução Conjunta SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG/ DER-MG Nº 20, de 04 de agosto de 2023; Resolução Conjunta SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG/ DER-MG Nº 19, de 04 de agosto de 2023.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

Rogério Greco

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP-MG/ SEINFRA-MG Nº 24, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Ordenadores de despesas – Unidade Executora 1450013 e Unidades Orçamentárias 4141 e 1451.

ORDENADOR(A) DE DESPESAS		
NOME: DÉBORA DIAS DO CARMO	MAASP:M752613-0	CPF:XXX.096.896- XX
NOME:LEANDRO OLIVEIRA DE ARAÚJO	MAASP:M1189265- 0	CPF:XXX.904.666- XX
NOME:LUDMILA SOUZA ROQUE	MAASP:M14885792	CPF:XXX.082.146- XX

Responsáveis técnicos– Unidade Executora 1450013 e Unidades Orçamentárias 4141 e 1451

RESPONSÁVEL TÉCNICO		
NOME:AURELIO DIAS MOREIRA	MAASP: M340164-3	CPF: XXX.331.496-XX
NOME:JOÃO BATISTA DE FREITAS	MAASP: M1366937	CPF:XXX.415.356-XX

Operadores do SIAFI – Unidade Executora 1450013 e Unidades Orçamentárias 4141 e 1451

OPERADORES DO SIAFI	
NOME:	MAASP:
AURÉLIO DIAS MOREIRA	M340164
JOÃO BATISTA DE FREITAS	M1366937
JERUSA MENDES BATISTA MORENO	M1372471-I
LUCILENE ROCHA FORTINI	M389161
MARIA LUIZA QUEIROZ MAGALHÃES MELO	M1018113
SEBASTIÃO ROSA DOS SANTOS	M1374778
VANESSA BARBOSA AVELAR	M1399845
GILBERTO MENEZE PEREIRA	M13669668
RONALDO ARVELOS DIAS	M10185379
EDUARDO LUIZ KOKUMAI WATA	M1292002-I
NATHALIA JUNIA APARECIDA DE JESUS MENDES RODRIGUES	M1335108
GISLAINE APARECIDA BERNARDES	M14828917
LUCIANA MARA DE FREITAS SOUZA	M-752465-5
RENATA REGGIANI FRANÇA	M1274831-5
RÓGERIO ALVES ANTUNES DA SILVA	M350062-6
IRAÍDES DE ALMEIDA BRAGA FERREIRA	M1018625
LUCIENE BARBOSA BITENCOURT	M12281150
CLAUDIANI DE FÁTIMA MACEDO	M13203831
JULIANA NORONHA DE ASSIS	M13200316

26 1861555 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1474 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007700-49.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 12 de julho de 2021, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Keide Anderson Onofri de Matos - MASP: 1444748/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5007700-49.2021.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1444748/6	KEIDE ANDERSON ONOFRI DE MATOS	ASP	I	B	II	A	12/07/2021
1444748/6	KEIDE ANDERSON ONOFRI DE MATOS	ASP	II	B	III	A	12/07/2023

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1444748/6	KEIDE ANDERSON ONOFRI DE MATOS	ASP	II	A	II	B	12/07/2022

26 1860998 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1471 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005958-95.2022.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, grau B, retroativa à data do requerimento administrativo – 11 de maio de 2022, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5005958-95.2022.8.13.0704.

Art. 2º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1439029/8	MARCOS PAULO TAUFFER	ASP	I	C	II	B	11/05/2022

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1439029/8	MARCOS PAULO TAUFFER	ASP	II	B	II	C	11/05/2023

26 1860993 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1470 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 9038655.46.2018.813.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa a 04 de março de 2018, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 220, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 168, de 24 de fevereiro de 2023, publicada em 28 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Helil Bruzafelli Ferreira - MASP: 1213798/0, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 9038655.46.2018.813.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213798/0	HELIL BRUZADELLI PEREIRA DA SILVA	ASEDS	I	C	II	A	04/03/2018
1213798/0	HELIL BRUZADELLI PEREIRA DA SILVA	ASEDS	II	A	III	A	01/01/2022

26 1860992 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1473 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5001359-07.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 03 de dezembro de 2019, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020; Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023 que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Deborah Taina Reis de Oliveira - MASP: 1376730/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001359-07.2021.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376730/6	DEBORAH TAINA REIS DE OLIVEIRA	ANEDS	I	B	II	A	03/12/2019
1376730/6	DEBORAH TAINA REIS DE OLIVEIRA	ANEDS	II	A	III	A	03/12/2021

26 1860996 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310270026120121.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1472 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5009032-69.2022.8.13.0701, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível V, Grau J, a partir de mês de julho de 2023.

resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5009032-69.2022.8.13.0701.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
0905591/4	JOSE XAVIER DE SOUZA	ASP	I	J	V	J	01/07/2023

26 1860994 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 974/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidor(es):

Masp 1078576-4, JOSE CARLOS PACHECO, AGSE, I/C; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 21/07/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 04/12/1998 a 23/06/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5002150-12.2021.8.13.0480.

Masp 1078576-4, JOSE CARLOS PACHECO, AGSE, I/C; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 21/07/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 04/12/1998 a 23/06/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5002150-12.2021.8.13.0480.

Masp 1078576-4, JOSE CARLOS PACHECO, AGSE, I/C; referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 25/12/2018, computado o período de Contrato Administrativo de 04/12/1998 a 23/06/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5002150-12.2021.8.13.0480.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1860987 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 975/2023

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo:

Masp 1078576-4, JOSE CARLOS PACHECO, AGSE, I/C; referente ao 1º quinquênio, a contar de 21/07/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 04/12/1998 a 23/06/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5002150-12.2021.8.13.0480.

Masp 1078576-4, JOSE CARLOS PACHECO, AGSE, I/C; referente ao 2º quinquênio, a contar de 21/07/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 04/12/1998 a 23/06/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5002150-12.2021.8.13.0480.

Masp 1078576-4, JOSE CARLOS PACHECO, AGSE, I/C; referente ao 3º quinquênio, a contar de 21/07/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 04/12/1998 a 23/06/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5002150-12.2021.8.13.0480.

Masp 1078576-4, JOSE CARLOS PACHECO, AGSE, I/C; referente ao 4º quinquênio, a contar de 25/12/2018, computado o período de Contrato Administrativo de 04/12/1998 a 23/06/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5002150-12.2021.8.13.0480.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1860989 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 976/2023

RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao servidor:

Masp 1078576-4, JOSE CARLOS PACHECO, AGSE, I/C; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 706/2022, publicado em 29/10/2022:

Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 19/07/2022,

Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 21/07/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 04/12/1998 a 23/06/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial 5002150-12.2021.8.13.0480.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1860990 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR – CAD. Termo de Ajustamento Disciplinar Compromissário: F.A.M., Masp I.XX7.X52-1 Ementa: impossibilidade de prosseguimento, em razão da exoneração do servidor ocorrida em 04/10/2023.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023. Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças.

26 1861524 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Gerente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº 62541 de 14/12/2021. Requerente: Fca Fiat Crysler Automóveis Brasil Ltda. CNPJ: 16.701.716/0001-56 Curso d'água: Afluente do Córrego do Pintado Motivo: Considerando o § 3º no art. 24 do Decreto nº 47.705 de 4 de setembro de 2019. Município: Betim - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Gerur. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAL Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 55083/2023, Usuário: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, Caratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1506057/2023.*Processo nº 62853/2023, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Ipaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1506058/2023.*Processo nº 60950/2023, Usuário: André Alves Rocha, Aimorés, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1506059/2023.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo de Outorga nº 40.244/2023. Requerente: Prefeitura Municipal De João Monlevade – CNPJ: 18.401.059/0001-57. Curso de águas: Córrego São Benedito. Motivo: Inconsistência Técnica, nos termos da Portaria IGAM 048/2019 de 04/10/2019 – art. 54-A/2: apresentar estudos e projetos em desconformidade com as normas técnicas. Município: João Monlevade - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 26 de Outubro de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 37422/2023, Usuários: Delvo Candido Alves, Jefferson Ricardo Appelt, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1705752/2023. *Processo nº 37421/2023, Usuários: Delvo Candido Alves, Jefferson Ricardo Appelt, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1705779/2023. *Processo nº 35465/2023, Usuários: Marcio Luis de Laia Souza, Geraldo Lúcio de Laia Souza, Márcia Cristina de Laia Souza Mares, Palma Lídia de Laia Souza Carvalho, Cinthia Maria de Laia Souza Ferraz, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1705891/2023. *Processo nº 35853/2023, Usuário: Jorge Sugieda, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1705912/2023. *Processo nº 50451/2023, Usuário: Patrícia Cirino Ribeiro, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1705915/2023. *Processo nº 51565/2023, Usuário: José Paulo Xavier, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1705904/2023. *Processo nº 58199/2023, Usuários: Cácio José de Queiroz, Ciro Antônio de Queiroz, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1705985/2023. *Processo nº 58573/2023, Usuário: S & D Florestal Agronegócio Fazenda Santo Antônio Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1705986/2023. *Processo nº 58324/2023, Usuário: Daniel Botelho, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1705992/2023. *Processo nº 37710/2023, Usuários: Tiago Donizeth Machado, Rossele Carvalho Mendes, Juranda Carvalho Mendes, Joubert Mendes de Carvalho, Pedro da Silveira Machado, Clesio Mendes de Carvalho, Alirio Mendes Teixeira, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706038/2023. *Processo nº 37708/2023, Usuários: Tiago Donizeth Machado, Rossele Carvalho Mendes, Juranda Carvalho Mendes, Joubert Mendes de Carvalho, Pedro da Silveira Machado, Clesio Mendes de Carvalho, Alirio Mendes Teixeira, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706040/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2023

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGALto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação

Retifica-se o arquivamento publicado dia 24/10/2023. Requerente: Sidney Bolina Azevedo Filho, CPF/CNPJ: 088.***.***. Onde se lê: Motivo: Nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 201 . Leia-se: Motivo: Nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019 . Município: Santo Antônio do Monte-MG.

Retifica-se o arquivamento publicado dia 24/10/2023. Requerente: Metais Mineracao Ltda, CPF/CNPJ: 13.370.696/0001-90. Metais Mineracao Ltda, CPF/CNPJ: 13.370.696/0001-90. Onde se lê: Motivo: Nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 201 . Leia-se: Motivo: Nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019 . Município: Passa Tempo MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 26 de outubro de 2023.

A Coordenadora das Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 00689 publicada dia 21/02/2018. Outorgado: Postos Alpa Ltda, CNPJ: 02.234.943/0004-57. Onde se lê: Vazão Autorizada (m³/h): 1,04. Finalidades: Consumo humano, lavagem de veículos e paisagismo, com o tempo de captação de 15:00 horas/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Vazão Autorizada (m³/h): 1,6. Finalidades: Consumo humano, limpeza de instalações, lavagem de veículos, paisagismo, com o tempo de captação de 16:00 horas/dia e 12 meses/ano. Município: Uberlândia – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 22960/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda - Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1606035/2023.*Processo nº 25121/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1606037/2023.*Processo nº 25123/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1606039/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAL Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 26 de Outubro de 2023.

A Superintendente SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 54073/2021, Usuário: Cachoeira Extração e Mineração Ltda - ME, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0306049/2023.*Processo nº 54075/2021, Usuário: Cachoeira Extração e Mineração Ltda - ME, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0306050/2023.*Processo nº 54084/2021, Usuário: Cachoeira Extração e Mineração Ltda - ME, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0306051/2023.*Processo nº 54085/2021, Usuário: Cachoeira Extração e Mineração Ltda - ME, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0306052/2023.*Processo nº 54086/2021, Usuário: Cachoeira Extração e Mineração Ltda - ME, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0306053/2023.*Processo nº 54088/2021, Usuário: Cachoeira Extração e Mineração Ltda - ME, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0306054/2023.*Processo nº 54162/2021, Usuário: Cachoeira Extração e Mineração Ltda - ME, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0306055/2023.*Processo nº 44925/2021, Usuário: DDX Empreendimentos Imobiliários Ltda, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0306056/2023.

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 0300147 publicada dia 08/01/2021. Outorgado: Companhia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira. CNPJ: 17.245.234/0003-63. Finalidade(s): Consumo humano, consumo industrial. Condicionantes: 1. Comprovar a instalação do sistema de medição e horímetro nas captações de águas subterrâneas por meio de poços tubulares e dos dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático, até 60 dias após a publicação da portaria de outorga; 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, a partir da instalação dos sistemas de medição; 3. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, armazenando os dados em formato de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado, semestralmente a partir da instalação dos sistemas de medição. Leia-se: Finalidade(s): Consumo industrial, paisagem. Condicionantes: 1. Comprovar a instalação do sistema de medição e horímetro nas captações de águas subterrâneas por meio de poços tubulares e dos dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático, até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2.Realizar leituras semanais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. As medidas deverão ser realizadas no mesmo dia da semana, salvo quando justificado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 3. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 4. Comprovar, por meio de relatório fotográfico e laudo, a implantação de laje de proteção no poço, com 1,00 m² de área e 0,20 m de espessura. PRAZO: até 90 (noventa) dias a partir da publicação da portaria de outorga. 5. Caso a Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico-CRH já tiver sido instituída pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, deverá o usuário proceder com o pagamento regular da cobrança, conforme determinado pela Lei nº 13.199/1999. A ausência de pagamento implicará na inscrição em dívida ativa e posterior inclusão no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG, nos termos do Decreto Estadual nº 46.668/2014, ou norma que vier a substituí-lo. PRAZO: Ano subsequente ao exercício de apuração. Município: Caetanópolis – MG.

CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO:

Cancelamento de arquivamento do processo nº 59165/2019 publicado dia 26/05/2020. Empreendimento: SDS Siderúrgica Ltda. CNPJ: 32.293.283/0002-84. Motivo: Reconsideração da análise. Município: Sete Lagoas – MG.

Cancela-se o arquivamento do processo nº 59166/2019 publicado dia 26/05/2020. Empreendimento: SDS Siderúrgica Ltda. CNPJ: 32.293.283/0002-84. Motivo: Reconsideração da análise. Município: Sete Lagoas – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2023.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 48.636, de 19 de junho de 2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG no 22, de 25/4/2003, a servidora: MASP 348429-2, AUGUSTA DIAS LEAL por 01 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 16/10/2023.

Rodrigo Guerra Furtado

Subsecretário de Gestão e Finanças

A DIRETORIA DE FREQUÊNCIA E AFASTAMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG no 073, de 29 de agosto de 2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora:

MASP 1208866-2, FERNANDA SOARES CLARK, a partir de 04/10/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do(s) servidor (es):

MASP 380877-1, ELISANGELA PERES SILVA RAMOS, a partir de 17/10/2023.

MASP 1131127-1, GABRIELA CARNEIRO LIMA, a partir de 20/10/2023.

MASP 359364-7, LUZIA MARIA DO NASCIMENTO, a partir de 09/10/2023.

REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do art. 183 da Lei nº 869, de 5/7/1952, da servidora:

MASP 753259-1,DEBORAH CARVALHO GUEDES,Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir de05/10/2023.

Paloma Pamela Braga Guedes

Diretora de Frequência e Afastamentos

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, artigo 37 § 10, art. 38, inciso III, artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

NATHALIA GOMIDE CRUZ -Masp 1246240-4, ATHH(TECNICO EMPATOLOGIACLINICA)/CONTRATOANALISTAHEMOMINAS LEI 18185 2009(FARMACEUTICO).

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

ARTUR DE PAULA SANTOS -Masp 1488281-5, CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009(MEDICO CLINICO)/CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009(MEDICO CLINICO); BRUNA COSTA DE MATOS -Masp 1461287-3, CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009(MEDICO PEDIATRA)/MÉDICA (HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS).

-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS:

VITOR LUIS DE ALMEIDA -Masp 1548366-2, PES/JUIZ DE DIREITO(TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS).

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:

CAMILO DE LELIS CARVALHO LOPES -Masp 0920189-8, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, DISP/ ADJ.)/MÉDICO(MINDUR) - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE); MUCIO VIANEY GOMES GODINHO -Masp 0382456-2, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, DISP/ADJ.)/MÉDICO(IPATINGA).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA B:

MARIA HELENA ROCHA SILVA LEROY -Masp 1372395-2, PEB/ PEB; DION CHARLES VIANA LIMA NASCIMENTO -Masp 1189111-6, PEB/PEB; KATIAMOREIRA DASILVA -Masp 0979021-3, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); MARIA ELISA SOUSA DA SILVA PRATA -Masp 1505884-5, PEB/PEB; KEBIA ALVES VIANA DE AGUIAR CASTRO -Masp 1533719-9, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA C:

LUCINEIA CANDIDA DE OLIVEIRA SEABRA -Masp 1192713-4, PEB/EEB; JUSSARA PANTOLFO CAMPOS -Masp 1303582-9, PEB/PEB; THIAGO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS -Masp 1479145-3, PEB/PEB; GENILSON RODRIGUES FERREIRA -Masp 1502456-5, PEB/PEB; IZABEL BOTELHO VIEIRA -Masp 1232087-5, PEB/PROFESSOR(ESMERALDAS); KARLA REGINA MARIOLAIAS DE SOUZA -Masp 1095588-8, PEB/ PEB; APARECIDA INACIA MOREIRA -Masp 1420816-9, PEB/ PEB; CHARLES CLAYTON MARTINS -Masp 1485190-1, EEB/ PROFESSOR(SANTA LUZIA); IGOR RIOS DO ROSARIO -Masp 1484361-9, PEB/PROFESSOR(SANTA LUZIA); ENILDA DE JESUS MELO REIS -Masp 1295974-8, PEB/PEB; POLLYANNA SILVA PITANGUEIRA -Masp 1452562-0, PEB/PEB; SHIRLEI AGUIAR DO PRADO ALVES -Masp 0961929-7, PEB/PROFESSOR(RIBEIRÃO DAS NEVES); VALDILUCIA OLIVEIRA BRAZ RIBEIRO DE SENA -Masp 0938787-9, PEB/PEB.

-SRE DE ARACUAÍ:

CINDY OLIVEIRA REIS -Masp 1437597-6, EEB/ PROFESSOR(ITAOBIM).

-SRE DE BARBACENA:

ANTONIO DECIO DE ANDRADE JUNIOR -Masp 1508832-1, PEB/ PEB; ELIZANGELA DE FATIMA DA SILVA -Masp 1219878-4, EEB/ PROFESSOR (SANTA RITA DE IBITIPOCA); IURI MARQUES COELHO CAMPOS -Masp 1559104-3, PEB/PEB; SHEILA OLIVEIRA DE FREITAS -Masp 1126921-4, PEB/PEB; ADRIANA SILVEIRA DO AMARAL -Masp 0838621-1, PEB/PROFESSOR P(SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO); ALAN GABRIEL DE OLIVEIRA AMARAL TOLEDO -Masp 1503165-1, PEB/PEB.

-SRE DE CARANGOLA:

GERISICA FERREIRA DE ANDRADE FRANCHINI -Masp 1309862-9, PEB/PEB.

-SRE DE CARATINGA:

PATRICIA JACINTO MOURA FERREIRA -Masp 0992968-8, PEB(APOSENTADO)/PEB.

-SRE DE CAXAMBU:

SIMONE LEITE MENDONCA -Masp 1498749-9, PEB/PEB.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

AMANDA LUIZA SILVA -Masp 1501900-3, PEB/PEB; ADRIELLE NATHALY ALVES RODRIGUES -Masp 1232301-0, PEB/PEB.

-SRE DE CORONEL FABRICIANO:

GLAUCIA GONCALVES CORREA REIS -Masp 0974454-1, PEB/ PEB.

-SRE DE DIAMANTINA:

VALERIA JOVIANA SOUZA -Masp 1164785-6, PEB/PEB.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

FERNANDO DAS GRACAS ASSUNCAO -Masp 1404340-0, PEB/ PEB; ROSEMARIA FERREIRA -Masp 0562601-5, PEB/PROFESSOR I(NAQUE); RUTH JACQUES SILVA PEREIRA -Masp 0449575-0, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); FLORESBELA COELHO RIVA -Masp 1287904-5, PEB/PEB; LILIANE GONDIM DA MATA -Masp 1505849-8, PEB/PEB.

-SRE DE GUANHAES:

VERA LUCIA CORREA DA SILVA -Masp 0835444-1, PEB/ PROFESSOR/GUANHAES - APOSENTADO RPPS); KELE ANA DE MOURA ALVES LOPES -Masp 1371013-2, PEB/PEB; MARIA APARECIDA DA SILVA PINHO -Masp 1470842-4, EEB/PEB; LAILA TAIS OLIVEIRA SENA -Masp 1539317-6, PEB/PEB; CELIA MINERVINA PINTO LEITE -Masp 1508499-9, PEB/PEB.

-SRE DE ITAJUBÁ:

MARIA ALICE JUNQUEIRA -Masp 0862471-0, PEB/ PROFESSOR(SÃO LOURENÇO); ALINE DE CASSIA MENDES BRITO -Masp 1391578-0, PEB/PEB; JOSIANI APARECIDA BORGES DE ALMEIDA -Masp 1062057-3, EEB/PROFESSOR(SAPUCAI-MIRIM); MARCOS GOUVEIA RIBEIRO -Masp 1558849-4, PEB/ PEB.

-SRE DE ITUIUTABA:

REGINA MARTINE CORTES -Masp 0889581-5, PEB/PEB; PRISCILA DAIANE ARAUJO SILVA -Masp 1373181-5, PEB/ PROFESSOR(ITUITUTABA).

-SRE DE JANAÚBA:

EDAGLORIA GONÇALVES SEVERO -Masp 0590883-5, PEB/PEB.

-SRE DE LEOPOLDINA:

ALEKXANDRA MORETO MIRANDA -Masp 0971004-7, PEB/ PEB.

-SRE DE MANHUAÇU:

JESSICA SHERLOOMY LEITE FIGUEIREDO MARQUES -Masp 1314649-3, PEB/PEB; DENIZIA APARECIDA TAVARES BENTO -Masp 1357748-1, PEB/PEB.

-SRE DE MONTE CARMELO:

LIGIA MARTINS SILVA -Masp 1439775-6, PEB/EEB; SILVANIA DARQUE DE OLIVEIRA -Masp 1275151-7, PEB/PEB; CLEIDIMAR DA CRUZ SILVA -Masp 0895783-9, EEB/PEB; WANESSA XAVIER NUNES HONORATO E SILVA -Masp 1151898-2, PEB/PEB; ROSIDELMA PEREIRA DE ARAUJO RAMOS -Masp 1432543-5, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(CASCALHO RICO).

26 1861248 - 1

26 1861320 - 1

26 1861249 - 1

26 1861396 - 1

26 1861415 - 1

26 1861428 - 1

26 1861428 - 1

26 1861428 - 1

26 1861428 - 1

26 1861428 - 1

26 1861428 - 1

26 1861428 - 1

26 1861428 - 1

26 1861428 - 1

26 1861428 - 1

MINAS GERAIS

-SRE DE NOVA ERA:
THALYSSA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO -Masp 1547817-5, PEB/ PEB.
-SRE DE PARACATU:
ROSANIA MARIA VIEIRA -Masp 1197371-6, PEB/ PROFESSOR(JOAO PINHEIRO).
-SRE DE PATOS DE MINAS:
GISLAINE MARTINS SILVA -Masp 0894896-0, EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR II(MATUTINA).
-SRE DE PATROCINIO:
HELEN PIMENTA DE OLIVEIRA -Masp 0328685-3, PEB(APOSENTADO)/EEB.
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
DULCINEIA BARBOSA -Masp 1008652-8, PEB/VICE-DIRETOR DE ESCOLA(IBITUUA DE MINAS).
-SRE DE PONTE NOVA:
GRASYELLE DE ASSIS CARLOS GONCALVES -Masp 1564154-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA(URUCANIA).
-SRE DE TEOFILO OTONI:
ALIANA COELHO CAMPOS -Masp 1349754-0, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; EDGARDO DE FIGUEIREDO FERRAZ -Masp 0566645-8, PEB/PEB; ELOISA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS -Masp 1392205-9, PEB/PEB; FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA -Masp 1559290-0, EEB/PROFESSOR I(TEOFILO OTONI); IVONE CACIQUE RODRIGUES -Masp 1167757-2, PEB/PEB; NEIDE TOMAZ DO NASCIMENTO SERRA -Masp 0843862-4, PEB(EM AFAST.PREL.)/PROFESSOR II(NANUQUE - APOSENTADO RPPS); MARCOS AURELIO PAIXAO DIAS -Masp 1436749-4, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR IV; MICHELE BATISTA RAMALHO -Masp 1464347-2, PEB/ PEB; MARINETE VIEIRA DOS SANTOS -Masp 1446555-3, PEB/PROFESSOR I(NOVO CRUZEIRO); MARIA APARECIDA NUNES DE CARVALHO -Masp 1281748-2, PEB/PEB; RONILMA BATISTA DA PAZ LIMA -Masp 1332825-7, PEB/PEB; RENDRIXON FERREIRA DA SILVA -Masp 1169820-2, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; NEUMAN SOUZA SILVA -Masp 0893273-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; KARINE MONTEIRO PEREIRA -Masp 1208613-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II(ITAMBACURI); AMANDA ABUTRAB PORTUGAL DUARTE -Masp 1423791-1, PEB/PEB.
-SRE DE UBA:
AURELIO DE FREITAS CHAVES -Masp 0663595-7, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; CARLA LUCIANA MIGLIORINI CANESCHI -Masp 1105350-1, EEB/ PROFESSOR(UBA); VIVIANE MOISES DA LUZ SOARES -Masp 1171902-8, PEB/PROFESSOR(UBA).
-SRE DE UBERLANDIA:
FABRICIO MARCAL FERREIRA -Masp 1331552-8, PEB/PEB; ANA MOURA DE MELO -Masp 1192889-2, PEB/PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR(UBERLANDIA); VANINE SILVA FONSECA -Masp 1095266-1, PEB/PROFESSOR(INDIANOPOLIS); ELEUSA MARIA LEMOS SILVA -Masp 0692983-0, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); VALERIA CRISTINA DA SILVA -Masp 0616896-7, PEB/EEB; IEGO FERNANDES PIRES -Masp 1207963-8, PEB/ PROFESSOR(UBERLANDIA).
-SRE DE VARGINHA:
DYONATA DE JESUS DO LAGO FERNANDES -Masp 1456620-2, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gesto de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gesto, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto n 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da deciso do estudo de seus processos de acumulaco de cargos, encaminhados aos rgos de origem para recurso ou opo, nos termos do art. 15 do Decreto n 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Deciso: acumulaces lcitas, por no se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVII, alneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 1o, artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, pargrafo nico, inciso I; artigo 128, §5o, inciso II, alnea "d", todos da Constituio Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1o e 2o dos Atos das Disposies Constitucionais Transitrias, da Constituio Federal de 1988.
-FUNDAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
MISLEIDE FERNANDES DE SOUZA -Masp 1270628-9, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/ENFERMEIRO(MATEUS LEME). - Por no haver compatibilidade de horrios;
CARLA DANIELLE DA SILVA SOARES -Masp 1304802-0, PENF(TECNICO DEENFERMAGEM)/TCNICODESERVICODESAUDE(TCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS). - Por no haver compatibilidade de horrios.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACO:
-SRE DE GUANHAES:
MARCELO FERREIRA DE FREITAS -Masp 1472088-2, PEB/PEB. - Por no haver compatibilidade de horrios;
VALQUIRIA DE FATIMA RIBEIRO SILVA -Masp 1334253-0, PEB/PEB. - Por no haver compatibilidade de horrios.
-SR DE ITAJUBA:
MARIA LUCIA VENANCIO -Masp 0887879-5, PEB/PEB. - Por no haver compatibilidade de horrios.
-SRE DE UBA:
JOSELAINE MARIA MARTINS CIRIBELI -Masp 1120711-5, PEB/ PROFESSOR(COLGIO TIRADENTES PMMG). - Por no haver compatibilidade de horrios.

26 1861551 - I

Superintendncia Central de Percia Mdica e Sade Ocupacional

Diretor: Alvimar Jos Tito

A Superintendncia Central de Percia Mdica e Sade Ocupacional - SCPNMSO, em observncia ao art. 3o, pargrafo 7o, do Decreto n 46.968, de 11 de maro de 2016, que determina o acompanhamento do servidor considerado apto com acompanhamento em exame admissional para fim de emisso de parecer conclusivo quanto  aptido ou inaptido para o cargo, torna baco parecer conclusivo de APTIDO ao cargo, dos seguintes servidores listados abaixo:
THALES MARTINEZ - MASP: 1439145-2
MARCOS DOS SANTOS SILVA - MASP: 1139064-8
MARIANA TEREZA PEREIRA PIRES - MASP: 12860714
LEANDRO DAVID METZKER - MASP: 1266455-9
MARIANA OLIVEIRA MARTINS DA CRUZ - 1436846-8
LILIAM ANDREIA DE OLIVEIRA RANGEL - 03713141606
JAQUELINE MENDES RODRIGUES - 1100313-4
JAKELINE GONCALVES DA SILVA - 1291411-5
VALERIA APARECIDA DOS REIS - MASP: 1239280-9
MARIA ALICE VILELA FERREIRA - MASP 3380144

26 1861069 - I

COMUNICAO : 3364/2023
REGIONAL : Aracuai
Licenas concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
rgo SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Perodo Artigo
Secretaria de Estado de Educaco 02 SRE - Almenara, 03703527 Maria Julia Gonalves Rodrigues Neves - PEB - 1 - Pedra Azul - 163 - 22/07/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 08907156 Gerson Iris Sposito - PEB - 1 - Cachoeira do Pajeu - 59 - 02/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 08907156 Gerson Iris Sposito - PEB - 4 - Curral de Dentro - 59 - 02/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 08907156 Gerson Iris Sposito - PEB - 1 - Cachoeira do Pajeu - 82 - 30/09/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 08907156 Gerson Iris Sposito - PEB - 4 - Curral de Dentro - 82 - 30/09/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 12288022 Nilzete Paulo de Oliveira - PEB - 2 - Santa Maria do Salto - 4 - 12/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 12288022 Nilzete Paulo de Oliveira - PEB - 2 - Santa Maria do Salto - 88 - 26/09/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 12288022 Nilzete Paulo de Oliveira - PEB - 2 - Santa Maria do Salto - 60 - 28/07/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 13535679 Erica Gomes dos Santos - PEB - 3 - Aguas Vermelhas - 153 - 01/08/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 14307847 Gabriela Pereira Rocha - EEB - 2 - Divisa Alegre - 62 - 01/08/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 14307847 Gabriela Pereira Rocha - EEB - 2 - Divisa Alegre - 82 - 02/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I

DIRIO DO EXECUTIVO

43 SRE - Aracuai, 03243086 Sandra Luiza Ferreira Chaves - PEB - 2 - Aracuai - 153 - 01/08/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 03801008 Aparecida Imaculada Pereira de Oliveira - ATB - 1 - Aracuai - 155 - 28/07/2023 A 29/12/2023 - 158.I, 03801008 Aparecida Imaculada Pereira de Oliveira - PEB - 3 - Aracuai - 155 - 28/07/2023 A 29/12/2023 - 158.I, 04422507 Joana Darc da Conceico Vieira Ferreira - PEB - 4 - Francisco Badaro - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 04422507 Joana Darc da Conceico Vieira Ferreira - PEB - 4 - Francisco Badaro - 2 - 05/05/2023 A 06/05/2023 - 158.I, 04422507 Joana Darc da Conceico Vieira Ferreira - PEB - 4 - Francisco Badaro - 5 - 26/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 04422507 Joana Darc da Conceico Vieira Ferreira - PEB - 4 - Francisco Badaro - 20 - 31/07/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 04518080 Valdeci Batista Barbosa Gomes - ATB - 3 - Berilo - 30 - 31/07/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 04518080 Valdeci Batista Barbosa Gomes - PEB - 4 - Jose Gonalves de Minas - 30 - 31/07/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 06346969 Silmar Mendes Luiz Rodrigues - PEB - 3 - Berilo - 123 - 15/08/2023 A 15/12/2023 - 158.I, 06346969 Silmar Mendes Luiz Rodrigues - PEB - 3 - Berilo - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 10110070 Sara Junia Neris Cabeceras - PEB - 2 - Medina - 154 - 31/07/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 10676526 Erika Carvalho Gonalves - PEB - 5 - Aracuai - 143 - 02/08/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 10676526 Erika Carvalho Gonalves - PEB - 6 - Aracuai - 143 - 02/08/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 11697224 Carla Lucilene Silva - PEB - 3 - Aracuai - 15 - 16/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 11697224 Carla Lucilene Silva - PEB - 4 - Aracuai - 15 - 16/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 11697224 Carla Lucilene Silva - PEB - 4 - Aracuai - 7 - 31/05/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 12756300 Amanda Nogueira dos Santos - PEB - 3 - Aracuai - 61 - 01/07/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 12756300 Amanda Nogueira dos Santos - PEB - 3 - Aracuai - 114 - 31/08/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 13265889 Illa Sousa Lima - PEB - 2 - Medina - 63 - 25/07/2023 A 25/09/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 03696911 Joelma Aparecida Vieira Gama - TDE - 11 - Aracuai - 11 - 01/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11220605 Ranusia Rodrigues Jardim - ASP - 2 - Aracuai - 10 - 05/05/2023 A 14/05/2023 - 158.I, 11220605 Ranusia Rodrigues Jardim - ASP - 2 - Aracuai - 10 - 15/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I, 11220605 Ranusia Rodrigues Jardim - ASP - 2 - Aracuai - 3 - 28/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 11220605 Ranusia Rodrigues Jardim - ASP - 2 - Aracuai - 2 - 31/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 13851407 Maikel Gonalves Dias - ASP - 1 - Pedra Azul - 60 - 02/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I

Licenas concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei n 869/52, combinado com o Decreto n 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Sade nos termos da resoluo SEPLAG n 119/2013.
rgo SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Perodo Artigo
Secretaria de Estado de Educaco 02 SRE - Almenara, 10346831 Carmelina Oliveira Sales Neta - PEB - 3 - Jordania - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - 3, 10346831 Carmelina Oliveira Sales Neta - EEB - 4 - Jordania - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - 43 SRE - Aracuai, 03482296 Luzerlane Nicolau Gomes - PEB - 2 - Aracuai - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 06111181 Rosalia Pereira de Carvalho - PEB - 3 - Aracuai - 4 - 01/08/2023 A 04/08/2023 - , 06111181 Rosalia Pereira de Carvalho - PEB - 3 - Aracuai - 5 - 22/08/2023 A 26/08/2023 - , 08373292 Durvalina Santos de Aguiar - ASB - 2 - Aracuai - 15 - 03/08/2023 A 17/08/2023 - , 09559246 Cleide Luiz de Souza - PEB - 2 - Virgem da Lapa - 15 - 27/07/2023 A 10/08/2023 - , 14387013 Natalya Libania Carneiro Gomes dos Anjos - ATB - 1 - Aracuai - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 14387013 Natalya Libania Carneiro Gomes dos Anjos - PEB - 2 - Aracuai - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 14717268 Eliene Guimaraes Santos - PEB - 1 - Itaobim - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 14752083 Cassilene Pereira Duraes - PEB - 1 - Aracuai - 2 - 14/06/2023 A 15/06/2023 - , 14752083 Cassilene Pereira Duraes - PEB - 1 - Aracuai - 2 - 14/06/2023 A 15/06/2023 - , 14752083 Cassilene Pereira Duraes - PEB - 1 - Aracuai - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 14752083 Cassilene Pereira Duraes - PEB - 1 - Aracuai - 3 - 31/07/2023 A 02/08/2023 - , 14752083 Cassilene Pereira Duraes - PEB - 2 - Aracuai - 3 - 31/07/2023 A 02/08/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de sade concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resoluo Seplag n 119 de 27/12/2013.
rgo SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Perodo Artigo
Secretaria de Estado de Educaco 02 SRE - Almenara, 14120992 Marinalda dos Santos Oliveira - ASB - 1

Licenas concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
rgo SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Perodo Artigo
Secretaria de Estado de Educaco 43 SRE - Aracuai, 11025764 Urania Esteves de Paula Trindade - PEB - 1 - Itaobim - 153 - 01/08/2023 A 31/12/2023 -

COMUNICAO : 3401/2023
REGIONAL : Uberaba
Licenas concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
rgo SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Perodo Artigo
Secretaria de Estado de Educaco 28 SRE - Patos de Minas, 11668654 Simone Sousa Santos e Silva - PEB - 3 - Patos de Minas - 30 - 18/09/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 14738355 Iremar Sebastiao dos Reis - PEB - 4 - Lagoa Formosa - 30 - 21/08/2023 A 19/09/2023 - 158.I 39 SRE - Uberaba, 04424644 Alessandra da Silva Nicodemus - PEB - 1 - Uberaba - 63 - 19/09/2023 A 20/11/2023 - 158.I, 04427951 Sandro Marcio Sene Oliveira - PEB - 3 - Uberaba - 59 - 18/09/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 04427951 Sandro Marcio Sene Oliveira - PEB - 4 - Verissimo - 59 - 18/09/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 06148282 Benedita Maria Velasco - PEB - 1 - Uberaba - 92 - 06/09/2023 A 06/12/2023 - 158.I, 09380999 Cristiano Jose Vieira - PEB - 1 - Uberaba - 30 - 18/09/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 11795366 Vania Costa - PEB - 1 - Araxa - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 11795366 Vania Costa - PEB - 2 - Araxa - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 11795366 Vania Costa - PEB - 1 - Araxa - 1 - 25/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 11795366 Vania Costa - PEB - 2 - Araxa - 1 - 25/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 12191888 Nilson Kelly dos Santos - PEB - 3 - Uberaba - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 13097993 Naiara Francisco Teixeira - DV - 3 - Uberaba - 11 - 15/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 13205042 Juliana Diniz Ferreira - EEB - 1 - Uberaba - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 13583607 Fernanda Reis Silva Araujo - PEB - 2 - Uberaba - 66 - 26/09/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 13966742 Ivo da Silva Costa Junior - PEB - 1 - Uberaba - 62 - 18/09/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 13966742 Ivo da Silva Costa Junior - PEB - 2 - Uberaba - 62 - 18/09/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 15409345 Juracy Cipriano da Silva - PEB - 1 - Uberaba - 6 - 15/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11113206 Rogerio dos Santos Luiz - ASP - 1 - Patos de Minas - 63 - 18/09/2023 A 19/11/2023 - 158.I, 11346053 Renato Moraes Oliveira - ASP - 3 - Patrocinio - 32 - 15/09/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 11346053 Renato Moraes Oliveira - ASP - 3 - Patrocinio - 32 - 17/10/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 12231346 Fernando Evangelista Moreira - ASP - 1 - Uberaba - 14 - 02/10/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 12231346 Fernando Evangelista Moreira - ASP - 1 - Uberaba - 1 - 16/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 12231346 Fernando Evangelista Moreira - ASP - 1 - Uberaba - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 12231346 Fernando Evangelista Moreira - ASP - 1 - Uberaba - 3 - 20/10/2023 A 22/10/2023 - 158.I, 12892238 Damiao dos Santos Araujo - AGSE - 2 - Patos de Minas - 30 - 14/10/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 12892238 Damiao dos Santos Araujo - AGSE - 2 - Patos de Minas - 29 - 15/09/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 13617994 Rubiane Santos Max - AGSE - 2 - Uberaba - 30 - 14/10/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 13167994 Rubiane Santos Max - AGSE - 2 - Uberaba - 29 - 15/09/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 13803077 Thaise de Oliveira Assis - ANEDS - 1 - Uberaba - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 14486393 Marcus Vinicius dos Santos - ASP - 1 - Uberaba - 60 - 19/09/2023 A 17/11/2023 -

Licenas concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei n 869/52, combinado com o Decreto n 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Sade nos termos da resoluo SEPLAG n 119/2013.
rgo SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Perodo Artigo
Secretaria de Estado de Educaco 28 SRE - Patos de Minas, 12545935 Maria Alves de Araujo - ASB - 1 - Lagamar - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 -

39 SRE - Uberaba, 06596191 Irene Mateus Gonalves - ASB - 2 - Uberaba - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - , 06596191 Irene Mateus Gonalves - ASB - 2 - Uberaba - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - , 06596191 Irene Mateus Gonalves - ASB - 2 - Uberaba - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - , 10202402 Rejane Moreli Heitor - PEB - 2 - Uberaba - 2 - 18/08/2023 A 19/08/2023 - , 11418456 Valdirene Coelho da Silva Oliveira - PEB - 4 - Uberaba - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - , 11418456 Valdirene Coelho da Silva Oliveira - PEB - 4 - Uberaba - 15 - 19/09/2023 A 03/10/2023 - , 11418456 Valdirene Coelho da Silva Oliveira - PEB - 4 - Uberaba - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 - , 11529591 Maria das Dores Sousa Miranda Rodrigues Silva - ATB - 1 - Uberaba - 14 - 17/09/2023 A 30/09/2023 - , 12057915 Edna Aparecida Santana - ASB - 1 - Uberaba - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - 12188447 Neusa Aparecida Amaral Gonalves - ASB - 1 - Uberaba - 15 - 15/09/2023 A 29/09/2023 - , 12512000 Lucilena Maria Gomide - ASB - 1 - Sacramento - 1 - 07/07/2023 A 07/07/2023 - , 12512000 Lucilena Maria Gomide - ASB - 1 - Sacramento - 8 - 28/08/2023 A 04/09/2023 - , 12636023 Roberta Silveira Bizinoto - PEB - 1 - Uberaba - 3 - 11/09/2023 A 13/09/2023 - , 12739686 Josiane Maria da Silva - ATB - 1 - Uberaba - 1 - 17/10/2023 A 17/10/2023 - , 12856472 Rosana de Fatima Silva - ASB - 1 - Uberaba - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - , 13302427 Marcela Sousa Silva - PEB - 1 - Uberaba - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - , 13302427 Marcela Sousa Silva - PEB - 2 - Uberaba - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - , 14020648 Jacqueline Cassia da Costa - ASB - 1 - Uberaba - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - , 14725824 Elaine Coutinho Gomes Machado - PEB - 2 - Uberaba - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - , 14881361 Marcia Rodrigues Custodio Valeriano - PEB - 1 - Uberaba - 9 - 15/09/2023 A 23/09/2023 -

Licena negada de acordo com os termos da Lei n 869/52, combinado com o Decreto n 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Sade nos termos da resoluo SEPLAG n 119/2013.
rgo SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educaco 39 SRE - Uberaba, 14725824 Elaine Coutinho Gomes Machado - PEB - 1 - Uberaba - 17/08/2023 -

Licenas concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2, §2o do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
rgo SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Perodo Artigo
Secretaria de Estado de Educaco 28 SRE - Patos de Minas, 06959720 Rosimeire Andalecio do Couto Pereira - ASB - 1 - Varjao de Minas - 105 - 18/09/2023 A 31/12/2023 -

COMUNICAO : 3402/2023
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenas concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
rgo SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Perodo Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03711122 Monica Schusterschitz da Silva Araujo - AFRE - 1 - Pocos de Caldas - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - 172, 03711122 Monica Schusterschitz da Silva Araujo - AFRE - 1 - Pocos de Caldas - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 172

Secretaria de Estado de Educaco 31 SRE - Pocos de Caldas, 05989454 Alisson Fernando Martins de Fria - PEB - 3 - Areado - 30 - 20/10/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 05989454 Alisson Fernando Martins de Fria - DII - 1 - Areado - 30 - 20/10/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 12723151 Juliana Madureira Abreu - PEB - 3 - Pocos de Caldas - 20 - 23/10/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 12723151 Juliana Madureira Abreu - PEB - 4 - Pocos de Caldas - 20 - 23/10/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 13226519 Vanessa Firmiano da Silva Palagano - PEB - 2 - Pocos de Caldas - 1 - 24/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 14365993 Taiane Aparecido - PEB - 2 - Monte Belo - 45 - 23/10/2023 A 06/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12065652 Cassio Aparecido Fortunato Mesquita - ASB - 3 - Andradas - 30 - 20/10/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 12432175 Monica Mendes Cavalcante - ASEDS - 2 - Pocos de Caldas - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 12432175 Monica Mendes Cavalcante - ASEDS - 2 - Pocos de Caldas - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I

Licena negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
rgo SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Sade, 03818960 Rosangela Marta da Silva - AUGAS - 1 - Nova Resende - 26/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13784723 Aline Saldones Villela - ASP - 1 - Pocos de Caldas - 25/10/2023 -

Licenas concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei n 869/52, combinado com o Decreto n 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Sade nos termos da resoluo SEPLAG n 119/2013.
rgo SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Perodo Artigo
Secretaria de Estado de Educaco 31 SRE - Pocos de Caldas, 10087468 Maria das Gracas Marcondes - PEB - 3 - Pocos de Caldas - 14 - 19/10/2023 A 01/11/2023 - , 10087468 Maria das Gracas Marcondes - PEB - 3 - Pocos de Caldas - 14 - 19/10/2023 A 01/11/2023 - , 11011053 Renata de Paula - PEB - 2 - Pocos de Caldas - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - , 12815122 Fabiola Maria Oliveira Ceravolo - PEB - 2 - Muzambinho - 15 - 04/10/2023 A 18/10/2023 - , 13917646 Thais de Araujo Viana - PEB - 2 - Pocos de Caldas - 3 - 21/10/2023 A 23/10/2023 - , 13917646 Thais de Araujo Viana - PEB - 1 - Pocos de Caldas - 3 - 21/10/2023 A 23/10/2023 - , 14408348 Libni Naiara do Prado Silva - PEB - 2 - Pocos de Caldas - 15 - 25/10/2023 A 08/11/2023 - , 15073851 Claudiana de Araujo da Silva - ASB - 1 - Caldas - 15 - 23/10/2023 A 06/11/2023 - , 15430911 Ana Paula Faria Brito Canuto - ATB - 1 - Bandeira do Sul - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 -

Licena negada de acordo com os termos da Lei n 869/52, combinado com o Decreto n 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Sade nos termos da resoluo SEPLAG n 119/2013.
rgo SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educaco 31 SRE - Pocos de Caldas, 15443633 Lidiana Francelina de Sousa - ASB - 1 - Pocos de Caldas - 23/1

24 – SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10569580 Rosemary Gomes Cezarini – ANEDS – 2 - Tres Coracoes - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - 158.1, 12011722 Regis Verissimo da Cruz – ASP – 3 - Tres Coracoes - 13 - 19/10/2023 A 31/10/2023 - 158.1, 13766878 Marcel Marques das Doreis – ASP – 1 - Tres Coracoes - 7 - 23/10/2023 A 29/10/2023 - , 14384937 Madison Pires Marinho – ASP – 1 - Boa Esperanca - 10 - 20/10/2023 A 29/10/2023 - 158.1, 14528699 Romulo Stefami de Jesus Paiva – ASP – 1 - Tres Coracoes - 6 - 21/10/2023 A 26/10/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***528048** - Juliana Rimoli Oliveira -- 20/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 09515727 Mirian Ferreira de Lima – ASB – 1 - Baependi - 15 - 21/10/2023 A 04/11/2023 -
41ª SRE - Varginha, 03804770 Valdilene Dominguettti – ATB – 3 - Varginha - 7 - 22/03/2022 A 28/03/2022 - , 07165400 Adalgisa Carvalho da Silva – ATB – 2 - Varginha - 8 - 20/10/2023 A 27/10/2023 - , 09790882 Luiz Antonio – ASB – 2 - Varginha - 7 - 23/10/2023 A 29/10/2023 - , 11170537 Lidia Vilela Tavares – PEB – 2 - Varginha - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - , 11257003 Aline Aparecida Bento Acerbi Valim – PEB – 2 - Tres Coracoes - 3 - 23/10/2023 A 25/10/2023 - , 11257003 Aline Aparecida Bento Acerbi Valim – PEB – 3 - Tres Coracoes - 3 - 23/10/2023 A 25/10/2023 - , 11692654 Vanessa Ribeiro Rodrigues – ASB – 1 - Varginha - 1 - 20/10/2023 A 20/10/2023 - , 14056626 Flavia da Silva Pereira – EEB – 1 - Varginha - 1 - 24/10/2023 A 24/10/2023 - , 14056626 Flavia da Silva Pereira – PEB – 2 - Varginha - 1 - 24/10/2023 A 24/10/2023 - , 14183685 Rosilene de Fatima Flauzino Teixeira – ASB – 1 - Varginha - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - , 15336134 Ana Clara Faria Rosa – PEB – 1 - Varginha - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - , 15336134 Ana Clara Faria Rosa – PEB – 2 - Varginha - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15430564 Brenda Andrade Rosotolato – ASP – 1 - Tres Coracoes - 3 - 20/10/2023 A 22/10/2023 - , 15430564 Brenda Andrade Rosotolato – ASP – 1 - Tres Coracoes - 1 - 25/10/2023 A 25/10/2023 -
Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 14536817 Jocely de Carvalho Arantes – ASB – 1

COMUNICAÇÃO : 3419/2023
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 12523080 Maila Cristina Barbosa Pereira – PEB – 2 - Curvelo - 9 - 09/10/2023 A 17/10/2023 - 158.1
30º SRE - Pirapora, 11106713 Henrique Ferreira Fulgencio – PEB – 1 - Varzea da Palma - 60 - 05/10/2023 A 03/12/2023 - 158.1, 11106713 Henrique Ferreira Fulgencio – PEB – 3 - Varzea da Palma - 60 - 05/10/2023 A 03/12/2023 - 158.1
40º SRE - Uberlandia, 11907474 Priscila Vieira Marques Lima – PEB – 3 - Araguari - 5 - 02/09/2022 A 06/09/2022 - 158.1, 11907474 Priscila Vieira Marques Lima – PEB – 3 - Araguari - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 - 158.1
41ª SRE - Varginha, 09745894 Cristiana Marta de Oliveira Swerts – PEB – 1 - Alfenas - 4 - 21/05/2022 A 24/05/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13784830 Elionardo Coutinho de Freitas – ASP – 1 - Curvelo - 14 - 05/10/2023 A 18/10/2023 - 158.1, 13784830 Elionardo Coutinho de Freitas – ASP – 1 - Curvelo - 60 - 19/10/2023 A 17/12/2023 - 158.1, 13790720 Thayann Felipe Ribeiro Campos – ASP – 1 - Curvelo - 10 - 05/10/2023 A 14/10/2023 - , 13790720 Thayann Felipe Ribeiro Campos – ASP – 1 - Curvelo - 30 - 15/10/2023 A 13/11/2023 - , 14298830 Lorena Guimaraes Antonini Costa – ANEDS – 2 - Corinto - 1 - 09/10/2023 A 09/10/2023 - 158.1

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11891249 Renata Siqueira Julio – ANHH – 1 - Juiz de Fora - 4 - 22/08/2022 A 25/08/2022 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11891249 Renata Siqueira Julio – ANHH – 1 - Juiz de Fora - 18/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 12134771 Danielle Teotonio Pereira – ASB – 1 - Curvelo - 2 - 10/10/2023 A 11/10/2023 - , 12134771 Danielle Teotonio Pereira – ASB – 1 - Curvelo - 3 - 25/10/2023 A 27/10/2023 -
25º SRE - Ouro Preto, 15155435 Poliana Queiroz Xavier – ATB – 1 - Mariana - 5 - 11/08/2023 A 15/08/2023 - , 15155435 Poliana Queiroz Xavier – ATB – 1 - Mariana - 1 - 22/05/2023 A 22/05/2023 -
Metropolitana C, 13864186 Aparecida de Jesus Ferreira Campos – ASB – 1 - Morro do Pilar - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 25º SRE - Ouro Preto, 15155435 Poliana Queiroz Xavier – ATB – 1 - Mariana - 31/08/2023 -
Metropolitana C, 13864186 Aparecida de Jesus Ferreira Campos – ASB – 1 - Morro do Pilar - 29/06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10º SRE - Curvelo, 04413621 Marislei de Fatima Ribeiro Pereira – PEB – 1 - Corinto - 60 - 09/10/2023 A 07/12/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3421/2023
REGIONAL : Divinópolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 10146116 Marcia de Sousa Nogueira – PEB – 1 - Itauna - 60 - 21/10/2023 A 19/12/2023 - 158.1, 10146116 Marcia de Sousa Nogueira – PEB – 1 - Itauna - 60 - 22/08/2023 A 20/10/2023 - 158.1, 10146116 Marcia de Sousa Nogueira – PEB – 1 - Itauna - 15 - 29/07/2023 A 12/08/2023 - 158.1, 11169323 Lenimar Batista de Castro Silva – PEB – 3 - Luz - 102 - 01/08/2023 A 10/11/2023 - 158.1, 11299023 Jussara de Lourdes Medeiros – PEB – 5 - Itapeceira - 102 - 01/08/2023 A 10/11/2023 - 158.1, 12477188 Queila Souza Gabriel – PEB – 3 - Divinópolis - 2 - 01/08/2023 A 02/08/2023 - 158.1, 12477188 Queila Souza Gabriel – PEB – 3 - Divinópolis - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - 158.1, 12477188 Queila Souza Gabriel – PEB – 3 - Divinópolis - 1 - 17/10/2023 A 17/10/2023 - 158.1, 12477188 Queila Souza Gabriel – PEB – 3 - Divinópolis - 4 - 27/09/2023 A 30/09/2023 - 158.1, 13133038 Naiara Cristina Almada Alencar – PEB – 2 - Divinópolis - 60 - 16/03/2023 A 14/05/2023 - 158.1, 13133038 Naiara Cristina Almada Alencar – PEB – 2 - Divinópolis - 29 - 18/10/2023 A 15/11/2023 - 158.1, 13209622 Angelita Kelle de Oliveira – PEB – 2 - Nova Serrana - 4 - 01/08/2023 A 04/08/2023 - 158.1, 13209622 Angelita Kelle de Oliveira – PEB – 2 - Nova Serrana - 15 - 04/09/2023 A 18/09/2023 - 158.1, 13209622 Angelita Kelle de Oliveira – PEB – 2 - Nova Serrana - 7 - 05/08/2023 A 11/08/2023 - 158.1, 13209622 Angelita Kelle de Oliveira – PEB – 2 - Nova Serrana - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - 158.1

41ª SRE - Varginha, 08912776 Adalijza Aparecida Teixeira Memento – PEB – 1 - Nepomuceno - 87 - 01/08/2023 A 26/10/2023 - 158.1
Para de Minas, 13239694 Bruna Raquel Soares Santos do Couto – PEB – 3 - Bom Despacho - 14 - 02/08/2023 A 15/08/2023 - 158.1, 14713549 Marina Morena Silva Pinto – PEB – 1 - Para de Minas - 122 - 01/08/2023 A 30/11/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10800498 Eliassandra da Silva – ASEDS - 3 - Divinópolis - 1 - 02/08/2023 A 02/08/2023 - 158.1, 10800498 Eliassandra da Silva – ASEDS - 3 - Divinópolis - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.1, 10800498 Eliassandra da Silva – ASEDS - 3 - Divinópolis - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.1, 10800498 Eliassandra da Silva – ASEDS - 3 - Divinópolis - 1 - 21/08/2023 A 15/08/2023 - 158.1, 10800498 Eliassandra da Silva – ASEDS - 3 - Divinópolis - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 - 158.1, 14365365 Leandro Henrique Verissimo – ASP – 1 - Para de Minas - 30 - 01/08/2023 A 30/08/2023 -

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***196496** - Breno Oliveira de Souza Junior -- 18/10/2023
, ***261406** - Maria Zelia da Silva Gomes -- 26/10/2023
, ***382656** - Mara Gabriele Fonseca Pinto -- 26/10/2023
, ***106056** - Ana Laura Alves Alvim -- 26/10/2023

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 10146116 Marcia de Sousa Nogueira – PEB – 1 - Itauna - 60,06.06.2021,04.08.2 021,1589/2021,MG 31.08.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04º SRE - Campo Belo, 08736688 Elcio Cipriano Garcia – PEB – 2 - Cana Verde - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 -
12º SRE - Divinópolis, 04863957 Maria Heloisa Pereira Rabelo – EEB – 3 - Divinópolis - 4 - 01/08/2023 A 04/08/2023 - , 04863957 Maria Heloisa Pereira Rabelo – EEB – 3 - Divinópolis - 11 - 14/08/2023 A 24/08/2023 - , 08756694 Tania Araujo Arantes – ATB – 1 - Itapeceira - 5 - 31/01/2022 A 04/02/2022 - , 13133038 Naiara Cristina Almada Alencar – PEB – 1 - Divinópolis - 15 - 16/03/2023 A 30/03/2023 - , 14138564 Dilamar Gonçalves Costa – ASB – 1 - Divinópolis - 4 - 29/08/2023 A 01/09/2023 - , 14138564 Dilamar Gonçalves Costa – ASB – 1 - Divinópolis - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 -
27º SRE - Passos, 12036059 Eleassandra Cristiana de Souza Frade – PEB – 1 - Formiga - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 12036059 Eleassandra Cristiana de Souza Frade – PEB – 2 - Formiga - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 -
Para de Minas, 12044665 Maria Aparecida de Lacerda Bessas – ASB – 1 - Bom Despacho - 15 - 22/05/2023 A 05/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3422/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 11096658 Lindomar de Sousa Nicoli – PEB – 4 - Ipaba - 50 - 12/09/2023 A 31/10/2023 - 158.1
09º SRE - Coronel Fabriciano, 05521638 Jose Cecilio de Paulo – PEB – 1 - Ipatinga - 14 - 13/09/2023 A 26/09/2023 - 158.1, 05521638 Jose Cecilio de Paulo – PEB – 1 - Ipatinga - 15 - 18/10/2023 A 01/11/2023 - 158.1, 09313453 Lilián Costa Brandão – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.1, 13229612 Neila de Oliveira Silva – ATB – 2 - Timoteo - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - 158.1, 13229612 Neila de Oliveira Silva – ATB – 2 - Timoteo - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13767462 Marcio Rodrigues Souza – ASP – 1 - Ipaba - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - 158.1, 14393458 Bruno Cont dos Santos Silva – ASP – 1 - Ipaba - 30 - 12/09/2023 A 11/10/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 12449427 Cleunice Maria Ferreira Deotti – ATB – 1 - Coronel Fabriciano - 14 - 04/09/2023 A 17/09/2023 - , 12449427 Cleunice Maria Ferreira Deotti – ATB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - , 12449427 Cleunice Maria Ferreira Deotti – ATB – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 24/07/2023 A 28/07/2023 - , 14010250 Bruna Cristina Souza Oliveira – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - , 14010250 Bruna Cristina Souza Oliveira – PEB – 2 - Ipatinga - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - , 14782783 Leirde Silva Coura – PEB – 1 - Timoteo - 5 - 12/09/2023 A 16/09/2023 - , 14782783 Leirde Silva Coura – PEB – 1 - Timoteo - 4 - 25/09/2023 A 28/09/2023 - , 14782783 Leirde Silva Coura – PEB – 1 - Timoteo - 2 - 29/09/2023 A 30/09/2023 - , 15031008 Jaqueline Rodrigues Silva Gomes Lima – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 13/09/2023 A 16/09/2023 - , 15031008 Jaqueline Rodrigues Silva Gomes Lima – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 4 - 13/09/2023 A 16/09/2023 - , 15087851 Bruna Poggiali de Souza Rosado – EEB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - , 15620412 Cleydiane Silva – AEB – 1 - Ipatinga - 7 - 21/07/2023 A 27/07/2023 - , 15620412 Cleydiane Silva – AEB – 1 - Ipatinga - 2 - 28/07/2023 A 29/07/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3423/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12339156 Rita de Cassia Machado Medeiros – ATB – 1 - Brumadinho - 7 - 28/11/2022 A 04/12/2022 -

18º SRE - Juiz de Fora, 12246120 Rodrigo Aparecido Scafuto – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 - , 12246120 Rodrigo Aparecido Scafuto – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 -
25º SRE - Ouro Preto, 15477664 Rosana Luzia Tossige Gomes – PEB – 1 - Ouro Preto - 10 - 10/04/2023 A 19/04/2023 -
32º SRE - Pouso Alegre, 10613750 Fatima Aparecida Messias de Andrade – ASB – 2 - Ouro Fino - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - , 10613750 Fatima Aparecida Messias de Andrade – ASB – 2 - Ouro Fino - 5 - 14/06/2023 A 18/06/2023 - , 10613750 Fatima Aparecida Messias de Andrade – ASB – 2 - Ouro Fino - 6 - 28/09/2023 A 03/10/2023 -
33º SRE - Ponte Nova, 13380035 Solangia Martins de Abreu Cunha – ASB – 1 - Uruçatuba - 2 - 21/03/2023 A 22/03/2023 -
Metropolitana C, 04433199 Edneia Regina Ferreira – EEB – 1 - Santa Luzia - 188 - 10/04/2023 A 14/10/2023 - , 15061468 Wellington Francisco Silva – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - , 15061468 Wellington Francisco Silva – ASB - 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - , 15061468 Wellington Francisco Silva – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 17/04/2023 A 20/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14922470 Adenilson Ferreira de Souza – ASP – 1 - Contagem - 13 - 19/12/2022 A 31/12/2022 - , 14922470 Adenilson Ferreira de Souza – ASP – 1 - Contagem - 14 - 25/11/2022 A 08/12/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12339156 Rita de Cassia Machado Medeiros – ATB – 1 - Brumadinho - 27/12/2022 -
25º SRE - Ouro Preto, 03176526 Marta Acassia Teixeira – PEB – 3 - Diogo de Vasconcelos - 10/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3424/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 13471362 Aline Raduel de Souza – PEB – 2 - Carangola - 60 - 25/09/2023 A 23/11/2023 - 158.1
23º SRE - Muriae, 03192192 Ana Lucia Caldeira Gonçalves – PEB – 3 - Antonio Prado de Minas - 60 - 24/09/2023 A 22/11/2023 - 158.1, 10964922 Patricia de Andrade Carvalho Melo – PEB – 3 - Miradouro - 10 - 18/10/2023 A 27/10/2023 - 158.1, 10964922 Patricia de Andrade Carvalho Melo – PEB – 3 - Miradouro - 14 - 23/09/2023 A 06/10/2023 - 158.1, 12100210 Emilia do Carmo Elias Gomes Sobreira – PEB – 3 - Muriae - 20 - 25/09/2023 A 14/10/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***304926** - Fernanda Carvalho Cunha -- 26/10/2023
, ***704666** - Ana Paula Silva Santana -- 26/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05º SRE - Carangola, 10618064 Marisa Rodrigues Graca Martins – ANE – 3 - Carangola - 15 - 02/09/2023 A 16/09/2023 -
23º SRE - Muriae, 11061306 Sandra Aparecida dos Santos Malafaia – PEB – 2 - Muriae - 3 - 28/09/2023 A 30/09/2023 - , 12849147 Debora Pinheiro Montes – PEB – 1 - Muriae - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 12849147 Debora Pinheiro Montes – PEB – 1 - Muriae - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3304/2023
REGIONAL : Leopoldina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 08248775 Gisela Costa de Moraes – PEB – 5 - Leopoldina - 2 - 07/08/2023 A 08/08/2023 - 158.1, 10949956 Lidia Ferrari Sandin Faria – ATB – 3 - Leopoldina - 3 - 14/08/2023 A 16/08/2023 - 158.1, 11439304 Roberta Campos Neto – PEB – 4 - Leopoldina - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158.1, 11439304 Roberta Campos Neto – PEB – 4 - Leopoldina - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - 158.1, 12990784 Natalia Botelho Gomes Favaro – PEB – 4 - Leopoldina - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158.1, 12990784 Natalia Botelho Gomes Favaro – PEB – 4 - Leopoldina - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 1007589 Tais Nascimento Reis – PEB – 2 - Leopoldina - 5 - 17/08/2023 A 21/08/2023 - , 10949956 Lidia Ferrari Sandin Faria – PEB – 2 - Leopoldina - 3 - 14/08/2023 A 16/08/2023 - , 11355294 Isabella Ramos de Paula Bolsoni – PEB – 2 - Leopoldina - 3 - 14/08/2023 A 16/08/2023 - , 11730785 Simone Aparecida Rubim Barbosa – PEB – 1 - Leopoldina - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - , 11730785 Simone Aparecida Rubim Barbosa – PEB – 2 - Leopoldina - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - , 12263877 Renata Rocha Rodrigues da Silva – ASB – 1 - Leopoldina - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - , 12267704 Maria Gorete de Fatima Gonçalves – ASB – 1 - Leopoldina - 15 - 15/08/2023 A 29/08/2023 - , 12663852 Ivane Crespo Moraes Carneiro – PEB – 1 - Leopoldina - 1 - 23/08/2023 A 01/09/2023 - , 12990784 Natalia Botelho Gomes Favaro – PEB – 2 - Leopoldina - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - , 13087804 Lucimar Dutra do Carmo – PEB – 1 - Leopoldina - 7 - 16/08/2023 A 22/08/2023 - , 13087804 Lucimar Dutra do Carmo – PEB – 2 - Leopoldina - 7 - 16/08/2023 A 22/08/2023 - , 14310452 Antonio Gabriel Andrade Dias – PEB – 2 - Leopoldina - 6 - 07/08/2023 A 12/08/2023 - , 14310452 Antonio Gabriel Andrade Dias – PEB – 2 - Leopoldina - 6 - 07/08/2023 A 12/08/2023 - , 14409924 Isabella Netto Freitas – PEB – 1 - Leopoldina - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - , 15150881 Cristiane Rodrigues Freixo – PEB – 1 - Leopoldina - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - , 15150881 Cristiane Rodrigues Freixo – PEB – 1 - Leopoldina - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 12263877 Renata Rocha Rodrigues da Silva – ASB – 1 - Leopoldina - 11/08/2023 - , 12733408 Paola Mamede Lima – PEB – 1 - Leopoldina - 24/08/2023 - , 13444302 Suely Rodrigues Ferreira Aleixo – ASB – 1 - Leopoldina - 02/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3413/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16º SRE - Ituiutaba, 15698582 Valcinei Batista Amaral Rosa – PEB – 2 - Ituiutaba - 60 - 23/10/2023 A 21/12/2023 - 158.1
40º SRE - Uberlandia, 08617367 Elenir Maria de Souza Silva – EEB – 3 - Uberlandia - 7 - 09/08/2023 A 15/08/2023 - 158.1, 09310962 Claudia Ferreira Aguiar Rosette – ATB – 1 - Araguari - 60 - 23/10/2023 A 21/12/2023 - 158.1, 12160214 Melissa Miranda Machado – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 158.1, 12160214 Melissa Miranda Machado – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 24/10/2023 A 24/10/2023 - 158.1, 12315123 Cass

MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12094132 Fernando Ornelas da Silva Junior – ASP – 2 - Sao Joao Evangelista - 15 - 27/09/2023 A 11/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3378/2023
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 08012809 Rosângela de Oliveira Lellis – PEB – 5 - Caratinga - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - 158.1, 08012809 Rosângela de Oliveira Lellis – PEB – 5 - Caratinga - 32 - 16/10/2023 A 16/11/2023 - 158.1, 08118507 Rogeria Maria Silva Lopes de Oliveira – EEB – 3 - Caratinga - 15 - 14/08/2023 A 28/08/2023 - 158.1, 08118507 Rogeria Maria Silva Lopes de Oliveira – EEB – 3 - Caratinga - 10 - 29/08/2023 A 07/09/2023 - 158.1, 08119109 Eliana Pena Ribeiro – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 04/10/2023 A 04/10/2023 - 158.1, 08119109 Eliana Pena Ribeiro – PEB – 1 - Caratinga - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - 158.1, 09460817 Cristiane Maria da Silva Genelhu – PEB – 1 - Caratinga - 5 - 14/08/2023 A 18/08/2023 - 158.1, 09567017 Renata Jorge Costa Penna – PEB – 1 - Caratinga - 47 - 16/10/2023 A 01/12/2023 - 158.1, 10954279 Lucia Maria Batista – ATB – 2 - Caratinga - 30 - 05/10/2023 A 03/11/2023 - 158.1, 11000650 Larissa de Siqueira Santos – PEB – 2 - Ubaporanga - 61 - 12/08/2023 A 11/10/2023 - 158.1, 11000650 Larissa de Siqueira Santos – PEB – 4 - Inhapim - 61 - 12/08/2023 A 11/10/2023 - 158.1, 11394541 Marcella Pacheco Motta – PEB – 4 - Caratinga - 2 - 04/10/2023 A 05/10/2023 - 158.1, 11620655 Angela Maria Dias – PEB – 3 - Santa Barbara do Leste - 60 - 14/08/2023 A 12/10/2023 - 158.1, 11620655 Angela Maria Dias – PEB - 4 - Santa Barbara do Leste - 60 - 14/08/2023 A 12/10/2023 - 158.1, 11748894 Edir Aparecida Sabino – SEI/II – 2 - Caratinga - 1 - 04/10/2023 A 04/10/2023 - 158.1, 12064457 Carolina Silva de Sousa – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.1, 13705108 Maria Gabriela de Lima Gonçalves – PEB – 3 - Caratinga - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - 158.1, 13946835 Valeria Aparecida Viana de Oliveira – PEB – 2 - Santa Barbara do Leste - 10 - 12/08/2023 A 21/08/2023 - 158.1, 13946835 Valeria Aparecida Viana de Oliveira – PEB – 2 - Santa Barbara do Leste - 60 - 22/08/2023 A 20/10/2023 - 158.1
20º SRE - Manhuacu, 05666763 Glaucilaine Gabriel Bahia Martins – TDE – 1 - Manhuacu - 10 - 17/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1, 05974712 Fabio Mafra da Fonseca – PEB – 3 - Manhuacu - 59 - 16/10/2023 A 13/12/2023 - 158.1, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 4 - Manhuacu - 50 - 16/10/2023 A 04/12/2023 - 158.1, 10138808 Emanuelle Cerqueira Xavier – PEB – 5 - Manhuacu - 50 - 16/10/2023 A 04/12/2023 - 158.1, 10161131 Regiane Aparecida da Cunha – PEB – 1 - Sao Joao do Manhuacu - 60 - 16/10/2023 A 14/12/2023 - 158.1, 10161131 Regiane Aparecida da Cunha – PEB – 3 - Sao Joao do Manhuacu - 60 - 16/10/2023 A 14/12/2023 - 158.1, 10348860 Michelle Latfalla de Carvalho – ATB – 1 - Manhuacu - 60 - 11/10/2023 A 09/12/2023 - 158.1, 10348860 Michelle Latfalla de Carvalho – ATB – 1 - Manhuacu - 60 - 12/08/2023 A 10/10/2023 - 158.1, 11438249 Mauro Balbino dos Santos – TDE – 1 - Manhuacu - 2 - 27/02/2020 A 28/02/2020 - 158.1, 11582426 Elida Tamara Prata de Oliveira Praca – PEB – 3 - Luisburg - 6 - 13/08/2023 A 18/08/2023 - 158.1, 13315056 Denilza Teixeira de Oliveira Souza – PEB – 2 - Manhuacu - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - 158.1, 14220172 Mirella Dayana Araujo Diniz – PEB – 2 - Manhuacu - 74 - 11/08/2023 A 23/10/2023 - 158.1
Belo Horizonte - Sede, 08505190 Wanderleia da Silveira Fernandes – TDE – 1 - Caratinga - 6 - 16/10/2023 A 21/10/2023 - 158.1, 13989546 Silvanete Maria da Silva – ANE – 1 - Caratinga - 30 - 06/10/2023 A 04/11/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10794527 Marcelo Rabello Barros – ASP – 2 - Tarumirim - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - , 10794527 Marcelo Rabello Barros – ASP – 2 - Tarumirim - 30 - 24/08/2023 A 22/09/2023 - , 11993029 Rafael Gonçalves Silva Moreira – ASP – 3 - Caratinga - 40 - 03/10/2023 A 11/11/2023 - , 13779236 Renata Cristina de Oliveira – ASP – 1 - Inhapim - 1 - 14/10/2023 A 14/10/2023 - 158.1, 13884168 Filipe de Oliveira Freitas – ASP – 1 - Tarumirim - 10 - 12/08/2023 A 21/08/2023 - , 13886148 Fabio Alves de Oliveira – ASP – 1 - Tarumirim - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - 158.1, 14418537 Itamar Alcides Miranda Galhardo – ASP – 1 - Tarumirim - 3 - 03/10/2023 A 05/10/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 20º SRE - Manhuacu, 03222569 Jane Nery Ribeiro – EEB – 4 - Reduto - 23/10/2023 - , 10590859 Mariane Lima Santos – TDE – 1 - Manhuacu - 11/03/2019 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 05629753 Manira Correa da Silva Almeida – PEB – 2 - Caratinga - 11 - 17/10/2023 A 27/10/2023 - , 05629753 Manira Correa da Silva Almeida – PEB – 3 - Piedade de Caratinga - 11 - 17/10/2023 A 27/10/2023 - , 11060712 Valeria Almeida dos Santos – PEB – 1 - Inhapim - 15 - 16/10/2023 A 30/10/2023 - , 12793733 Jose Geraldo Martins – ASB – 1 - Imbe de Minas - 8 - 04/10/2023 A 11/10/2023 - , 12793733 Jose Geraldo Martins – ASB – 1 - Imbe de Minas - 3 - 08/03/2023 A 10/03/2023 - , 14096838 Daiane Magalhães de Souza – ASB – 1 - Caratinga - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - , 14474936 Saulo Santos Guimaraes – PEB – 1 - Tarumirim - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 14474936 Saulo Santos Guimaraes – PEB – 2 - Dom Cavati - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 14752786 Nayara Diovanna Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Caratinga - 3 - 17/10/2023 A 19/10/2023 - , 14788475 Julia de Oliveira Silva Costa – PEB – 1 - Caratinga - 2 - 11/08/2023 A 12/08/2023 - , 14788475 Julia de Oliveira Silva Costa – PEB – 2 - Piedade de Caratinga - 2 - 11/08/2023 A 12/08/2023 - , 14788475 Julia de Oliveira Silva Costa – PEB – 1 - Caratinga - 13 - 13/08/2023 A 25/08/2023 - , 14788475 Julia de Oliveira Silva Costa – PEB – 2 - Piedade de Caratinga - 13 - 13/08/2023 A 25/08/2023 -
20º SRE - Manhuacu, 08777914 Elizete Lobato Pereira – PEB – 2 - Manhuacu - 5 - 11/05/2018 A 15/05/2018 - , 09031618 Flavia Valeska Host Lacerda Vasconcellos – PEB – 2 - Concoico de Ipanema - 10 - 01/09/2020 A 10/09/2020 - , 09916859 Rosane Ambrosio Trindade Rodrigues – ASB – 2 - Chale - 15 - 11/08/2023 A 25/08/2023 - , 11640877 Vanderli Rodrigues de Faria – PEB – 1 - Manhuacu - 4 - 16/10/2023 A 19/10/2023 - , 11640877 Vanderli Rodrigues de Faria – PEB – 2 - Manhuacu - 4 - 16/10/2023 A 19/10/2023 - , 13268594 Nayara Nataly Soares Campos Sigilliao – PEB – 1 - Matipo - 12 - 07/03/2022 A 18/03/2022 - , 13268594 Nayara Nataly Soares Campos Sigilliao – PEB – 1 - Matipo - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 -

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPeM/MG Nº 72, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Fixa o cronograma de Verificação e Fiscalização da Regional de Uberlândia, para execução da verificação metroológica dos instrumentos taxímetros, instalados em veículo táxi, conforme especifica e dá outras providências.
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Decreto nº 47.899, de 26/03/2020;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.933, de 20/12/1999;
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o cronograma, de Verificação e Fiscalização da Regional de Uberlândia, para execução da verificação metroológica dos instrumentos taxímetros, instalados em veículo táxi, nos municípios de:

Município	Placas	Data	Horário	Endereço
Uberlândia	Todas	20/11/23 à 24/11/23	09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00	Av. Ayrton Borges da Silva Nº 969
Araguari	Todas	13/11/23 à 14/11/23	09:30 às 12:00 e 13:00 às 16:00	Av. Teodoro Veloso de Carvalho Nº 100
Araxá	Todas	07/11/23 à 09/11/23	09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00	Av. João Paulo II, Nº 5327

Art. 2º - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1º, 5º, 8º e 9º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e, no que couber, na Resolução nº 08, de 20 de dezembro de 2006.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 20º SRE - Manhuacu, 11128600 Janaina Carla de Aquino Chierregatto – PEB – 2 - Manhuacu - 02/08/2023 - , 12204160 Rosemary Rosa de Souza Teixeira – ASB – 1 - Mutum - 09/08/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 14966840 Maria das Dores Dias da Silva – ASB – 1 - Bom Jesus do Galho

COMUNICAÇÃO : 3387/2023
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 03661477 Andreas Tadeu Carvalho – PEB – 2 - Passos - 60 - 22/08/2023 A 20/10/2023 - 158.1, 08052052 Carlos Tavares Leitao – PEB – 2 - Passos - 60 - 28/09/2023 A 26/11/2023 - 158.1, 08052631 Elizamara Maria do Amaral – PEB – 2 - Passos - 8 - 27/09/2023 A 04/10/2023 - 158.1, 10614436 Joel dos Reis Mizael – PEB – 2 - Passos - 60 - 30/09/2023 A 28/11/2023 - 158.1, 11580552 Taniele Neves Bonfim Lemos – PEB – 4 - Passos - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 - 158.1, 12856837 Sonia Maria Ferreira Barbosa – PEB – 2 - Passos - 6 - 30/08/2023 A 04/09/2023 - 158.1, 12897559 Patricia Soares Silva Oliveira – PEB – 3 - Piumhi - 60 - 29/09/2023 A 27/11/2023 - 158.1, 13156427 Geisa Oliveira Batista – PEB – 3 - Passos - 30 - 29/09/2023 A 28/10/2023 - 158.1, 14246540 Marcia de Sena Franklin Nassor – PEB – 1 - Sao Jose da Barra - 15 - 05/10/2023 A 19/10/2023 - 158.1, 14586721 Everton Tiago Silveira – PEB – 2 - Passos - 60 - 29/09/2023 A 27/11/2023 - 158.1
35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 03301629 Vania Maria Montanhini Domingues – PEB – 5 - Sao Sebastiao do Paraíso - 60 - 30/09/2023 A 28/11/2023 - 158.1, 03901766 Marcos Antonio Belo – PEB – 2 - Pratapolis - 60 - 30/09/2023 A 28/11/2023 - 158.1, 03901766 Marcos Antonio Belo – PEB – 1 - Pratapolis - 60 - 30/09/2023 A 28/11/2023 - 158.1, 10951812 Carmo Cesar de Campos Carneiro – PEB – 3 - Guaxupe - 4 - 17/10/2023 A 20/10/2023 - 158.1, 10951812 Carmo Cesar de Campos Carneiro – PEB – 3 - Guaxupe - 12 - 25/09/2023 A 06/10/2023 - 158.1, 10951812 Carmo Cesar de Campos Carneiro – PEB – 4 - Guaxupe - 12 - 25/09/2023 A 06/10/2023 - 158.1, 12702551 Luiza Angela Farias da Fonseca Santos – PEB – 3 - Monte Santo de Minas - 4 - 03/10/2023 A 06/10/2023 - 158.1, 14247860 Maria Cristina Paiva – PEB – 1 - Guaxupe - 7 - 29/09/2023 A 05/10/2023 - 158.1
41º SRE - Varginha, 04878476 Ivana Avila Peres Lemos – PEB – 3 - Guape - 74 - 30/09/2023 A 12/12/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11754637 Alessandra Paranhos Couri Andrade Reis – ANEDS – 2 - Passos - 60 - 03/10/2023 A 01/12/2023 - 158.1, 12244344 Weberson Aparecido Estevao Silva – ASP – 1 - Passos - 20 - 09/10/2023 A 28/10/2023 - 158.1, 14396113 Anderson dos Reis Assuncao – ASP – 1 - Guaranesia - 7 - 02/10/2023 A 08/10/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
***519876** - Isabela Cristina Gomes Honorio – -- 24/10/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14501795 Joao Carlos Maia da Silva – ASP – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 25/10/2023 - , 14501795 Joao Carlos Maia da Silva – ASP – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 25/10/2023 - , 14501795 Joao Carlos Maia da Silva – ASP – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 25/10/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 09429051 Lesandra Roberta Lanzoni – PEB – 2 - Onde se Lê: 60.29.09.2023,27.11.2023,3336/2023,MG 24.10.2023 - Leia-se: 59.30.09.2023,27.11.2023, 09429051 Lesandra Roberta Lanzoni – PEB – 4 - Onde se Lê: 60.29.09.2023,27.11.2023,3336/2023,MG 24.10.2023 - Leia-se: 59.30.09.2023,27.11.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 09529405 Judite Souza Soares – ASB – 1 - Passos - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - , 11812690 Patricia de Siqueira – PEB – 1 - Passos - 5 - 03/10/2023 A 07/10/2023 - , 13981584 Sandilene Caetano dos Reis – PEB – 1 - Passos - 15 - 30/08/2023 A 13/09/2023 - , 14321129 Marcos Paulo Silva Ferreira – PEB – 1 - Passos - 1 - 03/10/2023 A 03/10/2023 - , 14321129 Marcos Paulo Silva Ferreira – PEB – 2 - Passos - 1 - 03/10/2023 A 03/10/2023 - , 14783120 Lidiane Willis Ribeiro de Lima – ATB – 1 - Alpinopolis - 15 - 29/09/2023 A 13/10/2023 - , 15159916 Dalva de Melo Cirilo – EEB – 1 - Sao Roque de Minas - 15 - 28/09/2023 A 12/10/2023 - , 15309669 Nathalia Lopes Viana – ASB – 1 - Passos - 10 - 02/10/2023 A 11/10/2023 - , 15690134 Raissa Caetano Lopes – PEB – 1 - Passos - 6 - 01/10/2023 A 06/10/2023 -
35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 08235863 Vitoria do Nascimento Barbosa Tiburcio – ASB – 2 - Monte Santo de Minas - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 - , 12159836 Silvana Aparecida Ferreira de Oliveira – ASB – 1 - Cassia - 15 - 03/10/2023 A 17/10/2023 - , 14235519 Daniel Augusto Oliveira – ASB – 1 - Guaxupe - 15 - 27/09/2023 A 11/10/2023 - , 15522634 Ronivaldo Junior Chagas – PEB – 1 - Pratapolis - 2 - 03/10/2023 A 04/10/2023 - , 15522634 Ronivaldo Junior Chagas – PEB – 1 - Pratapolis - 11 - 17/10/2023 A 27/10/2023 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 11952181 Roberta Cristina Amancio Vieira – ANU – 5 - Passos - 15 - 03/10/2023 A 17/10/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27º SRE - Passos, 15309669 Nathalia Lopes Viana – ASB – 1 - Passos - 22/09/2023 -
Diretor: Alvimar José Tito

26 1861521 - 1

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2023 – 25

Art. 3º - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1º desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do IPeM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado.
Art. 4º - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada.
Parágrafo único – O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado.
Art.5º - Somente serão aceitos para verificação os taxímetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metroológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 26 de outubro de 2023. Francisco José da Fonseca – Diretor Geral.

26 1861174 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
71031-8	Maria da Conceição Areda Vasconcelos	Oracelio Martins de Melo	30/04/2019
78689-6	Geny Luiza Vieira Mendes	Romulo Cesar Rocha Mendes	20/10/2023

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
52725-4	Narciso Travizani Junior	Adriana Tolentina Martins	19/10/2019

Concede, nos termos da Decisão Judicial, reinclusão no rol de beneficiários de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
77606-8	Marcinio Fernando Guimaraes	Maria Aparecida da Silva Guimaraes	22/05/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, inclusão no rol de beneficiários de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
79779-0	Messias Apolinário dos Santos	Maria da Conceição de Oliveira Rosa
79951-3	Hélio Ferreira Machado	Vera Lucia Ferrarezzi

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, beneficios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
80197-6	Jose Gabriel Ferreira	Suely de Paula Afonso Ferreira	28/07/2023
80401-0	Matilde Eloina Lage Torres	Andre Lage Torres	02/07/2023
80425-8	Maria das Gracas Cota Silva	Marcilio Dias da Silva	19/09/2023
80434-7	Jair Antonio Cardoso	Maria Lucia Maia Cardoso	24/07/2023
80435-5	Jose Maria de Paiva Coutinho	Clary Pereira Coutinho	12/07/2023
80436-3	Magna Claudia Silva Madeira	Domingos Savio Madeira	09/09/2023
80438-0	Shirley Luiza de Castro Teodoro	Antonio Teodoro Filho	27/09/2023
80440-1	Maria Heloisa Ferreira de Oliveira	Rejane de Oliveira Franco	09/05/2023
80441-0	Valdisney Bomfim Teixeira	Maria Eloiza Alves Teixeira	31/08/2023
80443-6	Marlene Ribeiro Oliveira	Manoel Andrade Oliveira	13/09/2023
80444-4	Celia Tonissi Moroni	Ulisses Moroni	25/09/2023
80445-2	Custodio Reginaldo da Silva	Maria Aparecida Leopoldo da Silva	23/09/2023
80446-0	Jose Oliveira Alves Custodio	Maria Helena Lorena Alves	21/06/2023
80448-7	Jaime Moizes	Alice Angotti Moizes	20/07/2023
80449-5	Bernadete de Lourdes Goncalves	Benedito Geraldo Goncalves	13/07/2023
80451-7	Maria de Lourdes Coelho Marques	Sebastiao do Carmo Marques	29/09/2023
80454-1	Cleusa Vicentina das Gracas Carvalho	Odilio de Carvalho	01/10/2023
80455-0	Angela Maria Bahia Leite	Camilo Leite Leonel	07/09/2023
80456-8	Belarmina Mendes Almeida	Julio Pereira da Cruz	30/08/2023
80457-6	Luiza Araujo de Viveiros	Antonio Francisco de Viveiros	20/07/2023
80458-4	Ezequiel Ribeiro Lopes	Ana Maria Lopes	28/08/2023
80459-2	Maria Mirza Cury Diniz	Julmar de Oliveira Diniz	26/09/2023
80461-4	Beatriz Regina de Araujo Lima	Roseni Antunes Lima	08/08/2023
80462-2	Siene Marinho da Rocha	Geraldo da Rocha	24/09/2023
80463-0	Maria das Gracas Candida Franco	Marlisio Silva Franco	21/09/2023
80477-0	Ismenia Maria de Assis Santos	Abel Candido dos Santos	29/08/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, DA CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, beneficios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
80452-5	Ennio Leao	Dora Maria de Lima Leao	04/09/2023
80469-0	Jose Domingos	Maria das Gracas Apolinario Domingos	30/08/2023
80471-1	Paulo Maletta de Oliveira	Lucia Darcle Duraes de Oliveira	23/08/2023
80472-0	Jose Robson Martins	Maria Dinalva Dias dos Santos Martins	09/10/2023
80474-6	Ana Maria da Silva Gurian	Joao Gurian Filho	05/08/2023
80476-2	Pedro Lucio Tavares Ramos	Lilian Hoffmann Ramos	06/09/2023
80478-9	Maria Jose Viana Ferreira	Jose Otavio Ferreira	30/07/2023
80453-3	Antonia Lucia Moreira	Jean Pierre Stuart	23/07/2023
80464-9	Lorena Queiroz Malta Machado	Dalessandro de Freitas Machado, Barbara Malta Machado, Leticia Malta Machado	17/05/2023
80475-4	Celia Monteiro Machado	Wina Carla Monteiro Machado	09/08/2023
80481-9	Jose de Almeida Viana	Tania Mara Ribeiro Pinto Viana	03/10/2023
80467-3	Hélio Moreira de Matos	Maria Rosangela de Jesus Matos	03/10/2023
80480-0	Luciano Elizeu Pereira	Ana Maria Silva Pereira	28/09/2023
80466-5	Elza Gomes da Silva	Boecio Gomes da Silva	11/09/2023
80473-8	Adao Tavares de Magalhães	Angela Maria Magalhães	27/09/2023

Retificação do valor do Ato Concessório de Pensão por Morte, publicado em 01/06/2021. Permanecendo: Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte, considerando a proporcionalidade nos termos do art. 24 da EC 103/2019:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
74528-6	Jose Luiz Felix da Cunha	Maria Aparecida Vieira

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressaltando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
36200-0	Andre Luiz Rocha de Oliveira	Celine Versiani Rocha	Desprovido
78573-3	Maria Aparecida Martins dos Santos	Jose Luiz Tomaz	Desprovido
79298-5	Marilene da Silva Luz	Orlando dos Passos	Desprovido
77072-8	Antonio Ronaldo Martins Siqueira	Yolanda de Carvalho de Sá	Provido

46978-5	Rogério Gomes de Aguiar	Edilena Gomes de Aguiar	Desprovido
16821-1	Derlinda Cota dos Santos	Regina Cota dos Santos	Desprovido
76697-6	Vicente Paulo Herculano	Ana Lucia Silva	Provido
56517-2	Glacídio Batista da Silva	Ana Paula Maria da Silva	Desprovido
80073-2	Annibal Ferreira Maciel	Elisabeth Ganem de Almeida Maciel	Desprovido

Cancelamento do benefício de pensão por morte, por renúncia:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
12661-6	Ivete Gelape Valadares Vasconcelos	Liliane Teresinha Bambirra Valadares	18/09/20223

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência

26 1861296 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9059, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o resultado da Resolução 8.939, de 16 de agosto de 2023, que divulga o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições dos pleitos recebidos referentes a Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, que estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.178, de 16 de maio de 2023, que aprova os critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023;

- a Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, que estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023; e

- a presença de erros materiais na Resolução 8.939, de 16 de agosto de 2023, que divulgou o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições dos pleitos recebidos referentes a Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, os quais foram identificados após apresentação de recurso pelos municípios e análise favorável da SES-MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os Anexos I e II da Resolução 8.939, de 16 de agosto de 2023, que divulga o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições dos pleitos recebidos referentes a Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023, que estabelece critérios de inscrição, habilitação e contemplação das obras dos municípios do Estado de Minas Gerais para o recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no ano de 2023, após análise dos recursos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,17 de outubro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9059 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.939, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

PLEITOS DEFERIDOS, CONFORME REGRAMENTO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8753/2023

Município	SEI	Objetivo Assistencial	Metodologia Construtiva	Tipologia	Endereço da obra
Açucena	1320.01.0102957/2023-76	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Antonio José da Costa Maia, s/n, Distrito de Felicina
Águas Formosas	1320.01.0102814/2023-57	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua D, S/N, bairro Atalia, Quadra 11A, lote 01, CEP: 39880-000
Águas Vermelhas	1320.01.0135025/2022-65	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Flauzídio Pereira Luz, Snº Bairro Recreio da Vista- ÁguasVermelhas - MG
Além Paraíba	1320.01.0101808/2023-59	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Av. Euvaldo Lodi, s/n, Porto Novo
Almenara	1320.01.0102844/2023-23	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua 04, praça 01, s/n, Bairro: Cidade Jardim, Almenara-MG,CEP:39.900-000
Almenara	1320.01.0102726/2023-08	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Ademar da Rocha Pinto, praça Jequitinhonha s/n, Residencial Laranjeiras, Bairro: Planalto, Almenara-MG, CEP:39.900-000
Alpinópolis	1320.01.0102719/2023-03	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	Rua Quirino dos Reis, s/n - Centro/São Benedito
Alterosa	1320.01.0101732/2023-74	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Donatelo Pacini, S/n/ Jardiim Silveira
Alto Rio Doce	1320.01.0102846/2023-66	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua São José, Quadra A, Lote Ai01, A11-3, Alto Rio Doce/Mg
Amparo do Serra	1320.01.0102402/2023-26	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua A, S/N, Conceição, Amparo da Serra/MG
Andradas	1320.01.0100353/2023-59	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua São José, s/n, Bairro Jardim Ipê
Andradas	1320.01.0100532/2023-76	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Benedita Barbosa dos Reis, s/n, Bairro Jardim Rio Verde
Andradas	1320.01.0100469/2023-31	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Irmã Turgante Moretti esquina com a Rua Monsenhor Vicente Pereira Gomes, s/n, Bairro Recanto da Serra
Araçai	1320.01.0100726/2023-76	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Ulisses Batista, s/n, bairro Vale das Palmeiras
Araporã	1320.01.0099993/2023-79	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua João Soares de Souza, SN, Bairro Zequinha Cachoeira
Araxá	1320.01.0134371/2022-69	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Sara Veras Matarim,S/N, Loteamento novo Pão de Açúcar
Araxá	1320.01.0134302/2022-89	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Amador Carneiro de Melo, S/Nº - Bairro Parque das Mangabeiras
Arcos	1320.01.0102940/2023-50	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Joao Jovino, 335, Cidade Esperança I- Arcos/MG
Arcos	1320.01.0102890/2023-42	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua 04, s/n, Bairro Residencial Pinheiros
Areado	1320.01.0100769/2023-79	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Lazara Ferreira Oliveira, n. º55, Cidade Nova, Areado MG
Argirita	1320.01.0100610/2023-07	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Joaquim Barbosa de Castro, n. 00, Centro, Argirita
Aricanduva	1320.01.0101529/2023-26	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Azaléia, s/n, Bairro Novo Horizonte, Aricanduva-MG
Aricanduva	1320.01.0102789/2023-53	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Brasil, s/n, Bairro Alvorada, Aricanduva-MG
Arinos	1320.01.0102944/2023-39	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	AVENIDA FRANCISCO PEREIRA S/N
Ataléia	1320.01.0134489/2022-84	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua A, s/n - Bairro Acari - Ataléia - MG
Bambui	1320.01.0134270/2022-80	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Dr. Mario Campos equina com Gil Torres, S/N, Centro - Bambui - MG
Bambui	1320.01.0134194/2022-95	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	RUA ANTONIETA MAROQUE DA SILVA E NEYSSON PAULINELLI DE OLIVEIRA, BAMBUI-MG
Bambui	1320.01.0102454/2023-77	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Li Torres, Lotes 03 e 04, Quadra C, Bairro Sion, Bambui/MG
Barbacena	1320.01.0102712/2023-95	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Hely Dani Dias, s/nº, 36.202-751, Bairro João Paulo II
Barbacena	1320.01.0102680/2023-86	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	Rua Santos Dumont, s/nº, 36.205-774, Bairro Nova Cidade
Barbacena	1320.01.0102638/2023-56	Ampliar	Steel Frame	Tipo III	Praça Eurico Gaspar Dutra, nº56, Bairro Grogotó, Barbacena/MG
Barbacena	1320.01.0102567/2023-33	Ampliar	Steel Frame	Tipo III	Rua Frei Orlando, Bairro Monte Mário, Barbacena/MG
Barroso	1320.01.0102896/2023-74	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Vereador Inimá Rodrigues Pereira, sn, esquina com Rua Vereador Paulo Galdino Nascimento, Bairro Irmãos Pinto, Barroso/MG
Belo Oriente	1320.01.0096858/2023-43	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida João Hemetrio de Menezes, nº 702 , centro
Bertópolis	1320.01.0102891/2023-15	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Governador Valadares, s/n, bairro Pedra Branca, Bertopólis/MG
Bicas	1320.01.0100948/2023-96	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Garcia Passos, 610, bairro Todos os Santos, Bicas, MG
Boa Esperança	1320.01.0102666/2023-76	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Nogueira, Quadra Q, Bairro Jardim Novo Horizonte, Boa Esperança - MG
Boa Esperança	1320.01.0102538/2023-40	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Projetada 02, Bairro Belo Horizonte, Boa Esperança - MG
Bocaiuva	1320.01.0102952/2023-17	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Bairro Tancredo Neves, rua C, S/N
Bom Despacho	1320.01.0135416/2022-81	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Wlamir Silva , s/n, quadra 10, prolongamento do Bairro Rosário , bom Despacho-MG
Bonfim	1320.01.0102289/2023-70	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Desembargador Dr. Lucio Urbano,Bairro aguas Claras, Bonfim/MG
Bonito de Minas	1320.01.0102198/2023-05	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Avenida José Borges Monteiro, S/Nº, Centro – Bonito de Minas/MG
Botelhos	1320.01.0101789/2023-87	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Avenida Lourival Gonçalves Romão, numero 49, bairro ipê, Botelhos
Brasilândia de Minas	1320.01.0102702/2023-74	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Lindorito Batista, Lote 1, Quadra 38, sede velha, Centro, BRASILÂNDIA DE MINAS - MG
Brasilândia de Minas	1320.01.0102660/2023-44	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua João Gonzaga Sobrinho (Antiga BRZ XIV), Lote 4B, Quadra F, Setor 2, Brasilândia de Minas – MG.
Braunas	1320.01.0098570/2023-88	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Maria Isabel Moreira Pinto, 45, Centro
Brumadinho	1320.01.0135185/2022-13	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Olívia Augusta, 231 - Centro - Brumadinho/MG
Brumadinho	1320.01.0135295/2022-50	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Itaguá, 4265 - Bairro Pinheiros - Brumadinho/MG
Bueno Brandão	1320.01.0102108/2023-10	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Vereador Luiz Coutinho da Rocha, s/n - Bairro Jardim Nova Suíça, Bueno Brandão-MG
Burititis	1320.01.0095081/2023-07	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Araxá, Quadra 65, Lote 1, Bairro: Veredas - Buritis
Cabeceira Grande	1320.01.0102966/2023-27	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	R JOSE ALVIN S/N, CENTRO - DISTRITO PALMITAL DE MINAS
Cabo Verde	1320.01.0135562/2022-19	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Luiz Ornelas de Podestá, S/Nº - Centro - Cabo Verde /MG
Cachoeira de Minas	1320.01.0102755/2023-98	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Padre Lupércio Pereira Simões, bairro Rosário, Cachoeira de Minas MG
Cachoeira de Pajeú	1320.01.0102883/2023-37	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Praça Horácio Machado, Sem Número, Povoado da Marcela, Zona Rural de Cachoeira de Pajeú/MG
Caetanópolis	1320.01.0101818/2023-80	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Temístocles Barcelos com Rua João Moreira da Silva, Bairro Residencial Clara Nunes
Caiana	1320.01.0102676/2023-97	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Projetada, Comunidade Divininho, Caiana-MG
Cajuri	1320.01.0101830/2023-47	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Projetada s/n, Centro, cajuri
Caldas	1320.01.0102960/2023-92	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Afonso Dias, nº 800, Centro, Caldas/MG
Camanduiaia	1320.01.0101429/2023-10	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Artur Bernardes, 40, Centro
Campanário	1320.01.0102606/2023-47	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Herculano Silveira Costa, S/N, Centro, Campanário/MG
Campo Belo	1320.01.0134459/2022-21	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Av. Prefeito Wanderley Luis Maia , /N, Praça do Céu, Vila Senhor Bom Jesus, Campo Belo - MG
Campos Gerais	1320.01.0134011/2022-89	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Vilma Pielve, S/N, Quadra R,Loteamento Sol Nascente, Campos Gerais - MG
Cana Verde	1320.01.0094700/2023-12	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Arminda Maria de Jesus, Bairro Centro, Cana Verde/MG
Cantagalo	1320.01.0099291/2023-21	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua João Pereira, s/n, Bairro Imbé, Cantagalo
Capela Nova	1320.01.0102927/2023-13	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Vigário Ferreira, 409, centro, Capela Nova/MG
Capitão Andrade	1320.01.0102004/2023-05	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Theodomiro Francisco de Azevedo e Rua São Geraldo, lote 32
Capitão Enéas	1320.01.0102920/2023-08	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	RUA N, S/N, VALE DAS AROEIRAS, CAPITÃO ENÉAS-MG
Capitólio	1320.01.0101619/2023-21	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua C, Bairro Nossa Senhora aparecida, Loteamento Levi Teodoro dos Santos
Caputira	1320.01.0102671/2023-38	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Mestre Chiquinha, nº 259, Bairro Carrinho - Caputira - MG
Carai	1320.01.0102393/2023-75	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua A, s/nº - Distrito do Ribeirão de Santana – município de Carai/MG
Carandá	1320.01.0102784/2023-91	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Avenida do Contorno, Bairro Vila Real, Carandai/MG
Carangola	1320.01.0102830/2023-13	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	: Rua Antônio José Guimarães - Ponte Alta - Carangola
Carmo da Mata	1320.01.0102266/2023-12	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Ascanio Diniz, Centro, Carmo da Mata/MG
Carmo do Cajuru	1320.01.0101784/2023-28	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Firmino Lopes Câmara com Rua Colômbia , s/., lotes 17/18/19 e 20 da Quadra 16, Bairro Prolongamento Cidade NovaII, Carmo do Cajuru/MG
Carmo do Paranaíba	1320.01.0100255/2023-86	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Nilza rezende e Silva, Bairro residencial Versol Costa
Carmo do Rio Claro	1320.01.0102961/2023-65	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Roberval Teixeira Bueno, s/nº, Jardim america
Carmo do Rio Claro	1320.01.0102943/2023-66	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Tês, s/nº, Jardim Primavera II
Carmo do Rio Claro	1320.01.0102929/2023-56	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Distrito Industrial Dr.pedro Tito Pereira, s/nº
Carmópolis de Minas	1320.01.0101767/2023-02	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	Rua Olímpio de Morais, Bairro Lourdes, Carmópolis de Minas/MG
Carneirinho	1320.01.0101664/2023-67	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	AVENIDA FRANCISCA PEREIRA, PARTE DO LOTE 02, QUADRA 15, RESIDENCIAL MARIA DA LUZ DE QUEIROZ



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310270026120126.

Carrancas	1320.01.0102621/2023-30	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Dr. Manoel Moreira , S/N , Bairro João Paulo II
Casa Grande	1320.01.0102859/2023-06	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Comunidade de Cahoeira, Zona Rural - Casa Grande/MG
Cataguases	1320.01.0102045/2023-62	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Dr. José Pacheco de Medeiros, Justino, Cataguases
Cataguases	1320.01.0102110/2023-53	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Ercil Salgado, Taquara Preta, Cataguases
Cataguases	1320.01.0102288/2023-97	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Av. Eudaldo Lessa, Popular, Cataguases
Caxambu	1320.01.0102776/2023-16	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua José Timóteo Nogueira, s/nº - São Januário, Caxambu-MG
Central de Minas	1320.01.0133688/2022-80	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Bom Jesus, nº619 Centro, Central de Minas - MG
Chalé	1320.01.0102695/2023-69	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Abelardo Antonio Pena- Bairro Areião - Chalé MG
Chalé	1320.01.0134964/2022-63	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	Rua Ambrosina Ambrosio Pereira - Distrito de Agua Limpa - Chalé MG
Claraval	1320.01.0102828/2023-67	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Joaquim Plácido Cintra, 171, Centro
Claro dos Poções	1320.01.0102832/2023-56	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Norberto Marcelino de Oliveira, S/N, Bairro Vista Alegre.
Cláudio	1320.01.0134398/2022-19	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Pirapora, s/n, Capelinha - Claudio/MG
Conceição de Ipanema	1320.01.0101928/2023-20	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Av Geraldo de Barros, 33, centro - Conceição de Ipanema
Conceição do Rio Verde	1320.01.0100792/2023-40	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua: Cel. José Lúcio Junqueira, s/n, Bairro João Pedro Gustin
Congonhal	1320.01.0102616/2023-68	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Maria Silvério Coutinho, S/N, Primavera 3, Congonhal/MG
Conquista	1320.01.0101752/2023-19	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Juquinha Mendonça, nº437, Bairro: Rosário
Conselheiro Lafaiete	1320.01.0102267/2023-82	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Raimundo Andrade Dornelas, Bairro Morada do Sol, Conselheiro Lafaiete/MG
Conselheiro Lafaiete	1320.01.0102303/2023-80	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Dr Mario de Resende Dutra, s/n, Bairro Ouro Verde , Conselheiro Lafaiete/MG
Conselheiro Pena	1320.01.0130695/2022-90	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Adezilio Vasconcelos, S/N - Residencial Village Nobre - Conselheiro Pena MG
Coqueiral	1320.01.0101793/2023-76	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Dona Assumpta Elias Lasmar, Bairro Dona Fiota
Coração de Jesus	1320.01.0102232/2023-57	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Coronel Pedro Araújo, s/nº, centro – Coração de Jesus-MG
Corinto	1320.01.0099681/2023-64	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Av. Amarante Ribeiro de Castro, S/N, bairro Isabel
Coroaci	1320.01.0102074/2023-55	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Praça Sebastião Lourenço, S/N – Bairro: Distrito São Sebastião doBugre
Coromandel	1320.01.0135370/2022-62	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Pedro Caixeta de Carvalho, S/nº - Distrito de Pântano de Santa Cruz - Zona Rural
Coronel Murta	1320.01.0102738/2023-72	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Antônio Mutuca, esquina com a Rua Firmiano de Sousa, s/n, bairro José Cayres, Coronel Murta/MG
Coronel Pacheco	1320.01.0135098/2022-34	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	Rua Caetano Luis de Souza, S/N, Centro, Coronel Pacheco-MG
Córrego do Bom Jesus	1320.01.0102218/2023-47	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Vereador Benedito Magalhães, S/N, Bairro Itaim, Córrego do Bom Jesus - MG
Córrego Fundo	1320.01.0102973/2023-32	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Prata, esquina com rua Santa Cruz, Bairro Eldorado, Corrego Fundo/MG
Cristais	1320.01.0101983/2023-87	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Wantuil Amaral, 120, Bairro Vila Madalena II, Cristais/MG
Cristália	1320.01.0134455/2022-32	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	Rua Desvio S/Nº - Centro - Cristália/MG
Cristina	1320.01.0101139/2023-80	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua José Alves Ribeiro, nº 129, bairro Vila Esperança III
Cruzília	1320.01.0102578/2023-27	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua José Vidal da Rocha, S/N bairro Santa Bárbara, Cruzília MG
Cuparaque	1320.01.0102821/2023-62	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Raimundo Marcial, Quadra 83, Área Institucional, Centro, Cuparaque
Curral de Dentro	1320.01.0135236/2022-91	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Medina, S/N, Santa Teresinha, Curral de Dentro-MG
Curvelo	1320.01.0101843/2023-84	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Av. Carijós esquina com rua Caiçara, s/n, Bairro Santa Maria
Datas	1320.01.0102938/2023-07	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Santa Cruz – Centro Datas
Delta	1320.01.0102933/2023-45	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Ildebrando Irineu - S/N - Bairro Novo Horizonte - Delta MG
Desterro de Entre Rios	1320.01.0102315/2023-47	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Antonio Joaquim Duarte, s/n, Bairro São José, Desterro de Entre Rios /MG
Diamantina	1320.01.0102813/2023-84	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua da Paz, S/N, Bela Vista, Diamantina-MG
Diamantina	1320.01.0102788/2023-80	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Coronel Mascarenhas, S/N, Rio Grande, Diamantina-MG
Divino das Laranjeiras	1320.01.0101226/2023-59	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Lino Gomes Pacheco, nº 830, Divino das Laranjeiras
Divino das Laranjeiras	1320.01.0134741/2022-70	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Euzébio Miranda, nº 100 - Centro, Divino das Laranjeiras - CEP 35265-000
Divinolândia de Minas	1320.01.0134818/2022-28	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	RUA DUZINHA SOALHEIRO, S/N, CENTRO, Divinolândia de Minas/MG
Divinópolis	1320.01.0100303/2023-51	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Geraldo Correa, s/n, São Simão, Divinópolis/MG
Divinópolis	1320.01.0100567/2023-04	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Avenida Alto do Chuá, s/n, Campina Verde, Divinópolis/MG
Divinópolis	1320.01.0100626/2023-60	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Avenida Fabio Botelho, s/n, Bairro Santos Dumond, Divinópolis/MG
Divinópolis	1320.01.0101151/2023-47	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Santarém, s/n, Santa Teresa, Divinópolis/MG
Divinópolis	1320.01.0101347/2023-90	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Serra do Cristal, s/n, Rancho Alegre, Divinópolis/MG
Divinópolis	1320.01.0102009/2023-64	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Pedro Martins Machado, s/n, Santa Lúcia, Divinópolis/MG
Divinópolis	1320.01.0102295/2023-05	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Cabo Jose Correia, s/n, Chanadour, Divinópolis/MG
Divinópolis	1320.01.0097855/2023-90	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Orion, s/n - Mangabeiras, Divinópolis/MG
Dom Bosco	1320.01.0133666/2022-92	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Francisco Pedro da Silva, S/Nº - Bairro Alto Boa Vista - Dom Bosco/MG
Dores de Campos	1320.01.0102955/2023-33	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Juvencio, s/n, Cachoerinha, Dolores de Campos/MG
Dores de Campos	1320.01.0102950/2023-71	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	RuaF, s/n, Loteamento Amadeu Rodrigues, Dolores de Campos/MG
Dores do Indaia	1320.01.0099984/2023-31	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Jose Brasileiro dos Santos, s/n, Bairro Santa Cruz, Dolores do Inadaia/MG
Engenheiro Navarro	1320.01.0102829/2023-40	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Célia Dias de Almeida, S/N, Conjunto Habitacional Maria dos Anjos Sampaio
Entre Rios de Minas	1320.01.0102443/2023-83	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Professor Marengo Estrela, 1601, Castro, Entre Rio de Minas/MG
Eugenópolis	1320.01.0134769/2022-90	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Manoel cristino Reis-Eugenópolis-MG
Faria Lemos	1320.01.0101801/2023-54	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	Rua José Dittz, S/N, Centro, Faria Lemos
Felício dos Santos	1320.01.0101518/2023-32	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua A , Conjunto Habitacional José Lopes Canuto, Felício dos Santos - MG
Felisburgo	1320.01.0101739/2023-79	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	AVENIDA BRASIL, QUADRA 44, BAIRRO CENTRO, FELISBURGO-MG
Felixlândia	1320.01.0100905/2023-93	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Francisco Gonçalves da Fonseca, SN, Bairro Capitão Custódio
Felixlândia	1320.01.0100929/2023-27	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Inácio Rita Soares, Bairro São Jose do Buriti, SN
Formiga	1320.01.0102867/2023-81	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Coronel José Gonçalves, D'Amirante. 83, centro, Formiga/MG
Formoso	1320.01.0102934/2023-18	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Magalhães Pinto, esquina com a rua Pedro magalhães de Moura, quadra 54, setor 1, bairro Vila Nova
Francisco Badaró	1320.01.0134223/2022-88	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Levindo Thiago, S/N, Distrito Tocoios de Minas, Francisco Badaro - MG
Francisco Badaró	1320.01.0134430/2022-28	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua das Viúvas, S/Nº - Comunidade Barreiro- Francisco Badaró /MG.
Francisco Sá	1320.01.0102743/2023-34	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Bairro Juquinha Dias, Estrada de acesso para Tabual, s/n
Francisco Sá	1320.01.0102711/2023-25	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Distrito de São Geraldo, s/n, município de Francisco Sá-MG
Francisco Sá	1320.01.0102663/2023-60	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Comunidade de Camarinhas, município de Francisco Sá-MG
Francisco Sá	1320.01.0102624/2023-46	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Jequitibá, antiga rua “M”, bairro Antônio Miranda.
Francisco Sá	1320.01.0102549/2023-34	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Trinta, s/n, bairro Parque Jardim
Fronteira	1320.01.0102930/2023-29	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Área desapropriação Fazenda Santa Maria – ZR KM 80 — FRONTEIRA-MG
Governador Valadares	1320.01.0102793/2023-42	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Azaleias, s/n, Bairro Vale do Sol, Goernador Valadares
Governador Valadares	1320.01.0102785/2023-64	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Paulo Bezerra Lopes, s/n, Bairro JK III
Governador Valadares	1320.01.0102762/2023-06	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Av. Dr. Sérvulo Teixeira, 0, Bairro Alto Esplanada
Governador Valadares	1320.01.0102760/2023-60	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua José Cândido da Costa, 74, Bairro JK III
Governador Valadares	1320.01.0102721/2023-46	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Av. Padre Floriano Jud, s/n, Bairro Turmalina
Governador Valadares	1320.01.0102649/2023-50	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Dezesseis, s/n, Bairro Castanheiras II
Governador Valadares	1320.01.0102646/2023-34	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua A, s/n, Bairro Mirante da Rocha
Governador Valadares	1320.01.0102588/2023-48	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua E, n. 360, Bairro Vitória
Governador Valadares	1320.01.0102474/2023-22	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Av. Rio Bahia, 116, Bairro Córrego Cardoso
Governador Valadares	1320.01.0102361/2023-66	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Av. Altino Marques, s/n, Bairro Parque das Aroeiras
Guanhães	1320.01.0102763/2023-76	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Onze, s/n, Bela Vista, Guanhães
Guanhães	1320.01.0102694/2023-96	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Av. Doze de Outubro, s/n, Santa Tereza, Guanhães
Guaraciama	1320.01.0102925/2023-67	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Maria Lisbela Cardoso, S/N, bairro Francisco da Silva Maia – Guaraciama/MG, CEP 39.397-000
Guarani	1320.01.0102850/2023-55	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	RUA Maria Inês Miranda Mendonça
Ibicaí	1320.01.0102911/2023-57	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua A, Centro, Ibicaí
Icarai de Minas	1320.01.0102235/2023-73	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Josemar Magalhães, s/n, bairro PLAnalto
Igarapé	1320.01.0097842/2023-53	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Vicente Alves da Rocha , Bairro da Mata, Igarapé/MG
Igarapé	1320.01.0098274/2023-29	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua José Francisco das Neves esquina com Rua Cinco , Bairro Jardim das Roseiras, Igarapé/MG
Igarapé	1320.01.0098305/2023-65	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Vinicius de Moraes, Bairro Fernão Dias, Igarapé/MG
Igarapé	1320.01.0098320/2023-48	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Florianópolis, Bairro São Francisco , igarapé/MG
Igaratinga	1320.01.0102515/2023-79	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Praça Antonio Olimpio, s/n, Distrito de Limas, Igaratinga/MG
Iguatama	1320.01.0102696/2023-42	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua 99, s/n, Perdizes, Iguatama/MG
Ilicinea	1320.01.0101335/2023-26	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Doze de outubro, 327, Centro
Inimutaba	1320.01.0102757/2023-44	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Araci da Rocha Silva esquina com Rua da Saudade, s/n, Bairro Jardim São Geraldo, Inimutaba MG
Ipaba	1320.01.0101649/2023-84	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Av. Agostinho Teodoro da Cunha, s/n, bairro Bela Vista
Ipanema	1320.01.0101733/2023-47	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	AVENIDA MINAS GERAIS S/N - Ipanema MG
Itabirinha	1320.01.0134125/2022-18	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	RUA VEREADOR ALVARO BICALHO, NÚMERO 100 - ITABIRINHA/MG
Itacambira	1320.01.0102872/2023-43	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	RUA GRÃO MOGOL, S/N, CENTRO, ITACAMBIRA-MG
Itacarambi	1320.01.0102835/2023-72	Qualificar	Steel Frame	Tipo III	Rua Januária, S/N
Itaguara	1320.01.0102730/2023-94	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Nair Edith de Carvalho, Lima, 107, Bairro Retiro, itaguara/MG
Itaipé	1320.01.0102801/2023-20	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua São Pedro, S/N, Bairro Jardim de Minas, Itaipé/MG, CEP: 39.815-000
Itamarandiba	1320.01.0134610/2022-18	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Macol, s/nº, Loteamento Liberdade, Bairro Bom Jesus, Itamarandiba
Itambacuri	1320.01.0101384/2023-61	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Antonio Esteves s/nº, Distrito de Cafelândia, Itambacuri-MG, cep 39830- 000
Itaobim	1320.01.0099828/2023-72	Qualificar	Steel Frame	Tipo III	Rua Dirceu Gomes Soares, S/N - Guadalupe
Itaobim	1320.01.0100012/2023-51	Qualificar	Steel Frame	Tipo III	Rua Almenara, S/N – Beira da Praia
Itapagipe	1320.01.0101792/2023-06	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Av Vereador Jairo Paula da Silva, 5551, quadra 24, Bairro Jardim Quirino Menezes Barbosa I
Itaú de Minas	1320.01.0102951/2023-44	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Praça Argemiro Ferreira do Amaral, Bairro Sagrada Família
Itaúna	1320.01.0102790/2023-26	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Mozart Machado, 500, Bairro Lourdes, Itauna/MG
Iturama	1320.01.0102888/2023-96	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Canápolis, praça anexa à Rodoviária
Jaboticatubas	1320.01.0102736/2023-29	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Curvelo, s/n, Bairro JK, Distrito de São José do Almeida, Jaboticatubas/MG
Jacui	1320.01.0135623/2022-21	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua 19 de Julho, s/n, Bairro Alto da Colina
Jaíba	1320.01.0102534/2023-51	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Bairro Centro Comunitário Rio Verde, rua Eurico de Oliveira, Esquina com a rua Maria Aparecida, S/Nº
Janaúba	1320.01.0098684/2023-17	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Av. Marcelino Rodrigues Sirqueira, Comunidade Jacarezinho, Janaúba-MG
Janaúba	1320.01.0102380/2023-38	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua B (Lot R. D. Fidelcina), Boa vista, Janaúba MG
Japaraíba	1320.01.0102968/2023-70	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Juquinha Lopes, s/n, Bairro São José, Japaraíba/MG
Japonvar	1320.01.0102889/2023-69	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Cinco, S/N, Vila Mariana
Jequitinhonha	1320.01.0102212/2023-15	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Monte Cristo, S/N, Distrito de São Pedro, Zona Rural, Jequitinhonha - MG
João Monlevade	1320.01.0102123/2023-90	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Cristiano Guimarães, bairro José de Alencar
João Pinheiro	1320.01.0096274/2023-97	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Maria Perpétua Araújo, s/nº Bairro Novo Esplanada
José Gonçalves de Minas	1320.01.0135602/2022-06	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua da Igreja, S/Nº - Centro - José Gonçalves de Minas/MG
Josenópolis	1320.01.0102441/2023-40	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Fidélis Pereira, nº 81, Bairro Centro - Josenópolis/Mg
Juatuba	1320.01.0102528/2023-19	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida A, nº 457, Bairro Veredas da Serra, Juatuba, Minas Gerais
Juiz de Fora	1320.01.0102958/2023-49	Ampliar	Alvenaria	Tipo III	Rua Nelson Mascarenhas, s/n, bairro São Pedro
Lagamar	1320.01.0102746/2023-50	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	Rua Nicodemus Honório Teixeira, quadra 33, Lote 1,2 e 18 Bairro Sol Nascente. Lagamar MG
Lagoa Dourada	1320.01.0102586/2023-05	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Comunidade de Matatu-, S/N, Zona Rural de Lagoa Dourada - MG
Lagoa Grande	1320.01.0102810/2023-68	Ampliar	Steel Frame	Tipo II	Avenida Santos Dumont, Bairro veredas



Lagoa Grande	1320.01.0102758/2023-17	Ampliar	Steel Frame	Tipo II	Rua Olegário Rodrigues Frois, Bairro Alvorada, Lagoa Grande
Lagoa Santa	1320.01.0135591/2022-12	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Cintilândia, S/Nº - Bairro Novo Santos Dumont - Lagoa Santa/MG
Lagoa Santa	1320.01.0135598/2022-17	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Doutor José Magalhães Pinto, S/Nº - Bairro Santos Dumont - Lagoa Santa
Lamim	1320.01.0102803/2023-63	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Coronel Severiano Nogueira com Praça Padre Lucas Real, Lamim/MG
Leandro Ferreira	1320.01.0102250/2023-56	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Dona Isabel, 73, centro, Leandro Ferreira/MG
Limeira do Oeste	1320.01.0100636/2023-81	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Tocantins, 752, Bairro Jardim Paraíso II
Lontra	1320.01.0101845/2023-30	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Nossa Senhora Aparecida S/N - Bairro Flores - Lontra MG
Luisburgo	1320.01.0135171/2022-03	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	AVENIDA AYRTON SENNA, CENTRO, LUISBURGO-MG
Machado	1320.01.0102864/2023-65	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	RUA ARTUR SCALCO, VILA OLIMPICA - MACHADO/MG
Machado	1320.01.0102853/2023-71	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Inglaterra, Residencial dos Nobres - Machado MG
Machado	1320.01.0102836/2023-45	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	RUA GOLÂNIA, NOVA MACHADO - MACHADO/MG
Machado	1320.01.0102825/2023-51	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Padre Francisco de Paula, s/nº, no lote 04 e 05, Douradinho
Malacacheta	1320.01.0135284/2022-56	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	RUA Alan Kardec, S/N, Varzea, Malacacheta /MG
Malacacheta	1320.01.0102823/2023-08	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Pio XXI, S/N, bairro Centro
Mamonas	1320.01.0102881/2023-91	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Vereador Francisco Ferreira Filho, SN, Bairro Beira Rio
Manhuaçu	1320.01.0097420/2023-98	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Maria da Penha Vargas Brandão, S/N, Recanto da Aldeia , Manhuaçu/MG
Manhumirim	1320.01.0102744/2023-07	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Córrego Caatinga 3 encruzilhadas - Zona Rural
Maria da Fé	1320.01.0102870/2023-97	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Estrada do Trigal, Bairro Santo Antônio
Mariana	1320.01.0102884/2023-10	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua 6 de outubro, s/n, Distrito de Padre Viegas, Mariana/MG
Marilac	1320.01.0098941/2023-62	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Paraiba, sn, centro,MarilacMG
Martinho Campos	1320.01.0101810/2023-05	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Jeronimo Vieira, s/n, centro, Martinho Campos/MG
Materlândia	1320.01.0102583/2023-86	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Juca Antônio, SN, Centro, Materlândia-MG, CEP:39755-000
Mateus Leme	1320.01.0100453/2023-75	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	Rua das Rosas, s/n, Bairro Jardim de Alas, Mateus Leme/MG
Matutina	1320.01.0102399/2023-10	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Aparecida do Alendino 52, nº 197 , Bairro Novo América do município de Matutina MG
Medina	1320.01.0102172/2023-28	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Américo Caires, S/N, Distrito de General Dutra, Zona Rural, Medina – MG
Mesquita	1320.01.0133483/2022-86	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Estrada Córrego de Soveno, S/Nº - Distrito de Barra Grande - Mesquita/MG
Minas Novas	1320.01.0100043/2023-87	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Cleomar Machado, S/N, Olaria, Minas Novas/MG
Minduri	1320.01.0102737/2023-02	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Sagrado Coração de Jesus, S/N, Vila Vassalo, Minduri MG
Mirabela	1320.01.0102802/2023-90	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua A, Conjunto Habitacional, S/N - Bairro Bela Vista - Mirabela/MG
Mirai	1320.01.0102021/2023-31	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua João Campos Portela, s/n, Monte Verde - Mirai
Monsenhor Paulo	1320.01.0101588/2023-82	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Sítio dos Vieiras, Zona Rural, Monsenhor Paulo
Monte Azul	1320.01.0102781/2023-75	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	AVENIDA JOÃO GONÇALVES DIAS, S/N, ZONA RURAL, POVOADO DE PAGEÚ, MONTE AZUL – MG
Monte Carmelo	1320.01.0134412/2022-29	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Brasil Leste, 600 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Monte Carmelo / MG
Monte Santo de Minas	1320.01.0102794/2023-15	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Euclides Horácio Dias, Jardim Nova Primavera
Monte Santo de Minas	1320.01.0102652/2023-66	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Romeu Miranda, esquina com Valdemar Pereira, Bairro Novo Mundo
Monte São	1320.01.0102953/2023-87	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Lázio, s/n, Bairro Villaggio, Monte São, MG
Montes Claros	1320.01.0101927/2023-47	Qualificar	Steel Frame	Tipo II	Rua Joaquim Rabelo, s/n – bairro Alcides Rabelo, Montes Claros - MG
Montes Claros	1320.01.0102048/2023-78	Qualificar	Steel Frame	Tipo II	Travessa Florianópolis, s/n, bairro São José, Montes Claros - MG
Montes Claros	1320.01.0102022/2023-04	Qualificar	Steel Frame	Tipo II	Rua Guaporé, s/n, bairro João Botelho, Montes Claros - MG
Montes Claros	1320.01.0101980/2023-71	Ampliar	Steel Frame	Tipo II	Rua Paraguaçu, s/n, bairro Guarujá, Montes Claros - MG
Montes Claros	1320.01.0101954/2023-94	Ampliar	Steel Frame	Tipo II	Rua Dezesseis, esquina com Rua Quinze, bairro Cidade Jardim, Montes Claros - MG
Morro da Garça	1320.01.0101844/2023-57	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Oriente, s/n - Morro da Garça/MG
Muriáé	1320.01.0134259/2022-86	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	: Rua Cláudio Manoel da Costa, s/n, Bairro Inconfidência, Muriáé-MG
Muriáé	1320.01.0100958/2023-20	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Altino Rodrigues Pereira, nº 300, Bairro José Cirilo, MuriáéMG
Natércia	1320.01.0102854/2023-44	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Geraldo Honorato de Souza, S/N, Bairro Chapada
Ninheira	1320.01.0102030/2023-79	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Carolina Alves 181 - comunidade de Vereda do Paraíso, Município de Ninheira MG - CEP 39.553-000
Nova Era	1320.01.0135636/2022-58	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	Rua Ibiá, 95, Bairro das Graças
Nova Resende	1320.01.0102948/2023-28	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Bairro Serra Pelada, s/n, Zona Rural de Nova Resende
Nova Resende	1320.01.0102916/2023-19	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Estrada Vicinal, S/N, Bairro Serra Pelada, Rural
Nova Serrana	1320.01.0135463/2022-73	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Edson Batista, S/Nº - Bairro Araguaia - Nova Serrana/MG
Nova Serrana	1320.01.0102641/2023-72	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Alameda Sipiruna, s/n, Bairro Jardins, Nova Serrana/MG
Nova Serrana	1320.01.0102487/2023-59	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Suíça, s/n, Bairro Luzia Maria dos Santos, Nova Serrana/MG
Nova União	1320.01.0102857/2023-60	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Nossa Senhora da Piedade, 65, Bairro Rosário, Nova União/MG
Novo Oriente de Minas	1320.01.0102937/2023-34	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	RUA PROJETADA, DISTRITO DE FREI GONZAGA NOVO ORIENTE DE MINAS – MINAS GERAIS/MG
Novorizonte	1320.01.0092851/2023-77	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Francisco Cândido, s/n, Centro - Novorizonte
Olaria	1320.01.0101769/2023-45	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua das Flores, s/n, bairro Varginha, Olaria-MG
Oliveira	1320.01.0134485/2022-95	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Maria José Raimundo, S/N, Nazle Simão Raimundo, Oliveira/MG
Oratórios	1320.01.0102786/2023-37	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua São José 127, Centro, Oratórios/MG, CEP 35439-000
Ouro Branco	1320.01.0102902/2023-09	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Ercília Fortunato Nunes, s/n, Bairro Bela Vista, ouro Branco/MG
Ouro Branco	1320.01.0102886/2023-53	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Fernão Dias Paes Lemes, s/n, Bairro Bandeirantes, Ouro Branco/MG
Ouro Fino	1320.01.0102815/2023-30	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Aureliano Leite, Lote 14, Quadra 17, Ouro Fino/MG
Ouro Preto	1320.01.0101414/2023-27	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Poços de Caldas, s/n, Bairro Soledade, Distrito Cachoeira do Campo, Ouro Preto/MG
Ouro Preto	1320.01.0101770/2023-18	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Ouro Branco, S/n, Centro, Distrito de Amarantina, Ouro Preto / MG
Ouro Preto	1320.01.0101834/2023-36	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Américo Renné Ganetti, Praça Brao de Saramenha, s/n, Ouro Preto/MG
Ouro Preto	1320.01.0101837/2023-52	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Jorge Caram, 40, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto /MG
Ouro Preto	1320.01.0102551/2023-77	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Julio Antonio Muniz, s/n, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto/MG
Padre Carvalho	1320.01.0101171/2023-89	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Salinas, s/n, bairro Mangabeiras, Padre Carvalho/MG
Padre Paraíso	1320.01.0102976/2023-48	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Travessa Dona Nana S/Nº, BAIRRO CENTRO PADRE PARAISO-MG
Pains	1320.01.0135144/2022-53	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Arlindo de Melo, S/nº, - Bairro Alvorada - Pains/MG
Paiva	1320.01.0098621/2023-69	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Ibrahim Home de Faria, 61, centro, Paiva/MG
Palma	1320.01.0102263/2023-93	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Francisco de Paula Pinto, s/n, Palma
Palmópolis	1320.01.0102899/2023-90	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	RUA A, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, PALMÓPOLISMG
Pará de Minas	1320.01.0102301/2023-37	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Vereador Roque Marinho Pereira, s/n, Residencial Capanema, Pará de Minas/Mg
Paracatu	1320.01.0134446/2022-81	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Alirio Rocha, s/n, Vila Alvorada, Paracatu/MG
Paracatu	1320.01.0102877/2023-05	Ampliar	Steel Frame	Tipo II	Rua I, s/n, Loteamento Vila Nova, Bairro Primavera II
Paracatu	1320.01.0102856/2023-87	Ampliar	Steel Frame	Tipo II	Rua I, S/N, Lagoa de Santo Antonio, Zona Rural
Paraguaçu	1320.01.0101362/2023-73	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Av. Argemiro de Souza Reis s/n, Loteamento São Francisco,CEP 37120-000, Paraguaçu /MG.
Paraisópolis	1320.01.0102423/2023-41	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Avenida São Vicente de Paula, S/N, Bairro Alto da Gloria, Paraisópolis □ MG
Passa Tempo	1320.01.0134338/2022-87	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Gabriel Andrade, 302 - Centro - Passa Tempo/MG
Patos de Minas	1320.01.0135615/2022-43	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Avenida Acir de Matos , S/N, Bairro Morada da Serra - Patos de Minas/MG
Patos de Minas	1320.01.0135605/2022-22	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Avenida Maria Clara da Fonseca , Sem Número, Bairro Planalto - Patos de Minas/MG
Patrocínio	1320.01.0100594/2023-51	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Venezuela - S-37 - Q-107 - L-242, bairro Naçõe
Patrocínio	1320.01.0100656/2023-26	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Vereadora Ismêne Mendes - S-33 - Q-16 - L-79 e 126, bairro Congonhas
Patrocínio do Muriáé	1320.01.0102247/2023-40	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Comendador Manoel M Lisboa, s/n, Bairro Santo Antônio, Patrocínio do Muriáé-MG
Paulistas	1320.01.0102093/2023-27	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Herculano Ferreira da Mata, s/n, Centro
Pequanha	1320.01.0132521/2022-64	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Agenor Polidoro, nº 390, Cachoeirinha, Pequanha - MG
Pedra Bonita	1320.01.0102909/2023-14	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Comunidade da Fumaça, área rural, Município de Pedra Bonita
Pedrinópolis	1320.01.0101881/2023-28	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Av. Maria Aparecida Ferreira da Silva, Quadra 09, Lotes 01,02,03 e 04, Bairro Engenheiro Fernando Ferreira da Silva
Perdigão	1320.01.0102299/2023-91	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Clarismundo Delfino, s/m, Bairro Antonio Duarte, Perdigão/MG
Perdizes	1320.01.0102272/2023-44	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Eudorica Rosa Luciano, nº 487, Bairro Jardim, Perdizes/MG
Periquito	1320.01.0102974/2023-05	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Açucena, s/n, distrito de Pedra Corrida
Piedade de Caratinga	1320.01.0099946/2023-87	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Córrego do Rio Preto, Zona Ruralem Piedade De Caratinga
Piedade dos Gerais	1320.01.0100386/2023-41	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua 04, s/n, Bairro São Judas Tadeu II, Piedade dos Gerais/MG
Pimenta	1320.01.0102682/2023-32	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua São Guido - bairro: Beira Lago, Município de Pimenta/MG
Pingo-D'água	1320.01.0102681/2023-59	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Pará, s/n, São Sebastião, Pingo D'água
Pintópolis	1320.01.0102475/2023-92	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Av. JK, Loteamento Vicente Cardoso, Pintópolis MG
Piracema	1320.01.0101348/2023-63	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Araxá, lote 01, 02,03 , Bairro Rosário, Piracema/MG
Piranga	1320.01.0100363/2023-80	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Sargento Santana, s/n, Vila do Carmo, Piranga/MG
Pirapetinga	1320.01.0102381/2023-11	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Olinda Mendes Pereira s/n Bairro Bom Clima Município de Pirapetinga – MG
Pirapora	1320.01.0102333/2023-46	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Bonifácio Machado de Miranda, s/n, Bairro Santa Mariana, Pirapora -MG
Pitangui	1320.01.0099759/2023-92	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Maria Eugenia de Jesus, s/n, Bairro Morado do Sol, Pitangui/MG
Piumhi	1320.01.0100565/2023-58	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Geralda Cordoval Brandão, Área Institucional 1, Loteamento Residencial Pérola Negra III, Bairro Novo Tempo
Piumhi	1320.01.0100603/2023-02	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Francisco Soares Ferreira, Área Institucional, Quadra B1, Loteamento Residencial Novo Horizonte II, Bairro Nova Esperança
Poços de Caldas	1320.01.0135477/2022-83	Qualificar	Alvenaria	Tipo III	Rua das recordações, S/N, bairro Santo André, Poços de Caldas - MG
Poços de Caldas	1320.01.0101762/2023-40	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua João de Siqueira Loyola, s/n – Bairro Campos Eliseos
Poços de Caldas	1320.01.0101785/2023-98	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Francisco Simão de Souza, s/nº, bairro Tiradentes
Poços de Caldas	1320.01.0101805/2023-43	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Francisco Silva, s/nº, bairro Country Club
Poços de Caldas	1320.01.0101815/2023-64	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Olinda Kaiser Gralha, s/n, bairro Jardim Esperança
Poços de Caldas	1320.01.0102425/2023-84	Qualificar	Steel Frame	Tipo III	Rua Elizabeth Aparecida Danza, SN, Jardim Amarillys
Poços de Caldas	1320.01.0102584/2023-59	Ampliar	Steel Frame	Tipo III	Rua de Luizi, S/N, bairro Santa Angela, Poços de Caldas MG
Pocrane	1320.01.0102675/2023-27	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Projetada - Distrito de Assarat - Pocrane/MG
Pompéu	1320.01.0102752/2023-82	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Pedro Herminio Alves, 780, Morada do Sol, Pompéu MG
Ponte Nova	1320.01.0102918/2023-62	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Terezinha dos Santos, s/n, bairro Cidade da Serra
Ponto Chique	1320.01.0102885/2023-80	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Adão Veloso Clementino, s/n, Bairro Planalto, Ponto Chique
Porteirinha	1320.01.0102971/2023-86	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	RUA PRINCIPAL, S/Nº, DISTRITO DO MULUNGU, PORTEIRINHA/MG
Porteirinha	1320.01.0102962/2023-38	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	RUA PRINCIPAL, S/Nº, DISTRITO DE BOM JESUS, PORTEIRINHA/MG
Prados	1320.01.0102434/2023-35	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Prefeito Juca Moura, 62, Bairro Rua de Baixo, Prados/MG
Prata	1320.01.0098147/2023-63	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	RUA JOÃO DE BARRO Nº 100 - QUADRA 07, LOTE 01 - BAIRRO PROGRESSO
Pratópolis	1320.01.0135580/2022-18	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua 02, lotes 1 e 2, Rua 03 Lotes 25 e 26 da Quadra D
Pratinha	1320.01.0101735/2023-90	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Origenis Martins de Moraes, S/N, bairro Zacarias Pereira
Quartel Geral	1320.01.0102219/2023-20	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Eli Ferreira da Costa, S/N, bairro Ana Ferreira da Costa, Quartel Geral MG
Raul Soares	1320.01.0102833/2023-29	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Agostinho Braga, sn, Tarza - Raul Soares/MG
Resende Costa	1320.01.0102287/2023-27	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Jose Coelho, S/n, centro, Resende Costa/MG
Ressaquinha	1320.01.0101796/2023-92	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Professora Maria de Lourdes Ananias, Bairro Maria Antonia, Ressaquinha/MG
Rio Casca	1320.01.0102842/2023-77	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua G, Bairro José Dias Mendes – Rio Casca/MG
Rio Manso	1320.01.0101776/2023-50	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Jose de Souza Barcelos, Bairro Olhos D'Agua, Rio Manso/MG
Rio Novo	1320.01.0102577/2023-54	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Senhor dos Passos, s/n, Vila Urca, Rio Novo
Rio Pardo de Minas	1320.01.0101614/2023-59	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Sargento Teodomiro Malaquias, S/N, Bairro JK - Rio Pardo de Minas
Rio Pardo de Minas	1320.01.0101661/2023-51	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Salinas, S/N, Povoador de Nova Aurora - Rio Pardo de Minas
Rio Piracicaba	1320.01.0135069/2022-41	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Agenor Quaresma, bairro de Fátima



Rubim	1320.01.0102581/2023-43	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Ouro Preto, n 100, bairro Ipê, Rubim-Mg, CEP 39950-000
Sacramento	1320.01.0101440/2023-04	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Diva Gonçalves de Melo, 135, Jardim das acácias
Salinas	1320.01.0101758/2023-51	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	Rua 6, SN, Bairro Nova Esperança
Salinas	1320.01.0101924/2023-31	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	Rua Alameda dos Jatobás, S/N, Bairro Parque Raquel
Salinas	1320.01.0102039/2023-30	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	Rua Diamante, SN, Bairro Alto Paraíso
Salinas	1320.01.0102115/2023-15	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Mônaco, S/N, Bairro Nova Salinas
Santa Bárbara do Leste	1320.01.0101012/2023-17	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua A, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no Corrego do Desengano
Santa Bárbara do Tugúrio	1320.01.0099189/2023-59	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Galego , s/n, Comunidade do Galego , Santa Bárbara do Tugúrio/MG
Santa Cruz de Minas	1320.01.0102556/2023-39	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Ministro Gabriel Passos, Centro, Santa Cruz de Minas
Santa Fé de Minas	1320.01.0098348/2023-68	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Loteamento Residencial Cristo Rei, rua E, nº S/N, Lote 1, Quadra 17
Santa Helena de Minas	1320.01.0102787/2023-10	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Distrito de Bom Jesus da Vitoria, Rua Projetada A, S/N
Santa Margarida	1320.01.0102946/2023-82	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Projetada S/N, Bairro Nossa Senhora das Graças, SantaMargarida
Santa Maria do Salto	1320.01.0102868/2023-54	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Maria Gil de Souza Bairro Vista Linda s/n
Santa Rita do Itueto	1320.01.0134143/2022-17	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Continuação da Rua Jovino Lopes, s/n - Em frente a Quadra Poliesportiva - Distrito de São José do Ituêto - CEP 35.225-000
Santa Rosa da Serra	1320.01.0101721/2023-80	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Jose Eustáquio Ferreira, Centro – S/N –
Santana de Cataguases	1320.01.0101117/2023-92	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Projetada, Centro
Santana do Paraíso	1320.01.0101840/2023-68	Qualificar	Steel Frame	Tipo III	Rua Angelim, s/n, Bairro Jardim Vitória
Santana do Paraíso	1320.01.0101841/2023-41	Ampliar	Steel Frame	Tipo III	Rua 2, Residencial Bethânia
Santana do Paraíso	1320.01.0102817/2023-73	Qualificar	Steel Frame	Tipo III	Rua Avenca, bairro Aguas Claras
Santana do Paraíso	1320.01.0101842/2023-14	Ampliar	Steel Frame	Tipo III	Av. Carlos Edmundo Landaeta, Cidade Nova
Santo Antônio do Itambê	1320.01.0100237/2023-87	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Teodoro Avelino da Lomba, S/Nº - Bairro Planalto – Santo Antônio do Itambê – MG.
Santo Hipólito	1320.01.0100275/2023-31	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Feliciano Sérgio Ferreira, 299, Centro - Santo Hipólito MG
São Bento Abade	1320.01.0101684/2023-12	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	RUA JOSÉ EVARISTO GARCIA, Nº 255, VALE DO SOL SÃO BENTO ABADE – MG
São Brás do Suaçuí	1320.01.0102733/2023-13	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Francisco de Assis, 528, São Brás do Suaçuí /MG
São Francisco	1320.01.0102906/2023-95	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Estrada de Acesso Pncipal S/N - Fazenda Bom Jardim da Prata
São Francisco	1320.01.0102895/2023-04	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Principal, s/n - Distrito de Santana de Minas (Povoado de Jiboia)/ São Francisco MG
São Francisco	1320.01.0102865/2023-38	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua São Jorge, S/N, Povoado de Vila São Vicente (Travessão) - São Francisco MG
São Francisco	1320.01.0102826/2023-24	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Principal, S/N, Povoado de Angical, Zona Rural - São Francisco MG
São Francisco	1320.01.0102779/2023-32	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua 10, s/n, Bairro Eldorado - São Francisco MG
São Francisco	1320.01.0135453/2022-52	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	RUA LEOVERGILDO NARCÍSIO Nº:S/NBANDEIRANTES - SÃO FRANCISCO/MG
São Francisco	1320.01.0135001/2022-34	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	RUA EUCLIDES MENDONÇA Nº:S/NCENTRO - SÃO FRANCISCO/MG
São Francisco de Sales	1320.01.0102975/2023-75	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Avenida 10 esquina com a rua 19 - Centro, São Francisco de Sales MG
São Gonçalo do Abaeté	1320.01.0102644/2023-88	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua doze de Julho, S/N, Centro, São Gonçalo do Abaeté MG
São Gonçalo do Pará	1320.01.0100693/2023-94	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Rio Branco, 346, centro, São Gonçalo do Pará,
São Gonçalo do Rio Preto	1320.01.0135268/2022-03	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua da Cavalhada S/N Bairro Bom Jesus
São Gotardo	1320.01.0102240/2023-35	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Maria Pereira de Melo, S/N, lotes 4,5,6,7,8 e 9, quadra 21, loteamento portal das Palmeiras, bairro São Geraldo, São Gotardo MG
São João Batista do Glória	1320.01.0102777/2023-86	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Teolina Santos de Brio, nº 700, no bairro Loteamento Residencial Rio Grande 4
São João das Missões	1320.01.0102782/2023-48	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Belo Horizonte, 306 Cidade Nova,
São João do Oriente	1320.01.0099560/2023-33	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Um, SN, Bairro Jardim Pinheiro
São João do Paraíso	1320.01.0101283/2023-72	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Euzébio Francisco, nº S/N, Bairro São Tiago – São João do Paraíso MG
São João Evangelista	1320.01.0135115/2022-60	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Maria Aurélia de Jesus Lima, S/Nº - Lote 138, Quadra 08 - Bairro Residencial Vista Lima - São JoãoEvangelista/MG
São João Nepomuceno	1320.01.0101760/2023-94	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Prefeito Nagib Ayupe, 156, Caxangá
São Joaquim de Bicas	1320.01.0102546/2023-18	Qualificar	Steel Frame	Tipo II	Avenida Antônio Monteiro Lara esquina com Rua Francisco Lara no Bairro - Tereza Cristina
São Joaquim de Bicas	1320.01.0102491/2023-48	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Caxambu - Bairro Serra Verde
São José da Lapa	1320.01.0102735/2023-56	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Adriano Costa, Bairro Dom Pedro I, São José da Lapa/MG
São José do Jacuri	1320.01.0099136/2023-35	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	FAZENDA FLORESTA Nº: snZONA RURAL; SÃO JOSÉ DO JACURI MG
São Lourenço	1320.01.0101939/2023-14	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Clóvis Reis, S/N – Bairro São Lourenço Velho
São Miguel do Anta	1320.01.0102243/2023-51	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua do Rosário, SN, Conceição, São Miguel do Anta/MG
São Romão	1320.01.0102903/2023-79	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Giratória II, S/N, Bairro Novo Horizonte.
São Sebastião da Bela Vista	1320.01.0101831/2023-20	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua 11, Centro - São Sebastião da Bela Vista/MG
São Sebastião do Maranhão	1320.01.0100960/2023-63	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Santo Antônio, s/n, bairro Lagoa, São Sebastião do Maranhão
São Sebastião do Paraíso	1320.01.0102840/2023-34	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Av. Vereador Alfredo Campolongo, n. 0, Bairro Residencial Nascente do Paraíso
São Thomé das Letras	1320.01.0102924/2023-94	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Antônio Galvão Guedes, nº 10, esquina com a Rua Ivany Peixoto de Oliveira – Bairro Caninana - São Thomé das Letras/MG
São Tiago	1320.01.0102811/2023-41	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua tupinambás, s/n, Bairro Serrado, São Tiago/MG
São Vicente de Minas	1320.01.0133348/2022-45	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua 02 , Lotes 12 e 13 - Quadra 3 - São Sebastião, São Vicente de Minas MG
Sapucaí-Mirim	1320.01.0102156/2023-72	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Jaguari nº222, bairro Bom Jesus, Sapucaí-Mirim MG
Senador José Bento	1320.01.0101829/2023-74	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Nossa Senhora das Graças, s/n, Senador José Bento
Serra do Salitre	1320.01.0100625/2023-87	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	ESQUINA DA RUA DOS IPÊS COM A RUA DAS ARAUCÁRIAS, S/N, BAIRRO BELA VISTA
Serro	1320.01.0102602/2023-58	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Sabará, Bairro Novo Rosário, Cidade Serro, Estado de Minas Gerais, CEP: 39150-000
Sete Lagoas	1320.01.0102936/2023-61	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Gustavo Costa Peixoto, S/N, bairro São Cristóvão - Sete Lagoas MG
Setubinha	1320.01.0102778/2023-59	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Pedro Ferreira Camargos, s/n, Centro
Simonésia	1320.01.0102939/2023-77	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua José G. Rodrigues, s/n, Bonsucesso. Simonésia - MG
Sobralia	1320.01.0102780/2023-05	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Padre João Pina do Amaral, s/n, Centro, Sobralia
Taiobeiras	1320.01.0102947/2023-55	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Pindaiba, sem número, Nilton Júnior, Taiobeiras-MG
Taiobeiras	1320.01.0102860/2023-76	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Povoado Lagoa Grande, sem número, Taiobeiras, Minas Gerais
Taiobeiras	1320.01.0102848/2023-12	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Vereador Francisco Nogueira, 215 – Distrito de Mirandópolis
Taiobeiras	1320.01.0102816/2023-03	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Rio Pardo, sem número, Sagrada Família, Taiobeiras, Minas Gerais
Taparuba	1320.01.0102643/2023-18	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Nilton Gonçalves de Oliveira sem número
Taquaraçu de Minas	1320.01.0101804/2023-70	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Estrada Municipal Morada da Serra, s/n, Comunidade Morada da Serra, Taquaraçu de Minas/MG
Teixeiras	1320.01.0102819/2023-19	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua José Samartini, s/n, Centro, Teixeira – MG.
Timóteo	1320.01.0100918/2023-33	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Rua Santo Amaro, n. 55, bairro Ana Moura, Timóteo
Timóteo	1320.01.0100962/2023-09	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Av. Amazonas, s/n, São Cristóvão, Timóteo
Tiros	1320.01.0099124/2023-68	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Lotes nº 21 e 22 da Quadra 06, localizados na Avenida Vice Prefeito Vicente Paulo de Melo, ambos com área de 360 m3
Tocantins	1320.01.0100031/2023-23	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua 20 - S/N - Novo Horizonte - Tocantins
Tombos	1320.01.0100944/2023-10	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua principal, s/n, Distrito do Catuné - Tombos MG
Três Corações	1320.01.0101734/2023-20	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Antônio Sandy, 1000 – Odilon Rezende - Três Corações – MG
Três Pontas	1320.01.0101528/2023-53	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua José Cândito Souza Sobrinho, S/N, bairro Antônio de Brito Mendonça
Turmalina	1320.01.0102107/2023-37	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	RUA JEQUITIBA, S/N, BAIRRO NOVA TURMALINA/MG
Turvolândia	1320.01.0102954/2023-60	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua José Martins Sobrinho, esquina com a Rua Sebastião Ventura de Carvalho, bairro Campo do Rosário
Ubá	1320.01.0102838/2023-88	Qualificar	Steel Frame	Tipo II	Bairro Sta Cecília - Rua Ipiranga
Ubá	1320.01.0141265/2022-74	Ampliar	Steel Frame	Tipo III	Cibraci - Rua Cicero Silveira
Ubá	1320.01.0141415/2022-98	Ampliar	Steel Frame	Tipo II	São João - Rua Afonso Ivo Defellippe
Ubá	1320.01.0141478/2022-46	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Distrito de Ubari - Rua Sem Nome
Ubá	1320.01.0141464/2022-36	Ampliar	Steel Frame	Tipo I	Ubari - Rua Sem Nome
Ubai	1320.01.0097964/2023-57	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Domingos Pereira, bairro Vila Nova, Ubai
Ubaporanga	1320.01.0102655/2023-82	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Córrego das Palmeiras, s/n, Zona Rural, Ubaporanga
Uberaba	1320.01.0102539/2023-13	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Renato Manfredini Junior (ao lado do nº 100), bairro Jardim Itália, Uberaba MG
Uberaba	1320.01.0102353/2023-88	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Geraldo de Sousa, bairro Jardim Marajó, Uberaba MG
Uberlândia	1320.01.0135451/2022-09	Qualificar	Alvenaria	Tipo III	Rua Esparta, Vticano
Uberlândia	1320.01.0135470/2022-78	Qualificar	Alvenaria	Tipo III	Avenida Iraque
Uberlândia	1320.01.0135486/2022-34	Qualificar	Alvenaria	Tipo III	Rua Agripino Valeriano da Silva
União de Minas	1320.01.0102915/2023-46	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Bairro Centro, rua 20, nº a definir sendo Lote 13 e 14 da Quadra 27, União de Minas/MG
Uruana de Minas	1320.01.0102537/2023-67	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Dep. Camilo Machado, S/N, Lote 2, Bairro Cruzeiro
Uruçuaia	1320.01.0102208/2023-26	Qualificar	Alvenaria	Tipo II	Av americo Martins, s/n - Uruçuaia
Vargem Alegre	1320.01.0102904/2023-52	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Maria de Andrade Gonçalves, 166, Bairro Crispim Elias, Município de Vargem Alegre
Vargem Grande do Rio Pardo	1320.01.0101451/2023-95	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua São Salvador, 427, Centro, Vargem Grande do Rio Pardo - MG
Varginha	1320.01.0102866/2023-11	Qualificar	Steel Frame	Tipo II	Rua Jaime Faria, s/n, jardim Bouganville CEP: 37031-000
Varginha	1320.01.0102839/2023-61	Qualificar	Steel Frame	Tipo III	Rua Santa Belo Zanatelli,s/n, Bairro Princesa do Sul CEP: 37077-003
Varginha	1320.01.0102824/2023-78	Qualificar	Steel Frame	Tipo I	Rua Evânio Labre, 40, bairro Sagrado Coração II CEP: 37037-005
Várzea da Palma	1320.01.0135003/2022-77	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua F, bairro Nova Esperança
Várzea da Palma	1320.01.0135062/2022-36	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua do Cooper, s/n Centro
Varzelândia	1320.01.0100236/2023-17	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Uberlândia s/n - Bairro Bom Jesus
Varzelândia	1320.01.0101259/2023-41	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Principal s/n – Comunidade de Furado Seco
Varzelândia	1320.01.0101690/2023-44	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua Gregório s/n – Comunidade de Brejinho
Vazante	1320.01.0135626/2022-37	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua João Claudio, S/N, Jardim Regina
Veríssimo	1320.01.0101644/2023-25	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Padre Júlio de Razz, s/nº, Centro
Vespasiano	1320.01.0102791/2023-96	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua Campestre, s/n, esquina com Rua 2, Bairro Jardim Paraíso, Vespasiano/MG
Vespasiano	1320.01.0102687/2023-91	Ampliar	Alvenaria	Tipo II	Rua: Amarilis, S/N, esquina com Rua Araçá, Bairro Gávea, Vespasiano.
Viçosa	1320.01.0135642/2022-90	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Rua São Paulo, nº 209 - Bairro Arduíno Bolívar, Viçosa/MG
Vieiras	1320.01.0134054/2022-92	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	- Rua Antonino Augusto Soares- PRONAF, Vieiras/MG
Virgolândia	1320.01.0134758/2022-96	Qualificar	Steel Frame	Tipo II	Rua Sálvio Clementino SN, Bairro Centro
Visconde do Rio Branco	1320.01.0102970/2023-16	Ampliar	Alvenaria	Tipo I	Rua Maria edwirts Saraiva 876Bairro colônia
Wenceslau Braz	1320.01.0100758/2023-85	Qualificar	Alvenaria	Tipo I	Avenida Dinart Vieira Fortes, bairro Vila Formosa

“(nr)

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9059, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.939, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.
PLEITOS INDEFERIDOS, CONFORME REGRAMENTO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8753/2023

Município	SEI¹	Endereço da obra	Descumprimento da base-legal
Alvinópolis	1320.01.0098276/2023-72	PARQUE DE EXPOSIÇÕES, BAIRRO SOUZA, ALVINÓPOLIS/MG	§2º, Art. 5º
Angelândia	1320.01.0102861/2023-49	Praça Izaura Nunes Rodrigues, número 17, Bairro Jardim Trevo, Angelandia MG	§1º, Art. 5º
Aracitaba	1320.01.0102967/2023-97	Rua Nossa Senhora de Fátima, 35, Centro	§1º, Art. 5º
Araçuaí	1320.01.0102783/2023-21	Rua Aguada Nova, s/n, bairro Juparaná, Araçuaí/MG; Rua Hidelbrando Fulgêncio da Cunha, bairro São Mateus, Araçuaí/MG	§4º, Art. 3º
Arantina	1320.01.0135606/2022-92	Rua Antonio José Pereira, s/n, Bairro Morro Alto, Arantina	§1º, Art. 5º
Araporã	1320.01.0128560/2022-20	Rua João Soares de Souza, SN	§1º, Art. 5º
Araxá	1320.01.0101838/2023-25	Rua José Inácio de Oliveira, S/N, Bairro Jardim das Oliveiras	§1º, Art. 5º
Aricanduva	1320.01.0134226/2022-07	Avenida Brasil, s/n, próximo ao CRAS, Alvorada, Aricanduva/MG	§2º, Art. 5º
Aricanduva	1320.01.0101724/2023-96	Bairro Alvorada, Avenida Brasil, s/nº	§2º, Art. 3º
Augusto de Lima	1320.01.0102977/2023-21	Praça João Caetano, s/n - Centro – Augusto de Lima/MG	§1º, Art. 5º
Augusto de Lima	1320.01.0102969/2023-43	Rua Wanderley Caldeira Diniz, s/n – Bairro Planalto – Augusto de Lima/MG.	§1º, Art. 5º
Baldim	1320.01.0101482/2023-34	Rua Rosmana Diniz, 290, Agua Santa	§1º, Art. 5º



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310270026120129.

Barbacena	1320.01.0102767/2023-65	Rua José Paulo Coelho, nº 61, Bairro Nove de Março, Barbacena/MG. CEP 36.202-801.	§1º, Art 5º
Bicas	1320.01.0133694/2022-15	Rua Garcia Passos, 610, Bairro Todos os Santos, Bicas	§1º, Art 5º
Bom Jardim de Minas	1320.01.0101581/2023-77	Rua São José, s/n, (galpão da prefeitura)	§1º, Art 5º
Buenópolis	1320.01.0102409/2023-31	Rua Bela Vista, SN, Bairro Bela Vista	§1º, Art 5º
Buritizeiro	1320.01.0102630/2023-78	Rua Prefeito Antônio Cândido nº 295 - Centro - Buritizeiro	§2º, Art. 5º
Caeté	1320.01.0101422/2023-05	Rua da Bandeirinha, s/n, Distrito de Roças Novas, Caeté/MG	§1º, Art 5º
Cambuí	1320.01.0102496/2023-10	Avenida Monsenhor Afonso Ligorio da Rosa, SN – Jardim Americo	§1º, Art 5º
Campestre	1320.01.0101755/2023-35	Rua 15 de Novembro - Bairro Posses	§1º, Art 5º
Campestre	1320.01.0102086/2023-22	Rua Santos Dumont, atual travessa Emilio Inácio Almeida	§1º, Art 5º
Campina Verde	1320.01.0100033/2023-66	Avenida Andrelândia, esquina com Rua ponte Preta no Bairro Jovina de Oliveira	§1º, Art 4º
Campo do Meio	1320.01.0101176/2023-51	Rua Rosangela Rocha Machado, 35, Bairro Jardim Ismael Marinho Machado, Campo do Meio MG	§2º, Art. 5º
Campo do Meio	1320.01.0130653/2022-60	Rua Rosangela Rocha Machado, 35, Bairro Jardim Ismael Marinho Machado, Campo do Meio MG	§1º, Art 5º
Capim Branco	1320.01.0135565/2022-35	Rua Monte, Bairro Barbosa, Capim Branco MG	§1º, Art 5º
Capitão Enéas	1320.01.0103590/2023-57	RUA N, S/N, VALE DAS AROEIRAS, CAPITALÓ ENÉAS-MG	Art. 3º
Capitão Enéas	1320.01.0134456/2022-05	Rua N, s/n, Bairro VALE DAS AROEIRAS, CAPITALÓ ENÉAS/MG	§2º, Art. 5º
Carangola	1320.01.0101833/2023-63	Rua Antônio José Guimarães, s/n, Carangola	§2º, Art. 3º
Carbonita	1320.01.0135556/2022-84	Avenida Diamantina, S/Nº - Bairro São Vicente - Carbonita/MG	§2º, Art. 5º
Carmo da Cachoeira	1320.01.0102251/2023-29	Rua Dr.Moacir de Carvalho, Nº 181, Centro. Carmo da Cachoeira MG	§1º, Art 5º
Carmópolis de Minas	1320.01.0101790/2023-60	Rua Mato Grosso, Residencialç Jardim Paolinelli Carmópolis de Minas/MG	§1º, Art 5º
Cataguases	1320.01.0134907/2022-50	Rua Ercyl Salgado, s/n, Bairro Taquara Preta, Cataguases	§1º, Art 5º
Cataguases	1320.01.0135238/2022-37	Rua Doutor José Pacheco de Medeiros, s/n, Bairro Justino, Cataguases	§1º, Art 5º
Chapada Gaucha	1320.01.0102894/2023-31	Rua Hebert de Souza nº 155 – Bairro Jardim da Paz	§1º, Art 5º
Cláudio	1320.01.0102772/2023-27	Rua Santa Clara, 326, Bairro Cidade Jardim, Claudio/MG	§2º, Art. 5º
Conceição da Aparecida	1320.01.0134791/2022-78	Rua Josefé Barreto s/n	§1º, Art 5º
Congonhal	1320.01.0134802/2022-72	Rua Maria Silverio Coutinho, S/N, Primavera, Congonhal-MG	§2º, Art. 5º
Congonhas do Norte	1320.01.0102822/2023-35	RUA Juscelino Kubitschek	§1º, Art 5º
Conselheiro Lafaiete	1320.01.0102224/2023-79	Rua Maria Eulália , s/n, Bairro Santa Matilde	§2º, Art. 5º
Conselheiro Lafaiete	1320.01.0102446/2023-02	Rua Ernane Jose Nunes, s/n, Bairro Lourdes, Conselheiro Lafaiete/MG	§2º, Art. 5º
Conselheiro Lafaiete	1320.01.0102417/2023-09	Rua Adolfo Antunes, s/n, Bairro São Dimas , Conselheiro Lafaiete/MG	§2º, Art. 5º
Conselheiro Lafaiete	1320.01.0102389/2023-86	Rua Silva Pereira Dutra, s/n, Bairro Santo Antonio, Conselheiro Lafaiete/MG	§2º, Art. 5º
Conselheiro Lafaiete	1320.01.0102365/2023-55	Rua Maria José de Souza, s/, Bairro Rezende, Conselheiro Lafaiete/MG	§2º, Art. 5º
Conselheiro Lafaiete	1320.01.0102327/2023-14	Rua Domingos Ramos, s/n, Bairro Morro da Mina, Conselheiro Lafaiete/MG	§2º, Art. 5º
Conselheiro Lafaiete	1320.01.0102249/2023-83	Rua Tamoios, s/n, Bairro Carijós, Conselheiro Lafaiete/MG	§2º, Art. 5º
Conselheiro Lafaiete	1320.01.0102237/2023-19	Rua São João s/n, bairro São João, CEP. 36.404-135	§2º, Art. 5º
Coqueiral	1320.01.0134820/2022-71	Rua Dona Assumpta Elias Lasmar, S/Nº - Bairro Dona Fiota - Coqueiral/MG	§2º, Art. 5º
Crisólita	1320.01.0101385/2023-34	Rua Carlos Chagas, nº 133, Centro, Crisólita/MG	§1º, Art 5º
Crucilândia	1320.01.0101405/2023-76	Rua Antonio Coelho da Cunha, 10, centro, Crucilândia/MG	Inciso III, §6º, Art 3º
Dionísio	1320.01.0102792/2023-69	Rua José Felipe de Castro, s/n, Centro, Dionísio	§1º, Art 5º
Fervedouro	1320.01.0102328/2023-84	Rua G, S/Nº, distrito de Bom Jesus do Madeira, Fervedouro/MG	§1º, Art 5º
Gonzaga	1320.01.0102341/2023-24	Rua Antônio Perpétuo, sem número, Centro - Gonzaga/MG	§2º, Art. 5º
Gonzaga	1320.01.0135450/2022-36	Rua Antonio Perpétuo, s/n, Centro, Gonzaga	§1º, Art 5º
Guaraciama	1320.01.0135582/2022-61	Rua Maria Lisboa Cardoso, S/Nº - Bairro Francisco da Silva Maia - Guaraciama/MG	§2º, Art. 5º
Guarda-Mor	1320.01.0096148/2023-07	Rua Monte Carmelo, S/N, Bairro Parque das Nascentes, Q.8, L.1	§1º, Art 5º
Guaxupé	1320.01.0102841/2023-07	: Rua Ademilson dos Reis Lima nºFazenda Planalto, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000	§1º, Art 5º
Ibiraci	1320.01.0102800/2023-47	Rua Alípio Teixeira Nunes, s/n, Ibiraci	§1º, Art 5º
Ibiraci	1320.01.0114118/2023-11	Rua Alípio Teixeira Nunes, s/n , Ibiraci	Art. 3º
Inhaúma	1320.01.0102352/2023-18	Rua C e avenida 02 s/nº, Bairro: Esperança – Inhaúma/MG	§1º, Art 5º
Ipatinga	1320.01.0102880/2023-21	Rua Hortência, 600, Bairro Esperança, Ipatinga	§1º, Art 5º
Irai de Minas	1320.01.0102053/2023-40	JOSE ALVES BORGES, 10 São José do Barreiro	§1º, Art 5º
Itabira	1320.01.0101835/2023-09	Rua João XXIII, s/n, bairro Boa Esperança	§2º, Art. 5º
Itacarambi	1320.01.0135638/2022-04	RUA JANUARIA , CENTRO	§1º, Art 5º
Itaeva	1320.01.0101209/2023-33	Rua D - Jardim Pôr-do-sol	§1º, Art 5º
Janaúba	1320.01.0135393/2022-23	RESIDENCIAL DONA LINDU, S/N, JANAÚBA, MG	§2º, Art. 5º
Januária	1320.01.0102921/2023-78	Rua Coronel Cassiano, 366, centro	§1º, Art 5º
Januária	1320.01.0102935/2023-88	Caic	§1º, Art 5º
Jenipapo de Minas	1320.01.0099925/2023-72	RUA TURMALINA, S/N, BAIRRO LAGOINHA, JENIPAPO DE MINAS	§1º, Art 5º
Jenipapo de Minas	1320.01.0135608/2022-38	Rua Turmalina, S/N, bairro Lagoinha, Jenipapo de Minas - MG	§2º, Art. 5º
Jequitinhonha	1320.01.0102334/2023-19	Rua Santos Martins de Araújo, S/N, Distrito de Estiva, Zona Rural, Jequitinhonha – MG.	§1º, Art 5º
José Raydan	1320.01.0103815/2023-93	Fazenda Boa Vista, Pintos, José Raydan	§1º, Art 5º
Ladainha	1320.01.0101794/2023-49	Sítio Bom Jesus, Gleba B, Córrego São Domingos, Ladainha	§1º, Art 5º
Lagoa Formosa	1320.01.0099718/2023-35	Avenida Manoel Soares, SN, Bairro Santa Cruz	§1º, Art 5º
Lagoa Santa	1320.01.0102941/2023-23	Bairro Vila dos Ipês	§2º, Art. 3º
Lagoa Santa	1320.01.0102949/2023-98	Bairro Bela Emília	§2º, Art. 3º
Lambari	1320.01.0135499/2022-71	RUA José Neves da Rocha, S/N, Galo Branco, LAMBARI/MG	§2º, Art. 5º
Leopoldina	1320.01.0102979/2023-64	Avenida Jehu Pinto de Faria, Leopoldina-MG	Art. 3º
Leopoldina	1320.01.0102978/2023-91	Av. Agnelo Correa do Bem, bairro Imperador	Art. 5º, §2º
Luminárias	1320.01.0135588/2022-93	Rua Projetada, S/N, Vila Murad, Luminárias-MG	§2º, Art. 5º
Luz	1320.01.0102797/2023-31	Avenida Nossa Senhora da Luz, s/n, centro, Luz/MG	Inciso III, §6º, Art 3º
Machado	1320.01.0102795/2023-85	Avenida Doutor Ataíde Pereira de Souza, Centro	§1º, Art 5º
Manhumirim	1320.01.0102897/2023-47	Avenida Campestre, Bairro Campestre, Manhumirim-MG.	§1º, Art 5º
Maria da Fé	1320.01.0135012/2022-28	Estrada Vicinal Distrito Mata do Isidoro (Mata de Baixo), S/Nº - Distrito Mata do Isidoro- Maria da Fé/MG	§2º, Art. 5º
Mariana	1320.01.0102709/2023-79	Rua 6 de outubro, s/n, Distrito de Padre Viegas, Mariana/MG	§2º, Art. 3º
Marilac	1320.01.0134346/2022-65	Rua Paraiba, s/n, Centro, Marilac	§1º, Art 5º
Mata Verde	1320.01.0102871/2023-70	Rua Hermínio Araújo dos Santos, s/nº, Resgate da Cidadania	§1º, Art 5º
Matutina	1320.01.0132676/2022-50	Rua Aparecida do Alendino, 00, Jardim Novo América, Matutina	§2º, Art. 5º
Miradouro	1320.01.0135410/2022-49	Distrito de serrania- Rua Jairo José da Cunha	§1º, Art 5º
Muriae	1320.01.0134215/2022-13	: Rua Itália, Bairro São Cristóvão, Muriae	§1º, Art 5º
Muzambinho	1320.01.0102700/2023-31	Rua Vitorio Targa, s/n, Parque da Colina	§1º, Art 5º
Ouro Fino	1320.01.0135246/2022-15	Rua Dr. Aureliano Leite, S/N, Distrito Jardim Cristiano, 37.570-000, Ouro Fino/MG	§2º, Art. 5º
Ouro Preto	1320.01.0098805/2023-48	Amarantina	Município desistiu do respectivo processo
Paiva	1320.01.0134776/2022-95	RUA IBRAHIM HOMEM DE FARIA, S/N, Paiva/MG	§2º, Art. 5º
Paraisópolis	1320.01.0102473/2023-49	Wenceslau Simões de Almeida esquina com Rua Dr Benedito de Barros Castro – Bairro José Veríssimo, Paraisópolis MG	§1º, Art 5º
Patos de Minas	1320.01.0102965/2023-54	R. Vicente Borges Amorim, s/nº, B. Alto da Serra, Patos de Minas MG	§1º, Art 5º
Paulistas	1320.01.0134118/2022-13	Rua Herculano Ferreira da Mata, Centro – Paulistas/MG	
Pedra Azul	1320.01.0102610/2023-36	Rua Geovani Vecchio, nº 133, bairro Novo Progresso, Pedra Azul/MG	§1º, Art 5º
Perdigão	1320.01.0135332/2022-21	Rua Clarismundo Delfino, S/N, Perdigão-MG	§2º, Art. 5º
Piedade dos Gerais	1320.01.0134165/2022-05	Rua 04, S/N, São Judas Tadeu II, Piedade dos Gerais-MG	§2º, Art. 5º
Pirajuba	1320.01.0102513/2023-36	Rua, Professora Maria Helena de Castro Bichuette, nº390, bairro Dourados III	§1º, Art 5º
Raul Soares	1320.01.0135468/2022-35	AVENIDA ESPIRITO SANTO 239, BAIRRO NOVO HORIZONTE	§1º, Art 5º
Resplendor	1320.01.0099304/2023-58	Rua Nicanor Brasil, lote 08, bairro Nossa Senhora de Fátima	§2º, Art. 5º
Rio do Prado	1320.01.0102852/2023-98	Rua Dr. Luiz Benjamin Menezes, nº 1, bairro Brasília, Rio do Prado-MG	§2º, Art. 5º
Sabará	1320.01.0100474/2023-90	Rua Presidente Juscelino Kubitschek, s/n, Siderúrgica, Sabará/MG	§1º, Art 5º
Santa Barbara do Monte Verde	1320.01.0102972/2023-59	Rua Principal, s/n, bairro Cruz Alta	§1º, Art 5º
Santa Luzia	1320.01.0102945/2023-12	Rua Gonçalves Dias, Londrina, Santa Luzia/Mg e Chácara nº 11 da quadra única,Bairro Chácaras Granjas Pousada DelRey, Santa Luzia/MG	§4º, Art 3º
Santa Rita do Sapucaí	1320.01.0102917/2023-89	Praça Ministro Dr. Delfim Moreira, nº 64, Centro	§2º, Art. 3º
Santa Rita do Sapucaí	1320.01.0102869/2023-27	Rua José Rodrigues dos Santos, nº 250, conjunto habitacional Dr. Luiz Rennó	§2º, Art. 3º
Santana do Paraíso	1320.01.0134213/2022-67	Rua 27, s/n, Residencial Bethania, Santana do Paraíso	§1º, Art 5º
Santana do Paraíso	1320.01.0134227/2022-77	Rua Rochinho, s/n, bairro Jardim Vitória, Santana do Paraíso	§1º, Art 5º
Santo Antônio do Itambé	1320.01.0121020/2022-94	RUA Teodoro Avelino Da Lomba, S/N, Planalto, Santo Antônio do Itambé- MG	§2º, Art. 5º
São Bento Abade	1320.01.0135547/2022-36	Rua Amaurice de Oliveira, 225 - Bairro Jardim Figueira - São Bento Abade/MG	§2º, Art. 5º
São Francisco de Paula	1320.01.0096810/2023-78	Comunidade Rural de Mato do Cintra, São Francisco de Paula/MG	§1º, Art 5º
São Gonçalo do Sapucaí	1320.01.0103296/2023-41	Rua João Quintiliano Ferreira, S/N, Ferreiras, São Gonçalo do Sapucaí MG	Art. 3º
São João do Paraíso	1320.01.0134707/2022-18	RUA EUZÉBIO FRANCISCO, S/N, BAIRRO SÃO TIAGO	§2º, Art. 5º
São Sebastião da Bela Vista	1320.01.0135462/2022-03	Rua 11 com intereseção com a rua José Nadaline, S/N. Centro, São Sebastião da Bela Vista-MG	§2º, Art. 5º
Serra dos Aimorés	1320.01.0100291/2023-84	Rua Rio Verde, nº 996 - Centro	§1º, Art 5º
Sete Lagoas	1320.01.0102964/2023-81	Avenida Dalton, S/N, bairro JK, Sete Lagoas MG	§1º, Art 5º
Setubinha	1320.01.0135614/2022-70	Rua Pedro Ferreira Camargos, S/N, Centro, Setubinha - MG	§2º, Art. 5º
Silveirânia	1320.01.0102851/2023-28	Rua Cel. Antônio Gonçalves Lamas, s/n, centro, Silveirânia/MG.	§1º, Art 5º
Taparuba	1320.01.0133031/2022-68	Rua Nilton Gonçalves de Oliveira sem número	§1º, Art 5º
Teófilo Otoni	1320.01.0099673/2023-86	Rua Rachid Handere, 519, Bairro Bela Vista, CEP 39800-370, Teófilo Otoni/MG	§1º, Art 5º
Tocantins	1320.01.0134662/2022-69	Rua Projetada, s/n, centro, Tocantins	§1º, Art 5º
Tupaciguara	1320.01.0102662/2023-87	Avenida José Pereira de Carvalho, s/n	§1º, Art 5º
Turvolândia	1320.01.0102876/2023-32	Rua José Martins Sobrinho, esquina com a Rua Sebastião Ventura de Carvalho, bairro Campo do Rosário	§1º, Art 5º
Ubá	1320.01.0102820/2023-89	Bairro Meu Sonho	§1º, Art 5º
Ubá	1320.01.0141317/2022-28	R Santa Maria s/n, Diamante de Ubá - Ubá MG	§1º, Art 5º
Ubá	1320.01.0141345/2022-48	Peluso - Rua José Antonio Pereira	§1º, Art 5º
Ubá	1320.01.0141441/2022-75	Bairro São Sebastião	§1º, Art 5º
Ubaporanga	1320.01.0102740/2023-18	Córrego das Palmeiras, s/n, Zona Rural, Ubaporanga	
Uberaba	1320.01.0102504/2023-85	Rua Jacy Carvalho Rodrigues da Cunha, Cidade Ozanan, Uberava MG	§1º, Art 5º
Uberaba	1320.01.0114973/2023-12	Rua Dez nº 335 - Bairro Girassois I	Art. 3º
Uberlândia	1320.01.0102707/2023-36	Avenida Marcelino Bertoldo, Bairro Morada Nova, Uberlandia	§1º, Art 5º
Uruçânia	1320.01.0102046/2023-35	Comunidade Corrego São Joaquim, s/n, Zona Rural - Uruçania	§1º, Art 5º
Vargem Alegre	1320.01.0135634/2022-15	Rua Sebastião Machado Sobrinho, s/n, bairro Crispim Elias, Vargem Alegre	§1º, Art 5º
Várzea da Palma	1320.01.0102530/2023-62	Rua Padre Florência, s/n, Barra do Guaicui	§2º, Art. 5º
Verdelândia	1320.01.0102524/2023-30	Loteamento São Jorge, em Area de Uso Institucional “C”, no bairro “São Jorge” coordenadas geográficas -15.6022498”S, -43.5946489”W	§1º, Art 5º
Viçosa	1320.01.0102980/2023-37	Rua Maria Geralda Paranhos, s/n, Centro, Viçosa/MG	Art. 3º
Viçosa	1320.01.0102981/2023-10	Rua Mário Dutra dos Santos, s/n, Bairro Santo Antônio, Viçosa/MG	Art. 3º
Viçosa	1320.01.0102982/2023-80	Rua Lino Lopes Rosado, s/n, Bairro Violeira, Viçosa/MG	Art. 3º

“(nr)



RESOLUÇÃO SES Nº9051, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de atos de progressão após estágio probatório, anteriormente concedidos, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, às servidoras CRISTIAN KELLY COSTA SANTOS, MASP 1235182-1, ADM.3 e FERNANDA RABELO EVANGELISTA GOMES, MASP 1475914-6, ADM.1,ocupantes de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5161197-32.2021.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0079551/2023-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 8347 de 30 de setembro de 2023, que dispõe sobre ato de concessão de progressão após estágio probatório, progressão e promoção na carreira de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 8557 de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre ato de concessão e anulação de progressão e promoção, nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

- a decisão judicial proferida no Ofício AGE/PA nº. 11772/2023 (72676837), constante do presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular as progressões após estágio probatório anteriormente concedidas, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, às servidoras de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressões após estágio probatório, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, às servidoras de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 9051/2023)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
CRISTIAN KELLY COSTA SANTOS	1235182/1	3	EPGS	I	B	14/01/2023	12/03/2022
FERNANDA RABELO EVANGELISTA GOMES	1475914/6	1	EPGS	I	B	08/10/2022	26/03/2022

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 9051/2023)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA	
CRISTIAN KELLY COSTA SANTOS	1235182/1	3	EPGS	III	B	12/03/2022	
FERNANDA RABELO EVANGELISTA GOMES	1475914/6	1	EPGS	III	B	26/03/2022	

RESOLUÇÃO SES Nº9052, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de atos de progressão após estágio probatório e progressões, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei 15.462/2005, à servidora SIONE DIAS OLIVEIRA CARDOSO SILVA, MASP 1362473-9, ADM.3,ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressões, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei nº 15.462/2005, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5215017-34.2019.8.13.0024(Apelação Cível 1.0000.20.446303-8/002, constante do Processo SEI nº 1080.01.0034836/2020-71.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 6473 de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, após estágio probatório de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 7376, de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre ato de concessão de progressão na carreira, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 8557, de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre ato de concessão e anulação de progressão e promoção, nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e,

- a decisão judicial proferida no Ofício AGE/PA nº. 11435/2023 (72289324), constante do presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Anular as progressões anteriormente concedidas, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;

Art. 4º Conceder progressões, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Anexo I (a que se refere o art.1º da Resolução SES nº 9052/2023)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
SIONE DIAS OLIVEIRA CARDOSO SILVA	1362473/9	3	EPGS	I	B	15/11/2018	21/07/2018

Anexo II (a que se refere o art.2º da Resolução SES nº 9052/2023)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
SIONE DIAS OLIVEIRA CARDOSO SILVA	1362473/9	3	EPGS	I	C	26/01/2021	01/01/2021
					D	14/01/2023	01/01/2023

Anexo III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES nº 9052/2023)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA	
SIONE DIAS OLIVEIRA CARDOSO SILVA	1362473/9	3	EPGS	III	B	21/07/2018	

Anexo IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES nº 9052/2023)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA	
SIONE DIAS OLIVEIRA CARDOSO SILVA	1362473/9	3	EPGS	III	C	01/01/2021	
				III	D	01/01/2023	

RESOLUÇÃO SES Nº9054, 11 DE OUTUBRO DE 2023.							
Dispõe sobre a anulação de ato de progressão após estágio probatório, anteriormente concedido, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, à servidora GISLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES, MASP 1463842-3, ADM.2,ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento ao Mandado de Segurança nº 5059104-25.2020.8.13.0024, constante do presente SEI.							
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:							
- a Resolução SES nº 8071 de 23 de março de 2022, que dispõe sobre atos de concessão de progressão após estágio probatório, nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;							
- a decisão judicial proferida no Ofício AGE/PA nº. 11922/2023 (72908377), constante do presente SEI.							
RESOLVE:							
Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;							
Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;							
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.							
Belo Horizonte, 11 de outubro de 2023.							
Fábio Baccheretti Vitor							
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.							

ANEXO I (a que se refere o art.1º da Resolução SES Nº 9054/2023)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
GISLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	1463842/3	2	TGS	I	B	31/03/2022	26/02/2022

ANEXO II (a que se refere o art.2º da Resolução SES Nº 9054/2023)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA	
GISLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	1463842/3	2	TGS	II	B	26/02/2022	

RESOLUÇÃO SES Nº9042, 17 DE OUTUBRO DE 2023.							
Dispõe sobre a anulação de atos de progressões, anteriormente concedidos, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, ao servidor WELLINGTON DE ALMEIDA MAIA, MASP 1417697-8, ADM.1,ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de promoções por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer nº 5170300-29.2022.8.13.0024,constante do Processo SEI nº 1080.01.0070869/2022-84.							
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:							
- o Formulário de Cumprimento constante do Ofício AGE/PA nº. 13347/2023 (74678023);							
- a Resolução SES nº 7466 de 06 de abril de 2021, que dispõe sobre ato de concessão de progressão na carreira, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;							
- a Resolução SES nº 8650 de 27 de março de 2023, que dispõe sobre o ato de concessão de progressão, promoção e progressão após estágio probatório, nas carreiras dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;							
RESOLVE:							
Art. 1º Anular as progressões anteriormente concedidas, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;							
Art. 2º Conceder promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006 de 02 de janeiro de 2006, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;							
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.							
Belo Horizonte, 17 de outubro de 2023.							
Fábio Baccheretti Vitor							
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.							

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 9042/2023)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
WELLINGTON DE ALMEIDA MAIA	1417697/8	1	EPGS	I	C	14/04/2021	04/04/2021
					D	06/04/2023	04/04/2023

Anexo II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 9042/2023)						
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
WELLINGTON DE ALMEIDA MAIA	1417697/8	1	EPGS	II	A	04/04/2021
				III	A	04/04/2023

RESOLUÇÃO SES Nº9050, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de atos de progressão após estágio probatório, progressões e promoções, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17, 18 e 19 da Lei 14.462/2005, à servidora LUDMILA BRANCO MACEDO,MASP: 1175872/9, Adm.2,ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, acerca de novos atos de concessão de progressão após estágio probatório, progressões e promoções nos termos dos artigos 17, 18 e 19 da Lei 15.462/2005, em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5087161-53.2020.8.13.0024,constante do Processo SEI nº 1320.01.0081734/2020-30.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 2926 de 14 de setembro de 2011, que dispõe sobre ato de anulação e concessão de progressão na carreira, nos termos do Art. 19 da Lei 15.462/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 4139 de 31 de janeiro de 2014, que dispõe sobre ato de progressão na carreira de servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do Art. 19 da Lei 15.462/2005;
- a Resolução SES nº 5219 de 8 de abril de 2016, que dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 5603 de 15 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre ato de promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 6607 de 04 de janeiro de 2019, que dispõe sobre atos de concessão e anulação de progressão na carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 7376 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre ato de concessão de progressão na carreira, nos termos dos artigos 17 da Lei 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 7993 de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre atos de concessão de progressão, promoção pela regra geral e progressão após estágio probatório nas carreiras, nos termos dos artigos 17, 18 e 19 da Lei 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento (73590983), constante no presente SEI.;

RESOLVE:

Art. 1º Anular ato de progressão após estágio probatório anteriormente concedido, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2ºAnular os atos de progressõesna carreira anteriormente concedidos, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3ºAnular os atos de promoções na carreira anteriormente concedidos, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;

Art. 4º Conceder a progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;

Art. 5º Conceder o ato de promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei nº 15.462/05 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo V;

Art. 6º Conceder as progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/05 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo VI;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 9050/2023)						
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
LUDMILA BRANCO MACEDO	1175872/9	2	EPGS	I	B	14/08/2011

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 9050/2023)						
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
LUDMILA BRANCO MACEDO	1175872/9	2	EPGS	I	C	01/01/2014
				I	D	09/01/2016
				II	B	09/01/2019
				II	C	11/01/2021

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 9050/2023)						
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
LUDMILA BRANCO MACEDO	1175872/9	2	EPGS	II	A	09/01/2017
				III	A	11/01/2022

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 9050/2023)						
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
LUDMILA BRANCO MACEDO	1175872/9	2	EPGS	IV	B	14/08/2011

ANEXO V (a que se refere o art. 5º da Resolução SES Nº 9050/2023)						
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
LUDMILA BRANCO MACEDO	1175872/9	2	EPGS	V	A	09/01/2017

ANEXO VI (a que se refere o art. 6º da Resolução SES Nº 9050/2023)						
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
LUDMILA BRANCO MACEDO	1175872/9	2	EPGS	IV	C	01/01/2014
				IV	D	09/01/2016
				V	B	09/01/2019
				V	C	11/01/2021
				V	D	11/01/2023

RESOLUÇÃO SES Nº 904909 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão após estágio probatório e progressão, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei 15.462/2005, à servidora MARIA DE LOURDES BARBOSA NEGRÃO, MASP 1397367-2, ADM. 1,ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressão, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei nº 15.462/2005, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5096626-86.2020.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0050657/2020-92.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 6473 de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, após estágio probatório de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 7376 de 20 de janeiro de 2021, que dispõe sobre ato de concessão de progressão na carreira, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a Resolução SES nº 8557 de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre atos de concessão e anulação de progressão e promoção nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como Hormônios e Substâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT, em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Estabelecimento: FARMÁCIA BS LTDA, CNPJ: 38.510.021/0001-85, Endereço: Rua Vereador Geraldo Pereira, n 200, Padre Eustáquio - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-400. Cadastro n: 2023020107. Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Alessandro de Souza Melo

Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

26 1860988 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO

ATO 470, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a servidora RAQUEL APARECIDA CRUZ GOTTARDI, Masp 1487030-7, do cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, Nível I, Grau B, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 25/09/2023, ficando a mesma ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Recursos Humanos para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo

Horizonte, aos 23 de outubro de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

26 1861043 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como Hormônios e Substâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT, em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Estabelecimento: ERVADOCE FARMÁCIA

DE MANIPULAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 19.462.993/0001-41, Endereço: Rua Doutor Afrânio, 14, Centro - ARAGUARI/MG, CEP: 38.440-072. Cadastro n: 1320.01.0128167/2023-55. Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Alessandro de Souza Melo

Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

26 1860980 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: MASTER FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 71.605.265/0274-42, Endereço: Rua Alberto Pacuilli, n 920, Residencial Parque dos Fontes - Pouso Alegre/MG. CEP: 37.552-330. Cadastro n: 006/2023-R.

Pouso Alegre, 25 de outubro de 2023.

Lizziane Felizardo dos Santos Coordenadora

do NUVISA/SRS/Pouso Alegre

26 1861015 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: IRMAOS MATTAR & CIA LTDA, CNPJ: 25.102.146/0222-29, Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 367, Centro - Raul Soares/MG, CEP: 35.350-000. Cadastro n: 003/2023

Ponte Nova, 25 de outubro de 2023.

Luiz Roberto de Freitas da Silva

Coordenador NUVISA SRS Ponte Nova

26 1861134 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com o Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020, combinado com Portaria PRE Nº 416, de 06 de outubro de 2023, resolve:

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Conceder aos servidores abaixo, 03 (três) meses de férias prêmio para gozo oportuno, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 com redação dada pela EC 57/2003:

MAASP	ADM	NOME	CARGO	QQ	VIGÊNCIA
278.518-6	03	JOÃO RAIMUNDO VENÂNCIO	ANHH	7º	18/09/2023
1.352.092-9	02	ADERSON LEON PEREIRA	ATHH	2º	21/09/2023
1.049.603-2	01	JOSE EVILÁSIO DE MATTOS	AUHH	7º	23/08/2023
1.204.403-8	01	MIRNA MARA MIGUEL AREDES	ANHH	3º	17/08/2023
619.210-8	03	ADELAIDE MACHADO COUTINHO CAVALCANTE	ANHH	3º	22/08/2023
1.067.552-8	03	MARIA HELENA DOS SANTOS	ATHH	2º	26/02/2020
1.061.885-8	01	MEIRE LUIZA DOS SANTOS	ATHH	4º	11/06/2023

CONCEDE QUINQUÊNIO

Conceder aos servidores abaixo, Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 4º da EC nº 57/03 combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989:

MAASP	ADMISSÃO	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	VIGÊNCIA
1062042-5	01	MARIA CELIA MENDES MENEZES	ATHH	4º	28/08/2023

CONCESSÃO ABONO PERMANÊNCIA

Conceder Abono de Permanência, conforme disposto nos termos do art. 36, § 20º da CE/1989, redação dada pelo Art. 151 do ADCT da EC 104/2020, à servidora:

MASP 1049806-1, Alessandra Rocha Miranda, ocupante do cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 16/10/2023.

RETIFICA PORTARIA PUBLICADA EM 31/01/2023, Referente a concessão de Adicional de Insalubridade:

NOME	MAASP	CARGO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Roseli Rocha Lima	1317300-0	ANHH – Enfermeiro	A partir de 12/01/2023	A partir de 11/01/2023

26 1861456 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 442/2023

Aprova o Regimento da Comissão de Ética de Enfermagem, no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da Comissão de Ética de Enfermagem, no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 345/2022, de 06 de outubro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 443/2023

Aprova o Regimento dos Serviços de Enfermagem, no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento dos Serviços de Enfermagem, no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 47/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

26 1861028 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 449/2023

Delega competência a Servidor

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor Alexandre Vitor da Silva, Masp 1168210-1, na qualidade de responsável pelo Núcleo de Engenharia Clínica, subordinado diretamente à Diretoria de Gestão Institucional, para encarregar-se do planejamento e execução dos serviços de gestão da manutenção de equipamentos, de acordo com as normatizações estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária; e da orientação na elaboração de projetos na rede física e acompanhar os trabalhos de execução, definindo critérios para a padronização de máquinas, equipamentos e espaço, conforme previsto nos incisos VI e VII, do artigo 22, do Decreto nº 48.023, de 17/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 450/2023

Altera a composição do Comitê de Avaliação Tecnológica da Fundação Hemominas

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto número 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê de Avaliação Tecnológica – CAT, ficando designados os servidores abaixo para o seu funcionamento, sob a Presidência do primeiro membro:

I – Alexandre Vitor da Silva Masp – 1168210-1;

II - Dirceu Alves Jácome Junior Masp - 1084236-7;

III - Asaph Calazans Mendes de Souza Masp - 1491951-8;

IV - Alessandro Moreira Ferreira Masp - 1119330-7;

V - Cintia Maria Guedes Moraes Masp - 1126089-0;

VI - Marina Lobato Martins Masp - 1050147-6;

VII - Felipe Carlos Brito de Souza Masp - 1204795-7;

VIII - Roberto Mauro Ferreira Silva Masp - 1050762-2; e

IX - Vagner Luiz da Silva Masp - 365536-2.

Parágrafo único - o Presidente que será substituído, em seus impedimentos, pelo segundo membro designado.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria PRE nº 198, de 11 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

26 1861277 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attié

O(A) Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso de suas atribuições, dispensa MARTA ANTONIA RAMOS SILVA, MASP 10369528, da função gratificada FGI-9 EZ1100053.

O(A) Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLARISSA DE ALMEIDA GONZAGA, MASP 752804-5, para a função gratificada FGI-9 EZ1100053.

O(A) Presidente da Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARTA ANTONIA RAMOS SILVA, MASP 10369528, para a função gratificada FGI-5 EZ1100175.

26 1861399 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Nº de dias	Início	Base Legal
ADC	12946562	1	Larissa De Oliveira Farias Santos	30	04/10/23	158.1
CEPAI	10422335	1	Angela Mussi Safar	60	18/10/23	158.1
HAC	13064993	3	Fabiana Evangelista Almeida	01	18/09/23	158.1
HAC	13064993	3	Fabiana Evangelista Almeida	01	03/10/23	158.1
HAC	10948909	2	Ione Sebastiana Ferreira De Oliveira	10	22/09/23	158.1
HAC	10862613	3	Ione Terezinha Ferraz De Carvalho	25	25/08/23	158.1
HAC	13742325	1	Leticia Bruna De Souza	05	11/12/22	158.1
HAC	10426211	1	Maria Da Conceicao Marques De Faria	30	16/10/23	158.1
HAC	12924965	1	Maria Do Socorro Vaz	03	25/09/23	158.1
HAC	13010103	1	Sandro Henrique Vieira Oliveira	22	03/09/23	158.1
HAC	12575148	2	Wilma Alves Rolim Bessa	09	20/09/23	158.1
HEM	14329981	4	Eduardo Ribeiro Mundim	15	16/10/23	158.1
HEM	13049721	1	Simone Marques Da Silva	02	30/08/23	158.1
HEM	12575148	2	Wilma Alves Rolim Bessa	09	20/09/23	158.1
HJPII	13718846	1	Araenes De Jesus Dias	07	04/10/23	158.1
HJPII	11053683	1	Daniela Marcia Fidelis Araujo	30	16/10/23	158.1
HJPII	14608467	1	Eduardo Ramos Santos	05	25/09/23	158.1
HJPII	12880936	1	Elaine Cristina De Freitas Oliveira	06	28/09/23	158.1
HJPII	11294881	3	Elenice Gomes Silva	03	27/09/23	158.1
HJPII	12969630	2	Erka De Oliva Coutinho	01	27/09/23	158.1
HJPII	13702766	1	Juliana De Araujo Assumpcao	01	23/08/23	158.1
HJPII	10427821	1	Lisia Andries De Castro	01	29/09/23	158.1
HJPII	13111752	1	Lucilia Eva Da Costa Ferreira	14	05/10/23	158.1
HJPII	14638845	2	Maria Cristina Machado	01	27/09/23	158.1
HJPII	12995940	1	Maria Das Gracas Vieira Sena	03	27/09/23	158.1
HJPII	10734291	3	Monica Sans Ianini Lima	07	25/10/23	158.1
HJPII	14802128	4	Raquel De Araujo Baldaia	10	29/09/23	158.1
HJPII	13292065	1	Rose Kerley Laignier Leao	30	19/10/23	158.1
HJPII	13161724	1	Rosenilda De Oliveira Martins Gomes	14	01/07/23	158.1
HJPII	10917425	2	Valdirene Aparecida Da Silva	01	26/09/23	158.1
HJPII	10896009	4	Victor Lacerda Vitorio	02	25/08/23	158.1
HJPII	10896009	4	Victor Lacerda Vitorio	01	24/09/23	158.1
HJXXIII	13764071	2	Angela Maria Nascimento Araujo	02	03/09/23	158.1
HJXXIII	12941704	1	Clemilda Calixta Almeida	30	20/10/23	158.1
HJXXIII	13595988	2	Cynthia Cayres De Oliveira	01	21/09/23	158.1
HJXXIII	15129620	2	Diego Dos Santos Silva	15	10/10/23	158.1
HJXXIII	10955342	1	Dina Tereza Meirelles Lima	05	27/09/23	158.1
HJXXIII	14850374	3	Elaine Moreira Da Fonseca Marques	05	28/09/23	158.1
HJXXIII	12965398	1	Elizangela De Abreu Alves	01	04/10/23	158.1
HJXXIII	13204334	1	Felipe Torres Rabelo	60	18/09/23	172
HJXXIII	12942025	1	Fernanda Lourenco Costa Da Silva	04	26/09/23	158.1
HJXXIII	13005061	1	Flavia Cristina De Oliveira Masensini	01	29/09/23	158.1
HJXXIII	12879649	1	Franciele Barros Ferreira	04	26/09/23	158.1
HJXXIII	12879649	1	Franciele Barros Ferreira	07	03/10/23	158.1
HJXXIII	13676960	1	Girlane Ferreira Da Silva	01	18/09/23	158.1
HJXXIII	11066750	1	Helvia Maria Valadares Moreira	01	02/09/23	158.1
HJXXIII	13110309	1	Hiamara Faiga Pereira De Almeida	30	30/09/23	158.1
HJXXIII	12588752	2	Idalya Maria Dos Passos	01	13/09/23	158.1
HJXXIII	12698114	1	Jacqueline Fiuzu Soares	03	19/09/23	158.1
HJXXIII	12698114	1	Jacqueline Fiuzu Soares	03	25/09/23	158.1
HJXXIII	12332615	2	Joanice Jafar Laurindo Marques	01	26/09/23	158.1
HJXXIII	13076419	2	Junia Petrocchi Da Costa Ramos	60	28/05/23	158.1
HJXXIII	13714092	1	Kenia Pereira Campos	01	16/07/23	158.1
HJXXIII	13714092	1	Kenia Pereira Campos	01	29/07/23	158.1
HJXXIII	13714092	1	Kenia Pereira Campos	03	22/09/23	158.1
HJXXIII	14439327	2	Loianna Mascarenhas Da Fonseca	15	29/09/23	158.1
HJXXIII	14439327	5	Loianna Mascarenhas Da Fonseca	15	29/09/23	158.1
HJXXIII	10400398	1	Maria Mercês Pereira	03	28/09/23	158.1
HJXXIII	10410793	1	Marisa De Fatima Magalhaes Martins	15	26/09/23	158.1
HJXXIII	12949467	1	Marlene Moreira De Lima Abreu	03	27/09/23	158.1
HJXXIII	14661383	3	Miriam Geralda Nogueira	01	01/10/23	158.1
HJXXIII	12591061	2	Mirian Enauria Nazario	02	05/10/23	158.1
HJXXIII	13710447	1	Nadir Gregorio Dos Santos	60	05/10/23	158.1
HJXXIII	12536231	2	Nisia Cristiane Goncalves	03	22/09/23	158.1
HJXXIII	12536231	2	Nisia Cristiane Goncalves	04	27/09/23	158.1
HJXXIII	12500658	1	Poliane De Almeida Assis	02	21/09/23	158.1
HJXXIII	12500658	1	Poliane De Almeida Assis	02	29/09/23	158.1
HJXXIII	12863924	1	Priscila Nonato Silva	01	15/09/23	158.1
HJXXIII	12093787	1	Priscila Quadros Santos	30	13/10/23	158.1
HJXXIII	11871357	5	Rafael Gustavo Da Cruz Braga	03	28/08/23	158.1
HJXXIII	11871357	5	Rafael Gustavo Da Cruz Braga	07	31/08/23	158.1
HJXXIII	11871357	5	Rafael Gustavo Da Cruz Braga	14	20/09/23	158.1
HJXXIII	13710520	1	Raquel Conceicao Da Silva Souza	01	27/09/23	158.1
HJXXIII	14460307	2	Rayssa Nunes Villafort	03	29/09/23	158.1
HJXXIII	12697066	1	Rejane De Oliveira Rezende	01	21/09/23	158.1
HJXXIII	10629566	2	Roberta Xavier Aguiar Do Prado	01	27/09/23	158.1
HJXXIII	11366812	2	Rodrigo Alexandre Figueiredo	01	25/09/23	158.1
HJXXIII	10950400	2	Rubens Souza Lima	02	26/09/23	158.1
HJXXIII	13156273	1	Sara Oliveira Fernandes	03	27/09/23	158.1
HJXXIII	13561550	2	Tassia Pereira Veloso	03	14/09/23	158.1
HJXXIII	15456882	1	Thales Siqueira Oliveira	15	03/10/23	158.1
HJXXIII	12743639	1	Valdivina Rodrigues Barbosa	03	15/09/23	158.1
HJXXIII	11005568	2	Valeria De Souza Queiroz	08	02/02/21	158.1
HJXXIII	13265475	1	Valeria Elida Coelho	01	22/09/23	158.1
HJXXIII	13082854	1	Valeria Lage Estanislau	02	04/10/23	158.1
HJXXIII	13004247	1	Vanuvia Rosaria Pereira Emiliano	01	28/09/23	158.1
HJXXIII	13004247	1	Vanuvia Rosaria Pereira Emiliano	14	29/09/23	158.1
HJXXIII	12205985	3	Vera Gomes Da Silva	30	18/10/23	158.1
HJXXIII	14543805	3	Viviane Cristine De Moura	01	26/09/23	158.1
HJXXIII	14979793	2	Wagner Rodrigues Apolinario	05	25/09/23	158.1
HJXXIII	14257513	3	Willian Alexandre Ferreira Melo	01	27/07/23	158.1
HJXXIII	14257513	3	Willian Alexandre Ferreira Melo	03	23/09/23	158.1
HMAL	11265659	2	Zenilda Gomes Ferreira	07	23/09/23	158.1
HRAD	14889422	1	Caio Fabio Freitas Rocha	02	03/09/23	158.1
HRAD	10905974	3	Delma Goncalves Fonseca Ribeiro	02	02/09/23	158.1
HRAD	13055603	1	Jakeline Vieira Goncalves	07	05/09/23	158.1
HRAD	11164761	5	Leandro Marin Surpilli	10	01/09/23	158.1
HRAD	15287766	2	Leiliane Virginia Braga	05	10/09/23	158.1
HRAD	10425429	2	Maria Aparecida Ribeiro	06	03/09/23	158.1
HRAD	13135850	1	Tania Cristina Tavares	60	05/09/23	158.1
HRJP	15422280	1	Richard Souza	01	09/09/23	158.1
IRS	15622764	1	Guilherme Fernando Aparecido Lopes	04	09/09/23	158.1
IRS	15622764	1	Guilherme Fernando Aparecido Lopes	08	21/09/23	158.1
IRS	15622764	1	Guilherme Fernando Aparecido Lopes	03	03/10/23	158.1
IRS	10422657	1	Jose Maria De Oliveira Miguel	30	30/09/23	158.1
IRS	13058953	1	Neiler Soares Vieira De Oliveira	01	04/10/23	158.1
IRS	10917607	3	Socrates De Matos Silva	01	25/09/23	158.1
MG Transplantes	13978119	1	Maria Laura Diniz Carneiro	60	26/09/23	158.1
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	09	18/08/22	172
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	15	01/09/22	172
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	29	04/10/22	172
MOV	10958411	1	Josiane Karla Oliveira	01	04/10/23	158.1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: RETIFICAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
CEPAI	13724786	1	Fernanda Neves Pires	29/11/2022	CEPAI 13724786, ADM 1,Fernanda Neves Pires01 28/10/2022 158.I	CEPAI 13724786, ADM 1,Fernanda Neves Pires 0128/10/2022 158.I
CEPAI	13724786	1	Fernanda Neves Pires	29/11/2022	CEPAI 13724786, ADM 1,Fernanda Neves Pires02 06/10/2022 158.I	CEPAI 13724786, ADM 1,Fernanda Neves Pires 0206/10/2022 158.I
HAC	12230348	1	Renee Alves De Oliveira Freitas	18/08/2023	HAC 12230348, ADM 1, Renee Alves De Oliveira Freitas, 60 07/08/2023 158.I	HAC 12230348, ADM 1, Renee Alves De Oliveira Freitas, 60 07/08/2023 158.II.
HAC	12230348	1	Renee Alves De Oliveira Freitas	18/02/2023	HAC 12230348, ADM 1, Renee Alves De Oliveira Freitas, 60 08/02/23 158.I	HAC 12230348, ADM 1, Renee Alves De Oliveira Freitas, 60 08/02/23 158.II.
HCM	10892024	2	Eni Barbosa	07/10/2023	HCM 10892024 ADM 2 ENI BARBOSA 38 06/08/23 158.I	HCM 10892024 ADM 2 ENI BARBOSA 37 06/08/23 172
HJK	12837936	2	Elaine Martins Dos Santos	28/09/23	HJK 12837936. Adm. 2, Elaine Martins dos Santos, 01 28/08/23 Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.	HJK 12837936. Adm. 2, Elaine Martins dos Santos, licença médica concedida de 01 28/08/23 158.I.
HJXXIII	13204334	1	Felipe Torres Rabelo	17/01/23	HJXXIII 13204334 ADM 1 Felipe Torres Rabelo 60 22/11/22 158.I	HJXXIII 13204334 ADM Felipe Torres Rabelo 60 22/11/22 172.
HJXXIII	13204334	1	Felipe Torres Rabelo	17/01/23	HJXXIII 13204334 ADM 1 Felipe Torres Rabelo 60 22/03/2023 158.I	HJXXIII 13204334 ADM 1 Felipe Torres Rabelo 60 22/03/2023 172.
HJXXIII	13204334	1	Felipe Torres Rabelo	17/06/23	HJXXIII 13204334 ADM 1 Felipe Torres Rabelo 60 22/03/2023 158.I	HJXXIII 13204334 ADM 1 Felipe Torres Rabelo 60 22/03/2023 172.
HJXXIII	13204334	1	Felipe Torres Rabelo	25/07/23	HJXXIII 13204334 ADM 1 Felipe Torres Rabelo 60 22/05/2023 158.I	HJXXIII 13204334 ADM 1 Felipe Torres Rabelo 60 22/05/2023 172.
HJXXIII	13204334	1	Felipe Torres Rabelo	06/10/23	HJXXIII 13204334 ADM 1 Felipe Torres Rabelo 60 20/07/23 158.I	HJXXIII 13204334 ADM 1 Felipe Torres Rabelo 60 20/07/23 172.
HJXXIII	13670088	1	Lucineia De Oliveira Souza	12/10/23	HJXXIII13670088 ADM 3 Lucineia De Oliveira Souza 16 21/09/2023Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.	HJXXIII13670088 ADM 3 Lucineia De Oliveira Souza , licença médica concedida 16 21/09/2023 158.I
MOV	11592631	3	Cinthia Mayre Andrade Rosa Ferreira	02/08/23	MOV 11592631 ADM 4 Cinthia Mayre Andrade Rosa Ferreira 01 27/06/23 158.I	MOV 11592631 ADM 3 Cinthia Mayre Andrade Rosa Ferreira 01 27/06/23 158.I
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	25/06/21	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 20 09/06/21 158.I.	13678040 ADM 1 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 20 09/06/21 172.
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	27/01/23	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 30 11/01/23 158.I.	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 30 11/01/23 172.
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	28/04/23	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 29 13/03/23 158.I.	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 29 13/03/23 172.
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	11/08/22	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 05 20/06/22 158.I.	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 05 20/06/22 172.
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	23/03/22	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 60 14/02/22 158.I	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 60 14/02/22 172.
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	12/11/22	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 20 28/07/22 158.I.	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 20 28/07/22 172.
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	28/12/22	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 27 29/11/22 158.I	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 27 29/11/22 172.
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	31/12/21	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 40 26/11/21 158.I	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 40 26/11/21 172
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	26/11/21	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 30 27/10/21 158.I	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 30 27/10/21 172.
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	26/10/21	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 02 15/09/21 158.I	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 02 15/09/21 172.
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	26/10/21	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 12 23/09/21 158.I	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 12 23/09/21 172.
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	20/03/21	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 01 15/02/21 158.I	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 01 15/02/21 172.
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	04/03/21	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 15 25/01/21 158.I	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 15 25/01/21 172.
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	05/05/23	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 29 11/04/23 158.I	13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 29 11/04/23 172.

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1861104 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135 de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, REGULARIZA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA 20 HORAS SEMANAIS NOS TERMOS DA LEI 9.401/86 A SERVIDORA: Regularização:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Vínculo	A partir de:
MOV	12397790	2	LILIAN PEREIRA RODRIGUES ASSUNÇÃO	EFETIVO	De 24/02/2020 à 12/03/2020

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1861186 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no periodo de
CSPD	15415680	1	Cleiton de Souza Matias	máximo	13/02/2023
CSPD	15627979	1	Ana Carolina Pereira Miranda	médio	02/06/2023
HEM	15711484	1	Dayane Thais de Sales Mendes de Oliveira	médio	23/08/2023
CSSFE	10863157	2	Adriano de Andrade Silva	médio	17/07/2023
CSSFE	15714892	1	Breno Villela Mendes	médio	08/09/2023
CSSFE	15703630	1	Crislaine Bastos Correa	médio	22/08/2023
IRS	15622764	1	Guilherme Fernando Aparecido Lopes	médio	10/08/2023
CMT	15712631	1	Rui Alvares Diniz Junior	médio	01/09/2023
CMT	10941979	3	Joana D’arc Pereira	médio	04/08/2023
CSSI	15704224	1	Claudia Rodrigues de Andrade	médio	25/08/2023
HRAD	15653348	1	Andressa Batista Soares	médio	26/06/2023
HRAD	15668981	1	Angelita Fernandes Bolina	médio	16/07/2023
HRAD	15066871	1	Claudiene Maia Soares	médio	25/08/2023
HRAD	14895312	2	Cristiana dos Reis Bonfim Cruz	médio	14/07/2023
HRAD	14480628	2	Julia Graciele de Araujo Silva	médio	27/06/2023
HRAD	15653405	1	Lorranne Kelle Tolentino Ribeiro	médio	26/06/2023
HRAD	15001035	3	Lucas Rodrigo Ferreira	médio	24/08/2023
HRAD	13646369	4	Luis Carlos Pereira Pacheco	médio	29/03/2023
HRAD	14904528	3	Patricia dos Reis Oliveira	médio	24/06/2023
HRAD	15681554	1	Sílvia Leticia Dias Bandeira de Melo	médio	07/07/2023
HRAD	15066806	2	Vívia Rodrigues de Sousa	médio	09/08/2023
HRAD	15586076	1	Wanderson Guerra Tome	médio	07/05/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1860969 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Nº de dias	Início	Motivo
HEM	11506532	5	Luciana Aparecida Da Silva	01	11/07/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HIJPII	13295563	3	Aline Bertoni Da Silva Jorge	10	03/10/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJK	14909436	1	Dayene Junia De Souza Barroso	03	04/09/23	Laudo médico ou odontológico fora dos parâmetros § 5º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, DE 05/08/2021
HJK	14909436	1	Dayene Junia De Souza Barroso	02	14/09/23	Laudo médico ou odontológico fora dos parâmetros § 5º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, DE 05/08/2021
HJXXIII	13515952	1	Eduardo Maia Arantes	03	22/09/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	10912921	2	Lourdes Rosa Dos Santos	14	02/10/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	11914470	1	Mileny Galvao Silva	01	22/09/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	12942439	1	Natalia Aparecida Da Silva Pereira	01	03/10/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	10950400	1	Rubens Souza Lima	01	12/07/23	Laudo médico ou odontológico fora dos parâmetros § 5º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, DE 05/08/2021
HRAD	10909760	2	Maria Glauca Pereira Borges	01	01/08/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
IRS	11118155	3	Mirian Cristina Fernandes	01	21/08/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
IRS	11118155	3	Mirian Cristina Fernandes	02	24/08/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1861105 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: ANULA:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Nº de dias	Início	Base Legal	Motivo
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	30	14/02/22	158.I	Prevalece a publicação de licença médica concedida 60 14/02/2023 158.I publicado em 23/03/22
MOV	13678040	1	Guilherme Pires E Albuquerque Martini	30	16/03/22	158.I	Prevalece a publicação de licença médica concedida 60 14/02/2023 158.I publicado em 23/03/22

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1861102 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Ocorrido em
HJXXIII	10412849	1	Claudia Marcia Dos Santos Pires	13/08/23
HJXXIII	13110184	1	Giovanna Manoel Apolinario	04/03/23

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1861103 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135 de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA 20 HORAS SEMANAIS NOS TERMOS DA LEI 9.401/86 AOS SERVIDORES ABAIXO:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Vínculo	A partir de:
HJXXIII	12233359	1	JULIANA DE ALCANTARA MOREIRA PEREIRA	EFETIVO	01/09/2023
HJXXIII	10875557	2	LUZIA EMILIANA RODRIGUES	EFETIVO	24/08/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1861184 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no periodo de
HCM	13679733	3	Diana Parreiras Miranda	médio	29/08/2023
HCM	15284466	2	Livia Cristina Lima Soares Barbosa	médio	24/07/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1860968 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no periodo de
HRJP	15662786	1	Daniela Fatima Rocha da Silva	médio	07/07/2023
HRJP	15651508	1	Bruno Curty Bergamini	médio	20/06/2023
HRJP	15258528	2	Tamires Manoel	médio	20/03/2023
HRJP	15667843	2	Natalia Matos Monteiro Barbosa	médio	10/08/2023
HRJP	12990651	2	Lucia Carrijo do Nascimento	médio	24/04/2023
HRJP	15289689	1	Hugo Ramalho Cruzeiro	médio	02/07/2022
HRJP	15692973	1	Amanda Bargonja Gomes Fernandes	médio	11/08/2023
HRJP	12955399	2	Bianca Pereira Pacheco	médio	21/04/2023
HRJP	13194097	3	Aline Vital de Araujo	médio	08/06/2023
HRJP	13192711	1	Aline Martins Fernandes	máximo	20/03/2023
HRJP	15667744	1	Aline Graziela Duarte Dias	médio	13/07/2023
HRJP	14879266	3	Cecilia Faria Wolkartt	máximo	24/03/2023
HRJP	15531007	1	Barbara Rezende Guarini	médio	17/03/2023 a 07/06/2023
HRJP	14878821	2	Franciely Mayra Reis Carmo	médio	30/06/2021 a 30/10/2021
HRJP	13627823	2	Luiz Rogerio Tafuri de Araujo	médio	16/06/2023
HRJP	15548696	1	Valeria Campos Franco	médio	14/04/2023
HRJP	15357262	1	Leonardo de Albuquerque Barbosa	médio	16/01/2023
HRJP	14356539	3	Nydia Noemi Perdomo de Lallana	médio	31/01/2023
HRJP	15364052	1	Leticia G de Oliveira Valentim	médio	24/01/2023
HRJP	15704430	1	Thais Mateus de Andrade	médio	18/08/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1860970 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310270026120133.

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022,NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE- GRS. Nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de Dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de Dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
CSSFE	13701875	1	Lidiane Faria Vazi	não caracterizado exposição
CSSFE	12993226	1	Francys Mary da Luz	não caracterizado exposição
IRS	13704770	1	Dalila Henriques Lopes	não se enquadra na mudança de grau
IRS	11256278	2	Zenolia Saraiva de Carvalho	não se enquadra na mudança de grau
IRS	11844487	3	Washington dos Santos	não se enquadra na mudança de grau
IRS	12892469	1	Wania de Araujo Freitas	não se enquadra na mudança de grau
IRS	10885689	2	Wallisson Romano de Oliveira	não se enquadra na mudança de grau
IRS	10889897	2	Waldir Ferreira Dourado	não se enquadra na mudança de grau
IRS	12994398	1	Vanessa Poliana dos Santos Souza	não se enquadra na mudança de grau
IRS	13004296	1	Vanderlei Alves Rodrigues	não se enquadra na mudança de grau
IRS	10882603	2	Telma do Rosario Salgueiro Franca Alves	não se enquadra na mudança de grau
IRS	13221247	1	Simone Santos Maia	não se enquadra na mudança de grau
IRS	10372092	1	Sebastiana Lucia da Silva Rosa	não se enquadra na mudança de grau
IRS	10913663	2	Sandra Helena de Souza	não se enquadra na mudança de grau
IRS	11053279	1	Salete Candida de Moraes	não se enquadra na mudança de grau
IRS	10521599	1	Rosilene da Silva Olavo	não se enquadra na mudança de grau
IRS	12948956	1	Roselane Aparecida Gonzaga Silveira	não se enquadra na mudança de grau
IRS	12256632	3	Rosa Maria Emilio	não se enquadra na mudança de grau
IRS	10796555	3	Rodrigo Marcio de Oliveira	não se enquadra na mudança de grau
IRS	12080693	3	Adelia de Souza Azevedo Botelho	não se enquadra na mudança de grau
IRS	12943718	1	Alexandre Pereira Lage Schuab	não se enquadra na mudança de grau
IRS	13642277	1	Andre Luiz da Silva	não se enquadra na mudança de grau
IRS	11049905	1	Angela Maria Martins Lopes	não se enquadra na mudança de grau

Adolfo Vieira Sales
Gerente da Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1860971 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, NÃO CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE- GRS. Nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de Dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de Dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Motivo da não concessão
IRS	12943957	1	Antonio Marcos de Souza Santos	não caracterizado mudança de grau
IRS	11053287	1	Aparecida Marta dos Santos Paes	não caracterizado mudança de grau
IRS	12419107	2	Aurelio da Costa Pinto	não caracterizado mudança de grau
IRS	13280854	1	Breno Henrique Pereira	não caracterizado mudança de grau
IRS	12871786	1	Bruna Resende da Silva	não caracterizado mudança de grau
IRS	10886414	2	Carmem Silverio	não caracterizado mudança de grau
IRS	13529276	1	Celina Jorge Afonso Luiz Silva	não caracterizado mudança de grau
IRS	11049525	1	Christiane Rezende	não caracterizado mudança de grau
IRS	10851004	3	Cristiane Aparecida Belisario	não caracterizado mudança de grau
IRS	11573102	3	Cristiano dos Santos Figueiredo	não caracterizado mudança de grau
IRS	08532152	4	Dalila Ribeiro Alves Villela	não caracterizado mudança de grau
IRS	11553567	3	Edson Rodrigues da Silva	não caracterizado mudança de grau
IRS	10907376	3	Eduardo Alesse Visitação	não caracterizado mudança de grau
IRS	10907236	2	Elenildo Daniel Faustino	não caracterizado mudança de grau
IRS	12641973	2	Elianna Walquiria Nascimento da Fonseca	não caracterizado mudança de grau
IRS	12957320	1	Fabricia Gleiciane Santos Nunes	não caracterizado mudança de grau
IRS	12860631	1	Fagner de Souza Braga	não caracterizado mudança de grau
IRS	11546439	2	Fernanda Aparecida Ramos	não caracterizado mudança de grau
IRS	10901957	3	Francisco Carlos da Silva	não caracterizado mudança de grau
IRS	10410827	1	Georgiani Nunes Ferreira dos Santos	não caracterizado mudança de grau

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

26 1860972 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
Altera a Ordem de Serviço nº031/2023 publicada em 23/08/2023 referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar conforme Parecer de Correição nº2270.155.2023, no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Diretora Geral do Hospital Regional Antônio Dias, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial nº 2.129 de 04 de maio de 2022, publicada em Diário Oficial em 06 e maio de 2022, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e tendo em vista o motivo apresentado pela Sra. Presidente da Comissão PROCESSANTE, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO LUIS PULQUERIO DE ALMEIDA Masp 12974408, para, em substituição a servidora AMANDA CHAVES DE FREITAS MASP 13562228, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº031/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 23/08/2023.

Art. 2º - Os dados pessoais colhidos no âmbito do processo deverão ser tratados de acordo com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados. Patos de Minas, 25 de outubro de 2023.

Polyana de Oliveira Caires
Diretora Geral/HRAD/FHEMIG

26 1861297 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)POLIANA RODRIGUES DE SOUZA, MASP 11984663, ADM 1, TOS,do HUPJH para HJXXIII,a partir da publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)HEIDY CARDOSO NUNES, MASP 13712179, ADM 1, PENF,do HJK para HAC,a partir da publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

26 1860986 - 1

DESPACHO
O Diretor Hospitalar do Hospital Regional João Penido/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial/FHEMIG nº 2.129, de 04 de maio de 2022, publicada no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais em 06 de maio de 2022,tendo em vista os motivos apresentados através do Parecer de Correição nº 2270.292.2023, RESOLVE, reconduzir a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 05/2023, publicada no Diário do Executivo de 09/02/2023, retificada pela Ordem de Serviço nº 12/2023, publicada no Diário do Executivo de 20/05/2023, noprazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, para saneamento das inconformidades apontadas no citado parecer.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/Hospital Regional João Penido, Juiz de Fora, 19 de outubro de 2023.

DANIEL ORTIZ MIOTTO
Diretor Hospitalar
HRJP/FHEMIG

26 1861078 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nºº 2.129, de 04 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2022; RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a competência estabelecida no art. 10 do Decreto nº 48.418/2022 de celebração de Compromisso de Ajustamento Disciplinar, por meio do Termo de Ajustamento Disciplinar, às Chefias Imediatas, em relação aos servidores a elas subordinados, após decisão do Diretor deste Complexo de Urgência Hospitalar.

Art. 2ºEsta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Fabricao Giarola Oliveira – MASP 12843470
Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência
Hospital João XXIII – Hospital Infantil João
Paulo II – Hospital Maria Amélia Lins
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

26 1861455 - 1

DESPACHO
O Diretor Hospitalar do Hospital Regional João Penido/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial/FHEMIG nº 2.129, de 04 de maio de 2022, publicada no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais em 06 de maio de 2022,tendo em vista os motivos apresentados através do Parecer de Correição nº 2270.245.2023,RESOLVE, reconduzir a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 22/2021, publicada no Diário do Executivo de 26/08/2021, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, para saneamento das inconformidades apontadas no citado parecer.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/Hospital Regional João Penido, Juiz de Fora, 19 de outubro de 2023.

DANIEL ORTIZ MIOTTO
Diretor Hospitalar
HRJP/FHEMIG

26 1861052 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº78/2023 - FHEMIG/CE/DIR/SIND
A Diretora Geral do Complexo de Especialidades, no uso da competência delegada por meio da PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2129 DE 04 DE MAIO DE 2022, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo(a) Sr.(a) Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a)Israel Antonio dos Santos Filho- MASP11037611, para, em substituição ao(a) servidor(a)Eliane de Souza Santos- Masp12992897, ser o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço de Instauração Nº04/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/03/2022, alterada pela Ordem de Serviço 071/2023 e publicada em 04/10/2023, devendo os membros da comissão se encarregarem de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Ordem de Serviço.

Complexo Hospitalar de Especialidades/HAC-
HJK, Belo Horizonte, 19 de Outubro de 2023.

Cláudia Fernanda de Andrade
Diretora Geral
Complexo Hospitalar de Especialidades
FHEMIG

26 1861053 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº 2271 /2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CAXAMBU	ITANHANDU	EE DONA SEMIANA	TESSIA DA MOTA ANTUNES	1323657-5	2	ATBIC	01/09/2023
DIVINOPOLIS	ITAGUARA	EE CEL FRAZAO	CASSIA MARIA FERREIRA MELO	298789-9	3	EEBIC	01/09/2023
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE ELISEU LABORNE E VALE	ALINE MEDEIROS SALES	1505940-5	1	PEBIA	23/02/2023
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE PEDRO DUTRA	CRISTIANE COUTINHO ZICA	1428903- 7	1	EEBIB	08/05/2023
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE PROF JOAO CAMARA	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA JARDIM	820072-7	3	ATBIE	12/04/2023
MONTES CLAROS	ENGENHEIRO NAVARRO	EE MAMEDE PACIFICO DE ALMEIDA	ANDREIA MARIA DE ASSUNCAO	1120955-8	4	PEBIB	02/08/2023
OURO PRETO	ITABIRITO	EE DR RAUL SOARES	JUSSARA DUARTE SOARES DIAS	1315704-5	2	PEBIA	01/09/2023
POCOS DE CALDAS	BOTELHOS	EE JOAO DE SOUZA GONCALVES	RAFAEL MILANI DA SILVA	1279287-5	3	PEBIB	06/09/2023
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	EE DAVID CAMPISTA	NILDO ROBERTO ALVES	378053-3	3	PEBIIH	28/08/2023
UBERABA	UBERABA	EE PRES JOAO PINHEIRO	DORIS DAY RODRIGUES MARQUES	1431799-4	1	PEBIB	06/03/2023

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

26 1861293 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 2272 /2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
METROPOLITANA B	CONTAGEM	EE GOV ISRAEL PINHEIRO	LIGIA CRISTINA TORRES NOTARO	1304999-4	2	PEBID	12/05/2023
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE RAUL TEIXEIRA DA C SOBRINHO	MARIANA DA SILVA FERREIRA	1369079-7	3	PEBIA	11/09/2023
POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE PRES ARTHUR DA COSTA E SILVA	ESTELA BORGES RODRIGUES	1456342-3	3	PEBIA	20/03/2023
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUAXUPE	EE DR BENEDITO LEITE RIBEIRO	MAGDA BARBOSA DE SOUZA SANTOS	1333632-6	3	PEBIA	15/08/2023
UBERABA	CAMPOS ALTOS	EE DR JOSE CORDEIRO DE CAMPOS	MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA	366239-2	3	PEBIIF	06/09/2023
UBERABA	UBERABA	EE IRMAO AFONSO	CAROLINA RAMALHO BRITO	1330693-1	2	PEBIA	10/03/2023
UBERABA	UBERABA	EE MAL HUMBERTO A C BRANCO	AMERICO HORVATH JUNIOR	1343301-6	2	ATBIC	11/04/2023
UBERABA	UBERABA	EE PROFA CORINA DE OLIVEIRA	CLAUDIA AMARO STUQUE	1131285-7	3	PEBIID	06/03/2023
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE PROF NELSON CUPERTINO	ALINE RAMOS SILVA DEFENSOR	1357783-8	3	PEBIC	16/08/2023
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE SEGISMUNDO PEREIRA	LUCILIA BORGES DE ALMEIDA	661368-1	5	PEBIB	09/08/2023

Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

26 1861302 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 103/2023
Processo Administrativo Disciplinar.Processado:S. M. S., Masp. 1.277.030-1, Especialista em Educação Básica, efetiva, admissão 2.Comissão Processante: PresidenteMaria Alves de Almeida, Masp. 964.537-5. Membros:Geraldo Luiz Viana Filho, Masp. 1.143.525-2, e Deise Carla de Oliveira Campos, Masp. 1.053.798-3.
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 104/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado:A. J. M. S., Masp. 444.583-9, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Escola, Assistente Técnico de Educação Básica, efetiva, admissão 1.Comissão Processante: PresidenteMaria Alves de Almeida, Masp. 964.537-5. Membros:Geraldo Luiz Viana Filho, Masp. 1.143.525-2, e Deise Carla de Oliveira Campos, Masp. 1.053.798-3.
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 105/2023 - RETIFICAÇÃO
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso da competência, delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 001/2018, de 19-4-2018, resolve RETIFICAR a Portaria NUCAD/SEE Nº 105/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 25/10/2023, onde se lê: “Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de”
leia-se: “Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de R.C.L., Masp 1.322.529-7, Professor de Educação Básica, admissões 3 e 4”
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 106/2023
Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de M.P.L., Masp 1.154.531-6, Professor de Educação Básica, admissões 3 e 4 Comissão Processante - Presidente: Maysa Virginia Moreira Gomes, Masp 1.063.045-7.Membros: Gláucia Agnez Martins Euzébio, Masp 1.396.262-6 e Marcilene Pereira da Silva Borges, Masp 105.886-0
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310270026120134.

MINAS GERAIS

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 107/2023
Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de E.T.G., Masp 1.102.285-2, Professor de Educação Básica, admissões 1 e 3.Comissão Processante - Presidente: Thiago Silva Syrio Vital, Masp 1.428.326-1.Membros: Sonia Ribeiro Leite, Masp 1.322.143-7 e Andréia Lopes de Oliveira, Masp 1.354.315-2
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

26 1861117 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 1541/2023

SEI N.º 1260.01.0125983/2022-34

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 852, de 11 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais) e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Nossa Senhora das Dores – Unidade Pompeia, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Antônio Justino, 280, B. Pompeia, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 1542/2023

SEI N.º 1260.01.0142296/2022-60

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 988, de 12 de outubro de 2023, fica reconhecido, a partir de 29 de dezembro de 2022, o curso de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho, ministrado pela Escola Técnica Saúde e Vida, situada na Rua dos Tamoios, 666, 2º andar, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 1543/2023

SEI N.º 1260.01.0018093/2023-54

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 853, de 12 de outubro de 2023, fica divulgada a alteração do quadro diretivo da entidade Cooperativa Educacional Nossa Senhora de Fátima, mantenedora da Cooperativa Educacional Nossa Senhora de Fátima, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na Av. Getúlio Vargas, 222, Centro, em Mateus Leme.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º 1544/2023

SEI N.º 1260.01.0021440/2023-89

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 850, de 11 de outubro de 2023, fica renovado o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental, ministrado pelo Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos Professora Jandyrá Meyer Azevedo – CMEJA, situado na Travessa Joaquim Alves da Cunha, 59, Centro, em Pouso Alegre, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Pouso Alegre

PORTARIA SEE N.º 1545/2023

SEI N.º 1260.01.0147524/2022-39

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Catuji, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua dos Esportes, s/nº, em Catuji, para Escola Municipal Magnária Morais dos Santos, de Ensino Fundamental (anos iniciais).
SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA SEE N.º1546/2023

SEI N.º 1260.01.0035073/2023-16

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 104 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação do bairro onde situa a Escola Municipal Guarda Antônio Rodrigues do Nascimento, de Ensino Fundamental (anos iniciais),da Rua das Violas, 45, B. Dona Zulmira, em Uberlândia para Rua das Violas, 45, B. Taïaman, no mesmo município.
SRE – Uberlândia

PORTARIA SEE N.º 1547/2023

SEI N.º 1260.01.0125173/2023-76

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Centro Educacional Arco Íris Mágico – Unidade II, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Benedito Basílio Mafra, 103, B. Santo Afonso, em Três Corações, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Centro Educacional Arco Íris Mágico – Unidade II, de Ensino Fundamental.
SRE – Varginha

Atos assinados pela Secretária – Adjunta
Geniana Guimarães Faria

26 1861295 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Campo Belo

PORTARIA SRE Nº 06/2023

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n. 4.548, de 27 de abril de 2021 e dos artigos 43 a 47 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019, fica renovada a autorização do funcionamento da Educação Infantil no Colégio Aquarela, localizado na Praça Cônego Ulisses, nº 214, Centro – Campo Belo - MG, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Campo Belo

26 1861417 - 1

SRE de Monte Carmelo

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO 07/2023

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 2º do artigo 36, da CE/89, ao servidor: MONTE CARMELO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO, Masp 346.997-0/01, Fausto Reis Nogueira, ANEI III N, a partir de 23/10/2023, nos termos do artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, Regra de Transição/Pedágio.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 31/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: COROMANDEL - E.E. “JOAQUIM JOSÉ DE ASSUNÇÃO”, Masp 1.270.361-7/02, Leidiane Aparecida França Rodrigues, PEBD I A, a partir de 29/09/2023; Masp 1.270.361-7/03, Leidiane Aparecida França Rodrigues, PEBS I A, a partir de 29/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 45/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, a servidora: MONTE CARMELO - E.E. “PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ”, Masp 664.554-3/01, Alessandra Rodrigues Luiz Naves, PEB I I, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 34/2023

Concede 03 meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ABADIA DOS DOURADOS - E.E. “PEDRO ALVARES CABRAL”, Masp 1.104.305-6/03, José Junior de Souza, PEB I E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2023; Masp 867.509-2/02, Telma Marques Ramos Diniz, PEB III O, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/2023; MONTE CARMELO - E.E. “LETÍCIA CHAVES”, Masp 866.951-7/03, Alexandra Felisbino Ramos Martins, PEB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2022; Masp 1.443.288-4/01, Patricia Marques Pereira, PEB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2022; “CESEC ZENITH CAMPOS”, Masp 347.020-0/02, Maria José Silveira Batista de Oliveira, PEB III P, exercendo o cargo em comissão de Diretor D IV, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 35/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: MONTE CARMELO - E.E. “LETÍCIA CHAVES”, Masp 1.438.794-8/02, Sueli Rosendo de Oliveira Nunes, PEB I C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/02/2022, com aproveitamento de tempo do cargo PEBD I A, adm. 01, do qual foi desligada, dos quais usufruiu 00 meses.

LOTAÇÃO - ATO Nº 05/2023

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, 13/10/1977, a servidora: MONTE CARMELO - E.E. “LETÍCIA CHAVES”, Masp 1.181.383-9/03, Michele Monteiro Mundim Cunha, PEB I A, a contar de 28/07/2023.

Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

26 1861523 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 20/2023

RETIFICA, no ATO de Férias-Prêmio Concessão, por motivo de alterações contidas na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, referente ao servidor: MONTE CARMELO - E.E. “LETÍCIA CHAVES”, Masp 1.277.396-6/03, Tiago Rodrigues Lemos, PEB II C, Ato nº 05/2022, publicado em 12/04/2022; onde se lê: a partir de 06/02/2022, leia-se: a partir de 03/07/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 21/2023

RETIFICA, no ATO de Férias-Prêmio Concessão, referente à servidora: ABADIA DOS DOURADOS - E.E. “PEDRO ALVARES CABRAL”, Masp 867.509-2/02, Telma Marques Ramos Diniz, PEB III O, Ato nº 07/2009, publicado em 26/03/2009, por incorreção na vigência do 2º quinquênio; onde se lê: a partir de 07/11/2008, leia-se: a partir de 28/07/2008; Masp 867.509-2/02, Telma Marques Ramos Diniz, PEB III O, Ato nº 32/2013, publicado em 28/11/2013, por incorreção na vigência do 3º quinquênio; onde se lê: a partir de 10/11/2013, leia-se: a partir de 27/07/2013; Masp 867.509-2/02, Telma Marques Ramos Diniz, PEB III O, Ato nº 22/2018, publicado em 03/10/2018, por incorreção na vigência do 4º quinquênio; onde se lê: a partir de 10/05/2018, leia-se: a partir de 26/07/2018.

Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

26 1861528 - 1

SRE de Montes Claros

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO Nº 29/2023 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do inciso II, art.23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do(s) Servidor(es): BRÁSILIA DE MINAS, CESEC Dr.Cassiano A. de Oliveira, MaSP.388890-6, Maria de Jesus Gomes de Souza, ATBSL, adm.01 e PEB31, adm.02 pela remuneração dos cargos efetivos acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE III, a partir de 03/10/2023, com vinculação ao cargo de PEB31, adm.02.

SRE – Montes Claros

Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

26 1861171 - 1

SRE de Nova Era

LOTAÇÃO - ATO Nº 953/2023

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, a servidora: Nova Era, na EE Da Vila Santa Rosa, MaSP 832726-4, Elci Rosária Crepalde Cota, PEB3H, 16 h/a, Admissão 02, a contar de 23/10/2023, por motivo de retorno ao cargo efetivo, conforme Ato de Revogação publicado no Diário oficial de Minas Gerais do dia 23/10/2023

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 954/2023

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do professor: João Monlevade, EE Manoel Loureiro, MaSP 1289656-9, Gabriel Italo Junio da Silveira, PEB1A, Química, Admissão 03, de 07 aulas semanais, para 08 aulas semanais, a contar de 17/10/2023

LOTAÇÃO - ATO Nº 955/2023

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, a servidora: Itabira, na EE José Ricardo Martins Fonseca, MaSP 1573764-6, Maria Anteria de Souza Caetano, EEB1A, 24 h/s, Admissão 01, a contar de 25/09/2023

26 1861458 - 1

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2023 – 35

SRE de Paracatu

LOTAÇÃO – ATO Nº 12/2023

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores: Paracatu: EE “Júlia Camargos” MaSP 1.473.846-2, Ione de Souza Freitas, PEB1A/História, admissão 02, a contar de 09/12/2022, para regularizar situação funcional, MaSP 975.025-8, Claumirene Ribeiro Duarte, PEB1A/Educação Física, admissão 03, a contar de 29/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 45/2023

AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: João Pinheiro: EE “Sebastião Simão de Melo” MaSP 1.143.193-9, Zilma Ribeiro de Sales, ASB1A, admissão 02, a partir de 17/09/2023, Paracatu: EE “Dr. Virgílio de Melo Franco” – MaSP1.305.638-7, Silvana Mendes Teixeira, ASB1A, admissão 01, a partir de 13/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 38/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao servidor: Paracatu: SRE-Paracatu, MaSP 1.159.283-9, Kelei Cristina Martins, TED3G, admissão 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/10/2023.

26 1861048 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PREMIO/CONCESSÃO -ATO Nº 68/2023

RETIFICA, O ATO de férias prêmio/concessão, referente ao servidor: João Pinheiro: EE “Quintino Vargas” MaSP 601.405-4, Neusa Maria de Deus Oliveira PEB30, admissão 01, no ato nº 01/2009, publicado MG 15/01/2009, ato nº 34/2012, publicado MG 06/10/2012, ato nº 15/2018, publicado MG 11/05/2018, onde se lê: 2º quinquênio a contar de 01/02/2007 (data de exercício), 3º quinquênio a contar de 07/01/2012, 4º quinquênio a contar de 15/01/2017; leia-se: 2º quinquênio a contar de 15/08/2007, 3º quinquênio a contar de 17/08/2012, 4º quinquênio a contar de 19/08/2017.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 69/2023

RETIFICA, no ato nº 145/2003, publicado no MG 09/09/2003, de 3º Quinquênio de Magistério, referente ao servidor: EE “Afonso Arinos” MaSP 242.953-3, Ercir Pimentel Magalhães, PEB2P/DIV/admissão 02, em “cumprimento aos autos de nº 5000278-55-2022.8.13.0470” onde se lê: 3º quinquênio de magistério a contar de 07/11/2002, leia-se: 3º quinquênio de magistério a contar de 11/01/2007.

ANULAÇÃO – ATO Nº 29/2023

ANULA, no ato de Retificação do 5º quinquênio, no que se refere ao servidor: Paracatu: EE “Afonso Arinos” MaSP 242.953-3, Ercir Pimentel Magalhães, PEB2P, admissão 02, 5º quinquênio, ato nº 18/2023, publicado em 30/06/2023, por incorreção de numeração de quinquênio.

26 1861049 - 1

SRE de Patos de Minas

ANULAÇÃO - ATO Nº 37/2023

ANULA no Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Monsenhor Fleury”, MaSP 1113495-4, Eliane Lopes Soares Santana, PEBIIE, adm. 1, na parte em que concedeu férias-prêmio afastamento, Ato nº 131/2023, publ. em 06.10.23, por motivo de desistência do servidor.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 139/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Arapuaá - E.E. “Manoel Gonçalves Boaventura”, MaSP 844058-8, Vilmar Emidio Rocha, ATBIID, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 27.10.23; Patos de Minas - E.E. “Deiró Eunápio Borges”, MaSP 1051726-6, Mirlene Aparecida Pereira, PEBIIII, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 22.11.23; E.E. “Dr. Paulo Borges”, MaSP 663553-6, Geisy Stefanny Ferreira, PEBIC, adm. 4, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 22.11.23; E.E. “Ilídio Caixeta de Melo”, MaSP 1054934-3, Regina Corrêa Caixeta, PEBII – na função gratificada de vice-diretor, adm. 4, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 23.11.23; E.E. “Profa. Paulina de Melo Porto”, MaSP 1067168-3, Keline Aparecida Martins Oliveira, PEBIIE, adm. 3, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 06.11.23; São Gotardo - E.E. “Pe. Sinfônio Bahia”, MaSP 1227772-9, Ezequiel Jose Martins, PEBIIE, adm. 3, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 20.11.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 140/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Arapuaá - E.E. “Manoel Gonçalves Boaventura”, MaSP 656291-2, Maria Quênia de Faria Oliveira, PEBIID, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 27.10.23; Patos de Minas - CESEC “Ordalina Vieira Roriz da Costa”, MaSP 390944-7, Glauca de Barros Caixeta, PEBIIIP, adm. 2, por 01 mês, ref. ao 4º qq. de exerc. a p/ de 22.11.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 141/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. “Prof. José Hugo Guimarães”, MaSP 875660-3, Ana Claudia Anália de Oliveira Souza, PEBIIIE – no c/c DIII, adm. 2, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 30.04.23; MaSP 1081763-3, Isabel Cristina Rodrigues Ribeiro, PEBIID, adm. 4, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 18.03.22; MaSP 976973-8, Maria Márcia de Faria Melo, PEBIIE, adm. 3, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 07.01.19; MaSP 976973-8, Maria Márcia de Faria Melo, PEBIIC, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 25.04.23; MaSP 1194481-6, Nilma Maria Alves Silva, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 30.01.23; MaSP 1459012-9, Roberta Aparecida de Deus Pereira, PEBIIC, adm. 1, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 30.01.23; MaSP 875660-3, Ana Claudia Anália de Oliveira Souza, PEBIB – no c/c DIII, adm. 4, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 06.08.23; Patos de Minas - E.E. “Abner Afonso”, MaSP 1005457-5, Sônia de Fátima Fonseca Alves, EEBIC, adm. 3, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 17.06.22; MaSP 844441-6, Marly Conceição da Silva Ribeiro, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 08.03.23; MaSP 1325587-2, Renata Pereira de Alcântara, PEBIB, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 01.04.22; E.E. “Dona Guiomar de Melo”, MaSP 874189-4, Leticia Carmem de Aquino, PEBIIII, adm. 2, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 11.08.23; SRE, MaSP 943656-9, Monica de Agapito Neves, TDEIII I, adm. 1, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 26.01.21; Presidente Olegário - E.E. “Pe. José André Caldeira Coimbra”, MaSP 958715-5, Silene de Fátima Martins, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 01.04.22; MaSP 1361715-4, Giliarde Adriano Monteiro, PEBIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 21.05.22; MaSP 617092-2, Helena Maria dos Santos Evangelista, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 01.04.22; MaSP 1435271-0, Gabriel dos Santos Birkhann, PEBIIC, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 22.11.22; MaSP 1326074-0, Daniel Fernandes Silva, PEBIIE, adm. 2, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 31.07.23; São Gotardo - E.E. “Cons. Afonso Pena”, MaSP 1399818-2, Elvaine Cardoso de Oliveira Incício, EEBIID, adm. 1, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 21.08.20; MaSP 1430261-6, Maria Aparecida Fonte Boa Santos, PEBIIC, adm. 1, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 30.07.21; MaSP 1408818-1, Jussara Beatriz Ferreira Gonçalves, ATBIID, adm. 1, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 22.01.21; MaSP 1131187-5, Walkiria Geralda Nunes, PEBIIIF, adm. 3, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 02.02.21; MaSP 882932-7, Simone Lopes Oliveira, PEBIIP, adm. 1, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 24.06.21; E.E. “São Pio X”, MaSP 1408867-8, Adriana Lopes de Paula, PEBIC, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 07.08.22; MaSP 1251219-0, Carla Patricia Amaral Freitas, PEBIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 23.10.22; MaSP 1177205-0, Adriana de Bessa dos Santos, PEBIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 24.04.23; MaSP 663383-8, Alexandra de Souza, PEBIIII, adm. 1, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 23.03.23.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310270026120135.

LOTAÇÃO - ATO Nº 20/2023
 LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. “Abner Afonso”, MaSP 1011645-7, Alessandro Freitas do Amaral, PEBIA – Hist., adm. 3, a p/ de 11.10.23; E.E. “Pe. Almir Neves de Medeiros”, MaSP 1375613-5, Ediane de Fátima Carneiro Rodrigues, EEBIA, adm. 3, a p/ de 17.10.23; MaSP 1387797-2, Weslly Leite Santana, PEBIA – Hist., adm. 4, a p/ de 16.10.23; E.E. “Prof. Antônio Dias Maciel”, MaSP 1194055-8, Bianca Silva Soares Carrasco, PEBIA – Educ. Fis., adm. 3, a p/ de 16.10.23; Varjão de Minas - E.E. “João Pereira Brandão”, MaSP 1379484-7, Daniel dos Reis Constantino, PEBIA – Educ. Fis., adm. 3, a p/ de 16.10.23.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 58/2023, publicada no “Minas Gerais” em 19.07.23, referente a: Patos de Minas – Serv. Aposent., MaSP 254362-7, M.A.L.R., PEBIP, adm. 1, pelo ressarcimento ao erário nos termos do art. 270 da Lei nº 869/1952, dos valores recebidos indevidamente referente ao período de 22/05/2020 a 30/06/2023, abatendo no crédito concomitante, no que se refere à revogação do ato 02/2019, MG 09/03/2019 anulando a concessão da opção remuneratória da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 61/2023, publicada no “Minas Gerais” em 04.08.23, referente a: Patos de Minas – Serv. Aposent., MaSP 653812-8, W.M.C.V., PEBIP, adm. 1, pela extinção do processo uma vez que seu objeto perdeu a finalidade com apresentação de novos fatos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 62/2023, publicada no “Minas Gerais” em 04.08.23, referente a: Carmo do Paranaíba – Serv. Aposent., MaSP 284747-3, M.G.T., PEBIO, adm. 3, pela extinção do processo uma vez que seu objeto perdeu a finalidade com apresentação de novos fatos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 63/2023, publicada no “Minas Gerais” em 18.08.23, referente a: Patos de Minas – Serv. Aposent., MaSP 390679-9, Z.O.M., PEBIP, adm. 2, pela extinção do processo uma vez que seu objeto perdeu a finalidade com apresentação de novos fatos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 64/2023, publicada no “Minas Gerais” em 18.08.23, referente a: Patos de Minas – Serv. Aposent., MaSP 335887-6, H.F.R.C., PEBIP, adm. 1, pela extinção do processo uma vez que seu objeto perdeu a finalidade com apresentação de novos fatos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 65/2023, publicada no “Minas Gerais” em 25.08.23, referente a: São Gotardo – Serv. Aposent., MaSP 654122-1, N.M.S., PEBIP, adm. 1, pela extinção do processo uma vez que seu objeto perdeu a finalidade com apresentação de novos fatos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 66/2023, publicada no “Minas Gerais” em 25.08.23, referente a: São Gotardo – Serv. Aposent., MaSP 658153-2, A.F.C., PEBIP, adm. 1, pela extinção do processo uma vez que seu objeto perdeu a finalidade com apresentação de novos fatos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 69/2023, publicada no “Minas Gerais” em 25.08.23, referente a: São Gotardo – Serv. Aposent., MaSP 332210-4, H.H.L.D., PEBIM, adm. 2, pela extinção do processo uma vez que seu objeto perdeu a finalidade com apresentação de novos fatos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 70/2023, publicada no “Minas Gerais” em 25.08.23, referente a: Presidente Olegário – Serv. Aposent., MaSP 604370-7, E.H.P., PEBIC, adm. 1, pela extinção do processo uma vez que seu objeto perdeu a finalidade com apresentação de novos fatos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 71/2023, publicada no “Minas Gerais” em 25.08.23, referente a: Patos de Minas - E.E. “Agrôtecnia Afonso Queiroz”, MaSP 1188783-3, D.R.P., PEBIC, adm. 3, pelo ressarcimento ao erário em duas parcelas iguais, dos valores recebidos indevidamente referente ao período de 04/02/22 a 06/2022, abatendo no crédito concomitante, conforme solicitação da servidora, no que se refere a reposição de 54 h/a mensal de ampliação de carga horária.

26 1861202 - 1

SRE de Poços de Caldas

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº275/2023
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Andradas – EE Professor Edmundo Vieira, MaSP 1.195.862-6.3, Joelma Barbosa de Carvalho, PEBD1/ A, a partir de 29/09/2023.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 276/2023
 AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, da professora: Caldas - EE Vicente Landi Junior, MaSP 1.425.023-7.3, Talita do Lago Anunciação, PEBIA, de 05 para 10 horas semanais, a partir de 04/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 277/2023
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Poços de Caldas – CESECC Professora Heloisa Lacerda, MaSP 953.915-6.1, Andréa Árabe do Prado, PEB3/III I, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, partir de 16/11/2023; EE Dr. Edmundo Gouvêa Cardillo, MaSP 1.106.149-6.1, Tania Maria de Souza, PEB1/I H, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2023; EE Dr. João Eugênio de Almeida, MaSP 1.053.942-7.1, Nelma dos Santos Januário Máximo, ATB2/II D, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/11/2023; EE de Ensino Fundamental e Médio, MaSP 1.184.615-1.3, Hevisley William Correa Ferreira, PEB3/ III E, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/11/2023; Botelhos – EE João de Souza Gonçalves, MaSP 1.322.709-5.1, Livia Maximília Caproni Moreira, ATB2/II E, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 278/2023
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Poços de Caldas – EE Francisco Escobar, MaSP 379.438-5.1, Betânia Serafim de Matos, ocupante de cargo de ATB5/V P, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 279/2023
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Andradas – EE Dr. Alcides Mosconi, MaSP 1.433.431-2.1, Jefferson Dionizio Begalli, PEB1/ C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/10/2021; Andradas – EE Daniel Ribeiro Moggi, MaSP 936.068-6.3, Sílvia Vieira Marcondes, PEB2/II D, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 25/02/2022; Areado – EE João Lourenço, MaSP 1.368.210-9.3, Aline Aparecida Martins Mello, PEB1/I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/03/2022; MaSP 598.945-4.3, Alisson Fernando Martins de Faria, PEB1/I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/10/2021; MaSP 1.208.633-6.3, Ana Márcia da Silva Costa, PEB1/I D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/10/2020; MaSP 1.234.717-5.3, Antonio Marcos de Oliveira, PEB1/I

B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2023; MaSP 898.248-0.4, Cristine de Oliveira Souza Tiengo da Silva, EEB2/II D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/09/2020; MaSP 1.132.181-7.1, Fabiana Nínia de Souza Corrêa, PEB3/III G, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/06/2021; MaSP 1.251.836-1.3, Frank Tomaz dos Santos, PEB2/II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/10/2021; MaSP 1.198.024-9.5, Heloisa Santos Damião, PEB2/II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/10/2022; MaSP 1.420.732-8.1, Lillian Mara de Oliveira, ATB2/ II D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/04/2021; MaSP 1.085.128-5.3, Luana Helena Lourenço, PEB1/I D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/06/2020; MaSP 1.280.694-9.2, Lucilene Pio Martins da Silva, PEB2/II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022; MaSP 282.478-7.3, Magda Alba Moreira Oliveira Figueiredo, ATB3/III E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/07/2022; MaSP 1.322.036-3.1, Maria das Graças do Nascimento Silva, ATB3/III E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/01/2023; MaSP 1.129.671-2.1, Mircia Aparecida da Silva, PEB3/III G, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021; MaSP 1.129.671-2.3, Mircia Aparecida da Silva, PEB2/II D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/06/2020; MaSP 1.247.852-5.3, Nayara dos Santos Figueiredo, PEB1/I D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/11/2020; MaSP 957.063-1.4, Renata Cândida Ribeiro, PEB2/II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2022; MaSP 1.321.373-1.2, Rosemary Martins de Oliveira, ATB2/II D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/04/2021; MaSP 734.551-5.3, Silvane de Oliveira Santos, PEB2/II D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2021; MaSP 1.012.976-5.1, Stela Maris Silveira de Melo, PEB1/I L, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/04/2023; MaSP 1.112.148-0.2, Valéria Maria Faria de Oliveira, PEB2/II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2021; MaSP 1.107.961-3.5, Valéria Silveira Oliveira Santos, PEB2/II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/09/2022; MaSP 1.011.547-5.5, Walquíria Valério, PEB1/I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/06/2023; MaSP 1.357.316-7.3, Vanderléia Correa Lourenço, PEB2/ II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021; Botelhos – EE São José, MaSP 1.320.723-8.2, Patricia Aparecida Bastos Lapi, PEB2/II E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2023; MaSP 1.347.447-3.3, Thaismara Rodrigues, PEB1/I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 280/2023
 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Poços de Caldas – MaSP 280.802-0-1, Heleno Cruz da Silva, ASE5/V-O, aposentado em 30/03/2020, referente ao saldo de 02 meses e 11 dias; Andradas - MaSP 378.049-1-1, Marisa de Cássia Apolinário, PEB3/III-P, aposentada em 01/02/2021, referente(s) ao saldo de 04 meses e 03 dias.

Noêmia de Lourdes Furtado
 Diretora em Exercício

26 1861059 - 1

SRE de Ponte Nova

PORTARIA Nº 29/2023

Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea “b” da Resolução SEE 4548/2021 de 28/04/2021 e artigo 47 da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica renovada, pelo prazo de 05(cinco) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) no Instituto Montessori de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Avenida Francisco Vieira Martins, 480, Bairro Palmeiras, em Ponte Nova – MG.

PORTARIA Nº 30/2023

Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea “b” da Resolução SEE 4548/2021 de 28/04/2021 e artigo 47 da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica renovada, pelo prazo de 05(cinco) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) no Centro Municipal de Educação Infantil Inacema Rosa de Jesus Viana, localizado na Rua Nilza Cristina Oliveira, s/nº, bairro Centro, em Pedra do Anta – MG.

RETIFICAÇÃO PORTARIA SRE Nº 28/2023

Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea “a” da Resolução SEE 4548/2021 de 28/04/2021 e artigo 44, parágrafos 2º (incisos I a XIV) e 3º da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica autorizado por 03 (três) anos o funcionamento da Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escolar no Centro de Educação Integral Pequena Via, situado na Rua Joaquim Nogueira, 235 – Bairro Nova Viçosa, no município de Viçosa – MG

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 20/2023
 Concede Abono de Permanência, nos termos do Artigo 36, § 1º, inciso I da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020-Regras Permanentes, ao servidor: Raul Soares – E.E “Benedito Valadares”, MaSP: 863941-1, Adriana Fernandes Ferraz Cardoso, Cargo 04, PEB2C, a partir de 11/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 22/2023
 Afasta Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art.19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Teixeira – E.E.“Dr.Mariano da Rocha”, MaSP 1494263-5, Luiza Aparecida de Paula Ferreira, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 16/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 51/2023
 Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Alvinópolis – E.E.Prof.Candido Gomes, MaSP 1004285-1, Maria Aparecida Mendes Gomes, ASB1A, 1º cargo, a partir de 19/10/2023; Viçosa – E.E.José Lourenço de Freitas, MaSP 344647-3, Rozelene Ladeira da Silva Ferreira, PEB1D, 2º cargo, a partir de 17/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 52/2023
 Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Alvinópolis – E.E.Prof.Candido Gomes, MaSP 985722-8, Maria da Conceição Viana Mendes, PEB3O, 1º cargo, a partir de 19/10/2023; Viçosa – E.E.José Lourenço de Freitas, MaSP 344647-3, Rozelene Ladeira da Silva Ferreira, PEB1D, 2º cargo, a partir de 17/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 49/2023

Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: Alvinópolis – E.E.Bias Fortes, MaSP 552592-8, Tereza Cristina Andrade Gomes, PEB2E, 3º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/05/2023; Jequeri – E.E.De Piscamba, MaSP 344623-4, Neuza Maria Nunes Pereira, PEB2E, 3º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/08/2023; Jequeri – E.E.Tenente Mol, MaSP 1114706-3, Éva Claudia Mendes Sampaio, PEB2C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2023.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 11/2023
 Concede Licença Paternidade, nos termos do Parágrafo único, doart. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008;o § 3º do art. 39 da CR/1988; e § 1º do art. 10 do ADCTda CR/1988, por vinte dias consecutivos, o servidor: São Miguel do Anta – E.E. Jose de Assis Pinto, MaSP 1121924-3, Sergio Reis Teixeira, PEB2C, 3º cargo, a partir de 19/10/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 30/2023
 Lota, nos termos do inciso I do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor: Ponte Nova – E.E.“Cel.Cantidio Drumond”, MaSP 1473029-5, Camila Quintão Ribeiro, PEB1A, 3º cargo, a partir de 03/10/2023.

REDUÇÃO DE CARGA HORARIA DE TRABALHO – ATO Nº 04/2023

Servidor responsável por excepcional, para (20) vinte horas semanais nos termos do art.1º da Lei 9401 de 18/12/86, ao servidor: Ponte Nova- SRE Ponte/Novo, MaSP 834279-2, Rosana de Oliveira Vecchi e Lanna, TDE2D, admissão 03, em prorrogação, a partir de 12/08/2023.

26 1861337 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 32/2023.

Retifica no ato de Férias Prêmio Concessão, ao (s) servidor (es): Jequeri – E.E.De Piscamba, MaSP 344623-4, Neuza Maria Nunes Pereira, PEB2E, 3º cargo, ato publicado em 25/05/2018, por incorreção na vigência. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/04/2018. Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/2018.

26 1861341 - 1

SRE de Pouso Alegre

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 011/2023
 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Itapeva – Sem lotação, Masp 364.445-7, Maria Claudia de Oliveira, ocupante do cargo de PEB3P, adm. 1, aposentada em 18/10/2023, referente ao saldo de 01 mês.

26 1861231 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 017/2023
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Tocos do Moji – E.E. José Tomás Cantuária Júnior, Masp 1.534.290-0, LEANDRA BARBARA ANDRADE, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 14/10/2023.
 AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 052/2023
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – S.R.E. de Pouso Alegre, Masp 1.192.842-1, ANGELA MARIA DA SILVA, ANEID1A, Adm. 01, a partir de 13/09/2023; Ouro Fino – E.E. Coronel Paiva, Masp 1.099.591-8, LILIANE COSTA, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 15/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 053/2023
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – E.E. Virgília Paschoal, Masp 1.093.185-5, LUZINETE CHAGAS DE LIMA MAFRA, PEB2C, Adm. 03, a partir de 17/10/2023; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Sanico Teles, Masp 1.322.610-5, CHRISTIANNE PEREIRA BERNARDES DA SILVA, ATB2D, Adm. 02, a partir de 29/09/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 025/2023

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Pouso Alegre - SRE de Pouso Alegre, Masp 736.114-0, Antônio Dimas Loliola, a partir de 26/10/2023, referente ao cargo de TDESJ, adm. 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, § 5º do ADCT da CE/89, acresc. EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 40 hs.

ANULAÇÃO – ATO Nº 033/2023

ANULA, NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO, a parte referente ao (s) servidor (es): Bom Repouso – E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 1.114.536-4, PABLO ANDRADE PEREIRA, PEB3G, Admissão 01, Ato nº 050/2022, publicado em 25/11/2022, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24313, de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, que orienta que o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de férias-prêmio.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 084/2023
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Pouso Alegre – E.E. Doutor José Marques de Oliveira, Masp 664.488-4 ALINE HELOISA SILVA VILLELA A, PEB4P, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Sanico Teles, Masp 932.096-1 ROSEMY APARECIDA MENDONCA VILLELA, EEB2N, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 085/2023
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Camanducaia - E.E. Virginia Marcondes Escobar, MaSP.370.556-3, Rita Cassia Caria Mól, ocupante de cargo de ATB4M, em exercício no cargo em comissão de Secretária de Escola, adm. 02, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 087/2023
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Bom Repouso – E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 1.096.681-0, DAGILSA PATRICIA RODRIGUES BORBA, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio, a partir de 24/09/2021; Bom Repouso – E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 1.320.889-7, DARCIANE MARIA RODRIGUES, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio, a partir de 02/02/2023; Bom Repouso – E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 1.140.191-6, JOAO LUCAS RODRIGUES, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio, a partir de 09/04/2022; Bom Repouso – E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 1.325.299-4, MARIA APARECIDA BRANDAO, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio, a partir de 18/01/2023; Bom Repouso – E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 1.121.858-3, RONAN GONCALVES DA SILVA, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio, a partir de 17/06/2022; Bueno Brandão – E.E. Secretário Olinto Orsini, Masp 975.686-7, ROSANGELA APARECIDA DA SILVA BORBA, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio, a partir de 04/10/2022; Bueno Brandão – E.E. Secretário Olinto Orsini, Masp 1.252.152-2, VALDIRENE APARECIDA SILVEIRA, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio, a partir de 24/03/2023; Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, Masp 1.170.492-1, KARINY APARECIDA BRUNO CARVALHO NASCIMENTO, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio, a partir de 20/05/2023; Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, Masp 1.261.216-4, MARLEI FERREIRA, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 28/07/2020; Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, Masp 1.263.453-1, MELINA SITNA FACCIO PEREIRA, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 03/11/2021; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, Masp 1.321.467-1, ADRIELE DE SOUZA OLIVEIRA, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 24/04/2023; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, Masp 1.102.901-4, ALINE DE PAULA ALVES SANTOS, Adm. 04, referente ao 2º quinquênio, a partir de 17/04/2023; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, Masp 370.506-8, ANALUCIA DE LIMA PEREIRA, Adm. 02, referente ao 6º quinquênio, a partir de 07/02/2023; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, Masp 1.132.423-3, FERNANDO RAIMUNDO RIGATO, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 04/10/2023; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, Masp 1.249.136-1, LEANDRO MACIEL DOS SANTOS, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/10/2022; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, Masp 388.521-7, REGINA DE OLIVEIRA SILVA E SILVA, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio, a partir de 20/11/2021; Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, Masp 1.064.650-3, CARLOS ROBERTO SILVA DE MAGALHAES, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio, a partir de 09/08/2023; Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, Masp 1.064.650-3, CARLOS ROBERTO SILVA DE MAGALHAES, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio, a partir de 23/04/2023; Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, Masp 1.156.876-3, DIANA CANDELARIA DE ANDRADE, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio, a partir de 12/07/2023; Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, Masp 1.270.241-1, FELIPE DOS REIS PEREIRA, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio, a partir de 29/01/2023; Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, Masp 1.318.843-8, LARISSA ANDRADE PEREIRA, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio, a partir de 06/02/2023; Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, Masp 1.215.692-3, LESSANDRO JUSTINO DA SILVA, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio, a partir de 24/04/2023; Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, Masp 351.137-5, LIONICE CANDIDA FERREIRA BARBOSA, Adm. 02, referente ao 4º quinquênio, a partir de 11/07/2022; Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, Masp 899.297-6, NADIA DOS SANTOS PEREIRA, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio, a partir de 15/01/2023; Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, Masp 833.195-1, PEDRO MARIA NETO, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio, a partir de 24/05/2023; Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, Masp 1.347.254-3, WANESSA MARTA DE ALVARENGA BORGES ALMEIDA, Adm. 02, referente ao 1º

quinquênio, a partir de 30/09/2022; Estiva – E.E.Cônego Francisco Stella, Masp 949.044-2, ZULEICA

MINAS GERAIS
ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 35/2023 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao servidor: - Prata, E.E. Professor Valentim, Masp 835336.9.1, Marta Aparecida Santos Teodoro, ATB4M a partir de 09/2023. Onília Maria de Oliveira Borges Diretora da SRE de Uberlândia
26 1861185 - 1
RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 81/2023 Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 874937.6.1, Rachel Alessandra Barbosa Leal, PEB4M, Atos n°s 48/2014, 55/2016, 42/2023, 63/2015, 39/2011, 2704/2008, publicados em 30/09/2014, 03/09/2016, 21/07/2023, 29/08/2015, 02/04/2011, 26/09/2008, por motivo de acerto processo aposentadoria, onde se lê: 01 mês referente ao 2º quinquênio a contar de 20/10/2014, 02 meses referente ao 3º quinquênio a contar de 24/10/2016, 02 meses referente ao 4º quinquênio a contar de 01/08/2023, 02 meses referente ao 2º e 3º quinquênio a contar de 22/10/2015, 01 mês referente ao 1º quinquênio a contar de 15/06/2011, 02 meses referente ao 1º qq a/c 01/09/2008, leia-se: 01 mês referente ao 4º quinquênio a contar de 20/10/2014, 02 meses referente ao 4º quinquênio a contar de 24/10/2016, 02 meses referente ao 5º quinquênio a contar de 01/08/2023, 02 meses referente ao 3º quinquênio a contar de 22/10/2015, 01 mês referente ao 3º quinquênio a contar de 15/06/2011, 02 meses referente ao 2º quinquênio a contar de 01/09/2008.
RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 84/2023 Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: - Araguari, E.E. Costa Sena, Masp 1399811.7.1, Cleidmar Borges Mendes, PEBIIC, Ato nº 39/2022, publicado em 28/10/2022, onde se lê: 03/04/2022, leia-se: 28/08/2020; - Uberlândia, E.E. Joaquim Saraiva, Masp 1130543.0.1, Ellen Lopes de Paula Von Glehn, PEBIIIG, Ato nº 01/2023, publicado em 24/01/2023, por motivo de Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP no 1/2023, onde se lê: 06/09/2022, leia-se: 30/01/2021.
RETIFICAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE – ATO Nº 83/2023 Retifica o Ato de Licença Gestante, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 1329402.0. 2, Jessica Rodrigues Lourenco, PEB2C, Ato nº 24/2023, publicado em 21/10/2023, por motivo de supressão do nome e Masp da servidora, onde se lê: E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, PEB2C, leia-se: E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 1329402.0. 2, Jessica Rodrigues Lourenco, PEB2C.
RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 82/2023 Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 874937.6.1, Rachel Alessandra Barbosa Leal, PEB4M, Ato nº 35/2023, publicado em 07/10/2023, por motivo de correção no nome da servidora, onde se lê: Rachel Alessandra Barbosa, leia-se: Rachel Alessandra Barbosa Leal. Onília Maria de Oliveira Borges Diretora da SRE de Uberlândia
26 1861187 - 1
SRE Metropolitana B
ABONO DE PERMANÊNCIA - Ato nº 56 / 2023 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 327392-7, Geraldo Marcos Fernandes, TDESL/DAD4, admissão 01, a partir de 19/10/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, § 10, do ADCT da CE/89, acrescentado pela emenda Constitucional Estadual nº 104/20.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 74 / 2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa Seplag/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): São Joaquim de Bicas - E.E. Profª Geralda Eugenia da Silva - 9288- MaSP 1513919-9, Vinicius Nunes Guimarães, PEBDIA, cargo 02, a partir de 29/09/2023.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 75 / 2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, e art.19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012 por oito dias consecutivos, ao servidor: Betim - E.E. Profª Lourdes Bernadete da Silva - 7820- MaSP 1272016-5, Alessandro Dias Halfeld, PEBDIA, biologia, cargo 01, a partir de 29/09/2023.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 76 / 2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, e art.19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012 por até oito dias consecutivos, às servidoras: Sarzedo - E.E Prof. Nilza Gomes Bergman - 367826- MaSP 1524099-7, Gessica Vaz dos Santos, PEBDIA, cargo 01, a partir de 15/09/2023; MaSP 1513919-9, Vinicius Nunes Guimarães, PEBDIA, cargo 01, a partir de 27/09/2023.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 217 / 2023 AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, a servidora: Juatuba - E.E. Maria Rita Duarte - 34410- MaSP 1447768-1, Adilce de Fatima Maia Campos, cargo 01, ASBIA, a partir de 08/10/2023.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 218 / 2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Betim - E. E. Tito Livio de Souza - 7935- MaSP 1273472-9, Vera Lucia Ventura, ASBIA, cargo 01, a partir de 27/09/2023.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 219 / 2023 AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias consecutivos, às servidoras: Betim - E.E. Amélia Santana Barbosa - 7854- MaSP 1512175-9, Rosemeire Ferreira Santos, ASBIA, cargo 01, a partir de 29/09/2022, para regularização da situação funcional da servidora; MaSP 1376298-4, Sílvia Aparecida dos Santos, PEBDIA, cargo 02, a partir de 28/09/2022, para regularização da situação funcional do servidor.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 220 / 2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Pres. Tancredio Neves - 8681- MaSP 1186008-7, Marlene Caetano dos Reis, PEBDIA, cargo 01, a partir de 02/10/2023.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 221 / 2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Geraldo Teixeira da Costa - 1953- MaSP 1235033-6, Maria Aparecida Couto Pereira, ASBIA, cargo 01, a partir de 28/09/2023.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 222 / 2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Engº Francisco Bicalho - 1406- MaSP 1472642-6, Rafael Ferreira, PEBIA, cargo 03, a partir de 27/08/2023; E.E. Geraldo Teixeira da Costa - 1953- MaSP 665509-6, Vilmá Candida Bueno, PEBIV-N, cargo 01, a partir de 29/09/2023.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 223 / 2023 AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, a servidora: Sarzedo - E.E Professora Nilza Bergman - 367826- MaSP 537032-5, Marlene da Natividade Ribeiro, cargo 02, ASBIA, a partir de 16/09/2023.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 224 / 2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Catarina Jorge Gonçalves - 8826- MaSP 1266023-9, Silvania Aparecida de Oliveira, PEBIC, cargo 03, a partir de 15/10/2023; E.E. Roberto Fernandes - 349275- MaSP 1218731-6, Carla Vanessa Serrano Ferreira, EEBIB, cargo 03, a partir de 06/09/2023.
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 208 / 2023 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Profª Clóvis Salgado - 949- MaSP 598260-8, Ivonete Alberta de Souza Silva, a partir de 27/10/2023, ref. ao PEBIII-I, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º inciso I ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 209 / 2023 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Contagem - E.E. Gov. Israel Pinheiro - 9164- MaSP 1016249-3, Robson Pinto Sanches, a partir de 27/10/2023, ref. ao PEBIJ, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.
ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 66 /2023 ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, das servidoras: Belo Horizonte - E.E. Ursulina de Andrade Melo - 1601- MaSP 1241394-4, Alessandra Maria Serra Ferraz, para Alessandra Maria Serra; MaSP 1434134-1, Dorila Tarabal Veloso Vittori, para Dorila Tarabal Veloso Bodini.
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 376 / 2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Esmeraldas - E.E. Sta. Quitéria - 8966- MaSP 1082484-5, Rosely Lucas Silva, PEBIIE, Matemática, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º quinq. de exercício, a partir de 27/10/2023.
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 377 / 2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Ibitiré - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 9181- MaSP 809414-6, Neide Alves Cipriano, ATBIVM, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 30/10/2023.
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº378 / 2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Esmeraldas - E.E. Profª Augusto Lucas - 9008- MaSP 1001831-5, Silvana Lucia Rocha Duarte, PEBIIM, Inglês, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 27/10/2023; MaSP 1115574-4, Carla Tatiane de Souza, PEBIIIH, Língua Portuguesa, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º quinq. de exercício, a partir de 27/10/2023; MaSP 1115574-4, Carla Tatiane de Souza, PEBIID, Língua Portuguesa, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 27/10/2023.
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 379 / 2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Domingas Maria de Almeida - 604- MaSP 379401-3, Marcia Correia Cruz Moraes, ATBV L, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 27/10/2023; E.E. João Paulo I - 1929- MaSP 615947-9, Carla Assunção de Souza, PEBIII-L, Geografia, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 27/10/2023; MaSP 827374-0, Adriano Landin Conceição, PEBIIIG, História, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º quinq. de exercício, a partir de 27/10/2023.
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 380 / 2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Bernardo Monteiro - 2089- MaSP 1268809-9, Dulce Helena Duarte Silva, ATBIIC, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/11/2023; E.E. Dom Cabral - 442- MaSP 379191-0, Sergio Luiz da Silva, ATBVIO, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 30/10/2023; E.E. Tomás Brandão - 1520- MaSP 1011565-7, Marcela Bortolini Valente, PEBIIL, Em ajustamento funcional, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 06/11/2023.
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 381 / 2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Profª Francisco Brant - 1104- SRE Metropolitana B, MaSP 360782-7, Mario Betanio Neves da Rocha, ASE5P/FGD-5, admissão 01, por 07 meses, ref. ao 4º, 5º e 6º quinq. de exercício, a partir de 26/10/2023,com vistas à aposentadoria.
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 382 / 2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Boa Vista - 8516- MaSP 374124-6, Rita de Cassia Souza Terra, ATBV L, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 30/10/2023; E.E. Maria das Graças Costa - 8591- MaSP 377199-5, Wilmar William de Faria Santos, ATBIII-P, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 01/11/2023.
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 383 / 2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Betim - E.E. do Bairro São Caetano - 8028- MaSP 843611-5, Divino Pereira dos Santos, PEBIIP, História/Filosofia, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 27/10/2023; E.E. do Bairro São Caetano - 8028- MaSP 848470-1, Gilselia Moreira da Silva Oliveira, PEBIIP, Geografia, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º e 5º quinq. de exercício, a partir de 27/10/2023; E.E. Profª Lourdes Bernadete da Silva - 7820- MaSP 1257709-4, Maria Celia Nascimento Martins, ATBIC, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/10/2023.
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 384 / 2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Antônio Augusto Ribeiro - 212598- MaSP 662350-8, Franz Kaiser Neto, PEBIG, Geografia, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinq. de exercício, a partir de 30/10/2023; MaSP 1109243-4, Ana Lusía Ramos Souza, ATBIII-E, cargo 05, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/10/2023; E.E. Dr. Orestes Piniz - 7871- MaSP 1005052-4, Ronaldo Eustaquio Santos, PEBIH, História, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 30/10/2023; E.E. Profª Carlos Lúcio de Assis - 7919- MaSP 814234-1, Eunice Pires Furtado, ATBVM/ SE-II, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 01/11/2023; E.E. Profª Osvaldo Franco - 212601- MaSP 537221-4, Cesar Henrique da Silva, PEBIII-L, Vice-Diretor, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 06/11/2023.
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 469 / 2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Betim - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 894493-6, Sara Maria Aparecida da Silva Miranda, PEBIIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 29/09/2021.
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 470 / 2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 857054-1, Maria Mercedes Veloso Leite Damasceno, PEBIIP, admissão 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 10/10/2020.
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 471 / 2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Esmeraldas - E.E. Visconde de Caeté - 8958- MaSP 1325328-1, Kelly Lurdes Carneiro Torres Santos, PEBIIE, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 04/08/2023.
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 472 / 2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Geraldo Jardim Linhares - 2054- MaSP 1110797-6, Marco Tulio Campos, PEBIC, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 22/06/2023, data do aproveitamento de tempo.
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 473 / 2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Contagem - E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 1126809-1, Ronan Marcio de Miranda, PEBIIE, cargo 03, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 31/07/2023.
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 474 / 2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Betim - E.E. Profª Lourdes Bernadete da Silva - 7820- MaSP 1044722-5, Mari Monica Severi Santos, PEBIII-I, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 01/04/2023; MaSP 883701-5, Maria Aparecida Magalhães dos Santos, PEBIIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/04/2022; MaSP 883701-5, Maria Aparecida Magalhães dos Santos, ATBIIG, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 31/12/2022; E.E. Vinicius de Moraes - 353787- MaSP 556400-0, Claudia Barbosa Alexandre Peixoto, cargo 02, PEBIIIM, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 13/05/2022.
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 475 / 2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Engª Francisco Bicalho - 1406- em exercício E.E. Alberto Delpino - 426- MaSP 1297703-9, Alexandre Baroni da Silva, cargo 02, ATBIIC, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/10/2021; E.E. Alberto Delpino - 426- MaSP 1230531-4, Sabrina Sílvia dos Santos, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 28/05/2021; E.E. Pe. Matias - 1694- MaSP 1016221-2, Abel Trajano Junior, cargo 01, PEBIH, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 05/10/2021; MaSP 1119192-1, Ruteneia Alves de Araujo Canuto, PEBIIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 27/10/2021.
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 476 / 2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Juventina Pinto Brandão - 8567- MaSP 1130840-0, Jussara Dias Brandao Dutra, cargo 01, PEBI-I, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 22/12/2021; E.E. Nair Mendes Moreira - 8559- MaSP 803411-8, Wanderlana Perini Vital Barbosa, ATBVI, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 21/04/2017; MaSP 803411-8, Wanderlana Perini Vital Barbosa, ATBV -I, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 09/05/2022; E.E. Nova Contagem - 8605- MaSP 979876-0, Cesar Alves Bianco, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 02/06/2023; E.E. Catarina Jorge Gonçalves - 8826- MaSP 1060692-9, Norma Parreiras da Silva, cargo 01, PEBIIF, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 26/06/2022; MaSP 1104063-1, Paulo Roberto Marques Soares, cargo 01, PEBIE, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 28/08/2022; MaSP 1064587-7, Ramon Neves de Oliveira, cargo 01, PEBIIL, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 25/08/2022.
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 477 / 2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Esmeraldas - E.E. Visconde de Caeté - 8958- MaSP 1209898-4, Katia Fernanda de Abreu, PEBIIE, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 03/08/2023.
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 478 / 2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibitiré - E.E. José Rodrigues Betim - 7846- MaSP 1177264-7, Natalia Correa Ferreira Faria, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/06/2020; MaSP 1177264-7, Natalia Correa Ferreira Faria, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 10/02/2023 data da averbação.
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 479 / 2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Gramont Alves Gontijo - 8001- MaSP 934570-3, Claudia Gonçalves Pereira de Lima, PEBIIB, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 25/03/2022, com averbação.
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 480 / 2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibitiré - E.E. Antônio Pinheiro Dinis - 322989- MaSP 1257654-2, Joao Bosco Silva Soares, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 18/06/2022; MaSP 1428040-8, Raquel Bossier Martins, PEBIIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 5/7/2021; MaSP 1221374-0, Roberta Marcia de Barros Santos, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 18/10/2022; E.E. Maria Alves Nagy Varga - 231657- MaSP 1226637-5, Cristiane Campos Monteiro, PEBIC,

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2023 – 37
cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 08/04/2022; MaSP 1444193-5, Maria Cristina Grisolia Netto, PEBIIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/04/2022; E.E. Maria Alves Nagy Varga - 231657- MaSP 1268755-4, Telma Mary Pavao Passos, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 24/04/2022.
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 481 / 2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Profª. Lígia Maria de Magalhães - 8699- MaSP 1434444-4, Elisabete Santos de Oliveira, PEBIIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/10/2021; MaSP 1289988-6, Jorgiane Christina Cezar de Oliveira, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/03/2022; MaSP 1427939-2, Lilian dos Santos Rodrigues França, PEBIIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/07/2021; MaSP 1444560-5, Zilca Barbosa Torres de Paula, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/03/2022; E.E. Laurita de Mello Moreira - 8494- MaSP 1321548-8, Marcia Regina Silva Pardo, ATBIIIE, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 22/02/2023; MaSP 1083320-0, Vanessa Alexandre Miziara Fernandes, PEBIII-F, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 2/8/2021; E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 454528-1, Romilda Pereira Teixeira Reis, EEBIIL, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 01/08/2023.
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 482 / 2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Profª Lourdes Bernadete da Silva - 7820- MaSP 1186393-3, Cristina da Rocha Silva Castro, PEBIID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 27/04/2023; MaSP 834073-9, Efígenia Aparecida de Souza e Oliveira Costa, PEBIIC, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/04/2022; MaSP 1358918-9, Erika Moreno de Magalhaes Goulart, PEBIID, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 06/10/2020; MaSP 1054625-7, Flavia de Oliveira, PEBIII-H, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 21/8/2022; MaSP 1044722-5, Mari Monica Severi Sandes, PEBIII-I, cargo 01.ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 06/06/2022.
LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 63 / 2023 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Ibitiré - E.E. João Ferreira de Freitas - 223590- MaSP 1438802-9, Cleunisse Matos Oliveira, cargo 01, PEBIIC, a partir de 06/10/2023.
LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 64 / 2023 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 à servidora: Contagem - E.E. Geraldo Magela Diniz extinta, E.E. Pe. Camargos - 8788- MaSP 951815-0, Marcia Sposito Machado, SPA4, cargo 01, por um período de 120 dias, a partir de 19/12/1997, pra regularização processo funcional da servidora.
LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 42 / 2023 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art.7º c/c o § 3º do art.39 da CR/1988, 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988: art.31 e § 11 do art.39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art.2 do decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias, consecutivos, ao servidor: Sarzedo - E.E Professora Nilza Gomes Bergman- 367826- MaSP 1565908-9, Gabriel Queiroz Barbosa, cargo 01, ASBIA, a partir de 18/09/2023.
LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 43 / 2023 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988: art.31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Profª Vera Maria Rezende - 8044- MaSP 1490851-1, Matheus Felipe Rodrigues Lucas, PEBDIA, cargo 01, a partir de 21/9/2023.
25 1860692 - 1
RETIFICAÇÃO - ATO Nº 112 / 2023 RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 857054-1, Maria Mercedes Veloso Leite Damasceno, PEBIIP, admissão 01, por motivo de incorreção no texto, Ato nº 243 public. em 06/08/2021, onde se lê: ... 1 e 2 Es e 21 dias, ref. ao 1º quinq. de exercício de ampliação de zona rural, a partir de 22/02/2021, data do aproveitamento de tempo, leia-se: ... 04 meses ref. ao 1º quinq. de exercício de ampliação de zona rural, a partir de 22/02/2021, data do aproveitamento de tempo.
RETIFICAÇÃO - ATO Nº 113 / 2023 RETIFICA O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Concessão, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Geraldo Jardim Linhares - 2054- MaSP 1110797-6, Marco Tulio Campos, PEBIIC, cargo 02, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 424/2017 public. em 21/07/201

LOTAÇÃO - ATO Nº 20/2023

LOTA, nos termos do inciso I ou II, do art. 75, da lei nº 7109, de 13.10.1977, o (s) servidor (es):

LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	A CONTAR DE	MOTIVO
Belo Horizonte	2394	Santos Dumont	1292895-8	Monica Paiva De Andrade Ferreira De Oliveira	PEB1B	03	Regente de Turma	-	29/09/2023	Retorno de LIP
Belo Horizonte	2437	Djanira Rodrigues de Oliveira	1230844-1	Eduardo Leles Maciel De Deus	PEB1B	04	Educação Física	16	21/09/2023	Retorno de LIP

LOTAÇÃO - ATO Nº 21/2023

LOTA, nos termos do inciso I ou II, do art. 75, da lei nº 7109, de 13.10.1977, o (s) servidor (es):

LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	A CONTAR DE	MOTIVO
Santa Luzia	10715	Altair de Almeida Viana	1288662-8	Ernania Aparecida Paiva Coelho	PEB	02	Regente de Turma- Anos Iniciais	16	29/08/2023	Nomeação Ação Judicial Processo nº 5000194-26.2017.8.13.0245
Santa Luzia	10677	Rose Haas Klabin	1237302-3	Luciana Alves da Silva Oliveira	PEB	03	Regente de Turma - Anos Iniciais	16	28/08/2023	Nomeação Ação Judicial Processo nº 5000194-26.2017.8.13.0245

26 1861426 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 61/2023.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Profª. Francisca Malheiros - 205, Masp/ 377223-3, Clarice Borges Messias, ATBV M, 2º cargo, a partir de 25/08/2023, nos termos Art. 146, § 6º, Inciso II e §7º, Inciso II ADCT Acrescentado EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 62/2023.

Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor (es): Belo Horizonte - Cesec Maria Vieira Barbosa - 2569, MaSP 836400-2, Mauricio Lacerda de Mello, PEBII P, 1º cargo, a partir de 20/09/2023, nos termos do artigo147, §§ 1º e 2º, Inciso I, §3º, Inciso I do ADCT, acrescida EC 104/20.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 152/2023

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. João Correa Armond -1738, MaSP 453842-7,Katia Jaqueline da Silva Dias, a partir 24.10.2023, ref. ao PEBIII N, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146, § 4º, Inciso I e § 7º, Inciso I, do ADCT acresc. pela EC104/20,com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº57/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Santa Luzia – E E Altair de Almeida Viana, Masp-1529133-9, Carina Campos Pires, Adm.01, ASBIA, a partir de 11/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 260/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo- E E Rui Barbosa, Masp 973849-3,Elisangela Gomes, Adm.04, PEBIA a contar de 26/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº261/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves- E E Pedro Alcantara Nogueira, Masp-536630-7,Marly Cassia de Oliveira, Adm.03, PEBDIA, a partir de 14/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 262/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte- E E Menino Jesus de Praga, Masp -1413703-8,Mara Carolina Gomes Freitas Loyola, Adm.01,PEBIC a contar de 29/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 263/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte- E E Menino Jesus de Praga, Masp 1232688-0, Wellington Evangelista de Oliveira, Adm.03,PEBICa contar de 19/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 264/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte- E E Cel ManoelSoares do Couto, Masp-1235242-3, Daniel Leite Fernandes, Adm.02, PEBIA,a contar de 06/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº265/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirao das Neves- E E Henrique de Souza Filho - Henfil, Masp-1535723-9, Elaine da Conceicao Guimaraes Rodrigues,Adm.01, ASBIA, a partir de 30/05/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº266/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Belo Horizonte- E E Afranio de Melo Franco, Masp-1268991-5,Tania Mara Aparecida Thomaz de Oliveira Macedo, Adm.01, ASBIA, a partir de 16/08/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº267/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Belo Horizonte- E E Afranio de Melo Franco, Masp-1268991-5,Tania Mara Aparecida Thomaz de Oliveira Macedo, Adm.01, ASBIA, a partir de 16/08/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 92/2023.

ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es):Ribeirão das Neves — E EJoao Lopes Gontijo –10120, Masp 1304577/8, Nilza Regina Campos Resende, PEB2D, admissão 03, DIV, na parte em que retificou ato de opção remuneratória,ATO Nº74/2022, publicado em26 de Agosto de 2022, por incorreção no texto.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 171/2023.

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Pedro Leopoldo–E.E Dr. Júlio César de Vasconcelos - 9661, MaSP 1131798-9, Nagma Roberta de Paula, PEBII F, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 13/06/2021.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 05/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9957, de 18/10/1989, a: Confins – Sem lotação – Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 880223-3, Adriane Gonçalves Dias Oliveira, PEBIII N, 1º cargo, ref. ao 8º biênio a partir de 23/02/2010, para fins de regularização de vida funcional.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº51/2023

CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Confins – E E Sao Jose de Confins, Masp-1119523-7, Lizandra Aparecida Vaz de Amorim Camargos da Costa, Adm.01, PEBIIII a partir de 10/05/2023.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº31/2023

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo (s): Belo Horizonte – E E Menino Jesus de Praga, Masp-1296005-0, Deleandro de Assis Maria, Adm.03,PEBIIIC, a partir de 27/07/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº196/2023

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15293, de 2004, dos servidores; remuneração pela soma dos dois cargos efetivosacrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão: Santa Luzia – EE Professor Domingos Omelas – 10669, MaSP 1095053 / 3, Karina Rocha da Silva, PEB2D, admissão 03, DII, a partir de 19/10/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº197/2023

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: São José da Lapa – EE Beatriz Maria de Jesus – 224103, Masp1434670 / 4,Cristiane Xavier Fernando,ATB2C, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE-III, a partir de 20/10/2023.

26 1861418 - 1

Fundação Educacional Caio Martins - Fucam

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

PORTARIA FUCAM Nº 18/2023

Institui Comissão de Avaliação de Desempenho e Comissão de Recursos dos processos dos servidores em exercício na Fundação Educacional Caio Martins.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 47.880 De 09/03/2020, observado o disposto no art. 14 do Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007 e art. 5º do Decreto 45.182, de 28 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores em exercício na Fucam.

Art. 2º As Comissões de Avaliação, a seguir indicadas, passam a ser compostas pelos seguintes membros, em atendimento ao disposto no art. 14, do Decreto Estadual n. 44.559/2007, com o mandato de um ano, a partir de 01/11/2023:

I- Para avaliar o servidores efetivos do Centro Educacional de Riachinho:

Joel Paulino da Silva	Chefia Imediata
Antonio Pereira da Silva	Membro indicado

II- Para avaliar os servidores efetivos do Centro Educacional de Juvenília:

Odálio de Souza Ribeiro	Chefia Imediata
José Victor Gonçalves de Brito	Membro indicado

III - Para avaliar os servidores efetivos do Centro Educacional de Januária:

Isa Pereira Dias	Chefia Imediata
Idalice José Da Silva	Membro indicado

IV- Para avaliarios servidores efetivos do Centro Educacional de Esmeraldas:

Luiz Carlos Nunes Fonseca da Silva	Chefia Imediata
Edivaldo Tarcisio de Oliveira	Membro indicado

V- Para avaliar os servidores efetivos do Centro Educacional de Buritizeiro:

Maria Alice Correa Oliveira de Souza	Chefia Imediata
Paulo Roberto Ferreira dos Santos	Membro indicado

VI - Para avaliar os servidores efetivos da Gerencia de Logistica e Aquisições:

Angelita Mariana Matoso da Cruz	Chefia Imediata
Luiz Felipe Silva Gonçalves	Membro indicado

VII Para avaliar os servidores efetivos da Gerencia de Ações Educacionais:

Esther Augusta Nunes Babosa	Chefia Imediata
Alessandra Cristine Miranda de Faria	Membro indicado

Art. 3º A Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores será composta por 03 (três) membros, presidida pelo primeiro, da seguinte forma:

I -Felipe Guilherme Cupertino - Masp: 1458564-0

II -Patricia Queiroz Aragão - Masp: 1004214-1

III -Felipe Ferreira Navarro - Masp: 753131-2

Art. 4º Quando o membro suplente for convocado a atuar, caracteriza-se a formação de nova Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

26 1861507 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N.º 2260/2023 REVOGA O ATO n.º 2042/2021, publicado em 10/12/2021, que registrou a opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, à professora RENATA FERNANDES DE QUEIROZ, Masp nº 1486981-2, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a contar de 27/10/2023.

ATO N.º 2261/2023 REGISTRA, A EXCEÇÃO pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora RENATA FERNANDES DE QUEIROZ, Masp nº 1486981-2, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, no período de 27/10/2023 a 27/10/2025.

ATO N.º 2276/2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, à servidora KEITITILANY SILVA ROCHA, Masp nº 1469222-2, da Reitoria, a contar de 18/10/2023.

ATO N.º 2278/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, LUCÉLIA DE FATIMA RESENDE, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 44/2023, vaga 01, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

26 1861534 - 1

ATO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

ATO Nº 2267/2023 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial “MINAS GERAIS”, edição de 04 de outubro de 2023, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG nº 22/2018, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 66, parágrafo 1º da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias, a contar de 07/11/2023 ao seguinte candidato:

NOME	VAGA	NÍVEL	LOTAÇÃO
ALEX MOLINA MANFREDI	UM 588	IV	UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 26 de outubro de 2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

26 1861541 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 872 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento de Odontologia, Professor(a) MARINILZA SOARES MOTA SALES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular ao(a) professor(a): PARA O PERÍODO DE 02/08/2023 A 31/12/2023 Masp 1104543-2 - Desirée Sant Ana Haikal; 10h/a.

26 1861499 - 1

MANDADO DE CITAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2023, designado pelo Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, instaurado pela Portaria Nº 106 – REITOR/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Junho de 2023, Sr. ELUIZ ANTÔNIO RIBEIRO MENDES E BISPO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 225 da Lei Complementar Nº 869, de 05 de Julho de 1952, CITA, pelo presente Edital, o servidor E.L.N, CPF nº 69X.24X.65X-5X, lotado no curso Técnico de Saúde Bucal pelo Programa Novos Caminhos, na sede do CEPT/ETS da Unimontes, sobre suposta prática de assédio sexual, atividades irregulares e/ou para constrangimento de aluna do mesmo curso,de modo a lograr benefícios pessoais por meio do cargo.Na oportunidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Presidente da Comissão Processante, INTIMA, o servidor supracitado para apresentar defesa técnica escrita, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no Sistema Eletrônico, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos.A Comissão Processante pode ser contatada no telefone: (38) 3229-8118 e endereço eletrônico: comissao.disciplinar@unimontes.br.

17 1856814 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 193 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando o Relatório Final referente à SAI Nº 09/2019, resolve arquivar a Sindicância Administrativa Investigatória instituída pela Portaria Nº 194 - REITOR/2019. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 26 de outubro de 2023.

26 1861444 - 1

ATO Nº 878 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e o(a) Chefe do Departamento de Políticas e Ciências Sociais, Professor(a) GEELISON FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular ao(a) professor(a): PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 10468221 - Carlos Caixeta de Queiroz; 20h/a.

26 1860949 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000894/2019/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Rio Manso. Objeto: I – Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescer: “Pavimentação asfáltica de 974,40 m² em CBUQ”, e execução de 327,20m de guia de meio fio e sarjeta moldado in loco da rua Pedro Paraguai, Bairro cento, distrito de Bernardas do Município de Rio Manso.” II - Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R\$29.957,relativo ao rendimento de aplicação financeira e à complementação da contrapartida. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: Para a execução do objeto deste Convênio de Saída serão alocados recursos no valor total de R\$1.045.749,43, assim discriminado: a) R\$1.000.000,00, a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo Concedente; b) R\$15.791,77 a título de contrapartida financeira do Conveniente, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R\$9.186,40 relativos a complementação de contrapartida financeira; d) R\$20.771,26 relativos ao rendimento de aplicação financeira apurado pela Diretoria de Prestação de Contas e extrato bancário atualizado. III - Acrescer na Cláusula Quinta do Convênio Original dotação orçamentária do Município de nº 02.11.02.15.451.0501.3034.4.4.90.51.00. IV - Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 252 dias, para 07/10/2024. Assinatura: 24/10/2023.

6 cm -26 1861014 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001361/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE SARDOA . Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado; air bags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios ABS, carga útil mínimo de 700 kg., protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14.Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R\$ 116.192,00. Valor da Contrapartida: R\$ 1.300,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 26/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001357/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE FORTALEZA DE MINAS . Objeto: Calçamento de 3135,55, m² em bloquete -E=8 CM-FCK=35MPa, instalação de 559,00m de meio-fio, em concreto com FCK 20MPa, pré-moldado, MFC-01 padrão DEER-MG, dimensões (12x16,7x35)cm, JA TEM SARJETA EXISTENTE, CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, RUA A, RUA B, RUA (C) E RUA JOAQUIM MARIANO REIS, BAIRRO SANTA CATARINA, MUNICIPIO DE FORTALEZA DE MINAS; Valor do Repasse: R\$ 400.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 14.144,66. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 26/10/2023. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001358/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE CÁSSIA . Objeto: Veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação; veículo 0 (zero) km; capacidade mínima para 15 lugares; combustível: diesel; potência mínima de 115cv; ar condicionado; direção hidráulica; mínimo 05 marchas; freio a disco nas 4 rodas; travas elétricas; vidros elétricos dianteiros; rádio am/fm.Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R\$ 339.914,59. Valor da Contrapartida: R\$ 1.708,11. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 26/10/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS		
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 26/10/2023		
RMBH		
Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	CMHI - Centro Médico Hospitalar Integrado Ltda. RT BH Serviços de Radioterapia Ltda ME	Clínica Médica Clínica Médica

4º RPM – Juiz de Fora		
Município	Interessado	Categoria
Cataguases	Clínica Ressonância Magnética Cataguases Ltda	Diagnóstico por Imagem

6º RPM – Lavras		
Município	Interessado	Categoria
Varginha	Endomed Endoscopia Digestiva Avançada Ltda ME	Clínica Médica

7º RPM – Divinópolis		
Município	Interessado	Categoria
Pitangui	Irmandade Da Santa Casa de Misericórdia de Pitangui	Hospital
Itaúna	SIM Clínicas Odontológicas Inteligentes Limitada ME	Clínica Odontológica

12º RPM – Ipatinga		
Município	Interessado	Categoria
Coronel Fabriciano	Centro Clinico Acolher Ltda	Serviço de Apoio Diagnóstico

14º RPM – Curvelo		
Município	Interessado	Categoria
Curvelo	Fisiocentro Ltda ME	Serviço de Apoio Diagnóstico
Diamantina	Radiodonto Ltda ME	Imaginologia Odontológica
Gouveia	Alberis - Laboratório Begemann Ltda ME	Laboratório Clínico

RESUMO DE NÃO HABILITADOS		
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 26/10/2023		
4º RPM – Juiz de Fora		
Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Pirapetinga	Lilian de Oliveira Paiva Chagas de Souza ME	I,IV,X,XVII
Cataguases	Unimed Cataguazes Cooperativa de Trabalho Medico Ltda (Filial)	I

7º RPM – Divinópolis		
Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Bambuí	Clínica Cemac Ltda ME	IV
Bom Despacho	Odonto Prime BD Ltda ME	IV,XVI,XVII
	Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus	IV,V,VI, IX, X,XV,XVI, XXIII
	Jorge Luiz Kramer Miguel Ltda ME	IV,VII,X,XV,XVI,XVII
Divinópolis	Fundação Geraldo Correa (Filial)	I,IV,VI,IX,X,XIII,XVII
	Endoclinica Ltda	I,XIV
Formiga	Viver Clínica de Especialidades Médicas e Odontológicas Ltda ME	XVI,XVII
Paineiras	Laboratório de Análises Clínicas São Judas Tadeu Ltda ME	I,IV,XVI,VII
Pitangui	Centerfisio Ltda. ME	I,XVI

11ª RPM – Montes Claros		
Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Porteirinha	B.E.S.T. Clínica de Olhos Ltda EPP	IV,XIV

18º RPM – Poços de Caldas		
Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Campos Gerais	Ultra-Imagem Campos Gerais Ltda ME	IX,XXII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADO		
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 6.7 e 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 26/10/2023		
12º RPM – Ipatinga		
Município	Interessado	
Itabira	Instituto De Odontologia Tisoco Rodrigues Ltda ME	

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E RESCISÕES IPSM/MG		
Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.		
**Dotação Orçamentária: 2121 10 302 002 4001 0001 3390 36 08 0 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 49 1; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 50 1; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 60 1; 2121 10 302 002 4002 0001 3390 36 09 0 10 1;2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 0 10 1; 2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 0 49 1.		

40 cm -26 1861427 - 1		

AVISO DE INTENÇÃO Adesão à Ata de Registro de Preços nº 143/2023 – Pregão Eletrônico 147/2023. Órgão Gestor: Polícia Militar de Minas Gerais. Processo de Origem nº 1250.01.0004966/2022-13. Processo SEI AGE/MG nº 1080.01.0078270/2023-74/ Processo de Compra nº 1081017-61/2023. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE/MG, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registro de Preços, objetivando a aquisição de 7 (sete) computadores modelo workstation Lenovo P360 Tower, monitor Lenovo Thinkvision T24mv-30 e acessórios, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na proposta comercial do fornecedor, no valor total de R\$ 81.092,34. Contratada: Lenovo Tecnologia (BRASIL) LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.920/0001-61. Belo Horizonte, 23/10/2023.

3 cm -26 1861549 - 1		

Polícia Militar de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO PMMG - CAP – PREGÃO ELETRÔNICO 1250133 00027/2023 - Objeto: aquisição de itens mobiliários para o Centro de Gestão Documental (CGDOC) da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), sob a forma de entrega integral, conforme especificações estabelecidasno Anexo 1 - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A Sessão de Pregão ocorrerá dia 13/11/2023, às 09h00min. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até as 08:59h de 13/11/2023. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.gov.br.

2 cm -26 1861525 - 1		

EXTRATO DE CONTRATO PMMG/CAE X ABADE E CAPELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Contrato nº 9396840. Pregão eletrônico nº 42/2023 OBJETO, Aquisição de armário em MDF, para alojamento (CPP) (lote 03) para atender a necessidade da PMMG, (TDCO) 14/2023 com vigência até 31 de março de 2024, contados a a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de termos aditivos. Valor: R\$ 21.948,80(Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais, e Oitenta Centavos)Data 26/10/2023.

2 cm -26 1861239 - 1		

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMMG – EM/13º RPM. Objeto: Contratação de empresa para realizar a reforma/revitalização da quadra poliesportiva do 31º BPM, com fornecimento de materiais, em Conselheiro Lafaiete/MG, conforme edital do pregão 36/2023, processo 62/2023, com o envio de propostas pelo site www.compras.mg.gov.br do dia 30/10/2023 às 08 horas e término no dia 14/11/2023 às 08 horas. Data do pregão em 14/11/2023 às 09h.

2 cm -26 1861403 - 1		

EXTRATO DE CONVÊNIO – CPMAMB / BPM MAMB TERMO DE COMODATO Nº 14/2023 – ARPA II O Termo de Comodato nº 14/2023 tem por objeto o empréstimo gratuito, via Comodato, de01 (hum) veículo Mitsubishi L200 Triton Outdoor GLX 2.4, a Diesel, 4X4, ano de fabricação 2023, modelo 2024, chassi 93XDJKL1TRCP74075, placaSIN-7G36 avaliado em R\$219.990,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa reais),conformeProcesso SEI nº 1250.01.00011407/2023-24, de propriedade da ARPA II - Associação Regional de Proteção Ambiental (COMODANTE). CNPJ nº03.814.553/0001-20, ao uso da Polícia Militar de Minas Gerais (COMODATÁRIA), para emprego no Policiamento Ostensivo de Meio Ambiente no subsetor do 1º Pelotão da 7ª Cia PM MAMB (Itaúna e adjacências). Não haverárepasse de recursos financeiros do CONCEDENTE à PMMG e suas unidades subordinadas. O prazo de vigência do presente termo de comodato será de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais em outubro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante novo aditamento, por acordo entre as partes.

4 cm -26 1861265 - 1		

EXTRATO DE CONTRATO PMMG – CTPM/AM x HS-CPQ TECNOLOGIA LTDA; Contrato 9396882/2023. Objeto: Aquisição de câmera fotográfica profissional, visando atender as necessidades da DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEEAS. Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024. Valor: R\$ 8.499,90.

2 cm -26 1861115 - 1		

TERMO ADITIVO PMMG-DS/CS-SAÚDE x COLABORE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA. Pregão Eletrônico nº 354/2021. Processo SEI nº 1250.01.0006690/2021-28. Contrato nº SIAD 9319041/2022. 2º Aditivo. Objeto: ACRESCIMO QUANTITATIVO de 01 (um) posto de serviço de carregador, ajudante de carga e descarga com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, que laborará na Central de Abastecimento Médico e Farmacêutico – CAF. Valor total do contrato: R\$ 6.381.347,40 (Seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

3 cm -26 1861062 - 1		

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMMG – CSA-TIC – 1º Termo Aditivo ao contrato de Encomenda Tecnológica nº 01/22 (SEI nº 75494313), celebrado entre a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), CNPJ nº 16.695.025/0001-97 ea Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), CNPJ nº 17.217.985/0001-04, com intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNPEP), CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: alteração dos itens 2.1 (Da vigência), 4.2 (Regime de Execução do Contrato), 5.3 (Preço e Modalidade de Remuneração) e 22.3 (Da Coordenação Geral pela Contrata) do Contrato de Serviço/SEI nº 57665823). O prazo de vigência do presente Termo Aditivo altera a vigência do contrato de encomenda tecnológica, passando para 26 (vinte e seis meses) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 120 (cento e vinte) meses, desde que haja autorização formal da Autoridade Pública competente e anuência da Autoridade Titular do crédito orçamentário. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

4 cm -26 1861109 - 1		

EXTRATO DE CONTRATO PMMG/CAE X MARCELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA. Contrato nº 9396837. Pregão eletrônico nº 42/2023 OBJETO, Aquisição de roupeiro em MDF, para alojamento (EFO) (lote 02) para atender a necessidade da PMMG, (TDCO) 14/2023 com vigência até 31 de março de 2024, contados a a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de termos aditivos. Valor: R\$ 89.420,00(Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte Reais)Data 26/10/2023.

2 cm -26 1861241 - 1		

EXTRATO DE CONTRATO CSC/DAL – PMMG X AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. - ME, CNPJ 19.561.435/0001-33, Contrato 101/2023, Compras 9396890/2023, Processo de Compra 89/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS SEÇÕES DAL E CSC-PM/DAL. Valor total R\$ 37.680,00. Vigência de 12(doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais,

2 cm -26 1861348 - 1		

AVISO DE LICITAÇÃO PMMG –12º RPM. Pregão Eletrônico 26/2023. Processo de compras 1259968 000042/2023. Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA para a prestação dos serviços preparação, acondicionamento e entrega, de refeições e lanches, para eventualmente atender a policiais militares presos à disposição da Justiça e/ou a eventos oficiais promovidos pelo 11º BPM/ Manhuaçu – MG. Propostas: envio ao Portal de Compras/ MG até 13h59min de 10/11/2023.

2 cm -26 1861342 - 1		

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PMMG/CAA-1 e SEGMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.353.783/0001-97, realizam o 1º Termo Aditivo relativo ao contrato 9370683/2022, que trata da contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura com a finalidade de executar a reforma do telhado e da parte elétrica do 1º BPM, para aditamento ao contrato, no valor de R\$ 144.575,74 (Cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). O valor do contrato fica alterado para R\$ 2.158.750,58 (Dois milhões cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um percentual de acréscimo de 7,13% do valor total, estando de acordo com os limites previstos no art. 65, §1º da lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

4 cm -26 1861345 - 1		

PUBLICAÇÃO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO CMI/DAL – PMMG: Publicação das Atas 13A, e 13B/2023, Planejamento 177/2023 - A PMMG torna público que REGISTROU os PREÇOS dos LOTE 01– ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS e FLUIDO PARA FREIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAPMMG, para a empresa VIBRA ENERGIA S.A., 34.274.233/0025-71; e LOTE 02 – ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS e FLUIDO PARA FREIOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PMMG, para a empresa POSTO LONGANA LTDA., 00067750/0002-, por um período de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada. A integra da Ata do RP encontra-se disponível aos interessados no site: www.compras.mg.gov.br

3 cm -26 1861405 - 1		

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMMG/DTS/CSA-TIC. Ata de Registro de Preço nº 224/2023, referente ao planejamento do Pregão Eletrônico de Registro de Preços 235/2023. Empresa vencedora dos Lotes 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 9: Radiocell Eletrônica LTDA-EPP, CNPJ 71.875.397/0001-03 e Empresa vencedora do Lote 4: Rafetco Comércio de Material de Informática Eireli, CNPJ 07.214.878/0001-79, objeto: aquisição de suprimentos para transceptores digitais (antenas, microfones de rádios portáteis, microfones para rádios móveis (PTT) e clips) Validade da ata de 12 meses a partir da publicação.

3 cm -26 1861130 - 1		

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMMG/COMAVE. Unidade 0525957. Processo de Compras nº 01/2023. Pregão Eletrônico nº 12/2023. Objeto: Contratação da prestação de serviços de empresa especializada para operacionalização do programa de estágio e prestação de serviços de encaminhamento e administração do pagamento de bolsa auxílio, bolsa auxílio transporte e acompanhamento do projeto de prática acadêmica de estagiário para o Comando de Aviação do Estado. O Ordenador de Despesas do COMAVE torna público o resultado do pregão referenciado. LOTE 01, empresa vencedora: Agência de Integração Empresa Escola LTDA EPP. CNPJ: 01.406.617/0001-74. Valor para o lote: R\$ 328.399,20 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

3 cm -26 1861151 - 1		

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato de 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 9.317.291/2021, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG/14RPM e a empresa STUQUI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 28.186.370/0001-8. Objeto: Prorrogação de 15 (quinze) dias corridos do Prazo dos serviços de fiscalização e gerenciamento de obras a serem realizadas nos CTPM Curvelo, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.3. lote 02, item 01 do Contrato de Obra nº 9.317.291/2021 e item 8.1, Lote 02, do Termo de Referência anexo ao Edital – Processo SEI nº 1250.01.0010209/2021-75. Assinatura: 25/10/2023.

3 cm -26 1861001 - 1		

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PMMG/EM/17RPM. Pregão Eletrônico - Unidade 1261556. Processo 138/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para emissão de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Pouso Alegre/MG, conforme especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG. Abertura da Sessão às 09:00h de 13/11/2023.

2 cm -26 1861051 - 1		

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PMMG-DS-CSC/SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 229/2023. Processo SEI nº1250.01.0001830/2023-98. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para execução de serviços de reestruturação da instalação física, elétrica, fornecimento e instalação do sistema de refrigeração da Central de Materiais Estéreis - CME do Centro Odontológico da Polícia Militar de Minas Gerais (CODONT), conforme detalhamento, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. A integra do termo de conclusão disponível no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -26 1860940 - 1		

EXTRATO DE CONTRATO PMMG/CAE X WM PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP. Contrato nº 9396855. Pregão eletrônico nº 42/2023 OBJETO, Aquisição de gabinete com rodízios para sala de aula (LOTE 04), para atender a necessidade da PMMG, (TDCO) 14/2023 com vigência até 31 de março de 2024, contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de termos aditivos. Valor: R\$20.787,90 (Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte Reais e noventa centavos)Data 26/10/2023.

2 cm -26 1861244 - 1		

TERMO ADITIVO PMMG – 2º RPM x Termo Aditivo ao contrato nº 9348889 de prestação de serviço contínuo de fornecimento de alimentação nas unidades prisionais do 18º BPM, 39º BPM e 48º BPM. Aditado para prorrogação de 12 meses. Vigência de 04/11/2023 a 04/11/2024. Processo SEI 1250.01.0010619/2022-60.

2 cm -26 1861376 - 1		

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PMMG–EM/17RPM x JS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI. Contrato 9373676; 1º Termo Aditivo. Objeto: repactuar a planilha de custos em consonância com a Convenção Coletiva de Trabalho de 2023. Vigência: Da publicação a 07/03/2024.

1 cm -26 1861091 - 1		

EXTRATO DE CONTRATO CSC/DAL – PMMG X VISÃO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.855.265/0001-71, Contrato 99/2023, Comagens 9396812/2023, Processo de Compra 78/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECAÇÃO DE ENVELOPES DE SEGURANÇA. Valor total R\$ 83.456,00. Vigência até 31/12/2023.

2 cm -26 1861370 - 1		

EXTRATO DE CONTRATO PMMG/CAE X CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS METÁLICOS-EIRELI-ME . Contrato nº 9396856. Pregão eletrônico nº 42/2023 OBJETO, Aquisição de armário cabineiro em aço para alojamento (LOTE 01) para atender a necessidade da PMMG, (TDCO) 14/2023 com vigência até 31 de março de 2024, contados a a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de termos aditivos. Valor: R\$249.997,50 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos.) Data 26/10/2023.

2 cm -26 1861313 - 1		



Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar os itens: Especialidade(s) e Serviço(s) do Anexo Único ao cont. n° 00.133/2023 - Clínica de Correção Dentofacial S.S. Vigência: a partir de 17/10/2023. Data: 26/10/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
5º RPM
Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo excluir especialidade ao cont. n° 00.026/2020 - Vitta Saúde Eireli. Vigência: a partir de 09/10/2023. Data: 26/10/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Quarto Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar o parágrafo 12 na Cláusula Sexta da Seção V ao cont. n° 00.027/2020 - Retina Center Clínica Oftalmológica Ltda. Vigência: a partir de 16/10/2023. Data: 26/10/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
7º RPM
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses ao cont. n° 00.069/2022 - Odonto Imagem BD Ltda. Vigência: a partir de 19/10/2023. Data: 26/10/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
9º RPM
Resumo do Sexto Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar o Anexo Único no item 2 ao cont. n° 00.002/2022 - Cooperativa dos Anestesiologistas do Triângulo Mineiro - COOPANEST-IM. Vigência: a partir de 16/10/2023. Data: 26/10/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
12º RPM
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo incluir especialidades e retificar o endereço da Sede ao cont. n° 00.003/2019 - Consultar Serviços Especializados de Saúde Ltda. Vigência: a partir de 28/09/2023. Data: 26/10/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.

16º RPM
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 01 (um) mês ao cont. n° 00.001/2018 - Hospital e Maternidade Santana Ltda. Vigência: a partir de 18/10/2023. Data: 26/10/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses e alterar a Razão Social ao cont. n° 00.020/2022 - Laboratório Carlos Chagas Paracatu Ltda - ME. Vigência: a partir de 25/10/2023. Data: 26/10/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
17º RPM
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar os itens Especialidade(s) e Serviço(s) no Anexo Único ao cont. n° 00.054/2023 - Chury Cardiologia Avançada Ltda. Vigência: a partir de 11/10/2023. Data: 26/10/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
19º RPM
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses cont. n° 00.025/2020 - Diamedson Ltda. Vigência: a partir de 21/10/2023. Data: 26/10/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
IPSM/MG
Resumo das rescisões dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSIM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais, a saber: 9ºRPM - Cont. n° 00.120/2022 - Elo Medicina Diagnóstica Ltda. A partir de 17/10/2023. 12ºRPM - Cont. n° 00.152/2023 - Clínica Ckeck-Up 10 Serviços Especializados em Odontologia Ltda. A partir de 10/10/2023. Foro: Belo Horizonte. Data: 26/10/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratados-credenciados.

37 cm -26 1861240 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida no Portal de Compras MG ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 8/75	Reabertura - Aquisição de bens permanentes para o Instituto de Criminalística de Minas Gerais - ICMG, via recursos da emenda parlamentar estadual do Deputado Sargento Rodrigues - Indicação 116416. SEI 1510.01.0251094/2023-61	14/11/2023 às 09:00

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1510.01.0239974/2023-86/PCMG

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Juatuba/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 26/10/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCMG) e Antônio Adonis Pereira (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS N.º 56/2023/PCMG - PROCESSO SEI/IMG N.º 1510.01.0219855/2023-02

Partes: EMG/Polícia Civil e o/a Prefeitura Municipal de BELO HORIZONTE/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados de 23/10/2023 a 22/10/2028. . Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 18/10/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/PCMG) e Rosilene Rocha (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1510.01.0117268/2023-16

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 26/10/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCMG) e Alcemir José Moreira (P/Pref.).

14 cm -26 1861530 - 1

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL CONCURSO PÚBLICO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL PORTARIA N.º 31/GAB/PCMG/2023

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata nomeada no dia 20 de outubro de 2023 em decorrência de aprovação no concurso público para comparecer no dia e horário indicados abaixo, na Diretoria de Perícias Médicas (Av. Barbacena, 473, 1º andar – Barro Preto, em Belo Horizonte/MG), a fim de submeterem-se ao Exame Médico Admissional.
Carreira Policial:
Dia 13/11/2023, às 14:30 horas :
Teresa Ignácio de Lima Damasceno PC 1532
Exames:

1. Hemograma Completo;
2. Glicemia Em Jejum;
3. Creatinina;
4. Urina Rotina;
5. Ecg, Com Laudo Médico;
6. Rx de Tórax em Pa e Perfil, Com Laudo Médico;
7. Ultrassom Abdominal (Total).

- Dia 13/11/2023, às 15:00 horas:
André Júnior Dias Ramalho PC 1026

- Exames:
1. Hemograma Completo;
 2. Glicemia Em Jejum;
 3. Creatinina;
 4. Urina Rotina;
 5. Teste Ergométrico, Com Laudo.

- Dia 13/11/2023, às 15:30 horas:
Igor Ferreira Rosa. PC 1027

- Exames:
1. Hemograma Completo;
 2. Glicemia Em Jejum;
 3. Creatinina;
 4. Urina Rotina;
 5. Teste Ergométrico, Com Laudo.

Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2023.

EDITAL 01/2018
DELEGADO DE POLÍCIA
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E POSSE
PORTARIA N.º 32/GAB/PCMG/2023
Convoca candidata nomeada para apresentar os documentos preparatórios, efetivar a posse e dá outras providências.
A Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso X, da Lei Complementar nº 129/2013, de 08 de novembro de 2013; e, Considerando o teor do Memorando nº 932/AJ-GAB/2017, datado de 22 de dezembro de 2017, oriundo da Assessoria Jurídica da Polícia Civil de Minas Gerais; Considerando incumbir à Administração Pública zelar pelo provimento do cargo público por pessoa que reúna as condições necessárias ao desempenho das atividades, nos termos do Edital nº 04/2021 da Lei Complementar 129/2013, bem assim em observância aos princípios que regem a Administração Pública, coibindo-se a malversação dos seus recursos;

Resolve:
Art. 1º Convocar a candidata nomeada por ato publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 2023 para o cargo de Delegado de Polícia, referente ao Concurso Público -Edital nº 01/2018, para apresentarem os documentos preparatórios e tomar a posse, conforme abaixo relacionado:
14/11/2023 às 09 h

Nome	Código
Teresa Ignácio De Lima Damasceno	PC 1532

§1º A candidata nomeada deverá comparecer à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, situada na Rua Sergipe, nº 607, Funcionários, em Belo Horizonte/MG, na data e horário informado para a apresentação de documentos preparatórios para a posse no cargo de Escrivão de Polícia.
Art. 2º O candidato nomeado deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:
I. Aptidão do Exame Admissional (Emitido pela Diretoria de Perícias Médicas da PCMG)
II. Carteira de identidade (original e cópia);
III. Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia), se possuir;
IV. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
V. Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível Superior (original e cópia);
VI. Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar (original e cópia);
VII. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
VIII. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
IX. Comprovante de conta corrente no Banco Itaú;
X. Comprovante de endereço (original e cópia de conta de luz, água ou telefone);
XI. Declaração de que não é sócio administrador de empresa.
XII. Declaração de Imposto de Renda
XIII. Uma foto 3x4 colorida e recente;
XIV. Ficha de cadastro preenchida, disponível no endereço eletrônico https://acadepol.policiaivil.mg.gov.br/noticia/exibir?id=2121780&tipo=tudo_acdp
Art. 3º O candidato nomeado que for ocupante de cargo público efetivo e que atenda aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 132, de 07/01/2014, deverá apresentar ainda os seguintes documentos, com vista à identificação do regime previdenciário a ser submetido no novo cargo:
I. Requerimento de Opção de Regime Previdenciário preenchido, disponível no endereço eletrônico https://acadepol.policiaivil.mg.gov.br/noticia/exibir?id=2121780&tipo=tudo_acdp
II. Declaração de tempo de serviço, emitida pelo órgão que estava lotado anteriormente;
III. Declaração emitida pelo órgão anterior, informando que não esteve submetido ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS e que não tinha sido alcançado pela vigência de outro regime de previdência complementar.
Art. 4º A não apresentação de quaisquer dos documentos preparatórios para a posse torna o ato de nomeação sem efeito e impede a posse.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Leticia Baptista Gamboge Reis
Delegada-Geral de Polícia
Chefe da Polícia Civil

EDITAL 04/2021
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E POSSE
PORTARIA N.º 33/GAB/PCMG/2023
Convoca candidatos nomeados para apresentar os documentos preparatórios, efetivar a posse e dá outras providências.
A Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso X, da Lei Complementar nº 129/2013, de 08 de novembro de 2013; e, Considerando o teor do Memorando nº 932/AJ-GAB/2017, datado de 22 de dezembro de 2017, oriundo da Assessoria Jurídica da Polícia Civil de Minas Gerais; Considerando incumbir à Administração Pública zelar pelo provimento do cargo público por pessoa que reúna as condições necessárias ao desempenho das atividades, nos termos do Edital nº 04/2021 da Lei Complementar 129/2013, bem assim em observância aos princípios que regem a Administração Pública, coibindo-se a malversação dos seus recursos;
Resolve:
Art. 1º Convocar o candidato nomeado por ato publicado no Diário Oficial de 03 de outubro de 2023 para o cargo de Escrivão de Polícia I referente ao Concurso Público -Edital nº 04/2021 para apresentarem os documentos preparatórios e tomar a posse, conforme abaixo relacionado:
14/11/2023 - 09:30 h

Nome	Código
André Junior Dias Ramalho	PC 1026
Igor Ferreira Rosa	PC 1027

§1º Os candidatos nomeados deveram comparecer à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, situada na Rua Sergipe, nº 607, Funcionários, em Belo Horizonte/MG, na data e horário informado para a apresentação de documentos preparatórios para a posse no cargo de Escrivão de Polícia.
Art. 2º O candidato nomeado deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:
I. Aptidão do Exame Admissional (Emitido pela Diretoria de Perícias Médicas da PCMG)
II. Carteira de identidade (original e cópia);
III. Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia), se possuir;
IV. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
V. Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível Superior (original e cópia);
VI. Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar (original e cópia);
VII. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
VIII. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
IX. Comprovante de conta corrente no Banco Itaú;
X. Comprovante de endereço (original e cópia de conta de luz, água ou telefone);
XI. Declaração de que não é sócio administrador de empresa.
XII. Declaração de Imposto de Renda
XIII. Uma foto 3x4 colorida e recente;
XIV. Ficha de cadastro preenchida, disponível no endereço eletrônico https://acadepol.policiaivil.mg.gov.br/noticia/exibir?id=2121780&tipo=tudo_acdp
Art. 3º O candidato nomeado que for ocupante de cargo público efetivo e que atenda aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 132, de 07/01/2014, deverá apresentar ainda os seguintes documentos, com vista à identificação do regime previdenciário a ser submetido no novo cargo:
I. Requerimento de Opção de Regime Previdenciário preenchido, disponível no endereço eletrônico https://acadepol.policiaivil.mg.gov.br/noticia/exibir?id=2121780&tipo=tudo_acdp
II. Declaração de tempo de serviço, emitida pelo órgão que estava lotado anteriormente;
III. Declaração emitida pelo órgão anterior, informando que não esteve submetido ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS e que não tinha sido alcançado pela vigência de outro regime de previdência complementar.
Art. 4º A não apresentação de quaisquer dos documentos preparatórios para a posse torna o ato de nomeação sem efeito e impede a posse.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
Leticia Baptista Gamboge Reis
Delegada-Geral de Polícia
Chefe da Polícia Civil

43 cm -26 1861562 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de MONTE AZUL:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
JOÃO EVANGELISTA	XXX.420.846-XX	SÍTIO SÃO LUIZ	16,0000
LORIVALDO ANTUNES CIRQUEIRA	XXX.866.498-XX	FAZENDA ANTUNES	15,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -26 1861472 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de MATO VERDE:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ADRIANO OLIVEIRA ARAÚJO	XXX.863.336-XX	FAZENDA FURADO DA BARRIGUDA	13,1157

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -26 1861474 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de BERTOPÓLIS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
JOSÉ ORNELAS DE OLIVEIRA E OUTROS	XXX.500.666-XX	SÍTIO SOMBRA DA TARDE	15,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -26 1861471 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310270026120140.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de BALDIM:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL(IS)	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
JOSÉ CARLOS XAVIER	XXX.060.706-XX	BOTAFOGO	0,2993	MANOEL TOMAZ DE AQUINO
JOSÉ OTONI ALVES	XXX.176.726-XX	SÍTIO DA CUIÁ	47,5988	ABDALLAH MUSSA SOCRINHO E JOSÉ COLARES NOGUEIRA
OTÁVIO JOSÉ DE ARAÚJO	XXX.841.326-XX	SÍTIO CURRAES/CAPÃO	17,3812	TALLES EMANUELE MAIOLINE – DÍTIO CURRAES E FERRAZZOLI EMPRENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA – FAZENDA DA VOVÓ

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -26 1861477 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de PRESIDENTE KUBITSCHKE:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL(IS)	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
ELINO DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.089.836-XX	SÍTIO CAMPO GRANDE	2,2304	JUCIANO CESAR DA SILVEIRA, SÍTIO BOA VENTURA; ADRIANO PINTO NETO, SERRADOR; GERALDO MAGELA, SERRADOR; LAURO DE OLIVEIRA, SERRADOR; ANTONIO NILTON MACHADO, SERRADOR
LUCIENE APARECIDA PINTO DA SILVA NEPONUCENO	XXX.468.866-XX	CABECEIRA DO CORREGO DOS MENDES	53,2703	HERDEIROS DE ALBADIO JOSÉ FILHO, TRINTA REIS; ANISIO ANTONIO TELES, TRINTA REIS; MARIA DE LURDES NASCIMENTO, TRINTA REIS

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -26 1861480 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de PRESIDENTE JUSCELINO:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL(IS)	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
JOSÉ MARQUEZ DA SILVA	XXX.418.656-XX	FAZENDA CARAMBOLA	98,5760	JOAQUIM JESSER DA SILVA, FAZENDA CARAMBOLA; MANOEL PAULINO AFONSO, FAZENDA CARAMBOLA; OTABILIO FERREIRA DE SILVA, SÍTIO BANDEIRANTES; BENJAMIM SOARES DE MATOS, FAZENDA CARAMBOLA; ISABEL ALBINO DA SILVA, SÍTIO MARIBEL; WANDERSON FERREIRA DE SOUZA, SÍTIO FERREIRA DE SOUZA
WALTER JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	XXX.592.936-XX	FAZENDA CARAMBOLA	12,8921	WANDERSON FERREIRA DE SOUZA, SÍTIO FERREIRA ROSA; DALTON SOARES DE MATOS JÚNIOR, FAZENDA CARAMBOLA; ISABEL ALBINO DA SILVA, SÍTIO MARIBEL

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -26 1861483 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS A TÍTULO GRATUITO

Nº do Termo: 14 – Eletrônico-/20231230.01.0000463/2019-89 SEI nº 1230.01.0000463/2019-89. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA representado pelo Secretário em exercício Sr. João Ricardo Albanez e o município de João Pinheiro/ MG, representado pelo seu prefeito Sr. Edmar Xavier Maciel. Objeto: doação de 1 (um)Pa carregadeira, de pneus - tipo: 4x4, caçamba mínimo de 1,70m, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R\$ 133.689,00 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais).Data de assinatura: 26/10/2023.

3 cm -26 1861328 - 1

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo de ao Contrato 9262870/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA representado pelo Secretário em exercício Sr. João Ricardo Albanez e a empresa MGS Minas Gerais Administração e Serviços, SEI nº 1230.01.0000229/2020-02. Amparado e fundamentado nos incisos § 2º II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R\$ 215.644,41 (Duzentos e quinze mil seiscentos e quarenta e um reais e um centavos).Data de assinatura: 25/10/2023.

3 cm -26 1861327 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9395092, firmado entre o INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMAE a EMPRESAEMPRESAOI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo. Valor total: R\$128.592,96. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.04.0.91.1 Assinatura: 26/11/2023. Signatários: Antônio Carlos de Moraes, pela contratante e EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA E ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR, pela contratada.

4 cm -26 1861264 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG

1-Contratado: WF-TELECOM-SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI-ME. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0040.2.04.28820120.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 04/11/2024. Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 11/10/2023.

2-Contratado: STAR CONECT TELECOM LTDA. Instrumento: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0002.2.04.10266.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 25/10/2024. Dotação orçamentária: 304120606087421000013390406710. Data: 16/10/2023.

3-Contratado: RAPEEDO LTDA. Instrumento: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0002.2.04.10286.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 25/10/2024. Dotação orçamentária: 304120606087421000013390406710. Data: 16/10/2023.

4-Contratado:JOÃO VITOR SOARES DOSSANTOS ME. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0010.2.99.61880122.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 20/10/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 25/10/2023.

5-Contratado: MANDATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Instrumento: Contrato nº G0033.2.13.68640122.00. Objeto: prestação de serviço de engenharia de Reforma e Revitalização do edifício sede do Escritório Local da EMATER-MG no município de Brasília de Minas. Vencimento: 23/04/2024. Valor: R\$ 285.902,39. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 23/10/2023.

6-Contratado: I S NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0016.2.04.44670122.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 26/10/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 068 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 20/10/2023.

7-Contratado: MICROSOL INFORMATICA LTDA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0011.2.04.04710320.03. Objeto: prorrogação por mais 12(doze) meses do prazo de vigência. Vencimento: 26/10/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 23/10/2023.

8-Contratado: TETRALARM EIRELLI ME. Instrumento: Contrato nº G0034.2.03.65040123.00. Objeto: Contratação de empresa especializada em alarme monitorado, via telefone, GPRS e internet, compreendendo a implantação de todo o sistema. Vencimento: 23/10/2024. Valor: R\$1.680,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 23/10/2023.

9-Contratado: MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Instrumento: Termo de Rescisão do Contrator nº D0036.2.99.22640120.00. Objeto: Rescisão amigável do contrato. Data: 20/10/2023.

10- Contratado: F.F EMPREENDIMENTOS LTDA. Instrumento: Contrato nº G0007.2.04.37030123.00. Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática da EMATER-MG, Unidade Regional de Capelinha e seus respectivos Escritórios Locais. Vencimento: 23/10/2024. Valor: R\$ 4.170,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 23/10/2023.

11- Contratado: TOP 37 ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Instrumento: Contrato nº G0012.2.04.64760123.00. Objeto: prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, incluindo todos os equipamentos em regime de comodato, na velocidade mínima de 100Mbps, a ser instalada no Escritório Local da EMATER-MG em Oliveira. Vencimento: 23/10/2024. Valor: R\$ 960,00. Dotação orçamentária: 3041.20.606.4210.0001.339040. 6710. Data: 23/10/2023.

12- Contratado: TOP 37 ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Instrumento: Contrato nº G0012.2.04.37910123.00. Objeto: prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, incluindo todos os equipamentos em regime de comodato, na velocidade mínima de 650 Mbps, a ser instalada no Escritório Local da EMATER-MG em Santo Antônio do Monte. Vencimento: 23/10/2024. Valor: R\$ 1.188,00. Dotação orçamentária: 3041.20.606.4210.0001.339040. 6710. Data: 23/10/2023.

13- Contratado: ELETRO GERAL LTDA. Instrumento: Termo de Rescisão do Contrato nº D0036.2.99.22620120.00. Objeto: Rescisão amigável do contrato. Data: 23/10/2023.

14-Contratado: WECONNET TEAM TECNOLOGIA LTDA. Instrumento: Termo de Rescisão do Contrator nº K0004.2.04.10030122.00. Objeto: Rescisão amigável do contrato. Data: 20/10/2023.

15- Contratado: ESTACIONAMENTO 51359920 JAIR MIGUEL VILLELA. Instrumento: Contrato nº G0012.2.20.56790123.00. Objeto: prestação de serviço de estacionamento de 05(cinco) vagas cobertas para veículos da EMATER-MG, em Divinópolis. Vencimento: 24/10/2023. Valor: R\$ 9.000,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 24/10/2023.

16-Contratado: JOSÉ OSMAR XAVIER 26474719672. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0010.2.99.63270122.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 28/10/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 25/10/2023.

17-Contratado: 3WLINK PROVIDOR DE INTERNET EIRELLI. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0026.2.04.34510120.00. Objeto: prorrogação por mais um ano do prazo de vigência e alteração do valor. Vencimento: 16/12/2024. Valor: R\$ 3.117,60. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 3390 40 67 10. Data: 26/10/2023. DICOM-Divisão de Compras.

20 cm -26 1861234 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG

1 - Cessionário: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS; instrumento: Termo de Cessão de Uso. Objeto: cessão de 01 Trator Agrícola – Massey Ferguson – MF4307 – patrimônio 136806 e 01 Grade aradora – Metal Freitas – GAM12x26 patrimônio 137106, unidade gestora, UREGI DE MONTES CLAROS; valor R\$ 176.912,50 – verba: BB/ Mapa/Convênio SICONV 892806/2019. Data: 11/10/2023.

2 - Donatário: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA; doação de 01 Motocicleta Honda CG160 - Start – patrimônio 138233, unidade gestora, UREGI DE UBERLÂNDIA; valor R\$12.733,82– verba: Programa Geral. Data: 23/10/2023.

3 - Donatário: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA-MIRIM; doação de 01 Microtrator Motocultor Toyama TDWT80E – patrimônio 142577, unidade gestora, UREGI DE POUSO ALEGRE; valor R\$21.979,00– verba: Programa Geral. Data: 23/10/2023.

4 - Donatário: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES; doação de 01 Microtrator Motocultor Toyama TDWT80E – patrimônio 143450, unidade gestora, UREGI DE DIAMANTINA; valor R\$ 20.753,01 – verba: Ação Fomento 2022 Investimento, Data: 16/10/2023.

5 - Donatário: MUNICÍPIO DE JANUÁRIA; doação de 02 Microtrator Motocultor Toyama TDWT80E – patrimônio 143451 e 143452, unidade gestora, UREGI DE JANUÁRIA; valor R\$41.506,02– verba: Ação Fomento 2022 Investimento, Data: 16/10/2023.

6 - Donatário: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS; doação de 01 Microtrator Motocultor Toyama TDWT80E – patrimônio 143438, unidade gestora, UREGI DE JANAÚBA; valor R\$20.723,47– verba: Ação Fomento 2022 Investimento, Data: 23/10/2023.

7- Cessionário: Município de RESENDE COSTA; instrumento: 1º termo aditivo ao contrato F0002.3.07.6739-00. Objeto: prorrogar, por mais 60 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de equipamentos retrocitados. Vencimento: 31.12.2028. Valor R\$ 94.720,00. Data 17.10.2023.

8- Cessionário: MUNICÍPIO DE SÃO MIQUEL DO ANTA; instrumento: 1º termo aditivo ao contrato F0002.3.07.6903-00. Objeto: prorrogar, por mais 60 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de equipamentos retrocitados. Vencimento: 31.12.2028. Valor R\$29.424,00. Data 17.10.2023.

9- Cessionário: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS; instrumento: 2º termo aditivo ao contrato F0002.3.07.5549-00. Objeto: prorrogar, por mais 60 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de equipamentos retrocitados. Vencimento: 31.12.2028. Valor R\$98.074,00. Data 17.10.2023.

10- Cessionário: MUNICÍPIO DE CURVELO; instrumento: Termo de Cessão de Uso. Objeto: cessão de 02 Trator Agrícola – marca John Deer – patrimônio: 106646 e 116126, 02 Trator Agrícola Motor de 4 cilindros – patrimônio: 106849 e 106850, 01 Plantadeira e adubadeira – Tipo Acoplável – patrimônio 106817, 01Pulverizador Agrícola de barra – faixa – patrimônio 106818 e 01 Grade aradora com controle – patrimônio 116132, unidade gestora, UREGI DE CUVERLO; valor R\$ 247.993,00 – verba: Mapa/CEF/Patrolha/0307.373-03/2009, Data: 11/10/2023.

11- Cessionário: MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ; instrumento: 4º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.10272.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de veículo, retrocitado. Vencimento: 30.10.2024.

12- Cessionário: Município de TOCOS DO MOJI; instrumento: termo de distrato. Objeto: Distrato do termo de doação G0031.3.18.12738.00. Data 05/10/2023.

13 - Donatário: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO; doação de 01 kit de abastecimento de Água – patrimônio 127908, unidade gestora, UREGI DE DIAMANTINA; valor R\$ 4.543,88 – verba: EMG- Minas sem fome 2013, Data: 23/10/2023.

14- Contratante: Neiva Participações Ltda. Instrumento: 3º termo aditivo ao contrato G0005.1.03.11104.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato original, e reajuste de preço, unidade gestora, Uregi de Sete Lagoas. Vencimento:20/10/2024. Valor com reajuste R\$1.670,00 por visita técnica. Data: 20.10.2023.

15- Cessionário: MUNICÍPIO DE FORMOSO; instrumento: 2º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.12232.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de veículo, retrocitado. Vencimento: 07.12.2024.

16- Cessionário: MUNICÍPIO DE JAÍBA; instrumento: 4º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.10328.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de veículo, retrocitado. Vencimento: 20.11.2024.

17- Cessionário: MUNICÍPIO DE FLORESTAL; instrumento: 4º termo aditivo ao contrato E0063.3.02.10294.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência de cessão gratuita de veículo, retrocitado. Vencimento: 04.11.2024.

18 cm -26 1861201 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo EMATER-MG SEI nº 3040.01.0003200/2023-25 - Processo SIAD.3041022.000001/2023 através do site www.compras.mg.gov.br - Pregão Eletrônico nº 53/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Conservação Geral e Material de Copa e Cozinha, para a EMATER-MG Unidade Regional de Patos de Minas e Escritórios Locais jurisdicionados, com entrega parcelada, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do Edital. Sessão Pública 16/11/2023 às 09:30h. Informações: e-mail cp13@emater.mg.gov.br Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023 - Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -26 1861169 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS: TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURIDICO Nº. 267/2023 - 1º TA - Partes: EPAMIG e Prince Engenharia LTDA. Objeto: acréscimo do valor do contrato. Assinatura: 26/10/2023. Vigência: 26/10/2023 a 01/11/2023. Valor: R\$10.181,37. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) José Antônio Prince Correa - PRINCE.

2 cm -26 1861446 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 3051002000151/2023
SEI/MG Nº 3050.01.0001520/2023-24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1520/2023

Objeto: Medicamentos veterinários. Conforme aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 12/10/2023, caderno 1 (Diário do Executivo), página 59: Onde se lê: “abertura dia 27/10/2023 às 09:00 horas”; leia-se “abertura dia 14/11/2023/2023 às 09:00 horas”.

2 cm -26 1861026 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação – EMC, Senhor Gustavo Mendicino de Oliveira, convoca os integrantes do Conselho de Administração para a 17ª Reunião Ordinária realizar-se no dia 10 de novembro de 2023, sexta-feira, às 10h30, sala de reuniões - andar térreo, situada na Rua Tenente Brito Melo, 1090, bairro Barro Preto.

Pauta:

- 1 – Deliberação da Revisão Atualizada do Regulamento Interno de Compras;
- 2 - Deliberar sobre Metodologia para aplicação das alíquotas de depreciação do ativo permanente e imobilizado da EMC;
- 3 - Assuntos Gerais.

Gustavo Mendicino de Oliveira
Presidente
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO

4 cm -26 1861548 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Considerando a necessidade de maior prazo para a mobilização no Edital LPG 11/2023 - Premiação trajetórias culturais,o Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, prorroga o prazo para inscrições até 04/11/2023.

26 de outubro de 2023.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Considerando a necessidade de maior prazo para a mobilização no Edital LPG 08/2023 - Residência artística em artes e técnicas,o Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, prorroga o prazo para inscrições até 04/11/2023.

26 de outubro de 2023.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Considerando a necessidade de maior prazo para a mobilização no Edital LPG 04/2023 - Apoio à formação, difusão, pesquisa e preservação do audiovisual mineiro,o Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, prorroga o prazo para inscrições até 04/11/2023.

26 de outubro de 2023

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Considerando a necessidade de maior prazo para a mobilização no Edital LPG 07/2023 - Apoio às produções audiovisuais mineira,o Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, prorroga o prazo para inscrições até 04/11/2023.

26 de outubro de 2023

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Considerando a necessidade de maior prazo para a mobilização no Edital LPG 02/2023 - Apoio às produções audiovisuais mineira,o Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, prorroga o prazo para inscrições até 04/11/2023.

26 de outubro de 2023

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310270026120141.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Considerando a necessidade de maior prazo para a mobilização no Edital LPG 03/2023 - Apoio à exibição, Salas de cinema, Cinemas de rua e itinerantes,o Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, prorroga o prazo para inscrições até 04/11/2023.

26 de outubro de 2023
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Considerando a necessidade de maior prazo para a mobilização noEdital LPG 10/2023 - Mostras, Festivais e Feiras Multiculturais,o Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, prorroga o prazo para inscrições até 04/11/2023.

26 de outubro de 2023
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Considerando a necessidade de maior prazo para a mobilização noEdital LPG 09/2023 - Programa de mobilidade de artistas, grupos e técnicos,o Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, prorroga o prazo para inscrições até 04/11/2023.

26 de outubro de 2023
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Considerando a necessidade de maior prazo para a mobilização no Edital LPG 06/2023 - Premiação de obras e empresas do audiovisual mineiro, o Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, prorroga o prazo para inscrições até 04/11/2023.

26 de outubro de 2023
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Considerando a necessidade de maior prazo para a mobilização no Edital LPG 05/2023 - Apoio à formação, difusão, pesquisa e preservação do audiovisual mineiro, o Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, prorroga o prazo para inscrições até 04/11/2023.

26 de outubro de 2023
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

21 cm -26 1861556 - 1

EXTRATO 07 - SECULT/SUBCULTURA

O SUBSRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e na Lei 24.313, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Aprovar descricionariamente o Projeto 2018.13607.0781 - “Ensaio Geral (Projeto Coletivo) - Projeto 5”, na forma como foi apresentado, tendo o recurso provido e acatado nas condições previstas na resolução 136/2018, sem prejuizos ao interesse público e ao cumprimento da legislação estadual de cultura.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Igor Arci
Subsecretário de Cultura

3 cm -26 1861380 - 1

EXTRATO 09 - SECULT/SUBCULTURA

O SUBSRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e na Lei 24.313, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Aprovar descricionariamente o Projeto 2018.13607.0782 - “Ensaio Geral (Projeto Coletivo) - Projeto 6”, na forma como foi apresentado, tendo o recurso provido e acatado nas condições previstas na resolução 136/2018, sem prejuizos ao interesse público e ao cumprimento da legislação estadual de cultura.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Igor Arci
Subsecretário de Cultura

3 cm -26 1861372 - 1

EXTRATO 10 - SECULT/SUBCULTURA

O SUBSRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e na Lei 24.313, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Aprovar descricionariamente o Projeto 2018.13607.0778 - “Ensaio Geral (Projeto Coletivo) - Projeto 2”, na forma como foi apresentado, tendo o recurso provido e acatado nas condições previstas na resolução 136/2018, sem prejuizos ao interesse público e ao cumprimento da legislação estadual de cultura.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Igor Arci
Subsecretário de Cultura

3 cm -26 1861371 - 1

EXTRATO 03 - SECULT/SUBCULTURA

O SUBSRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e na Lei 24.313, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Aprovar descricionariamente o Projeto 2018.13606.0518 - “Ensaio Geral (Projeto Coletivo) - Projeto 9”, na forma como foi apresentado, tendo o recurso provido e acatado nas condições previstas na resolução 136/2018, sem prejuizos ao interesse público e ao cumprimento da legislação estadual de cultura.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Igor Arci
Subsecretário de Cultura

3 cm -26 1861402 - 1

EXTRATO 06 - SECULT/SUBCULTURA

O SUBSRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e na Lei 24.313, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Aprovar descricionariamente o Projeto 2018.13607.0780 - “Ensaio Geral (Projeto Coletivo) - Projeto 4”, na forma como foi apresentado, tendo o recurso provido e acatado nas condições previstas na resolução 136/2018, sem prejuizos ao interesse público e ao cumprimento da legislação estadual de cultura.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Igor Arci
Subsecretário de Cultura

3 cm -26 1861385 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9345868/2022de Prestação de Serviços. Partes: EMG/SECULT e UNIVERSO DAS BOMBAS LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoa prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses. Valor:R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Dotação Orçamentária: 1271.13.392.054.4250.0001.3390.3921.0.10.1. Vigência: 27/10/2023 a 26/10/2024. Data: 25/10/2023. Assinam: Igor Arci Gomes/Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e Antonio Rubens Dutra/Universo das Bombas Ltda. – ME.

3 cm -26 1861099 - 1

EXTRATO 02 - SECULT/SUBCULTURA

O SUBSRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e na Lei 24.313, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Aprovar descricionariamente o Projeto 2018.13606.0519 - “Ensaio Geral (Projeto Coletivo) - Projeto 10”, na forma como foi apresentado, tendo o recurso provido e acatado nas condições previstas na resolução 136/2018, sem prejuizos ao interesse público e ao cumprimento da legislação estadual de cultura.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Igor Arci
Subsecretário de Cultura

3 cm -26 1861404 - 1

EXTRATO 01 - SECULT/SUBCULTURA

O SUBSRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e na Lei 24.313, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Aprovar descricionariamente o Projeto 2018.13607.0779 - “Ensaio Geral (Projeto Coletivo) - Projeto 3, na forma como foi apresentado, tendo o recurso provido e acatado nas condições previstas na resolução 136/2018, sem prejuizos ao interesse público e ao cumprimento da legislação estadual de cultura.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Igor Arci
Subsecretário de Cultura

3 cm -26 1861406 - 1

EXTRATO 08 - SECULT/SUBCULTURA

O SUBSRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e na Lei 24.313, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Aprovar descricionariamente o Projeto 2018.13607.0777 - “Ensaio Geral (Projeto Coletivo) - Projeto 1”, na forma como foi apresentado, tendo o recurso provido e acatado nas condições previstas na resolução 136/2018, sem prejuizos ao interesse público e ao cumprimento da legislação estadual de cultura.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Igor Arci
Subsecretário de Cultura

3 cm -26 1861377 - 1

EXTRATO 04 - SECULT/SUBCULTURA

O SUBSRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e na Lei 24.313, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Aprovar descricionariamente o projeto 2018.13606.0517 - “Ensaio Geral (Projeto Coletivo) - Projeto 8”, na forma como foi apresentado, tendo o recurso provido e acatado nas condições previstas na resolução 136/2018, sem prejuizos ao interesse público e ao cumprimento da legislação estadual de cultura.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Igor Arci
Subsecretário de Cultura

3 cm -26 1861397 - 1

EXTRATO 05 - SECULT/SUBCULTURA

O SUBSRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e na Lei 24.313, de 28 de abril de 2023,

RESOLVE:
Aprovar descricionariamente o Projeto 2018.13606.0516 - “Ensaio Geral (Projeto Coletivo) - Projeto 7”, na forma como foi apresentado, tendo o recurso provido e acatado nas condições previstas na resolução 136/2018, sem prejuizos ao interesse público e ao cumprimento da legislação estadual de cultura.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Igor Arci
Subsecretário de Cultura

3 cm -26 1861393 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 217/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS, To Be Shows Eventos Eireli e TCPA Empreendimentos Culturais, Produção e Promoção de Eventos Esportivos Ltda; Objeto: autorização de uso Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R\$ 411.440,00 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e quarenta reais); Vigência: 10 (dez)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS , Bernardo Pires Vaz Dabês e Stephen Mark Altit; Processo SEI: 2180.01.0002001/2023-94.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 219/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eActor’s Empreendimentos Artísticos Ltda; Objeto: autorização de uso da Sala Juvenal Dias; Valor: R\$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais); Vigência: 03 (três)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Romildo Alves Batista; Processo SEI: 2180.01.0002139/2023-54.

4 cm -26 1860946 - 1

Fundação de Arte de
Ouro Preto - Faop

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 2170.01.0000180/2023-47, Contrato nº 11/2023 (75090486), cujo objeto é prestação de serviços de Professor de Conservação Restauração tem como competências: Reuniões, planejamento e execução dos cursos e oficinas previstos no projetos e constantes dos planos de trabalho; Planejar, ministrar e avaliar as aulas previstas no calendário do projeto, responsabilizando-se pela qualidade dos conteúdos oferecidos e pelas estratégias e práticas pedagógicas desenvolvidas; Registro e avaliação das atividades formativas realizadas; entrega de relatório final com o registro das informações detalhadas com relação à frequência, aproveitamento, conteúdos, acervos tratados como material didático e demais informações dos cursos, oficinas e projetos realizados e das atividades desenvolvidas; Entrega de relatório final de atividades; Demais demandas concernentes à execução do projeto e do contrato. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais distribuídas conforme previsto no cronograma estabelecido). Que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO, por meio de seu Presidente, o Sr. Jefferson da Fonseca Coutinho e Everton Augusto Cerqueira Baião por inscrito no CNPJ 42.213.507/0001-73. O valor global do contrato é de R\$51.144,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais), a ser pago em oito parcelas. O prazo de vigência deste contrato será a partir de 25/09/2023 e com o término em 25/05/2024, podendo ser prorrogado segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente. Dotações Orçamentárias: 1271.13.391.061.1028.0001_0_0_60.1; 2171.13.392.056.1027.0001_0_0_60.1; 2171.13.392.060.1029.0001_0_0_60.1. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho e Everton Augusto Cerqueira Baião, prestador de serviço. Data de assinatura: 25 de setembro de 2023.

7 cm -26 1861506 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 2170.01.0000201/2022-65, 1º Termo Aditivo ao contrato 17/2022, com a Ana Elisa Leite Ribeiro com interveniente a Companhia Alma Dellart, CNPJ 04.712.715-28. Objeto: prestação de serviços de Professor de Artes-Plásticas e/ou Visuais, incluindo desenho e pintura, para executar o serviço de planejar, ministrar e avaliar as aulas previstas no calendário do projeto, responsabilizando-se pela qualidade dos conteúdos oferecidos e pelas estratégias e práticas pedagógicas desenvolvidas conforme detalhado no Edital de Credenciamento FAOP nº04/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas pelo mesmo, aceita pelo(a) CONTRATADO(A). O presente Termo Aditivo terá a vigência de 8 (oito) meses contados a partir do dia 25/09/2023 e com o término em 25/05/2024, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado. O valor global do contrato é de R\$43.464,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) a ser pago em oito parcelas a ser pago conforme termo aditivo. Dotação orçamentária: : 2171 13 392 060 1029 0001 3390 3625 0 60 1 e 2171 13 392 060 1029 0001 3390 3925 0 60 1. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho, Presidente da Faop e Ana Elisa Leite Ribeiro, Prestadora de serviço. Data da assinatura: Ouro Preto, 25 de setembro de 2023.

5 cm -26 1861509 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 2170.01.0000200/2022-92, 1º Termo Aditivo ao contrato 16/2022, com Eudaldo Monção Rocha Júnior. Objeto: prestação de serviços de Coordenador(a) de Projetos da 2ª Etapa de implantação da FAOP unidade Guaxupé em execução, realizando as atividades administrativas e de gerenciamento necessárias, bem como, planejar, orientar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento de todo trabalho técnico, administrativo e docente, estabelecendo a harmonia entre as atividades desenvolvidas conforme detalhado no Edital de Credenciamento FAOP nº04/2022, e no Plano de Trabalho (Documento SEI nº 71039228), que serão prestados nas condições estabelecidas pelos mesmos, aceitas pelo(a) CONTRATADO(A). O presente Termo Aditivo terá a vigência de 8 (oito) meses contados a partir do dia 18/09/2023 e com o término em 18/05/2024, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado. O valor global do contrato é de R\$56.864,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais) a ser pago em oito parcelas a ser pago conforme termo aditivo. Dotação orçamentária: : 2171 13 392 060 1029 0001 3390 3625 0 60 1 e 2171 13 392 060 1029 0001 3390 3925 0 60 1. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho, Presidente da Faop e Eudaldo Monção Rocha Júnior, Prestador de serviço. Data da assinatura: Ouro Preto, 18 de setembro de 2023.

5 cm -26 1861512 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 2170.01.0000145/2023-22, Contrato nº 04/2022 (70741781), cujo objeto é a prestação de serviço de Consultor em Arte e Artesanato, responsabilizando-se por planejar e realizar ações voltadas para a identificação, profissionalização e fortalecimento dos(as) artesãos(as) de Guaxupé realizando a execução do Programa PIPA DESIGN E ARTESANATO - pertencimento, identidade, patrimônio e arte, integrante do Plano de Trabalho 3 do Aditivo (70912390), que representa a 2ª etapa da implantação da Unidade FAOP Guaxupé. A carga horária será de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) horas totais, distribuídas conforme previsto no cronograma da Proposta da CONTRATADA (70747742). Que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO, por meio de seu Presidente, o Sr. Jefferson da Fonseca Coutinho e Maria Alice Braga por meio da Cultura & Trama inscrita no CNPJ 45.098.343/0001-79. O valor global do contrato é de R\$ 82.625,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a ser pago em oito parcelas. O prazo de vigência deste contrato será a partir de 25/09/2023 e com o término em 29/03/2024, podendo ser prorrogado segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente. Dotações Orçamentárias: 2171.13.392. 060.1029.0001.3390.3625.60.10. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho e Maria Alice Braga, Prestadora de serviço. Data de assinatura: 24 de outubro de 2023

5 cm -26 1861508 - 1

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico

EXTRATO - PARECER DE CADASTRO DE

PARCERIAS- VUEI - 2º PARCIAL - OUTUBRO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, torna público o parecer dos cadastros de parcerias recebidas por meio do processo definido pela Resolução Nº 13, de 07 de junho de 2023, para o projeto Vueli - Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação. A lista com os parceiros cadastrados está disponível no endereço <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/inicio/projetos/projeto/1130>. Informações: contato.vuei@desenvolvimento.mg.gov.br.

2 cm -26 1860947 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO

DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e o Gabinete Militar do Governador. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido acordo por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de outubro de 2023. Signatários: Fernando Passalio de Avelar e Carlos Frederico Ottoni Garcia. Assinatura em: 24/10/2023

2 cm -26 1860964 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Estruturação de Projetos nº 01/2020, que entre si fazem o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Objeto: Alteração da cláusula quinta, parágrafo sétimo, alínea h e a Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, estendendo para o período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura de 11 de dezembro de 2020. Signatários: Fernando Passalio de Avelar, Luciana Xavier de Lemos Capanema e Luciene Ferreira Monteiro Machado. Assinatura em: 26/10/2023.

3 cm -26 1861338 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO TERMO DE OUTORGA

csa ; apq-03624-23 ; ecossistema de inovação e gestão estratégica: fortalecendo as ações integradas da propriedade intelectual, do empreendedorismo e da inovação entre a agência intelecto e os promotores de inovação na universidade federal de Uberlândia ; Thiago Gonçalves Paluma Rocha ; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de Uberlândia ; R\$ 1.100.797,07 ;

3 cm -26 1861411 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

tec ; apq-00151-23 ; sistema de gerenciamento de energia para veículos elétricos ; glauco ferreira gazez yared ; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 339041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de ouro preto ; R\$ 190.456,42 ;

tec ; apq-02442-23 ; desenvolvimento de um equipamento de revestimento de sementes para promoção de melhores condições de germinação e padronização em projetos de recuperação ambiental. ; carlos henrique pereira mello ; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 339041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de itajubá ; R\$ 52.757,74 ;

cbb ; apq-03201-23 ; desenvolvimento inovador de agregado biotecnológico sustentável (abs) para substituir agregados naturais na construção e manutenção de pavimentos rodoviários. ; carlos cardoso machado ; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 339041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 18 meses ; dac engenharia ltda ; R\$ 303.750,01 ;

tec ; apq-00738-23 ; sistema inteligente para alocação e gestão de créditos de energia na geração compartilhada ; renan nominato oliveira souza ; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 339041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; dgs desenvolvimento de software ltda ; R\$ 191.540,00 ;

csa ; apq-03486-23 ; desenvolvimento do processo de fabricação de urnas funerárias ecológicas ; sarah beatriz de oliveira pagliaro ; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 57

MINAS GERAIS

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 37/2023
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Invest Minas e SPE HOTEL ORYBA 01 LTDA, CNPJ: 25.109.860/0001-99. Objeto: investir na implantação de um hotel de grande porte, promovendo a geração de emprego temporário e permanente. Assinatura: 25/10/2023. Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (Invest Minas) e Rodolfo Bueno Lycarião de Paula (Hotel Oryba).

4 cm -26 1861335 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS
Pregão Eletrônico Nº 500-H20204 CONTRATO 4570019162 4570019163 4570019164 Objeto: Seguro Garantia Judicial e Seguro Garantia Judicial para Execução Fiscal (Lote 01). Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., XAUSTRAL SEGURADORA S.A. Valor R\$ 1.201.643,83, Prazo 12 meses. Ass.: 20/10/2023 Homolog.: 20/10/2023.
Pregão Eletrônico Nº 500-H20204 CONTRATO 4570019165 4570019166 4570019167 Objeto: Seguro Garantia Judicial e Seguro Garantia Judicial para Execução Fiscal (Lote 02). Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., X JUNTO SEGUROS S.A. Valor R\$ 1.188.425,76, Prazo 12 meses. Ass.: 20/10/2023 Homolog.: 20/10/2023.

4 cm -26 1861165 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 530-H20235. Objeto: Solução de Vistoria Virtual. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/ pesquisa

CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-G20200. Nº do contrato 4630003003. Contratada: MAURIZIO & CIA LTDA. Objeto: Chaves Fusíveis 300A, 15kV – Redes. Valor: R\$5.789.906,34. Prazo:24 meses a partir de 26/10/2023. Ass.: 26/10/2023 Homolog.:19/10/2023.
Pregão Eletrônico 530-G20200. Nº do contrato 4630003004. Contratada: INDUSTRIA ELETROMECANICA BALESTRO. Objeto: Chaves Fusíveis 300A, 15kV – Redes. Valor: R\$3.859.937,56. Prazo:24 meses a partir de 26/10/2023. Ass.: 26/10/2023 Homolog.:19/10/2023.

4 cm -26 1861164 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0424
Objeto: Serviços de manutenção preditiva, corretiva e preventiva, com fornecimento parcial ou total de peças, para decanter centrífugo da marca Pieralisi, modelo Jumbo 1. Dia da Licitação: 24/11/2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 30/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0397
Objeto: contratação de empresa especializada em climatização para adequação de aparelhos condicionadores de ar, de propriedade da COPASA MG, instalados no prédio denominado prédio novo, situado na rua Mar de Espanha nº 453, bairro Santo Antônio – Belo Horizonte/ MG. A COPASA MG informa que a Licitação Modo Aberto Eletrônico, objeto acima mencionado, marcada anteriormente para o dia 27 de outubro de 2023 às 09h, fica adiada para o dia 24/11/2023 às 09h. Edital e informações disponíveis a partir do dia 30/10/2023 no site: www.copasa.com.br. Motivo: “Adequação no Procedimento Licitatório”.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0385
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de recuperação de talude na área de servidão da adutora do Sistema Serra Azul - Betim/MG. Proposta Vencedora: Arcoverde Engenharia, Consultoria Trein. Fiscalização e Projetos LTDA, no valor de R\$ 155.746,05.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3104.
Objeto: serviços de locação de conjuntos motobombas e bombas submersíveis, para atendimento contingencial dos SES, ETEs e EEs da UNSL. Proposta vencedora: Xylem Brasil Soluções para Água Ltda, no valor total de R\$ 2.952.600,00.

LICITAÇÃO ELETRONICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0148
Objeto: Locação de Solução Escalável de Armazenamento de Dados em Nuvem Privada (Private Cloud Computing), visando à interligar o Datacenter da COPASA MG à infraestrutura de Datacenter da CONTRATADA, por meio de equipamentos de conectividade e link óptico, na modalidade de fibra apagada, incorporando os serviços de instalação físico-lógica, configuração, ativação, licenciamento, treinamento, garantia, suporte técnico e manutenção. Proposta Vencedora: VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 4.099.977,00, conforme consta dos autos.

CPLI Nº 05.2023/0234
Objeto: Materiais Diversos. Proposta Vencedora: Generoso Organizações Ltda, no valor de R\$ 623.491,95 para o Lote 03 - Cota Principal e R\$ 78.490,15 para o Lote 04 – Cota Reservada. Os Lotes 01 e 02 foram encerrados, conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3107.
Objeto: Serviços com aquisição de equipamentos de conectividade de redes de dados. Proposta vencedora: Altas Networks & Telecom Ltda., no valor total de R\$ 2.483.292,43.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230136
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) em Fruta de Leite/Sede. O presente Processo foi homologado em 25.10.23. Data: 26/10/2023.

COMUNICADO DE RECURSO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230157
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Manutenção e conservação da barragem do Rio Juruamento em atendimento ao plano de segurança de barragens da COPASA, na área de abrangência da Gerência Regional de Montes Claros, GRMC, da COPASA MG. A licitante EDMO ALVES DO NASCIMENTO interpôs recurso contra o julgamento da licitação e contra a decisão que declarou a licitante CONSTRUTORA ALMEIDA BOZZA LTDA vencedora da licitação. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias uteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões. Data: 26/10/2023.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

JULGAMENTOS
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230166
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, de obras e serviços de crescimento vegetativo de água, manutenção em redes e ligações prediais de água, melhorias operacionais e manutenção de unidades, na área de abrangência da Gerência Regional de Ipatinga – GRIP, da COPASA MG e demais localidades que vierem a fazer parte da área de abrangência da GRIP. Vencedora: AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 32.871.420,08. Data: 26/10/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230164
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção dos escritórios locais de Perdigoão e Cláudio e a revitalização do almoxarifado de Cláudio/MG. Vencedora: GSI GESTÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA. Valor: R\$ 860.445,88. Data: 26/10/2023.

RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Na Inexigibilidade de Licitação, publicada no dia 26 de outubro de 2023, na página 62 desse jornal, onde está escrito: processo: 12.4708, leia-se: processo: 124708 e, onde está escrito: “RS11.824.228,40”,leia-se “RS 11.086.738,77”.

A DIRETORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16. Processo: 45.515. Objeto: Locação de Imóvel para o escritório local da Copasa em Tapira – MG, por meio de Processo de Dispensa de Licitação. Prestador e Valor: José Edilson Ferreira CPF: 361.849.506-49 - R\$33.192,00. Prazo de Vigência: 36 meses. Reconhecimento do Ato: Cristiane Carneiro Gomes da Silva – Unidade de Negócio Oeste. Guilherme Frasson Neto – Diretoria de Operação. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

25 cm -26 1861441 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481001671/2021
Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Lar Teresa de Jesus. Objeto:Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução do Programa Rede Cuidar para o aprimoramento da oferta do serviço socioassistencial, em consonância com os parâmetros de qualidade definidos nas normativas estadual e nacional do SUAS, conforme previsto no plano de trabalho.Valor do Repasse: R\$ 109.885,31. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Assinatura: 11/10/2023. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº 1480.01.0008753/2021-34.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481007181/2021
Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Casa de Acolhimento São Pio. Objeto: Constitui objeto do presente termo de colaboração a execução do Programa Rede Cuidar para o aprimoramento da oferta do serviço socioassistencial, em consonância com os parâmetros de qualidade definidos nas normativas estadual e nacional do SUAS, conforme previsto no plano de trabalho. Assinatura: 16/10/2023. Vigência: 210 dias a contar de 16 de outubro de 2023 a 13 de maio de 2024.Processo Sei nº1480.01.0008808/2021-04

5 cm -26 1861188 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481001329/2023
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale APAE de Mantena, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de colaboração a manutenção de 01 unidade(s) para a oferta de serviço de acolhimento institucional para até 10 jovens e adultos com deficiência em situação de vulnerabilidade social e sem vínculos familiares egressos das unidades da antiga Fundação Estadual do Bem Estar do Menor-” FEBEM e Centro de Triagem e Encaminhamento Social/ CETES, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R\$ 1.609.111,80. Dotação Orçamentária Estadual:4251.08.244.065.41 31.0001.3.3.50.43-01.0.71.1. Assinatura: 26/10/2023. Vigência: 1.827 dias. Gestor: Jacqueline de Almeida- Masp: 1500029-2. Processo SEI nº 1480.01.0007198/2023-12.

3 cm -26 1861450 - 1

RETIFICA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1481000872/2021
Retifica a publicação do dia 26/10/2023, página 62, referente ao 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ePrefeitura Municipal de João Pinheiro, MG. Processo Sei nº 1480.01.0001549/2021-57.
Onde se lê:
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 148100082/2021
Leia-se:
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1481000872/2021.

3 cm -26 1861096 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

AVISO DE LICITAÇÃO
O Instituto de Desenvolvimento Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, torna público, o PREÇO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 342/2023, tipo Menor preço. Objeto: Fornecimento de Kits fotovoltaicos objetivando energizar poços e sistemas de abastecimento executados pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, sob demanda, futura e eventual. A sessão Pública do pregão eletrônico terá início previsto para o dia 13/11/2023 às 09:00hs (horário de Brasília), no Site eletrônico www.compras.mg.gov.br.

Carlos Alexandre Gonçalves da Silva - Diretor Geral. 26/10/2023.

3 cm -26 1861287 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

RESUMO DO VI TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 1910002967
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0012942/2020-88
Partes: SEF/MG x Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA/MG, com a Anuência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG. Objeto: I - a alteração da Cláusula Primeira – “Do Objeto”, coma alteração do ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO do Termo de Descentralização do Crédito Orçamentário – TDCO nº 1910002967, e seu respectivo Plano de Trabalho, para substituição da autarquia “Departamento de Estradas de Rodagem - DER/MG”, pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, que o sucede em sua integralidade nas obrigações, deveres e direitos do referido Termo; II – a alteração da Cláusula Segunda – “Da Vigência”: A partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até 31/12/2024; sendo possível, ao final deste período, ser prorrogado; III – a alteração da redação das alíneas “i” e “j” e a inclusão das alíneas “m” e “n” no subitem 4.1.1. A SEF/MG, e a alteração da redação da alínea “s” e a inclusão da alínea “v” do subitem 4.1.2; IV -a renomeação da Cláusula Quinta, que passa de Cláusula

Quinta – “Da Alteração” para Cláusula Quinta – “Das Alterações, Acréscimos e Supressões”, bem como a alteração de sua redação; V - a alteração do item 6.3 e a renomeação do item 6.4, que passa que passa a ter a denominação 6.4. “São deveres da SEINFRA/MG” da Cláusula Sexta - “Do Acompanhamento e Fiscalização”; VI – a unificação das Cláusulas Sétima e Nona, com a renomeação da Cláusulas Sétima que passa a ser denominada Cláusula Sétima – “Da Rescisão, Denúncia e Encerramento”; VII – Em virtude da unificação das Cláusulas Sétima e Nona, procede-se a exclusão da Cláusula Nona – “Do Encerramento do Termo”, e posterior renenumeração das Cláusulas seguintes do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário e Financeiro: “Cláusula Nona – Da Publicidade(Renumerada);“Cláusula Décima – Da Publicação(Renumerada);“Cláusula Décima Primeira – Do Foro(Renumerada);VIII – a alteração do Anexo I. Com a celebração deste Termo Aditivo, procede-se a exclusão da autarquia DER/MG do TDCO nº 1910002967, com a sub-rogação, na integralidade, de todas as obrigações, deveres e direitos do referido Termoà SEINFRA.

Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº 1910003140 (SEI nº 102/2023)
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0002439/2023-32

Partes: SEF/MG e MUNICÍPIO DE MATOZINHOS. Objeto: cessão gratuita de uso do imóvel localizado na Rua Oito de Dezembro, nº 511 – Centro - Matozinhos/MG, de propriedade de JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA, atualmente locado pelo Município de Matozinhos, sob CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL Nº 23/PM/2018, firmado em 07/02/2018, com vigência até 07/02/2019, atualmente em vigor pelo VI Termo Aditivo, firmado em 17/01/2023, com vigência até 07/02/2024, destinado à instalação da Administração Fazendária/3ª Nível/Matozinhos. Vigência: até 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com sua vigência adstrita à duração do CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL Nº 23/PM/2018, firmado pelo Município de Matozinhos para locação do imóvel objeto desta cessão, e eventuais prorrogações. Correrão por conta do CESSIONÁRIO as despesas referentes à manutenção e conservação do imóvel, ficando a cargo do CEDENTE as referentes ao pagamento das despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, bem como os demais ônus que venham a recair sobre o imóvel.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 445

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa BEMPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela BEMPLAST, de estabelecimento industrial localizado no município de Betim, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 26.10.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Ivan Moreira Braga e Ivana Serpa Braga (BEMPLAST).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 446

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa CROMASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela CROMASTER, de estabelecimento de industrial, localizado no município de Cambuí, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções, industrializadas pela CROMASTER, neste Estado, e por estabelecimento filial ou de mesmo grupo econômico da CROMASTER, localizados em outras unidades da Federação. Assinatura: 26.10.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), José Fernandes Basilio Filho e João Antônio Casella Daniel (CROMASTER).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 447

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda –SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa NETZERO LAJINHA I BIOCHAR LTDA., OBJETO: viabilizar a operação e expansão, pela NETZERO, de estabelecimento industrial em Lajinha/ Minas Gerais, destinado à produção e comercialização dos produtos relacionados no Protocolo de Intenções. Assinatura: 26.10.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Pedro Geraldo Gomes de Figueiredo (NETZERO).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 448

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa PAPEÍS AMÁLIA LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela PAPEÍS AMÁLIA, de estabelecimento industrial localizado no município de Ouro Fino, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 26.10.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Alan Thor Fogaca Baumgarten (PAPEÍS AMÁLIA).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 449

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda –SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa PRESMAK TECNICA EM COQUILHADOS LTDA, OBJETO: viabilizar a implantação, pela PRESMAK, de seu empreendimento industrial em Minas Gerais, destinado a industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no Protocolo de Intenções. Assinatura: 26.10.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Renê Alcício Cavalheiri (PRESMAK).

29 cm -26 1861425 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Convênio nº 1301001375/2023. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Cambuquira. Objeto: calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado. Valor total: R\$ 314.192,16. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 26/10/2023.

2 cm -26 1861222 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Convênio nº 1301001366/2023. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Araçuaí. Objeto: Calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado. Valor total: R\$343.542,85. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 26/10/2023.

2 cm -26 1861505 - 1

SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2023 – 43

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI: 1300.01.0001645/2023-30.Diante da Nota Técnica 200 (SEI nº 71244605) e com base no atendimento das considerações constantes na Nota Jurídica nº 301/2023 (74562518) da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, expressas nos Termos de Saneamentos (SEI nº 75614075) e (SEI nº 75776782) APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993 na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, para a aquisição de 1202 (mil duzentos e dois) metros de bueiros metálicos compostos por artefatos/chapas metálicas em aço corrugado galvanizado para montagem de bueiros, a ser firmado com a ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA.O valor total da contratação é de R\$ 6.371.537,00 (seis milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais) que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 1301 15 451 071 41540001 449051-12 0 101

Pedro Calixto Alves de Lima
Secretário Adjunto de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

4 cm -26 1861225 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: ZTRIX ENGENHARIA LTDA. Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº DE-011/2023. Objeto: alterar a razão social e o tipo societário da CONTRATADA, de HUGO LEONARDO FREIRE - ME para ZTRIX ENGENHARIA LTDA; Alterar o polo ativo para substituição da autarquia Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido contrato. Processo SEI nº 2300.01.0221622/2022-69. Assinatura: 26/10/2023. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Hugo Leonardo Freire, por contratada.

3 cm -26 1861190 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 098/2023. Processo SEI nº: 1300.01.0006061/2023-11. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14-00hs (quatorze horas) do dia 21/11/2023, em seu edifício-sede, à Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001 - Prédio Gerais - 5º andar, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a Revisão, Validação, Adequação e/ou Elaboração de Projetos executivos de arquitetura e complementares para a implantação da área de reassentamento denominada 09A na Cidade Industrial do município de Contagem – Minas Gerais, destinada à construção de 09 edifícios / blocos multifamiliares de 04 pavimentos e 16 unidades habitacionais por edifício, totalizando 144 unidades habitacionais para promover o reassentamento familiar para o empreendimento: Requalificação Urbana e Ambiental e de Controle de Cheias do Córrego Ferrugem, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 27/10/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada de 08hs às 12hs e de 13hs às 16hs do dia 20/11/2023 na forma prevista no Edital, na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.20.1 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3501-5056 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 105/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0145226/2023-53. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 21/11/2023, em seu edifício-sede, à Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001 - Prédio Gerais - 5º andar, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a Elaboração de Projetos Executivos para Reforma e Restauração do Prédio da Escola Estadual Francisca Botelho, Unidade Integrante da Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Pitangui, estado de Minas Gerais, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 27/10/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada de 08hs às 12hs e de 13hs às 16hs do dia 20/11/2023 na forma prevista no Edital, na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG. A visita técnica será mediante agendamento conforme subitem 7.1.20.1. do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3501-5056 ou pelo site acima mencionado.

CONVOCAÇÃO
Edital nº: 078/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0138929/2023-31. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, concede à empresa Construtora AGD Ltda., licitante inabilitada na licitação em epígrafe, o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar desta publicação, para apresentação da nova documentação escoimada dos motivos ensejadores da inabilitação, com fulcro no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93. Informa, ainda, que a documentação deverá ser entregue na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG, de 08hs às 12hs e de 13hs às 16hs, em envelope lacrado e devidamente identificado, na forma prevista no Edital, sendo que a sessão para abertura das documentações recebidas, será oportunamente designada.

ERRATA
Edital nº: 072/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0040923/2023-33. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que, no Aviso de Convocação publicado no Jornal “Minas Gerais” do dia 17/10/2023, fl. 33, onde se lê: “torna público que a reunião para abertura da nova documentação de habilitação apresentada pelas licitantes ZTRIX Engenharia Ltda., ASS Engenharia & Construções Ltda. e LUMIZ Engenharia Ltda.”, leia-se: “torna público que a reunião para abertura da nova documentação de habilitação apresentada pela licitante LUMIZ Engenharia Ltda.”. Ficam mantidos os demais termos contidos na referida publicação.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Doador: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de Jequitinhonha. Instrumento: Termo de Doação - DER/GLA/Patrimônio – 13/2023. Objeto: 01 (um) máquina de solda marca Bambozzi, patrimônio 1784559-9, prefixo ASO-112-8; 01 (um) caminhão pipa diesel, marca Mercedes Benz LK 1618, prefixo CPM 133-9, placa CPMG-2984, ano de fabricação 1990, patrimônio 1791776-0; 01 (um) tanque pipa patrimônio 1791959-2 e 01 (um) trator de esteira Fiat Allis FD9, ano 1994, patrimônio 1791323-3, pertencente a 21º URG - Jequitinhonha. Valor global: R\$ 176.546,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Finalidade: destina-se a manutenção do chapameento, peças acessórias e rebocadores das balsas de propriedade da prefeitura de Jequitinhonha, que fazem travessia do Rio Jequitinhonha e garantem o acesso ao Distrito de São Pedro de Jequitinhonha e demais povoados e comunidades localizados na margem esquerda do referido rio à rodovia BR 367; suprir as necessidades operacionais, controle de emissão de poeira, umectação de estradas vicinais, terraplenagem, irrigação, abertura de valas, compactação de solo, limpeza de barragens, estradas, auxiliar nas obras de pavimentação e conservação de estradas vicinais, além do transporte de cargas pesadas. Processo: 2300.01.0073223/2023-60.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202310270026120143.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratado: CONSÓRCIO CONTORNO/EMPRESER (composto pelas sociedades Construtora CONTORNO Ltda. e EMPRESER Empresa de Prestação de Serviços Ltda.), Instrumento: Contrato DM-017/2023. Fundamento: Edital nº 052/2023. Objeto: Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-164, trecho Bom Despacho - Martinho Campos e Rodovia AMG-900, trecho Entrº BR/352 Albert Isaacson. A execução do serviço descrito está restrita ao âmbito de circunscrição da 35ª URG do DER-MG – Abaeté, incluída no PPAG, Valor: R\$27.748.875,44 (vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 544 0001 449051 0 - Fonte: (83.2), Processo nº 2300.01.0101411/2023-46.

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratado: CONSÓRCIO ETHOS/HWN — RODOVIA AMG - 1105 (composto pelas sociedades empresárias ETHOS Engenharia de Infraestrutura S/A e HWN Engenharia Ltda.), Instrumento: Contrato DM-018/2023. Fundamento: Edital nº 066/2023. Objeto: Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia AMG-1105, no trecho Entrº BR- 365 - Indianópolis. A execução do serviço descrito está restrita ao âmbito de circunscrição da 11ª URG do DER-MG – Uberlândia, incluída no PPAG, Valor: R\$6.195.326,86 (seis milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 544 0001 449051 0 - Fonte: (83.2), Processo nº 2300.01.0118794/2023-88.

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA CENTRO LESTE Engenharia Ltda, Instrumento: Contrato DM - 019/2023. Fundamento: Edital nº 069/2023. Objeto: Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-311, trechos Pescador - Nova Módica e Nova Módica - São José do Divino. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 23ª URG do DER-MG – Governador Valadares, incluída no PPAG, Valor: R\$14.504.450,61 (quatorze milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), com preços iniciais de abril de 2023. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 544 0001 449051 0 - Fonte: (83.2), Processo nº 2300.01.0133768/2023-86.

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: TRIPAV – Construções, Pavimentações e Locações Ltda., Instrumento: Contrato DM - 020/2023. Fundamento: Edital nº 056/2023. Objeto: Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-443, trecho Entrº MG-030 - Ouro Branco / Implantação de Bueiro e Correção de Erosões no km 6,0. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 04ª URG do DER-MG – Barbacena, incluída no PPAG, Valor: R\$4.879.173,06 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e três reais e seis centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 544 0001 449051 0 - Fonte: (83.2), Processo nº 2300.01.0104726/2023-72.

Contratante: Departamento e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contatada : Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM. Termo de Distrato (74291288) ao contrato nº DF-011/2021. Objeto : Rescisão do referido contrato a partir do dia 31/10/2023, com fundamento no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93. Processo SEI 2300.01.0136282/2021-17.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Brasofware Informática Ltda. - Objeto: Aquisição de Licenças de Software - Microsoft. - O valor global do contrato: R\$ 485.263,60 - Prazo de Vigência: 12 meses - Dotação Orçamentária: 2301 04 122 705 2 500 0001 449040 0 60 2 - Processo SEI 2300.01.0163751/2022-13

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Contratada: CONSÓRCIO ETHOS / HWN - AMG 2595 E 2510. Ordem de paralisação em 01/09/2023 ao contrato DM-029/2022: fica essa contratada, solicitada a paralisar a execução dos serviços de recuperação funcional do pavimento na Rodovia AMG-2595, Trecho Uberaba - Distrito Industrial III e AMG-2510, Trecho Entrº MG-2570 - Entrº MG-2595 (Av. Filomena Catarfina), extensão 28,00 km. Processo nº: 2300.01.0074851/2022-48.

36 cm -26 1861448 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ INTEGRADA

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 108.688,39 m² (cento e oito mil seiscentos e oitenta e oito metros quadrados e trinta e nove centésimos de metro quadrado), conforme levantamento planimétrico apresentado, situada no local denominado "Chagas", no município de Taquaraçu de Minas, referente ao processo Agência RMBH2430.01.0000612/2022-63, de interesse de "Valter da Conceição Moraes".

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Steffane Aguiar
CAUA 111106-0
Arquiteta e Urbanista

Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

4 cm -26 1861315 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, vem notificar a empresa Nutrinúds Comércio e Serviço Eirelli EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 42.857.789/0001-41, na pessoa de seu representante legal, acerca da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0070539/2022-07, e do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

Eventual recurso/pedido de reconsideração, em consonância com o § 9º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017, ou eventual solicitação de parcelamento do débito, em consonância com o art. 53 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, deverão ser direcionados à Comissão Processante Permanente no endereço: Rodovia Papa João Paulo II, Edifício Minas, 3º andar - Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte /MG. A referida solicitação poderá ser, também, protocolizada no Protocolo Geral da Cidade Administrativa, 1º andar do Edifício Minas, no endereço acima.

Destaca-se ainda que, se o débito não for quitado, os autos do referido Processo Administrativo serão remetidos para inscrição em dívida ativa, bem como serão tomadas pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) as demais providências pertinentes. Esclarece dizer que, caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, pelo link: <http://www.seguranca.mg.gov.br/sobre/comissoes/comissao-permanente-processante>, acessar a opção CONSULTA DOS PROCESSOS INSTAURADOS e buscar pelo número 1450.01.0070539/2022-07.

Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente pelo e-mail cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número deste processo PAP (nº 1450.01.0070539/2022-07).

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Bruno Messias Loffi
Presidente da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

8 cm -26 1861054 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO

A Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, vem notificar a empresa Nutrinúds Comércio e Serviços Eireli - EPP, CNPJ: 42.857.789/0001-41, na pessoa de seu representante legal, acerca da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0024495/2022-43 e do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

Eventual recurso/pedido de reconsideração, em consonância com o § 9º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017, ou eventual solicitação de parcelamento do débito, em consonância com o art. 53 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, deverão ser direcionados à Comissão Processante Permanente no endereço: Rodovia Papa João Paulo II, Edifício Minas, 3º andar - Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901 - Belo Horizonte /MG. A referida solicitação poderá ser, também, protocolizada no Protocolo Geral da Cidade Administrativa, 1º andar do Edifício Minas, no endereço acima.

Destaca-se ainda que, se o débito não for quitado, os autos do referido Processo Administrativo serão remetidos para inscrição em dívida ativa, bem como serão tomadas pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) as demais providências pertinentes.

Esclarece dizer que, caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, pelo link: <http://www.seguranca.mg.gov.br/sobre/comissoes/comissao-permanente-processante>, acessar a opção CONSULTA DOS PROCESSOS INSTAURADOS e buscar pelo número 1450.01.0024495/2022-43.

Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente pelo e-mail cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número deste processo PAP - 1450.01.0024495/2022-43.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Bruno Messias Loffi
Presidente da Comissão Processante Permanente

8 cm -26 1861063 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO APÓS

O TRANSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

A Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, vem notificar a empresa BON MENU COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 19.167.675/0001-58, na pessoa de seu representante legal, acerca do trânsito em julgado da decisão administrativa, conforme Certidão anexada (31529758), isto é, dela não cabe mais recurso. Assim, deverá providenciar a quitação do débito, por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

Destaca-se ainda que, se o débito não for quitado após o recebimento desta notificação de trânsito em julgado, os autos do Processo Administrativo nº 099/2019 serão remetidos para inscrição em dívida ativa, bem como serão tomadas pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) as demais providências pertinentes.

Esclarece que, caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, pelo link: <http://www.seguranca.mg.gov.br/sobre/comissoes/comissao-permanente-processante>, selecionar a opção CONSULTA DOS PROCESSOS INSTAURADOS e buscar pelo número 1450.01.0035895/2019-33.

Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente pelo e-mail cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número deste processo PAP (1450.01.0035895/2019-33).

Bruno Messias Loffi
Presidente da Comissão Processante Permanente
SecretariadeEstado de Justiça e Segurança Pública

7 cm -26 1861047 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 184/2023. Objeto: Prestação de serviços de aferição do desempenho e da qualidade da CONCESSIONÁRIA Gestores Prisionais Associados S.A., responsável pela construção e gestão do Complexo Penal de Parceria Público-Privada em Ribeirão das Neves/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência. Reabertura dia 14 de novembro de 2023, às 14:00horas no site eletrônico www.compra.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023. Júlio César Lemos Barbosa
Respondendo pela Superintendência de Infraestrutura e Logística

4 cm -26 1861510 - 1

DECISÃO

O Ordenador de Despesas, Leonardo Mattos Alves Badaró, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002 Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 103/SEJUSP/NUREL/2023, de 30 de agosto de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0199738/2021-48, que recomendou a aplicação das seguintes penalidades à empresa MM ORGANIZAÇÕES LTDA., CNPJ nº 11.169.689/0001-07, situada à Rua Juiz de Fora, nº 53, bairro Cruzeiro, Guanhães/MG, na época dos fatos denominada Kanat Refeições Eirelli – ME:

- MULTA no valor de R\$ 9.278,30 (nove mil duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos);

- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da empresa de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e do art. 47, § 1º, III, b, do Decreto Estadual nº 45.902/2012.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Leonardo Mattos Alves Badaró

Diretor-Geral

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

5 cm -26 1861550 - 1

DECISÃO

O Ordenador de Despesas, Leonardo Mattos Alves Badaró, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002 Lei Estadual nº. 13.994/2001 e Decreto Estadual nº. 45.902/2012, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 105/SEJUSP/NUREL/2023, de 30 de agosto de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0199719/2021-76, que recomendou a aplicação das seguintes penalidades à empresa MM ORGANIZAÇÕES LTDA., CNPJ nº 11.169.689/0001-07, situada à Rua Juiz de Fora, nº 53, bairro Cruzeiro, Guanhães/MG, na época dos fatos denominada Kanat Refeições Eirelli – ME:

- MULTA no valor de R\$ 8.054,10 (oito mil cinquenta e quatro reais e dez centavos);

- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da empresa de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e do art. 47, § 1º, III, b, do Decreto Estadual nº 45.902/2012.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

Leonardo Mattos Alves Badaró

Diretor-Geral

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

5 cm -26 1861553 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF, pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Processo	Auto de Infração
Marcos Fernandes da Silva Sobrinho CPF: ***.056.946-**	750681/2023	237576/2022

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)
6 cm -26 1861363 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Centro Logístico VM5 Ltda – AI nº 322975/2023 – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em reserva legal; Multa simples – 309-b, 3.500 UFEMG;

(a) Lucina Fátima de Rezende Oliveira. Supervisora da URFBio Centro Oeste

4 cm -26 1861245 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS RELACIONADOS ABAIXO

Primeiro Termo Aditivo aos Contratos relacionados abaixo, de prestação de serviços de observação e a coleta de danos hidrológicos (coleta de dados primários) nos postos fluviométricos e/ou pluviométricos que se encontram localizados no território do Estado de Minas Gerais, oriundos do Edital IGAM nº 01/2020 segunda chamada, celebrados entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e os particulares (pessoa físicas) descritos abaixo, cujo objeto é a prorrogação do período de vigência dos Contratos originais (relacionados abaixo) por mais 12 meses, com início em 28/10/2023 e término em 28/10/2024. Valores anuais, descritos na planilha abaixo, de acordo com o respectivo contrato.

CONTRATO	POSTO	CIDADE	OBSERVADOR(A)	Valor anual
093/2022	Pluviométrico e Fluviométrico	Pouso Alegre	Antônia Silvestre Barcelos de Lima	R\$ 5.089,28
094/2022	Pluviométrico	Baependi	Amauri Esau dos Santos	R\$ 4.079,89
095/2022	Pluviométrico	Delfim Moreira	Maria Benedita Ribeiro da Costa	R\$ 4.079,89
096/2022	Pluviométrico e Fluviométrico	Três Corações	Carlos Alberto Nogueira	R\$ 5.089,28
098/2022	Pluviométrico	Bom Jardim de Minas	Maria Terezinha da Silva	R\$ 4.079,89
099/2022	Pluviométrico e Fluviométrico	São João Del Rei	Edson de Fatima Magalhães	R\$ 5.089,28
100/2022	Pluviométrico	Santa Rita do Sapucaí	Décio Pivoto	R\$ 4.079,89
101/2022	Pluviométrico	Santa Rita do Sapucaí	Carvalho Magalhães da Silveira	R\$ 4.079,89
102/2022	Pluviométrico	Pouso Alto	Carlos Daniel Monteiro	R\$ 4.079,89
103/2022	Pluviométrico	Oliveira	Nilson Andrade de Oliveira	R\$ 4.079,89
104/2022	Pluviométrico e Fluviométrico	Pouso Alegre	Manuel Messias Rodrigues da Silva	R\$ 5.089,28
105/2022	Pluviométrico	Bocaina de Minas	Teresinha Maria Pereira	R\$ 4.079,89
106/2022	Pluviométrico	Bom Jardim de Minas	Aparecida Landim Pena	R\$ 4.079,89
107/2022	Pluviométrico	Monsenhor Paulo	José Benedito Belarmino da Silva	R\$ 4.079,89
108/2022	Pluviométrico e Fluviométrico	Madre de Deus de Minas	Rosa Maria Miranda	R\$ 5.089,28
109/2022	Pluviométrico e Fluviométrico	Ibituruna	Maria Helena de Oliveira	R\$ 5.089,28
110/2022	Pluviométrico e Fluviométrico	Delfim Moreira	Nilza Helena da Silva Primon	R\$ 5.089,28
111/2022	Pluviométrico e Fluviométrico	Barbacena	Regina Maria Puiatti	R\$ 5.089,28
112/2022	Pluviométrico	Delfim Moreira	Dimas Samid Leme	R\$ 4.079,89
113/2022	Pluviométrico e Fluviométrico	Três Corações	Neusa de Fátima Souza	R\$ 5.089,28
114/2022	Pluviométrico e Fluviométrico	Conceição do Rio Verde	Maura Lúcia Gadbem Gonçalves	R\$ 5.089,28
115/2022	Fluviométrico	Conceição dos Ouros	José Benedito de Souza	R\$ 4.079,89
116/2022	Pluviométrico e Fluviométrico	Andrelândia	Nicrodenio Evaldo da Silva	R\$ 5.089,28
117/2022	Pluviométrico	Virgínia	Carlos José Sant'Ana de Melo	R\$ 4.079,89

Data de Assinatura: 26/10/2023.

(a) Marcelo da Fonseca - Diretor Geral– IGAM.

(b)Contratantes relacionados acima

18 cm -26 1860966 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EDITAL SEPLAG Nº 01/2023

RESULTADO FINAL

A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, constituída nos termos da Resolução SEPLAG nº 064/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, em 11 de junho de 2023, tornam públicas as notas referentes à 3ª Etapa - Entrevistas e o Resultado Final referente ao Edital SEPLAG nº 01/2023 após a análise dos recursos interpostos. Informa-se que haverá ato de convocação específico para os candidatos selecionados, indicando prazos e orientações para manifestação de interesse, realização dos exames médicos pré admissionais e para apresentação de documentação para efetivação da contratação. O Ato de convocação será divulgado no site eletrônico <https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/processos-seletivos-simplificados>

I. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AS VAGAS DE MÉDICO PERITO:

1.1 Cardiologia - 20 horas - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Camila Freitas de Souza	51	40	91	Convocado
2º	Izabella Rodrigues de Araújo	51	38	89	Classificado (a)

1.2 Medicina do Trabalho - 20 horas - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Josiane Habibe Machado	60	39	99	Convocado
2º	Luciana Paulino Oliveira	55	40	95	Convocado
3º	Marcia Regina Hallak Ferreira	50	40	90	Convocado
4º	Cassia Soares Pereira Gallinari	40	40	80	Classificado (a)
5º	Else Maria Paiva de Moraes	39	40	79	Classificado (a)
6º	Ângela Maria Alves	35	31	66	Classificado (a)
7º	Luciana Regina Henriques de Sousa	25	40	65	Classificado (a)

1.3 Neurologia - 20 Horas - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Jéssica Lúcia de Paula Santos	0	30	30	Convocado

1.4 Oftalmologia - 20 Horas - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Renata Caroline Ferreira Gomes	25	35	60	Convocado
2º	Renata Pereira Dantas	25	29	54	Classificado (a)
3º	Jéssica Maria Figueiredo de Rezende	13	37	50	Classificado (a)

1.5 Ortopedia - 20 Horas - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Romário Lopes da Rocha	30	26	56	Convocado
2º	Francisco José da Mota Moreira	17	33	50	Convocado

1.6 Otorrinolaringologia - 20 Horas - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Flavia Amarante Cardoso	0	31	31	Convocado

1.7 Psiquiatria - 20 Horas - Belo Horizonte:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	
---------------	---------------	------------------------------	--

7º	Pollyanna Prado Colares de Melo	50	38	88	Convocado
8º	Cassia Soares Pereira Gallinari	40	40	80	Convocado
9º	Else Maria Paiva de Moraes	39	40	79	Classificado (a)
10º	Ana Leticia Antunes Dib	35	39	74	Classificado (a)
11º	Giovanna Angélica Souza Reis	30	40	70	Classificado (a)
12º	Angela Maria Alves	35	31	66	Classificado (a)
13º	Ana Carolina Mariani	35	31	66	Classificado (a)
14º	Luciana Regina Henriques de Sousa	25	40	65	Classificado (a)
15º	Henrique de Vasconcelos Faria	25	33	58	Classificado (a)
16º	Adaise Maria Moreira	25	32	57	Classificado (a)
17º	Dina Oliveira Pereira	20	33	53	Classificado (a)
18º	Pablo Antônio Oliveira	22	30	52	Classificado (a)
19º	Renata Tiemi Moreira de Resende	5	40	45	Classificado (a)
20º	Fabiola Leonor Passos Possas	5	34	39	Classificado (a)
21º	Julio Cesar Lemes Macedo	5	31	36	Classificado (a)
22º	Larissa Fé Matos Galvão	5	30	35	Classificado (a)
23º	Nadia David Peres	0	30	30	Classificado (a)

1.9. Qualquer especialidade - Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - 20 horas - Belo Horizonte:

Candidato (a)
Sem candidatos inscritos

1.10. Qualquer especialidade - 20 Horas - Almenara:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Rodrigo de Almeida Horta Barbosa	30	30	60	Convocado
2º	Lauro Elísio dos Santos Neves	8	31	39	Classificado (a)

1.11. Qualquer especialidade - 20 Horas - Arauaí:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Raquel Leao Silva	45	38	83	Convocado
2º	Lauro Elísio dos Santos Neves	8	31	39	Classificado (a)
3º	Thaise Bezerra Coswosck	0	32	32	Classificado (a)
4º	Gabriela Fernanda Martins R. Rebouças	0	29	29	Classificado (a)

1.12. Qualquer especialidade - 20 Horas - Barbacena:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Valéria Cristina Silva Dutra	40	37	77	Convocado
2º	José Luiz Ribeiro Ferreira	20	38	58	Classificado (a)
3º	William de Almeida Cruz	8	32	40	Classificado (a)

1.13. Qualquer especialidade - 20 Horas - Caratinga:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Michel de Sousa Nacife Ferreira	52	36	88	Convocado
2º	Ana Paula de Souza Carvalho	40	36	76	Classificado (a)
3º	Aline Luisa Costa	25	39	64	Classificado (a)
4º	Marinez dos Santos Pereira	16	37	53	Classificado (a)
5º	Sabrina Candida Correa	25	25	50	Classificado (a)
*	Jader Filho da Fonseca Carneiro	Eliminado (a) nos termos do item 5.2.3.8 do Edital			

1.14. Qualquer especialidade - 20 Horas - Coronel Fabriciano:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Michel de Sousa Nacife Ferreira	52	36	88	Convocado
2º	Ana Paula de Souza Carvalho	40	36	76	Classificado (a)
3º	Jadson Pereira Dias	30	37	67	Classificado (a)
4º	Fernanda Soares de Pinho Tavares	20	25	45	Classificado (a)
5º	João Paulo Silva Andrade	9	30	39	Classificado (a)

1.15. Qualquer especialidade - 20 Horas - Curvelo:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Henrique de Vasconcelos Faria	25	33	58	Classificado (a)
2º	Renata Pereira Dantas	25	29	54	Classificado (a)
3º	Anna Carolina Gomes Lopes Leite	20	24	44	Classificado (a)
4º	Fernanda Soares de Pinho Tavares	20	25	45	Classificado (a)
*	Alisson Fernando dos Santos	Eliminado (a) nos termos do item 5.2.3.8 do Edital			

1.16. Qualquer especialidade - 20 Horas - Divinópolis:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Claudia Moraes Neves da Rocha	30	40	70	Convocado
2º	Juliana Becker Dias	32	38	70	Convocado
3º	Fabricio Marra Gontijo Aguiar	25	38	63	Convocado
4º	Daniel Barroso de Araújo Abreu	20	37	57	Classificado (a)
5º	Romário Lopes da Rocha	30	26	56	Classificado (a)
6º	Renata Pereira Dantas	25	29	54	Classificado (a)
7º	Dina Oliveira Pereira	20	33	53	Classificado (a)
8º	Pablo Antônio Oliveira	22	30	52	Classificado (a)
9º	Julio Cesar Lemes Macedo	5	31	36	Classificado (a)
*	Fernando Rios Fonseca	Eliminado (a) nos termos do item 5.2.3.8 do Edital			

1.17. Qualquer especialidade - 20 Horas - Governador Valadares:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Michel de Sousa Nacife Ferreira	52	36	88	Convocado
2º	Ana Paula de Souza Carvalho	40	36	76	Classificado (a)
3º	Helena Loureiro Ramos	30	40	70	Classificado (a)
4º	Maria da Penha Pereira de Melo	25	35	60	Classificado (a)
5º	Luiz Eduardo Coelho Fava	0	36	36	Classificado (a)
*	Daniel Monteiro de Barros Dias	Eliminado (a) nos termos do item 5.2.3.8 do Edital			

1.18. Qualquer especialidade - 20 Horas - Janaúba:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	John Anderson Parrela Mafra	20	38	58	Convocado
2º	José Francisco de Moraes	0	36	36	Classificado (a)
3º	Larissa Fé Matos Galvão	5	30	35	Classificado (a)
4º	Georgia Karine Nogueira Santos	0	33	33	Classificado (a)

1.19. Qualquer especialidade - 20 Horas - Juiz de Fora:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Leticia Tasca Tavares Machado	30	37	67	Convocado
2º	Juliana Ferreira Costa	25	38	63	Convocado
3º	Fabricio Marra Gontijo Aguiar	25	38	63	Convocado
4º	Henrique Guarino Colli Peluso	21	32	53	Classificado (a)
5º	Bárbara Oliveira Reis	18	31	49	Classificado (a)
6º	Fernanda Ramos da Costa	9	31	40	Classificado (a)
7º	William de Almeida Cruz	8	32	40	Classificado (a)
8º	Nacib Zanon Salim	5	33	38	Classificado (a)
9º	Matheus Scapellato Gontijo	0	31	31	Classificado (a)
*	Emmanuelle Vaz Vieira	Eliminado (a) nos termos do item 5.2.3.8 do Edital			

1.20. Qualquer especialidade - 20 Horas - Lavras:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Alexandre Capelli Duque	26	35	61	Convocado
2º	Renato Nunes Oliveira	20	40	60	Classificado (a)
3º	Romário Lopes da Rocha	30	26	56	Classificado (a)

1.21. Qualquer especialidade - 20 Horas - Leopoldina:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Henrique Guarino Colli Peluso	21	32	53	Classificado (a)
2º	Fernanda Ramos da Costa	9	31	40	Classificado (a)
3º	Leonardo Ramos Soares	5	33	38	Classificado (a)

1.22. Qualquer especialidade - 20 Horas - Paracatu:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Lucas Fernando Nunes Gonçalves	21	25	46	Classificado (a)
2º	Leandro Chaves Gomes	0	35	35	Classificado (a)
3º	Thais Santana Neiva Silva	0	35	35	Classificado (a)

1.23. Qualquer especialidade - 20 Horas - Patos de Minas:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Vinicius Nunes Silva	47	38	85	Convocado
2º	Lucas Fernando Nunes Gonçalves	21	25	46	Convocado
3º	Daniel de Souza Reis	4	36	40	Classificado (a)
*	Marcos Paulo dos Santos Figueiredo	Eliminado (a) nos termos do item 5.2.3.8 do Edital			
*	Thatiana Cimetta Coelho	Eliminado (a) nos termos do item 5.2.3.8 do Edital			

1.24. Qualquer especialidade - 20 Horas - Poços de Caldas:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Fernando Antônio Mourão Flora	25	27	52	Classificado (a)
2º	Fabiano Muniz da Silva	20	28	48	Classificado (a)
3º	Carlos Eduardo Faria Ferreira	5	38	43	Classificado (a)

1.25. Qualquer especialidade - 20 Horas - Teófilo Otoni:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Tattiane Aparecida Almeida Villar Arteaga	25	33	58	Convocado
2º	Lauanda Miranda Andrade	25	32	57	Convocado
3º	Dina Oliveira Pereira	20	33	53	Convocado
*	Daniel Monteiro de Barros Dias	Eliminado (a) nos termos do item 5.2.3.8 do Edital			

1.26. Qualquer especialidade - 20 Horas - Ubá:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Henrique Guarino Colli Peluso	21	32	53	Classificado (a)
2º	Paulo Márcio Santana	20	29	49	Classificado (a)
3º	William de Almeida Cruz	8	32	40	Classificado (a)
4º	Juliana Gravina Amoroso Nunes	0	38	38	Classificado (a)
*	Alfredo Carvalho da Silva	Eliminado (a) nos termos do item 5.2.3.8 do Edital			

1.27. Qualquer especialidade - 20 Horas - Uberaba:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Lucas Fernando Nunes Gonçalves	21	25	46	Classificado (a)

1.28. Qualquer especialidade - 20 Horas - Viçosa:

Classificação	Candidato (a)	Nota da Avaliação Curricular	Nota da Entrevista	Nota Total	Resultado Final
1º	Camila de Oliveira Fernandes Pontes	17	39	56	Convocado
2º	Henrique Guarino Colli Peluso	21	32	53	Classificado (a)
3º	Paulo Márcio Santana	20	29	49	Classificado (a)
4º	Fernanda Ramos da Costa	9	31	40	Classificado (a)

Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado
Ana Marina Campas de Faria, Masp 1.186.967-4;

Marcela Mattar de Sá - Masp 1.366.887-6;

Cibele Fontes Alves - Masp 1.176.828-0;

Tavane Francisca Fernandes das Chagas - Masp 348.724-6.

120 cm -26 1861498 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023.
Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG-MG, realizará a licitação que tem por objeto o Registro de Preços para a eventual COMPRA CENTRALIZADA DE MEDICAMENTOS - IX, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 14/11/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.
BH/MG 27/10/2023. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

4 cm -24 1859794 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação que faz o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Prefeitura do município de Conceição das Alagoas por meio do programa UAI compartilhar. Objeto: Mobiliário/Equipamento. Valor: R\$ 3.451,02 (Três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos). Processo sei 1500.01.0310231/2023-44 Data de assinatura: 27.09.2023. Assinam: Sílvia Caroline Listgarten Dias pela SEPLAG e Ivaina Reis de Oliveira pelo município.

2 cm -26 1861290 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que realizará os Leilões nº 49/2023, 50/2023, 51/2023, 52/2023 e 53/2023,por meio do Sistema Eletrônico de Leilões – SELMG, que poderá ser acessado pelo site www.leiloes.mg.gov.br, de lotes de VEÍCULOS OFICIAIS,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, provenientes dos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais, em sessão eletrônica que terá início no dia 13/11/2023,às 08:00 (oito) horas.A visitação dos lotes poderá ser feita nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA dos Editais de Leilão, disponíveis nos sites www.leiloes.mg.gov.br e www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-governamental/logistica-e-patrimonio/leiloes.Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3916-9870, 3916-9862, 3916-9904, 3916-9884, 3916-9872 e 3916-9849.

Camila Lima Viana–Superintendente Central de Logística

–Subsecretaria de Logística e Patrimônio –Secretaria de

Estado de Planejamento e Gestão –SEPLAG/MG.

4 cm -26 1861172 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 147/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 147/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 952, 07/10/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 154.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.8 - Os(s) lote(s) de número(s) 20,63,77,114,120,121,122,123,124,125,126,127,129,135 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310270026120145.

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 21/11/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 24/11/2023 às 17:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de 13/11/2023 até o dia 17/11/2023, nos horários de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - AUTOSOCORRO TOKOM - RUA VITALINA DE OLIVEIRA DIANA, Nº 233, BAIRRO PIEDADE - VISCONDE DO RIO BRANCO

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto a CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

II - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 20,63,77,114,120,121,122,123,124,125,126,127,129,135, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 24 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 140.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 24 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 140.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 24/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Delegacia de Polícia Civil , com sede no(a) Avenida São João Batista, 133, Bairro Centro - Visconde do Rio Branco , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, na Av. Dr. Lelé, nº 1569, Centro, Visconde do Rio Branco - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET /MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Visconde Do Rio Branco, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Visconde Do Rio Branco, 23 de Outubro de 2023

Bruno Salles Mattos

Presidente Da Comissão De Leilão CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19883	Recuperável	9C2KC1670BR321965	HKI4157	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 3.000,00
2	19883	Recuperável	9C2JC30201R059360	GYF2788	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	RS 1.200,00
3	19883	Recuperável	9C2NC4310BR038053	HNV1881	Honda/Cb 300r	Preta	2011	RS 3.000,00
4	19883	Recuperável	93FST12589M004825	HJY5987	Kasinski/Seta 125	Preta	2008	RS 500,00
5	19883	Recuperável	9C0DNF41J8M128022	HEK0662	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 800,00
6	19883	Recuperável	9BWC405X64T169191	DFK1686	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2004	RS 4.000,00
7	19883	Recuperável	9C2KD02305R006739	GWG5820	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	RS 2.000,00
8	19883	Recuperável	9C0DNF41J8M228968	HHC9899	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 1.000,00
9	19883	Recuperável	9C2NC4310BR256195	HBD6362	Honda/Cb 300r	Preta	2011	RS 3.000,00
10	19883	Recuperável	9C2JC3020YR014139	GVBS325	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	RS 1.200,00
11	19883	Recuperável	9C2JC2500YR086893	GVBA996	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 1.200,00
12	19883	Recuperável	8AD2AN6A91W069637	DEC6590	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2001	RS 1.000,00
13	19883	Recuperável	9BWZZZ308VP005855	KPM4114	Vw/Saveiro Cli	Vermelha	1997	RS 3.000,00
14	19883	Recuperável	94J1XFB88M065419	HJY5081	Sundown/Web 100	Preta	2008	RS 300,00
15	19883	Recuperável	9C2JC3010YR010712	KRC7317	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 1.200,00
16	19883	Recuperável	9C2JC30101R232236	GXE4991	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 1.200,00
17	19883	Recuperável	9BD146000L3663422	LIL9962	Fiat/Uno Mille	Branca	1990	RS 500,00
18	19883	Recuperável	9C2JD1700XR014516	GXL4630	Honda/Xlr 125	Vermelha	1999	RS 1.000,00
19	19883	Recuperável	9C2JC4110BR318424	HAQ9385	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	RS 3.000,00
20	19883	Recuperável	CG125BR1445546	GRS5194	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 500,00
21	19883	Recuperável	9BD146000M3695536	GOU9157	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 1.000,00
22	19883	Recuperável	9BGKE092070085564	HDN7608	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 500,00
23	19883	Recuperável	9C2JC2501TR060425	KOL2046	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 1.000,00
24	19883	Recuperável	9C2JC30101R226953	GYU6F25	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 1.000,00
25	19883	Recuperável	9C2KC08504R000365	HBFB5613	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	RS 2.000,00
26	19883	Recuperável	9C2JC30203R101986	GYF5027	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	RS 1.500,00
27	19883	Recuperável	9BWZZZ30ZNT124276	GOK0398	Vw/Gol Cl	Azul	1992	RS 500,00
28	19883	Recuperável	9C2JC30708R189846	HIT1721	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 2.000,00
29	19883	Recuperável	9C2M2C35004R035164	HBI1183	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 2.000,00
30	19883	Recuperável	94J1XPBE88M020700	HJY5551	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	RS 300,00
31	19883	Recuperável	CG125BR1374545	GOC7665	Honda/Cg 125	Branca	1983	RS 100,00
32	19883	Recuperável	9C2JC30706R866567	HDA6063	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
33	19883	Recuperável	9C2KC1620AR037820	HJY7377	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2010	RS 3.000,00
34	19883	Recuperável	9C2HA07101R253931	GSU7738	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	RS 800,00
35	19883	Recuperável	9C2KC08508R058750	HEV8946	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2008	RS 2.000,00
36	19883	Recuperável	9BWZZZ30ZLT109592	QCQ2576	Vw/Gol Cl	Prata	1990	RS 500,00
37	19883	Recuperável	9C2HA07103R047486	GWY8839	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	RS 1.500,00
38	19883	Recuperável	9C2JC2501TR000297	GRS2204	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 500,00
39	19883	Recuperável	9C2JC2501TR092972	GRU2182	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 1.000,00
40	19883	Recuperável	9C2KC1610AR041889	HJY7371	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2010	RS 3.000,00
41	19883	Recuperável	9C2JC1801JR108168	GNX4909	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 800,00
42	19883	Recuperável	9BGSC08WRR6C19936	GUZ3184	Gm/Corsa Wind	Branca	1994	RS 800,00
43	19883	Recuperável	9C2KC08106R958463	HBO3548	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 2.000,00
44	19883	Recuperável	9C2KC08104R073779	HAZ6892	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 2.000,00
45	19883	Recuperável	9C2KC08108R061178	EFK2445	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 3.000,00
46	19883	Recuperável	9C2JD170VVR013486	GVA6914	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	RS 800,00
47	19883	Recuperável	9C2KC2500L0R40582	QXT4A28	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2020	RS 1.000,00
48	19883	Recuperável	9BGSC08WSTC666696	KCN1935	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	RS 1.000,00
49	19883	Recuperável	9BGRJ69807G195472	HEO0416	Gm/Prisma Joy	Preta	2006	RS 5.000,00
50	19883	Recuperável	9BWC405YX2T014004	KEM6019	Vw/Gol Special	Branca	2001	RS 1.000,00
51	19883	Recuperável	9C6KG017080106015	HGE2787	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	RS 800,00
52	19883	Recuperável	9BD17302414206663	GVW9617	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	2001	RS 1.000,00
53	19883	Recuperável	93FST15088M000033	HGA7792	Kasinski/Seta 150	Preta	2008	RS 500,00
54	19883	Recuperável	94J1XFB99M083757	HGE2980	Sundown/Web 100	Prata	2009	RS 500,00
55	19883	Recuperável	9BGKZ08GT1BT445611	GQV4593	Gm/Kadett Gl	Branca	1996	RS 1.000,00
56	19883	Recuperável	9C2KD03308R035723	HJY9887	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2008	RS 3.000,00
57	19883	Recuperável	9BFBSZFHAHYB331421	HCMV7235	Ford/Fiesta Gl	Vermelha	2000	RS 800,00
58	19883	Recuperável	9C2KC08106R967193	GCZ3907	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 2.000,00
59	19883	Recuperável	9C2JC250VTR072116	GQJ3267	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 1.000,00
60	19883	Recuperável	9412XMHJ77M021943	HGE2654	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	RS 100,00
61	19883	Recuperável	9BWZZZ32SP008382	CAJ0473	Vw/Santana Cl 1800 I	Prata	1995	RS 1.000,00
62	19883	Recuperável	9C2KC1550AR007125	HLV2064	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2009	RS 3.000,00
63	19883	Recuperável	CG125BR1406957	GYY1873	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 300,00
64	19883	Recuperável	9C0DNF41J7M069450	AOT4133	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 500,00
65	19883	Recuperável	9BD146000L3200716	GNH3574	Fiat/Elba Cs	Bege	1987	RS 800,00
66	19883	Recuperável	9BFZFZFHAHYB177764	GUM7164	Ford/Fiesta	Verde	1997	RS 300,00
67	19883	Recuperável	93FCRECJCJDM006049	QOD6833	Kasinski/Crz 150 10	Amarela	2012	RS 1.000,00
68	19883	Recuperável	9C6KE044040055287	HBH1114	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	RS 500,00
69	19883	Recuperável	9C2JC4110CR551536	OOY7E80	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	RS 3.000,00
70	19883	Recuperável	9C2KC08205R021474	HBP1613	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	RS 2.000,00
71	19883	Recuperável	9BFZF55A4A8039610	HNE7681	Ford/Fiesta Flec	Preta	2010	RS 4.000,00
72	19883	Recuperável	9C2HA050TTTR008532	GRU1734	Honda/C100 Dream	Azul	1996	RS 800,00
73	19883	Recuperável	951BXXBA6DB004980	PYG8184	Ciclomotor/L13154	Cinza	2013	RS 500,00
74	19883	Recuperável	9BGSC08WSTSC640895	GQV9969	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 800,00
75	19883	Recuperável	9C2JC30204R101660	GZY7649	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	RS 2.000,00
76	19883	Recuperável	9C2JC30101R157261	KXR2129	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 1.000,00
77	19883	Recuperável	CG1251082155	GRSS5067	Honda/Cg 125	Azul	1980	RS 200,00

MINAS GERAIS

78	19883	Recuperável	9C2JC30104R092053	HB1IA82	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	RS 2.000,00
79	19883	Recuperável	9C2JC18011LR536637	GRQ5205	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	RS 500,00
80	19883	Recuperável	94J1XFBF55M009495	HDS3073	Sundown/Web 100	Vermelha	2005	RS 300,00
81	19883	Recuperável	LXYXCBL04F0336383	PMF2910	I/Shineray Xv50q Phoenix	Branca	2014	RS 500,00
82	19883	Recuperável	9BD146000M3721281	CTZ9772	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 1.000,00
83	19883	Recuperável	9BFCXXLB2CGJ80065	GMC4707	Ford/Del Rey Glx	Dourada	1986	RS 300,00
84	19883	Recuperável	9C2JC3010YR122077	GVB5H67	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 1.000,00
85	19883	Recuperável	9C2JC41209R011214	HGE2767	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 2.500,00
86	19883	Recuperável	9C2JC3020YR005694	GXD7801	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	RS 1.000,00
87	19883	Recuperável	9C2ND07006R000143	HGX6375	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2005	RS 3.000,00
88	19883	Recuperável	LXYXCBL09E0247441	PXB6531	I/Shineray Xv 50 Q	Verde	2013	RS 500,00
89	19883	Recuperável	9C2JC30707R159501	HEN6824	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 2.000,00
90	19883	Recuperável	9C2KC08108R056081	HFQ1790	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 2.500,00
91	19883	Recuperável	9C2KC08104R024984	HBB2163	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 2.000,00
92	19883	Recuperável	9C2JC30101R012221	GWY7215	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 1.000,00
93	19883	Recuperável	9BGSC08WSSC646294	GRB6968	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	RS 1.000,00
94	19883	Recuperável	9BD15822524348823	LNT4011	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	RS 1.000,00
95	19883	Recuperável	CG125BR1412216	GOD3104	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 1.000,00
96	19883	Recuperável	9C2JC30706R929357	HEV8012	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 2.000,00
97	19883	Recuperável	9C2NC4910ER000823	OXK1638	Honda/Cb 300r	Preta	2013	RS 3.000,00
98	19883	Recuperável	9C2KC1610AR035784	HJY7B72	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2010	RS 3.000,00
99	19883	Recuperável	9BGSD68ZVVC702950	GUX9974	Gm/Corsa Super	Branca	1997	RS 1.000,00
100	19883	Recuperável	9C2JC30707R181921	HB11949	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.500,00
101	19883	Recuperável	9C2KC08104R067267	LCP4D08	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 2.000,00
102	19883	Recuperável	9C2NC4310BR100525	HEQ6652	Honda/Cb 300r	Preta	2011	RS 3.000,00
103	19883	Recuperável	9C2JC2501SR573025	KMZ0661	Fiat/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 800,00
104	19883	Recuperável	9BD146000R5165682	BOK5356	Honda/Uno 1.6	Branca	1994	RS 1.000,00
105	19883	Recuperável	9BGSC68Z02B104605	GZO1057	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2001	RS 500,00
106	19883	Recuperável	9C2JC2501SR01936	GRQ7252	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 1.000,00
107	19883	Recuperável	9CDNF411L7J0M037874	HGX7J59	Jta/Suzuki 125 Yes	Preta	2006	RS 800,00
108	19883	Recuperável	9BWCXA05X22P022386	LNO9601	Vw/Gol 16v Power	Cinza	2001	RS 1.500,00
109	19883	Recuperável	9C2JC4110BR795164	HBW8723	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 3.000,00
110	19883	Recuperável	9BWZZZ377TT005128	JNG7B65	Vw/Gol Chi	Verde	1996	RS 1.500,00
111	19883	Recuperável	9C2KC08108R252879	HGA7731	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 3.000,00
112	19883	Recuperável	95RHXBB4BM0000175	PXJ1028	Haobao/Hb50q	Preta	2010	RS 300,00
113	19883	Recuperável	9C2JC250WVR070019	GSQ3062	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 1.200,00
114	19883	Recuperável	951BXKBB8AB004029	OQK5399	Traxx/J150 Q2	Azul	2009	RS 200,00
115	19883	Recuperável	9BD178236Y0928796	MNS8487	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	RS 1.000,00
116	19883	Recuperável	9C6KE092080154378	HFJ8857	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 800,00
117	19883	Recuperável	9C2MC35008R052833	HHQ0087	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 1.500,00
118	19883	Recuperável	9C2KC08106R899264	HCC3505	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 2.000,00
119	19883	Recuperável	LTEXCBLB2D1004940	PXG3906	I/Charming Bravax Bx50cc	Preta	2012	RS 500,00
120	19883	Recuperável	CG125BR149107	GQE1162	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 300,00
121	19883	Recuperável	9C6KE090060008614	HEP1306	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	RS 1.000,00
122	19883	Recuperável	9B136031	GQV6902	Vw/Fusca 1300	Branca	1975	RS 500,00
123	19883	Recuperável	9BG51JK11ZFB005519	GPH9145	Gm/Monza S/E	Azul	1984	RS 300,00
124	19883	Recuperável	CG125BR1143357	GRS1228	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	RS 300,00
125	19883	Recuperável	9C2HA07700YR024113	GYN5095	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	RS 300,00
126	19883	Recuperável	9BD146000M3770767	GKK9066	Fiat/Uno Mille Brio	Branca	1991	RS 500,00
127	19883	Recuperável	951AXKBBE0B006157	PZX4299	Traxx/J150q-9	Vermelha	2014	RS 500,00
128	19883	Sucata	94J2XDCB88M027383	BYL9319	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	RS 300,00
129	19883	Sucata	9BGST80N02B179976	LNy6491	Gm/Corsa St	Branca	2002	RS 200,00
130	19883	Sucata	9C2HB0210DR452283	KRI3011	Honda/Pop100	Preta	2013	RS 300,00
131	19883	Sucata	8AD3CNC6B49G056073	JGY4661	I/Peugeot 307 16 Pr Pk	Cinza	2008	RS 200,00
132	19883	Sucata	95RHXBBDM6E005246	PXJ3949	Haobao/Hb50q	Preta	2013	RS 200,00
133	19883	Sucata	9C2KC08108R117445	HFQ9962	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 500,00
134	19883	Sucata	9C2JC4110BR410404	HEQ6618	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 500,00
135	19883	Sucata	9BFPXXLB3PGJ40520	GNA1375	Ford/Pampa L	Azul	1986	RS 300,00
136	19883	Sucata	9CQK6M030C0017006	LQK6322	Yamaha/Xt 660r	Preta	2011	RS 2.000,00
137	19883	Sucata	9BFZZZFHAVB134586	LBU2132	Ford/Fiesta	Prata	1997	RS 200,00
138	19883	Sucata	9C2JC30705R065665	KZY2748	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 500,00
139	19883	Sucata	9C2KC15109R044283	HLL5417	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2009	RS 100,00

174 cm -26 1861454 - 1

EDITAL DE CITAÇÃO

A Chefia de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, CITA, os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de 30 trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua Gabriela Junqueira de Freitas, número 333, bairro Jardim Patricia, Uberlândia/MG, CEP 38414-126, no horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 horas, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no Art. 261, II, do Código de Trânsito c/c Art. 3º, II, da Resolução 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei 9503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Uberlândia, em 16 de Outubro de 2023.

1- Nome do Conductor: Elizabete De Moraes Ananias
Processo: 1426506 Registro: 1040777620 DETRAN/MG.
Data Infração: 12/11/20202 Placa: PJF0583 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

2- Nome do Conductor: Paulo Sergio De Aquino
Processo: 14216521 Registro: 4941926027 DETRAN/MG.
Data Infração: 29/11/2020 Placa: JGD0347 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

3- Nome do Conductor: Weslei Cicero A Dos Reis Da Silveira
Processo: 14216738 Registro: 3914404829 DETRAN/MG.
Data Infração: 01/07/2022 Placa: HDH5413 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

4- Nome do Conductor: Ernesto Antonio Alves
Processo: 14216761 Registro: 550719269 DETRAN/MG.
Data Infração: 05/07/2022 Placa: PXP5983 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

5- Nome do Conductor: Weslei Cicero A Dos Reis Da Silveira
Processo: 14216738 Registro: 3914404829 DETRAN/MG.
Data Infração: 01/07/2022 Placa: HDH5413 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

6- Nome do Conductor: Luizimar Gonçalves Mendes
Processo: 14216779 Registro: 4932698365 DETRAN/MG.
Data Infração: 06/07/2022 Placa: NKO9522 Infração: ART 175 do CTB Código: 5274

7- Nome do Conductor: Gilmar Luiz Gonçalves
Processo: 14216788 Registro: 5222589202 DETRAN/MG.
Data Infração: 07/07/2022 Placa: PYP3850 Infração: ART 191 do CTB Código: 5797

8- Nome do Conductor: Dimas Dantas De Medeiros
Processo: 14216804 Registro: 2907225060 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/07/2022 Placa: OOY2417 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

9- Nome do Conductor: Katia Regina Simplicio
Processo: 14216862 Registro: 1685981647 DETRAN/MG.
Data Infração: 10/07/2022 Placa: QOW2232 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

10- Nome do Conductor: Marcos Henrique Pontes
Processo: 14216903 Registro: 770563475 DETRAN/MG.
Data Infração: 12/07/2022 Placa: HHJ5975 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

11- Nome do Conductor: Jose Otaviano Pereira
Processo: 14216913 Registro: 2394476612 DETRAN/MG.
Data Infração: 14/07/2022 Placa: JGR7966 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

12- Nome do Conductor: Manoel Vânio De Araujo
Processo: 14216945 Registro: 3091916681 DETRAN/MG.
Data Infração: 16/07/2022 Placa: JGC5144 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

13- Nome do Conductor: Adel Jorge El Rassi
Processo: 14216956 Registro: 5416146773 DETRAN/MG.
Data Infração: 17/07/2022 Placa: PYU8901 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

14- Nome do Conductor: Jose Osorio Neto Da Rocha
Processo: 14216966 Registro: 3265662464 DETRAN/MG.
Data Infração: 17/07/2022 Placa: PNU1A10 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

15- Nome do Conductor: Ailton Vieira Dos Santos
Processo: 14217010 Registro: 3883027683 DETRAN/MG.
Data Infração: 17/07/2022 Placa: MIQ0541 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

16- Nome do Conductor: Agda Lucia Da Silva
Processo: 14217038 Registro: 3886609573 DETRAN/MG.
Data Infração: 18/07/2022 Placa: HDB1368 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

17- Nome do Conductor: Lucas Pereira Sousa
Processo: 14217042 Registro: 5850522808 DETRAN/MG.
Data Infração: 18/07/2022 Placa: RNO6A60 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

18- Nome do Conductor: Adelmacy Naves
Processo: 14217094 Registro: 5895909867 DETRAN/MG.
Data Infração: 22/07/2022 Placa: RUR1A84 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

19- Nome do Conductor: Adelmacy Naves
Processo: 14217094 Registro: 5895909867 DETRAN/MG.
Data Infração: 22/07/2022 Placa: RUR1A84 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

20- Nome do Conductor: Rafael Bonifacio Dantas
Processo: 14217145 Registro: 5850700420 DETRAN/MG.
Data Infração: 22/07/2022 Placa: RUR1A84 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

21- Nome do Conductor: Rafael Leonardo De Moraes
Processo: 14217151 Registro: 5954302925 DETRAN/MG.
Data Infração: 24/07/2022 Placa: NKY7496 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

22- Nome do Conductor: Antonio Erasmo Da Silva Neto
Processo: 14217213 Registro: 5850228890 DETRAN/MG.
Data Infração: 30/07/2022 Placa: GVFI152 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

23- Nome do Conductor: Renato Da Silva De Oliveira
Processo: 14217514 Registro: 5346572390 DETRAN/MG.
Data Infração: 01/07/2022 Placa: OPK7181 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

24- Nome do Conductor: Antonio Claudio Soares
Processo: 14217215 Registro: 1947823532 DETRAN/MG.
Data Infração: 30/07/2022 Placa: JET3079 Infração: ART 218 *III do CTB Código: 7471

25- Nome do Conductor: Ewerton Aparecido Raposo
Processo: 14217517 Registro: 3684552805 DETRAN/MG.
Data Infração: 01/07/2022 Placa: EPA2651 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169

26- Nome do Conductor: Valter Alves De Sousa Filho
Processo: 14217600 Registro: 3699953479 DETRAN/MG.
Data Infração: 07/07/2022 Placa: GXM3A93 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169

27- Nome do Conductor: Evandro Martins De Oliveira JUNIOR
Processo: 14217690 Registro: 1794584510 DETRAN/MG.
Data Infração: 06/10/2018 Placa: PUT5396 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169

28- Nome do Conductor: Evandro Martins De Oliveira JUNIOR
Processo: 14217708 Registro: 1794584510 DETRAN/MG.
Data Infração: 09/07/2022 Placa: PUT5396 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579

29- Nome do Conductor: Antonio Lucas Dos Santos
Processo: 14217724 Registro: 4617800043 DETRAN/MG.
Data Infração: 09/07/2022 Placa: GOTS753 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169

30- Nome do Conductor: Mateus Alves Naleusso
Processo: 14217786 Registro: 7188399109 DETRAN/MG.
Data Infração: 10/07/2022 Placa: FZZZ222 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579

30- Nome do Conductor: Rodrigo Mendes Borges
Processo: 14217801 Registro: 428390725 DETRAN/MG.
Data Infração: 11/07/2022 Placa: HJL7434 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579

31- Nome do Conductor: Evandro Ericson Vieira De Medeiros
Processo: 14217830 Registro: 3475814192 DETRAN/MG.
Data Infração: 14/07/2022 Placa: DSV6F38 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579

DIÁRIO DO EXECUTIVO

32- Nome do Conductor: Mateus Alves Carrijo
Processo: 14217832 Registro: 6454766746 DETRAN/MG.
Data Infração: 15/07/2022 Placa: HOE6319 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169

33- Nome do Conductor: Ueslei Luiz Ferreira
Processo: 14217837 Registro: 7160241552 DETRAN/MG.
Data Infração: 15/07/2022 Placa: KER9698 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169

34- Nome do Conductor: Rodrigo Rodrigues Maximo
Processo: 14217884 Registro: 680063285 DETRAN/MG.
Data Infração: 16/07/2022 Placa: QOB5576 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579

35- Nome do Conductor: Manoel Lourenco Dos Santos
Processo: 14217895 Registro: 3715854930 DETRAN/MG.
Data Infração: 17/07/2022 Placa: HTDIE39 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579

36- Nome do Conductor: Luis Felipe Becker De Oliveira
Processo: 14217904 Registro: 4915768013 DETRAN/MG.
Data Infração: 22/07/2022 Placa: F LD5644 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579

37- Nome do Conductor: Waldir Carlos Araujo Junior
Processo: 14217934 Registro: 4600334590 DETRAN/MG.
Data Infração: 24/07/2022 Placa: ELB7G96 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579

38- Nome do Conductor: Leandro Germano Rezende
Processo: 14217961 Registro: 5050936178 DETRAN/MG.
Data Infração: 29/07/2022 Placa: APD5D30 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579

39- Nome do Conductor: Euripedes De Assis Borges
Processo: 14217952 Registro: 4534302779 DETRAN/MG.
Data Infração: 26/07/2022 Placa: PWH8740 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579

40- Nome do Conductor: Wallison Ricardo Franco Gomes
Processo: 14217989 Registro: 5607340530 DETRAN/MG.
Data Infração: 30/07/2022 Placa: KEO7628 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169

41- Nome do Conductor: Richard Lima Macedo
Processo: 14217995 Registro: 2904477623 DETRAN/MG.
Data Infração: 30/07/2022 Placa: OZY9117 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169

42- Nome do Conductor: Weverton Rodrigo Silva Martins
Processo: 14218000 Registro: 5666763240 DETRAN/MG.
Data Infração: 31/07/2022 Placa: GYB1371 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados das Portarias Punitivas dos Processos Administrativos para entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação. O recurso deverá ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Avenida Um, nº 147, Bairro Parque Industrial Novo Reno- Coronel Fabriciano-MG, de 08h:30min às 12h:00min e 14h:00 às 17h:00min. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, caso seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).O teor do Processo poderá ser consultado no site www.transito.mg.gov.br.

James Silva Barreto Renach 1838862440
Processo 13840439 Artigo 165 Ctb Portaria Punitiva 749972-2023
Suspensão 365 dias

Divino Marcio De Oliveira Souza Renach 24652196
Processo 14294596 Artigo 218 III Portaria Punitiva 758479-2023
Suspensão 60 Dias

Raiany Adriano Renach 65161374
Processo 13840416 Artigo 165 Ctb Portaria Punitiva 749983-2023
Suspensão 365 Dias

Bruno Davide Pres De Souza Renach 311433227
Processo 13840421 Artigo 165 Ctb Portaria Punitiva 749970-2023
Suspensão 365 Dias

Andraia Filipini R Silva De Moraes Renach 4697188100
Processo 13840415 Artigo 165 Ctb Portaria 749969-2023
Suspensão 365 Dias

Andre Selvalvino De Souza Peixoto Renach 693610503
Processo 13840414 Artigo 165 Ctb Poraria 749982-2023
Suspensão 365 Dias

Wagner De Freitas Siqueira Renach 3395319703
Processo 13840412 Artigo 165 Ctb Portaria 749968-23
Suspensão 365 Dias

Lucas Ferras Teixeira Renach 5594348683
Processo 13840402 Artigo 165 Ctb Portaria 749977-2023
Suspensão 365 Dias

Aucey Alves De Sá Renach 3014538180
Processo 13840397 Artigo 165 Ctb Portaria 749956-23
Suspensão 365 Dias

Janiel Rocha Dos Santos Renach 1910957986
Processo 13840396 Artigo 165 Ctb Portaria 749967-2023
Suspensão 365 Dias

Rafael Da Costa Silva Renach 6579512108
Processo 13840391 Artigo 165 Ctb Portaria 749966-23
Suspensão 365 Dias

Clerio Cardoso Renach 404426274
Processp 13840378 Artigo 165 Ctb Portaria 749964-23
Suspensão 365 Dias

Marlon Gomes Anaetoletto Renach 4647159701
Processo 13840364 Artigo 165 Ctb Portaria 749961-23
Suspensão 365 Dias

Edmar Ribeiro Da Silva Renach 6421408810
Processo 13840352 Artigo 165 Ctb Portaria 749958-23
Suspensão 365 Dias

Dayana Aparecida Alves Renach 3682462526
Processo 11461310 Artigo 165 Ctb Portaria 749936-23
Suspensão 365 Dias

Nicolas Guilherme C O Pereira Renach 722230253

Antonio Conceicao de Oliveira Renach: 1817975070
Nº do processo: 12460262 Art: 218*III: AIT:R382556887
Placa:OMH9207 Data e hora: 13/02/2018, 11:44h
Endereço: BR 101, KM858, UF-BA, Teixeira de Freitas/BA
Marcelo Francisco Teixeira Renach:256443395
Nº do processo: 12460292 Art:165 C/LEI 12760/2012
AIT:AF00631452
Placa: GRW1319 Data e hora: 13/02/2018, 13:19h
Endereço: Praça Carlos Chagas, Nanuque/MG
Wellton Alves Ferreira Renach: 5166702359
Nº do processo:12431077 Art:218*III: AIT:A100869984
Placa:AKQ7163 Data e hora: 05/02/2017, 11:12h
Endereço: MGC418, KM105.4, Carlos Chagas/MG
Tony Kerley Krettlí Souza Renach: 847704635
Nº do processo: 12245092 Art: 218*III: AIT:R372760856
Placa: PXH7429 Data e hora: 23/11/2017, 14:52h
Endereço: BR116, KM 266, UF-MG, Teófilo Otoni
Nayra Morais Silveira Mascarenhas Renach:5384494600
Nº do processo: 12205410 Art: 218*III: AIT:R371822955
Placa: PXZ7521 Data e hora: 08/11/2017, 07:30h
Endereço: BR116, KM909, UF-BA, Candido Sales/BA
Tony Kerley Krettlí Souza Renach: 847704635
Nº do processo:12167511 Art: 218*III: AIT:R370023251
Placa: PXH7429 Data e hora: 31/10/2017, 17:36h
Endereço:BR116, KM266, UF-MG, Teófilo Otoni/MG
Cezar de Jesus Barbosa Neto Renach:6326386380
Nº do processo: 12167480 Art: 244*III/CTB: AIT:AA03610477
Placa:HKD6831 Data e hora: 23/10/2017, 18:24h
Endereço:Rua Viçosa, 835, Nanuque/MG
Waldira Carvalho de Oliveira Renach:1279894112
Nº do processo: 12155615 Art:218*III: AIT:R369144333
Placa: PUR4153 Data e hora: 25/10/2017, 16:23h
Endereço:BR116, KM909, UF-BA, Candido Sales/MG
Alencastro Gomes de Almeida Renach:953962560
Nº do processo: 12155655 Art: 170/CTB: AIT:AA03610453
Placa:PXE1784 Data e hora: 26/10/2017, 20:40h
Endereço: Avenida Geraldo, Nanuque/MG
Jose dos Santos Marques Renach: 2270697821
Nº do processo: 12155592 Art: 218*III: AIT:S005116235
Placa: PVB8341 Data e hora: 23/10/2017, 08:13h
Endereço: BR101, KM541, 317, São José da Vitoria
Valter Moreira Pinto Renach: 2732200359
Nº do processo:12155662 Art: 244,I/CTB AIT:AA03610972
Placa: PUB1719 Data e hora: 28/10/2017, 16:30h
Endereço: Avenida Joaquim, Fronteira dos Vales/MG
Elismar Ferreira Costa Renach: 3192490500
Nº do processo: 12134862 Art:218*III: AIT:R368315727
Placa:PJO1988 Data e hora: 16/10/2017, 07:14h
Endereço: BR116, 909, UF-BA, Candido Sales/BA
Breno Ferreira Botelho Renach: 5047459712
Nº do processo: 12018126 Art:244,V/CTB: AIT:AA03610597
Placa:PVA2196 Data e hora: 09/09/2017, 10:00h
Endereço: Rua Luiz Teixeira, Bertopolis/MG
Gardel Moreira dos Santos Renach:6009865217
Nº do processo:11955066 Art:218*III, AIT: A100473084
Placa: HCF1842 Data e hora: 30/08/2017, 07:14h
Endereço: MG105, KM 77,7, Joaima/MG
Eduardo Dias Santiago Renach:317399740
Nº do processo: 11851537 Art:218*III AIT:S002967155
Placa: OYF7379 Data e hora: 19/07/2017, 12:32h
Endereço: BR381, KM322,7, Nova Era/MG
Rafael Caldeira Dias Renach:6443473157
Nº do processo:11837652 Art:244,I/CTB: AIT:AA03610087
Placa: HKD6797 Data e hora: 16/07/2017, 09:00h
Endereço: Rua Ipiranga, 226, Machacalis/MG
Marta Inácio da Costa Renach:6089435441
Nº do processo: 11837520 Art:244*II AIT:AF00631862
Placa:HKD6684 Data e hora: 09/07/2017, 19:07h
Endereço: Rua Araguari, 350, Nanuque/MG
Thales Vitoriano dos Santos Renach: 6597489006
Nº do processo: 11703017 Art:244,I/CTB AIT:AF00631248
Placa:PKR3777 Data e hora: 10/06/2017, 20:40h
Endereço: Rua Tocantins, 246, Carlos Chagas/MG
Vincius Rodrigues Lima Dias Renach: 3031167174
Nº do processo: 11486731 Art:218*III AIT:R3163478908
Placa: OVK9889 Data e hora: 04/03/2017, 10:17h
Endereço:BR 367, KM50, UF-BA, Porto Seguro/BA
Rodrigo Ferreira Pinto Renach: 5412377654
Nº do processo: 11486788 Art: 218*III AIT: E032952798
Placa: HJH6782 Data e hora: 13/03/2017, 06:02h
Endereço: BR458, KM126,140, Ipbama/MG
Carlos Roberto Tavares de Oliveira Renach:1589335687
Nº do processo: 10948843 Art: 165CTB AIT:AA03685390
Placa:HAG7127 Data e hora: 10/09/2016, 22:08h
Endereço: Rua do Contorno, 10, Nanuque/MG

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, do Código de Trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. A defesa deverá ser protocolada via Correios: Comissão Processante – Nanuque 040º CIRETRAN/Nanuque - Praça Teófilo Otoni, nº. 20, Centro, Nanuque/MG ou pessoalmente (segunda a sexta-feira de 8h às 12h e de 14h às 18h) na Praça Teófilo Otoni, nº. 20, Centro, Nanuque/MG. O teor do Processo poderá ser consultado no site www.transito.mg.gov.br.
Caio Júlio Cesar Soares de Oliveira Nº. do Renach: 761952248
Nº do processo: Pontos Período:12079846 31 pontos 11/05/2017 a 27/09/2017
Flavio da Silva Saúde Nº. do Renach: 3350509661
Nº do processo: Pontos Período:12083876 47 pontos 18/06/2017 a 29/10/2017
Gabriel Gomes Macieira Nº. do Renach: 4010893379
Nº do processo: Pontos Período:12252885 32 pontos 03/10/2017 a 21/11/2017
Valdirene Aparecida Ferreira de Brito Nº. do Renach: 1917436408
Nº do processo: Pontos Período:14080439 33 pontos 07/03/2018 a 02/10/2018

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Chefia de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, CITA, os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de 30 trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua Gabriela Junqueira de Freitas, número 333, bairro Jardim Patricia, Uberlândia/MG, CEP 38414-126, no horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 horas, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no Art. 261, II, do Código de Trânsito c/c Art. 3º, II, da Resolução 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei 9503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Uberlândia, em 20 de Outubro de 2023.

1- Nome do Condutor: Rael Junqueira Rodrigues
Processo: 10777493 Registro: 5064202979 DETRAN/MG.
Data Infração: 26/01/2020 Placa: OLS6555 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
2- Nome do Condutor: Tiago Venício Pereira Santos
Processo: 14217956 Registro: 6706815731 DETRAN/MG.
Data Infração: 27/07/2022 Placa: RDH6J80 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
3- Nome do Condutor: Carivan Cordeiro
Processo: 14303001 Registro: 3084952606 DETRAN/MG.
Data Infração: 03/08/2022 Placa: BYWJ036 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
4- Nome do Condutor: Renato Lopes De Santana Junior
Processo: 14303037 Registro: 3473083628 DETRAN/MG.
Data Infração: 05/08/2022 Placa: HOC9562 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
5- Nome do Condutor: Geraldo Bruno Da Silva Vitor
Processo: 14303041 Registro: 5951652713 DETRAN/MG.
Data Infração: 05/08/2022 Placa: OKY6740 Infração: ART 175 do CTB Código: 5274

6- Nome do Condutor: KAIO ROBERTO SOARES DE AGUIAR
Processo: 14303044 Registro: 6638146118 DETRAN/MG.
Data Infração: 05/08/2022 Placa: QQA6513 Infração: ART 175 do CTB Código: 5274
7- Nome do Condutor: Isolda Mateus Pimenta Silva
Processo: 14303094 Registro: 3478034636 DETRAN/MG.
Data Infração: 07/08/2022 Placa: PXJ2993 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
8- Nome do Condutor: Julio Cesar Camilo Dos Santos Barbosa
Processo: 14303118 Registro: 5675021800 DETRAN/MG.
Data Infração: 07/08/2022 Placa: JHR3614 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
9- Nome do Condutor: Julio Cesar Camilo Dos Santos Barbosa
Processo: 14303123 Registro: 5675021800 DETRAN/MG.
Data Infração: 17/09/2022 Placa: JHR3614 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
10- Nome do Condutor: Aguiinaldo Oliveira Da Silva
Processo: 14303130 Registro: 3868196563 DETRAN/MG.
Data Infração: 07/08/2022 Placa: KCK8894 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
11- Nome do Condutor: Igor Bonfim Goncalves
Processo: 14303145 Registro: 7442866819 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/08/2022 Placa: OWI0646 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
12- Nome do Condutor: Alexandre Souza E Freitas
Processo: 14303161 Registro: 1235359556 DETRAN/MG.
Data Infração: 10/08/2022 Placa: PRD8A26 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
13- Nome do Condutor: Marcelo Rodrigues De Araújo
Processo: 14303204 Registro: 5236321236 DETRAN/MG.
Data Infração: 13/08/2022 Placa: HBV7503 Infração: ART 244, I do CTB Código: 7030
14- Nome do Condutor: Valdeci Jose De Oliveira
Processo: 14303209 Registro: 1019237901 DETRAN/MG.
Data Infração: 13/08/2022 Placa: HBD2948 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
15- Nome do Condutor: Gustavo Moreira Santos
Processo: 14303215 Registro: 6161005293 DETRAN/MG.
Data Infração: 14/08/2022 Placa: JGW1059 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
16- Nome do Condutor: Jose Maria De Carvalho Leao
Processo: 14303216 Registro: 746284198 DETRAN/MG.
Data Infração: 15/08/2022 Placa: HLC9084 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
17- Nome do Condutor: Ismael Ferreira Carrijo
Processo: 14303218 Registro: 533916398 DETRAN/MG.
Data Infração: 15/08/2022 Placa: PXB8148 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
18- Nome do Condutor: Vera Lucia De Paulo Silva
Processo: 14303222 Registro: 504382638 DETRAN/MG.
Data Infração: 15/08/2022 Placa: OXI0102 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
19- Nome do Condutor: Eber Carlos De Souza
Processo: 14303307 Registro: 3318803520 DETRAN/MG.
Data Infração: 22/08/2022 Placa: PYH3002 Infração: ART 244*III do CTB Código: 7056
20- Nome do Condutor: Antonio Erasmo Da Silva Neto
Processo: 14303317 Registro: 2904328890 DETRAN/MG.
Data Infração: 23/08/2022 Placa: GVF1152 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
21- Nome do Condutor: Ana Paula Silva Goncalves
Processo: 14303320 Registro: 6482732741 DETRAN/MG.
Data Infração: 24/08/2022 Placa: FDB3H54 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
22- Nome do Condutor: Luis Alberto Faria
Processo: 14303337 Registro: 138051495 DETRAN/MG.
Data Infração: 27/08/2022 Placa: QOX5919 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
23- Nome do Condutor: Osmar Chiozzani De Aguiar
Processo: 14303347 Registro: 1642296002 DETRAN/MG.
Data Infração: 27/08/2022 Placa: HDU2899 Infração: ART 210 do CTB Código: 6076
24- Nome do Condutor: Bruno Carriso Faria
Processo: 14303489 Registro: 15051067206 DETRAN/MG.
Data Infração: 01/09/2022 Placa: BSM2034 Infração: ART 170 do CTB Código: 5215
25- Nome do Condutor: Clarik Estevo Silva
Processo: 14303539 Registro: 4162993957 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/09/2022 Placa: LOR8263 Infração: ART 191 do CTB Código: 5797
26- Nome do Condutor: Luan Carlos Pimenta Almeida
Processo: 14303578 Registro: 7531909702 DETRAN/MG.
Data Infração: 09/09/2022 Placa: PXJ2993 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
27- Nome do Condutor: Rubeni Da Silva Nunes
Processo: 14303595 Registro: 6853547962 DETRAN/MG.
Data Infração: 10/09/2022 Placa: GOT0597 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
28- Nome do Condutor: Ana Maria Fernandes Santos
Processo: 14303669 Registro: 5206471793 DETRAN/MG.
Data Infração: 11/09/2022 Placa: PWB9536 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
29- Nome do Condutor: Andreia Aparecida Ferreira
Processo: 14304180 Registro: 406301503 DETRAN/MG.
Data Infração: 14/09/2022 Placa: JHA0590 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
30- Nome do Condutor: Evanilson Muniz Dos Santos
Processo: 14304185 Registro: 4543410480 DETRAN/MG.
Data Infração: 16/09/2022 Placa: OMK1189 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
31- Nome do Condutor: Wander Silva Oliveira
Processo: 14304193 Registro: 3881275730 DETRAN/MG.
Data Infração: 17/09/2022 Placa: CMM6622 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
32- Nome do Condutor: Reginaldo Pereira Da Silva Filho
Processo: 14304207 Registro: 4945410539 DETRAN/MG.
Data Infração: 18/09/2022 Placa: JGK6669 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
33- Nome do Condutor: Marcos Antonio Caetano
Processo: 14304219 Registro: 1759137605 DETRAN/MG.
Data Infração: 19/09/2022 Placa: HEE2636 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
34- Nome do Condutor: Antonio Jose Lana De Carvalho
Processo: 14304225 Registro: 3466573118 DETRAN/MG.
Data Infração: 21/09/2022 Placa: AZA4827 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
35- Nome do Condutor: Ana De Fatima Melo
Processo: 14304240 Registro: 3606667867 DETRAN/MG.
Data Infração: 24/09/2022 Placa: HHK0092 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
36- Nome do Condutor: Lincoln Leonardo Santos
Processo: 14304256 Registro: 4673423933 DETRAN/MG.
Data Infração: 25/09/2022 Placa: NKH8598 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
37- Nome do Condutor: Jeova Divino Da Costa
Processo: 14304259 Registro: 2099880289 DETRAN/MG.
Data Infração: 25/09/2022 Placa: HAN7585 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
38- Nome do Condutor: Leandro Silva Souza
Processo: 14304274 Registro: 4363782722 DETRAN/MG.
Data Infração: 28/09/2022 Placa: JJJ7778 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
39- Nome do Condutor: Igor Alves Pessoa
Processo: 14304280 Registro: 5558166478 DETRAN/MG.
Data Infração: 29/09/2022 Placa: HDA8649 Infração: ART 210 do CTB Código: 6076
40- Nome do Condutor: Raimundo Nunes Da Vale Filho
Processo: 14304200 Registro: 4531751250 DETRAN/MG.
Data Infração: 29/09/2022 Placa: HDA8649 Infração: ART 210 do CTB Código: 6076
41- Nome do Condutor: Talita Silva De Oliveira
Processo: 14304327 Registro: 4960860380 DETRAN/MG.
Data Infração: 07/08/2022 Placa: QAPAC50 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
42- Nome do Condutor: Anílo Paulo De Jesus
Processo: 14304332 Registro: 4452891290 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/08/2022 Placa: PXQ5654 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579

43- Nome do Condutor: Fabricio Anisio De Paula
Processo: 14304377 Registro: 2523222852 DETRAN/MG.
Data Infração: 12/08/2022 Placa: JGU2883 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
44- Nome do Condutor: Marcio Antonio Da Silva
Processo: 14304430 Registro: 2952022632 DETRAN/MG.
Data Infração: 18/08/2022 Placa: JKC3005 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
45- Nome do Condutor: Fernando Carlos Vitalino Lopes
Processo: 14304382 Registro: 5058175671 DETRAN/MG.
Data Infração: 13/08/2022 Placa: NWG0555 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
46- Nome do Condutor: Fernando Carlos Vitalino Lopes
Processo: 14304382 Registro: 5058175671 DETRAN/MG.
Data Infração: 13/08/2022 Placa: NWG0555 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
47- Nome do Condutor: Marcus Paulo Marques Ochiucci
Processo: 14304442 Registro: 86829501115 DETRAN/MG.
Data Infração: 20/08/2022 Placa: RSC7A19 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
48- Nome do Condutor: Waldimiro Neto Rosario
Processo: 14304445 Registro: 7463649240 DETRAN/MG.
Data Infração: 20/08/2022 Placa: BGS4H59 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
49- Nome do Condutor: Karla Araujo De Souza
Processo: 14304448 Registro: 4323298436 DETRAN/MG.
Data Infração: 20/08/2022 Placa: JEW8207 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
50- Nome do Condutor: Ariel Maia Santos Lopes
Processo: 14304457 Registro: 3380264288 DETRAN/MG.
Data Infração: 20/08/2022 Placa: ONM7085 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
51- Nome do Condutor: Jhonnata Reny Andrade De Araujo
Processo: 14304471 Registro: 6079903253 DETRAN/MG.
Data Infração: 21/08/2022 Placa: QON9D59 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
52- Nome do Condutor: Gilmar Valim Dos Santos
Processo: 14304479 Registro: 3036659968 DETRAN/MG.
Data Infração: 22/08/2022 Placa: HBD2324 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
53- Nome do Condutor: Luiz Fabio Ferreira Soares
Processo: 14304500 Registro: 4219530711 DETRAN/MG.
Data Infração: 25/08/2022 Placa: QGU4000 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
54- Nome do Condutor: Clodoaldo Mendes De Alcantara
Processo: 14304503 Registro: 4369401863 DETRAN/MG.
Data Infração: 26/08/2022 Placa: GZJ3695 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
55- Nome do Condutor: Wellington Gouveia De Freitas
Processo: 14304514 Registro: 908842193 DETRAN/MG.
Data Infração: 26/08/2022 Placa: NAL4649 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
56- Nome do Condutor: Elielton Jose Pereira
Processo: 14304534 Registro: 6375757834 DETRAN/MG.
Data Infração: 27/08/2022 Placa: AZB6277 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
57- Nome do Condutor: Felipe Jose Dos Santos
Processo: 14304581 Registro: 4966717087 DETRAN/MG.
Data Infração: 27/08/2022 Placa: JHP1A56 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
58- Nome do Condutor: Jorge Luis Torsian
Processo: 14304596 Registro: 1567582190 DETRAN/MG.
Data Infração: 28/08/2022 Placa: GSP1696 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
59- Nome do Condutor: Marcelo De Freitas Rodrigues
Processo: 14304610 Registro: 2273470035 DETRAN/MG.
Data Infração: 28/08/2022 Placa: QZG5G64 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
60- Nome do Condutor: Francisco Carlos Da Costa Junior
Processo: 14304624 Registro: 7513247366 DETRAN/MG.
Data Infração: 29/08/2022 Placa: HKP1E37 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
60- Nome do Condutor: IVAN BALBINO CARNEIRO
Processo: 14304634 Registro: 1202281773 DETRAN/MG.
Data Infração: 30/08/2022 Placa: DXMSH26 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
61- Nome do Condutor: Carlos Eduardo Marchi Magrini
Processo: 14304649 Registro: 5693274568 DETRAN/MG.
Data Infração: 31/08/2022 Placa: OIV2A67 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
62- Nome do Condutor: Thiago Ricardo Oliveira Caixeta
Processo: 14304704 Registro: 6790575817 DETRAN/MG.
Data Infração: 03/09/2022 Placa: BUE4779 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
63- Nome do Condutor: Anderson Alex Da Silva
Processo: 14304718 Registro: 5312840550 DETRAN/MG.
Data Infração: 03/09/2022 Placa: NLE6110 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
64- Nome do Condutor: Juliano Carlos Da Silva Oliveira
Processo: 14304723 Registro: 5361506133 DETRAN/MG.
Data Infração: 04/09/2022 Placa: OQW4638 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
65- Nome do Condutor: Nelson Vieira Tavares Sobrinho
Processo: 14304750 Registro: 4886246881 DETRAN/MG.
Data Infração: 07/09/2022 Placa: FPW0F68 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
66- Nome do Condutor: Marcelo Ferreira Alves
Processo: 14304759 Registro: 6229441178 DETRAN/MG.
Data Infração: 08/09/2022 Placa: RTG2B06 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
67- Nome do Condutor: Aleandro Ramos Da Silva
Processo: 14304768 Registro: 3691802294 DETRAN/MG.
Data Infração: 10/09/2022 Placa: NYE0G40 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
68- Nome do Condutor: Marcos Leao Da Cunha Martins
Processo: 14304774 Registro: 3767935121 DETRAN/MG.
Data Infração: 10/09/2022 Placa: PWX1153 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
69- Nome do Condutor: Divino Freitas De Oliveira
Processo: 14304780 Registro: 984739989 DETRAN/MG.
Data Infração: 11/09/2022 Placa: NWK0050 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
70- Nome do Condutor: Julio Cesar
Processo: 14304784 Registro: 9960500410 DETRAN/MG.
Data Infração: 11/09/2022 Placa: NJK2366 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
71- Nome do Condutor: Rubens Saul
Processo: 14304821 Registro: 2722022862 DETRAN/MG.
Data Infração: 20/09/2022 Placa: RMS8C64 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
72- Nome do Condutor: Edwars Louis Mata Salazar
Processo: 14304821 Registro: 2722022862 DETRAN/MG.
Data Infração: 21/09/2022 Placa: HJU3C92 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
73- Nome do Condutor: Edeildo Da Silva
Processo: 14304837 Registro: 566804569 DETRAN/MG.
Data Infração: 21/09/2022 Placa: HBE9E31 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
74- Nome do Condutor: Divair Adilson Miranda
Processo: 14304860 Registro: 438193023 DETRAN/MG.
Data Infração: 24/09/2022 Placa: JGS1967 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
75- Nome do Condutor: Deny Rodrigues Lima
Processo: 14304896 Registro: 6918918705 DETRAN/MG.
Data Infração: 02/05/2021 Placa: HHY6222 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
76- Nome do Condutor: Deny Rodrigues Lima
Processo: 14304888 Registro: 69118918705 DETRAN/MG.
Data Infração: 24/09/2022 Placa: OVP7D89 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
77- Nome do Condutor: Romulo Cardiel Pecora Costa
Processo: 14304928 Registro: 2774330601 DETRAN/MG.
Data Infração: 30/09/2022 Placa: GRA0528 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579

189 cm -26 1861055 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Ratifico o ato de contratação direta da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT,por INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro Inciso I do Art. 25º Art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, para remessa de 2000 mil cartilhas a todos os 853 municípios do estado de Minas Gerais e instituições que compõem a rede socioassistencial, conforme ações previstas no plano de trabalho do projeto Avaliação do Rede Cuidar, financiado pela FAPEMIG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no processo de contratação, ao custo estimado de R\$ 13.700,00, tendo em vista o que consta do expediente SEI 2060.01.0001101/2023-15, em especial a NJ/PJ - 115/2023, o Memorando.FJP/DPP.nº 76/2023 e o Memorando.FJP/CAF-PESQ/EST/INF.nº 216/2023.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023.

HELGER MARRA LOPES
PRESIDENTE

4 cm -26 1861266 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O IPEM-MG torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte Licitação: Pregão Eletrônico – Processo de Compras nº 2331032 00071/2023. Pregoeiro: Marcelo Ferreira Campos. OBJETO: locação de veículo, tipo furgão, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência do edital e seus anexos. Data da realização/Local: 13/11/2023, às 09h, através do Portal, www.compras.mg.gov.br. Retirada do Edital a partir do dia 27/10/2023 gratuitamente pelo site do Portal, informações: compras@ipem.mg.gov.br. Contagem, 26/10/2023.

3 cm -26 1861170 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9396825 /2023 SEI 2010.01.0069710/2023-97
Contratada GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição emergencial de cloreto de potássio 100 mg/ml (10%), para o abastecimento do Almoxtarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG - Vigência: por 180 (cento e oitenta) dias. Valor R\$798,00 - Dot. Orç.: 2011.10.302.011.4087.0001.3.3.90.30.12.0.50.1. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências, Portaria IPSEMG nº 47/2023 e Marcelo Cunha Maciel – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9396825 /2023 SEI 2010.01.0082632/2022-18
Contratada MEDI-GLOBE BRASIL LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo endoclipador e outros, para assistência à saúde de beneficiários do Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG, -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato nº J.058.0.2020. Partes: MGS e DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO EIRELLI. CNPJ: 19.628.783/0001-80. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 29/10/2023, permanecendo inalterado o valor do contrato e reajuste por apostila quando da divulgação do índice oficial. Assinatura: 26/10/2023

2 cm -26 1861433 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 57/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº 57/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 02 de setembro de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptas à realização da Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Laboratório Biocenter LTDA	03.262.892/0001-97

Relação das Entidades Inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Hospital Comunitário de Laranjal	20.351.540/0001-27

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Laboratório Biocenter LTDA	03.262.892/0001-97

Resultado de recurso: O Hospital Comunitário de Laranjal recorreu de sua decisão de inabilitação por ausência de apresentação de certidões negativas tributárias, tendo seu recurso indeferido pela Comissão de Chamamento Público e mantido o indeferimento pela Autoridade Superior da Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde.Distribuição de valores: Os valores mensais estimados a serem contratados com o Laboratório Biocenter LTDA é de R\$ 3.395,90 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Leopoldina, 26 de outubro de 2023.
 Rafaela Chiconeli Mana Valerio
 Diretora Regional de Saúde de Leopoldina

12 cm -26 1861334 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVVS-SVS-DVA Nº.75578393/2023

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVVS-SVS-DVAnº. 75578393/2023, referente ao produto:Pimenta-do-Reino Preta Moída Pura; marca: Fã; data de fabricação: 21/08/2023; data de validade: 21/08/2025; lote: 0892308, produzido por: Junco Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 66.312.653/0001-14, localizada naRua Lineu Anterino Mariano, nº 505, Distrito Industrial, Uberlândia/MG – CEP 38.402-346, por representar risco de agravo à saúde da população,considerandoa presença de Salmonellaspp em 25 gramas de produto,quando o estabelecido é a ausência em 25g ou mL, e a presença de 8 x 102UFG/g de Escherichiacoli, acima do valor máximo de tolerância estabelecido (5 x102UFG/g ou mL), ambos nos termos da Instrução Normativa ANVISA nº 161, de 01/07/2022.O mencionado risco está evidenciado no Laudo de Análise 2140.1P/0203 emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias - IOM - FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Filipe Curzio Laguardia Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

5 cm -26 1861168 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321001324/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba - CISALP. Objeto: aquisição de micro-ônibus urbanos de transporte sanitário destinados à Implantação dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde na microrregião de Patos de Minas/MG. Valor total de R\$ 2.444.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo (a) CONCEDENTE, sob a dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 447042 10.1. Assinatura: 25/10/2023. Vigência: 365 dias. Gestor do convênio Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva. Signatários: Juliana Ávila Teixeira (Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde) e César Caetano de Almeida Filho (Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba - CISALP.).

4 cm -26 1861394 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4887/2023

Processo SEI Nº 1320.01.0132162/2023-54. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/ MG. DONATÁRIO: Município de Itapagipe. Objetos: 01(uma) Cadeira para Escriatório Giratória, (01)uma Longarina 03 Lugares, (04)quatro Cadeiras para Coleta de Sangue, 06(seis) Cuba Uso Médico Hospitalar, (02)duas Cadeiras para Escriatório Reunião. Valor Total da Doação: R\$ 4.131,01. Data de Assinatura: 24/10/2023.

2 cm -26 1861407 - 1

EDITAL Nº 32/2023

A Diretora de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, o Senhor Gilmar Dornelas de Souza, inscrito no CPF nº ***.184.516.** pelo fato de estar em local ignorado ou incerto, acerca do Termo de Adesão nº 213/2004 à Resolução nº 356/2003, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Município de Central de Minas, CNPJ nº 17.990.714/0001-97. Consta que a resolução em questão teve as contas reprovadas e foi instaurada Tomada de Contas Especial através da Resolução/SES nº 5119/2016 publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22/01/2016, por indicação de dano ao Erário, por omissão no dever de prestar contas, nos termos dos incisos I a IV do art. 2º da IN TCEMG nº 003/2013. Por conseguinte, foi emitido o Relatório nº 24/2019 (SEI nº 45150723 - páginas: 54 - 73/93) da Comissão de Tomada de Contas Especial, Relatório de Auditoria de Tomada de Contas Especial — RATCE nº 1320.1131.119/2022 (SEI nº 45150723 - páginas: 80 - 93/93) (SEI nº 45150923 - páginas: 01 - 07/34) e o correspondente Certificado do Auditor Interno sobre Tomada de Contas Especial (SEI nº. 45150723 - páginas: 79/93). Onde foi apurado o dano ao erário no valor de R\$ 16.232,17 (dezesseis mil duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) atualizado até maio de 2023, referente ao Auto SES/DPC-CACR nº 65077787/2023 - AADE Nº 07/2023 (SEI nº 65077787). Nos termos do art. 12 parágrafo 2.º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, sobre o valor total devido incidirá a Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC, disponibilizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br.O prazo para apresentar defesa da decisão de Apuração do Dano ou efetuar o ressarcimento dos valores é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 46.830/2015. Esta Notificação será efetivada 5 (cinco) dias após a publicação (art. 6º, alínea “b”, inciso V do decreto Estadual nº 46.830/2015). Publique-se. Os anexos encontram-se disponíveis no processo SEI: 1320.01.0089919/2019-04 e através do e-mail dpc@saude.mg.gov.br.

8 cm -26 1861147 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 047/2023 - PLANEJAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS MG Nº 191/2023 - Registro de preços de materiais descartáveis e de informática (copos, bobina térmica e sacos de lixo). Ata 001 assinada com as empresas: Comercial TXV Comércio e Serviço- Eireli (CNPJ: 22.906.038/0001-60), Lote 01, Valor Global: R\$7.878,96; Easy Clean Distribuidora LTDA (CNPJ: 49.039.321/0001-99), lote 02, Valor Global R\$23.587,20. Ata ficará disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

2 cm -26 1861237 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4850/2023 –

Processo SEI Nº 1320.01.0101974/2023-39. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Pirapora. Objetos: (01)um Espirômetro, (02)dois Suportes para Soro, (02)dois Eletrocardiógrafos, (03)três Tesouras Cirúrgicas, (02)duas Lixeiras para Uso Hospitalar. Valor Total da Doação: R\$ 15.854,09. Data de Assinatura: 26/10/2023.

2 cm -26 1861561 - 1

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº. 1321001321/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Saúde e Hospital César Leite. Objeto: aquisição deEquipamento de Hemodinâmica. Valor total de R\$ 3.538.663,13 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e treze centavos), sendo R\$ 2.751.198,45 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo(a) CONCEDENTE, sob a dotação orçamentária nº ° 4291.10.302.157.4457.0001 445042 10.1 e R\$ 787.464,68 (setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) a título de contrapartida financeira do(a) CONVENIENTE. Assinatura: 26/10/2023. Vigência: 365 dias. Gestor do convênio: Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde) e Sebastião Onofre Carvalho (Presidente do Hospital César Leite).

4 cm -26 1861535 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4746/2023 – Processo SEI Nº 1320.01.0054381/2023-91. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Palmópolis, CNPJ 66.234.345/0001-18 OBJETOS: 03 (três) Oftalmoscópios. Valor Unitário R\$301,45 Valor Total da Doação R\$904,35 Conforme Evento SEI (67124009). Data de Assinatura: 05/09/2023.

2 cm -26 1861127 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico 333/2023, SEI 2320.01.0005033/2023-06, para manutenção preventiva anual e corretiva das subestações de energia elétrica. Sessão em 17/11/2023 às 9 horas. Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

2 cm -26 1861488 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA

TRANSFUSIONAL Nº 138/23.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Uberlândia) e a LABORATÓRIO SANCHEZ LTDA (LABORATÓRIO SANTA CLARA), sede em Monte Carmelo/ MG Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI: 2320.01.0013935/2023-18

2 cm -26 1861089 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico 280/2023, SEI 2320.01.0009543/2023-68, para aquisição de lanche ao doador. Sessão em 13/11/2023 às 11 horas. Pregão eletrônico 332/2023, SEI 2320.01.0006394/2023-22, para locação de três containers/câmaras refrigeradas com 40 pés de comprimento, incluindo instalação, calibração anual, manutenção preventiva mensal e manutenção corretivas ilimitadas. Sessão em 16/11/2023 às 9 horas. Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

3 cm -26 1861181 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EDITAL FUNED Nº 03/2021

16º CHAMADA

O presidente da Fundação Ezequiel Dias- Funed, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital Funed 03/2021, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de 12 de novembro de 2021, para exame médico admissional e apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 08 - Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista de Compras	675.3**.***.***	Elaine Pereira Monteiro

As orientações para exame médico e formalização do contrato administrativo serão disponibilizadas no site da Funed (www.funed.mg.gov.br). A prorrogação do prazo de validade do Edital Funed 03/2021, até 11/11/2023, foi publicada em 12/10/2022 no Jornal Minas Gerais.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
 Felipe José Fonseca Attiê
 Presidente da Fundação Ezequiel Dias

6 cm -26 1861215 - 1

EDITAL FUNED Nº 01/2023

9º CONVOCAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS,torna pública a nona convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital FUNED nº 01/2023, publicado em 25 de fevereiro de 2023, que trata de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização do COFIN por meio do Of. Cofin nº. 0066/2023 de 27 de janeiro de 2023; nos termos da Lei Estadual 23.750/2020 e Decreto nº 48.097/2020, para exame médico admissional e apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo.

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 01 – Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia – Analista em Laboratório	104.3**.***.***	Laiz Aparecida Damasceno

As orientações para exame admissional e formalização do Contrato Administrativo serão disponibilizadas no site da Funed (www.funed.mg.gov.br).

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.
 Felipe José Fonseca Attiê
 Presidente da Fundação Ezequiel Dias

8 cm -26 1861214 - 1

AVISO

A FUNED torna SEM EFEITO a publicação do extrato do edital do Pregão Eletrônico 2261032 111/2023, objeto: Serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, adequação e adaptação dos equipamentos e sistemas de geração e distribuição de vapor, vasos de pressão, linhas de fornecimento de vapor e gases e equipamentos correlatos, incluindo fornecimento e substituição de peças e componentes e preservando as características originais dos bens, veiculada em 24/10/2023, pg. 48 do Minas Gerais.

2 cm -26 1860944 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9396688/2023. Processo SEI nº 2260.01.0002907 /2023-65. Objeto: Aquisição de kit para extração de DNA bacteriano. Dotação orçamentária: 4291.10.304.150.4440.0001.339030.13.0.10.1.; 4291.10.304.150.4440.0001.339030.13.0.92.1.; 4291.10.305.150.4349.0001.339030.13.0.92.1.; 4291.10.305.150.4349.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 03/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$460.412,15. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Seegene do Brasil Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Assinatura: 25/10/2023.

Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -26 1861526 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310270026120149.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da CONCEDENTE-FHEMIG e a CONVENIENTE-CODEMGE, e com interveniência das SEINFRA, e FUNED, celebram o Termo de Convênio de Saída, conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização de estruturação, modelagem e posterior apoio à licitação do projeto de Parceria Público Privada – PPP de um novo Complexo de Saúde do Estado de Minas Gerais. Por meio da estruturação da referida PPP a futura concessionária vencedora da licitação será responsável pela construção do Complexo de Saúde do Estado de Minas Gerais, conforme Convênio nº 2271001379/2023, Plano de Trabalho nº 001974/2023 e Proposta nº 004396/2023. Valor: R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Dotações Orçamentárias: nº 2271 10 122 705 2500 0001 4 4 90 35 02 0 10 1 no valor de R\$ 16.000.000,00 e nº2261.10.303.103.4272.0001.3390.3502.0.10.1 e 2261.10.303.103.4272.0001.4490.3502.0.10.1 no valor de R\$ 4.000.000,00. Vigência a partir de sua publicação pelo período de 1080 dias, podendo ser prorrogado. Signatários: Renata Ferreira Leles Dias, Thiago Coelho Toscano, Pedro Bruno Barros de Souza e Felipe José Fonseca Attiê. Belo Horizonte, 26 de outubro de 2023

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 177/2023 do Centro Mineiro de Toxicomania. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 27/10/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -26 1860982 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretoria de Gestão da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 168/2023 da Maternidade Odete Valadares. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 27/10/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -26 1860977 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 163/2023 da Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 27/10/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -26 1860976 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 169/2023 da Casa de Saúde Santa Izabel. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 27/10/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -26 1860979 - 1

Secretaria de Estado de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA

CRONOGRAMA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

EM 29 DE SETEMBRO DE 2023 NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL SEE nº 07/2017

Local: Auditório da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia – Rua Coronel Severiano,nº 351. Bairro: Tabajaras. Uberlândia / MG.

Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
Geografia			
Uberlândia / Araguari			
Nome	Classificação	Data	Horário
Elton Carlos Nascimento	20°	07/11/2023	08h30min
Sinomar Silva dos Santos	21°		
Talita Aparecida Fernandes Nunes	22°		
Gabriel da Costa Cabral	23°		
Clodoaldo Luiz Parente	24°		
Eduardo Oliveira do Nascimento	25°		
Warly Arthur Borges Aquino	26°	07/11/2023	09h15min
Juniele Martins Silva	27°		
Karla Lopes Rosa	28°		
Wesley Rafael Farias da Silva	29°		
Isabel Paula Souza	30°		
Gabriela Bernardes Silva	31°		
Matheus Eduardo Souza Teixeira	32°		
Márlia Fernandes Cardoso	33°		
Renato dos Reis Borges Cabral	34°		
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
História			
Uberlândia / Araguari			
Nome	Classificação	Data	Horário
Marcos Raimundo Oliveira Carvalho	18°	07/11/2023	10h
Jasionei Ferreira	19°		
Leonardo de Jesus Silva	20°		
Sergio Leandro de Moraes	22°		
Stela Beatriz Duarte	23°		
Raphael Alberti Nóbrega de oliveira	24°	07/11/2023	10h45min
Alan de Faria Santos	25°		
Fabio Acacio de Sousa	26°		
Fernanda Lopes de Assuncao	27°		
Edinaldo Aparecido Santos de Lima	28°		
Amanda Cristina Ferreira Borges	29°		
Andreia Lucia Dias Rodrigues	30°		
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
Química			
Uberlândia / Uberlândia			
Nome	Classificação	Data	Horário
Werick Alves Machado	28°	07/11/2023	14h
Amanda Fernandes dos Santos Rodrigues	29°		
Fabio de Padua Ferreira	30°		
Silvia Vaz Fernandes de Castro	31°		
Danielle Fernanda de Melo Oliveira	32°		
Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A			
História			
Uberlândia / Uberlândia			
Nome	Classificação	Data	Horário
Mislele Souza da Silva	34°	08/11/2023	08h30min
Tamyris Cristina de Castro	35°		
Ikaro Fabricio Moreira Soares	36°		
Mariana Rezende Machado	37°		
Cintia da Silva Vaz	38°		
Manuel Batista de Sa Filho	39°	08/11/2023	09h15min
Bruna Paiva de Oliveira	40°		
Luiz Felipe de Assuncao Fagaraz	41°		
Lara Lopes	42°		
Ligia Martinelli Costa e Oliveira	43°		
Renata Cardoso Martins	44°		
Ianni Sousa Borges	45°		
Leticia Siabra da Silva	46°		
Helton Santos Gomes	47°		
Daniel Ramses Moura Gomes Loures	48°		
Gustavo Zuquette Pereira	49°	08/11/2023	10h
Juliana Martins Silva	50°		
Michel Angelo Abadio de Oliveira	51°		
Florence Cristina Goncalves	52°		
Lucas Tadeu Rocha Guimaraes	53°		
Javan Moises Girardi	54°	08/11/2023	10h45min
Rosemary Ribeiro	55°		
Hugo Ricardo Ribeiro dos Santos	56°		
Delcio Garcia Gomes	57°		
Gabriele da Silva	58°		
Fabricio Silva Parmindo	59°	08/11/2023	13h30min
Durval Saturnino Cardoso de Paula	60°		
Livia Rodrigues de Castro	61°		
Luana Paula Lopes	62°		
Juliana Carvalho de Melo	63°		
Roberta Helena Rodrigues da Silva	64°		
Leonardo dos Santos Rodrigues	65°		
Natasja Landim Ferreira Alves	66°		
Thiago Barbosa Vieira	67°		
Jonathan Monteiro Margoliner	68°	08/11/2023	14h15min
Leticia Fonseca Falcao	69°		
Marina Alves Portilho	70°		

Kelen Aparecida Vieira	71°	08/11/2023	15h
Katiane Aparecida Arruda Bueno	72°		
Cicero Cosme de Moura	73°		
Marcio Jose Ribeiro da Silva Filho	74°		
Eladio Claudio Xavier da Costa	75°		
Marina Lopes Ferreira	76°	08/11/2023	15h45min
Cassia Abadia da Silva	77°		
Daniela Cabral Machado	78°		
Silas Rodrigues Machado	79°		
Vitor Bernardo Lopes	80°		
Olavio Bento Costa Neto	81°	08/11/2023	16h30min
Daniela Pereira Santana	82°		
Dennise Veronica Basso de Santi V. de Souza	83°		
Gabriel Alves Damaceno	84°		
Bruno Aparecido de Paula Paim	85°		
Maria Donizeti de Andrade	86°	08/11/2023	16h30min
Gislene Daniel de Oliveira	87°		
Floriana Rosa da Silva	88°		

Geografia			
Uberlândia / Uberlândia			
Nome	Classificação	Data	Horário
Rafael Ribeiro Mascarenhas	30°	09/11/2023	08h30min
Bruno de Freitas	31°		
Fabiana Borges Victor	32°		
Fabiana Cristina dos Santos	33°		
Deborah Belmiro Ferreira Goncalves Almeida	34°		
Ludmila Pereira Alves	35°	09/11/2023	09h15min
Maria Bruna Pereira Ribeiro	36°		
Gustavo Rocha Machado	37°		
Thiago Rodrigues Soares	38°		
Sayonara Naider Bonfim Nogueira	39°		
Valdeci Alves de Arantes	40°		
Camilla Ferreira Gouveia Flabis	41°		
Bruna Miranda Daher de Melo	42°		
Fausto Miguel da Luz Netto	43°		
Uaquila Borges de Almeida	44°	09/11/2023	10h
Camilla Silva Magalhaes	45°		
Felipe Genaro	46°		
Carlos de Souza Novais	47°		
Paula Daniela Gonzalez Santana	48°		
Camila Louise de Souza	49°	09/11/2023	10h45min
Evandro Lima Paniago	50°		
Samuel Alves Maciel	51°		
Brenda Nogueira de Brito	52°		
Jessica Lorena Xavier	53°		
Herivelton Pereira Pires	54°		
Letycia Lisboa Melo	55°		

Aila Sousa da Silveira	85º	09/11/2023	13h30min
Jessica Lima dos Anjos	86º		
Lilian de Castro Moura Naves	87º		
Nilson Pereira dos Santos Neto Ferreira	88º		
Mara Maria Aparecido Mota	89º		
Iolanda Borges Carneiro	90º	09/11/2023	14h15min
Walkiria Felix Dias	91º		
Claudia Alves Fiuza	92º		
Kenia Almeida Souza	93º		
Wilma da Silva Goncalves	94º		
Cristina Aparecida Gama	95º		
Layse Christina Rodrigues dos Reis	96º		
Izilda Vilela de Oliveira	97º		
Cristiane Henrique Ferreira	98º		
Jairo Antunes de Souza	99º	09/11/2023	15h
Jaqueline Freitas Januario	100º		
Juliana Maria do Carmo	101º		
Maria de Fatima Silva Freitas	102º		
Taiana Pedaes Figueiredo	103º		
Roseli Balbino da Silva	104º	09/11/2023	15h45min
Eliana Severino de Paula Rangel	105º		
Luciana Lilian Souza Alves	106º		
Hermano Duarte Sales	107º		
Joaquim Jose Pereira Neto	108º		
Washington Cardoso Borges	109º		
Stefany Kaycee Belarmino Goncalves	110º		
Lelia Rodrigues Azambuja	111º		
Nilzilene Lopes Ferreira Carvalho	112º		
Adriano Matos da Silva	113º	09/11/2023	16h30min
Daziele Azevedo Dornelas	114º		
Alexandra Teixeira Guimaraes Resende	115º		

Informações: Os candidatos deverão comparecer à sede da Superintendência Regional de Ensino nos horários e datas acima descritos, munidos de todos os documentos elencados no Edital supracitado, originais e cópias, que serão autenticadas no momento da conferência, a saber, as elencadas no item 15 do EDITAL SEE Nº 07/2017.

O comprovante de escolaridade deverá ser apresentado com duas cópias, verso e anverso, sem cortes.

As declarações informadas abaixo, serão encaminhadas por e-mail aos candidatos, ou poderão ser acessadas através do site: <https://sreuberlandia.educacao.mg.gov.br/> e deverão ser entregues preenchidas, assinadas e datadas, no momento da conferência da documentação.

Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;

Declaração de próprio punho de não ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952;

Declaração de bens atualizada.

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital.

A escolha de vagas será realizada no momento da conferência de documentos seguindo rigorosamente a ordem de classificação da nomeação do candidato e o horário estabelecido por este cronograma. O servidor que comparecer fora do cronograma estabelecido para a escolha de vagas poderá escolher vagas remanescentes, porém perderá a opção de escolha na ordem de classificação do concurso.

Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercicio no prazo de 30 dias, conforme estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº . 869/1952. Não será prorrogado o exercicio a critério da Administração Pública.

Mais informações através do e-mail: sre.uberlandia.movi@educacao.mg.gov.br

Onília Maria de Oliveira Borges

Diretora da SRE de Uberlândia

96 cm -26 1861193 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA

EXTRATOS DE CONTRATOS E TEMOS DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE/MG

A Caixa Escolar Professora Wilma de Moraes Dutra torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 21/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56723@educacao.mg.gov.br até o dia 09/11/2023, às 18:00

A Caixa Escolar José Agostinho Filho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.218138@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/11/2023, 10h00.

A Caixa Escolar Ivo Tomás Cantuária torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/11/2023, às 09 horas, Processo licitatório nº 15/2023, Modalidade: convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54402@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/11/2023, às 17 horas.

6 cm -26 1861042 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Comendador Mariano Procópio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023, às 18h00, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Carlos, localizada na Rua: Coronel Vidal, nº180, Bairro:Mariano Procópio, Cidade:Juiz de Fora – MG – CEP: 36080-080 – Telefone: (32) 3215-9733, e-mail: escola.68420@educacao.mg.gov.br até o dia 06/11/2023, às 16h00.

3 cm -26 1861142 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar General Oswaldo Pinto da Veiga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2023, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE General Oswaldo Pinto da Veiga, localizada na Rua São José nº377 – Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais – CEP: 36.406-070 – Telefone (031) 3761-3951, e-mail: escola.193615@educacao.mg.gov.br até o dia 06/11/2023, às 12h.

3 cm -26 1861207 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202310270026120150.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A Caixa Escolar Prefeito Antônio Arruda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2023, às 17h:30min, Processo licitatório nº 14/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do termo de compromisso 1007643/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prefeito Antônio Arruda, localizada na Rua Alto da Colina S/nº – Centro- Guiricema, MG – CEP 36525-000 – Telefone (32) 3553 1231, e-mail: escola.181188@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prefeito Antônio Arruda, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 01/11/2023, até às 17:00h.

A Caixa Escolar São José da Escola Estadual São José, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, 07/11/2023 às 8:00 horas, Processo licitatório 11/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios para merenda dos alunos com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.182079.financeiro@educacao.mg.gov.br, escola.182079@educacao.mg.gov.br ou na sede da escola na Rua Liliã Rinaldi, 241 Bairro Primavera – Ubá – MG, até o dia 06/11/2023 às 17:00 horas.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ BORGES DE MORAIS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023 às 10h, processo licitatório nº 18/2023, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios (pães) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor José Borges de Moraes, localizada na Rua Felemon Torres, nº 153 – Centro – CEP 36.180-000 – Telefone (32) 3571-1517, e-mail: escola.181498@educacao.mg.gov.br até o dia 06/11/2023, às 17h.

EXTRATO 02/2023 - SEE/SG- CONTRATOS

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Psicológico/SRE UBA nº 02/2022, para Agente Público. Assinatura:17/05/2023. Partes: SRE /UBA /SEE eMário Afonso Nascimento Romagnoli. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área de Psicólogo, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº002/2022, as especificações e detalhes constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R\$ 35.257,32. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes: Jossiane de Almeida SeghetoeMário Afonso Nascimento Romagnoli.

9 cm -26 1860985 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 1260.01.01457623-96. Assinatura: 26/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Supernitendência Regional de Ensino de Caxambu e a Mitra Diocesana da Campanha, entidade pública sem fins lucrativos. Objeto: Doação de material para utilização na Paróquia de São Sebastião, Passa Quatro-MG. Valor total do material doado: R\$ 2.932,82. Assinantes: Nádia Wiesel Vidal e Pedro Cunha Cruz.

2 cm -26 1861010 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação –ProcessoSEI nº 1260.01.0128015/2023-69 Assinatura: 26/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Supernitendência Regional de Ensino Curvelo e Associação da Melhor Idade de São José do Buriti. Objeto: Doação de material para fins de uso e interesse social. Valor total do material doado: R\$1.824,48 (hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). Assinantes: Elizete Alves Matoso e Sebastião Alves Ribeiro

2 cm -26 1860997 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar General Oswaldo Pinto da Veiga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2023, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE General Oswaldo Pinto da Veiga, localizada na Rua São José nº377 – Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais – CEP: 36.406-070 – Telefone (031) 3761-3951, e-mail: escola.193615@educacao.mg.gov.br até o dia 06/11/2023, às 12h.

3 cm -26 1861212 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS – SRE PATOS DE MINAS

A Caixa Escolar Antônio Atanásio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 32/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Antônio Atanásio, localizada na Rua João Vicente s/ nº – Quintinos, Município de Carmo do Paranaíba – CEP 38.845-000 – Telefone (34) 3851-9235, e-mail: escola.118559@educacao.mg.gov.br até o dia 07/11/2023, às 12:00 hrs.

A Caixa Escolar Manoel Gonçalves Boaventura torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/11/2023, às 08h:00min., Processo licitatório nº 21/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, pereceíveis e não pereceíveis, com recursos da Contrapartida Estadual -Fonte:21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Manoel Gonçalves Boaventura”, localizada na Rua Miguel Veloso nº 180 – Centro – CEP: 38860-000 – Cidade de Arapua – MG Telefone (34) 38561245, e-mail: escola.118419@educacao.mg.gov.br até o dia 14/11/2023, às 18:00h.

A Caixa Escolar Manoel Gonçalves Boaventura torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/11/2023, às 13h:00min., Processo licitatório nº 23/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios (carnes em geral), com recursos da Contrapartida Estadual -Fonte:21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Manoel Gonçalves Boaventura”, localizada na Rua Miguel Veloso nº 180 – Centro – CEP: 38860-000 – Cidade de Arapua – MG Telefone (34) 38561245, e-mail: escola.118419@educacao.mg.gov.br até o dia 16/11/2023, às 10:00h.

A Caixa Escolar Manoel Gonçalves Boaventura torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/11/2023, às 10h:00min., Processo licitatório nº 22/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, pereceíveis e não pereceíveis, com recursos do PNAE-Fonte:36. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Manoel Gonçalves Boaventura”, localizada na Rua Miguel Veloso nº 180 – Centro – CEP: 38860-000 – Cidade de Arapua – MG Telefone (34) 38561245, e-mail: escola.118419@educacao.mg.gov.br até o dia 14/11/2023, às 18:00h.

A CAIXA ESCOLAR PADRE SINFRÔNIO BAHIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de novembro de 2023, às 10:30h, Processo licitatório nº 15/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Sinfrônio Bahia, localizada na Av.Abacet S/N Abacet dos Venâncios – CEP 38.800-000 – Cidade São Gotardo Telefone (0XX34) 3671-9131, e-mail: escola.119571@educacao.mg.gov.br até o dia 06/11/2023, às 18:00h.

A CAIXA ESCOLAR PADRE SINFRÔNIO BAHIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de novembro de 2023, às 10:30h, Processo licitatório nº 15/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Sinfrônio Bahia, localizada na Av.Abacet S/N Abacet dos Venâncios – CEP 38.800-000 – Cidade São Gotardo Telefone (0XX34) 3671-9131, e-mail: escola.119571@educacao.mg.gov.br até o dia 06/11/2023, às 18:00h.

14 cm -26 1861197 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Miguel Couto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 11/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Miguel Couto, localizada na rua Ipanema, nº 300 B. Ipiranga – Município Divinópolis -MG – CEP 35500-043 – Telefone (037) 3221-3319, e-mail: escola.33251@educacao.mg.gov.br até o dia 06/11/2023, às 17:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Hermenegildo Vilaça torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2023, às 13 horas e 00 minutos, Processo licitatório no 04/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Fonte Estadual - Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Hermenegildo Vilaça, localizada na Av. Onofre Pinto Lara, nº40, bairro Centro, município: Piracema – CEP: 35536-000, telefone: (37) 3334-1133, e-mail: escola.35386@educacao.mg.gov.br até o dia 31/10/2023, às 17 horas e 00 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Hermenegildo Vilaça torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2023, às 13 horas e 30 minutos, Processo licitatório no 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Hermenegildo Vilaça, localizada na Av. Onofre Pinto Lara, nº40, bairro Centro, município: Piracema – CEP: 35536-000, telefone: (37) 3334-1133, e-mail: escola.35386@educacao.mg.gov.br até o dia 31/10/2023, às 17 horas e 00 minutos.

8 cm -26 1861275 - 1

SRE PATROCÍNIO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Padre Eustáquio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de novembro de 2023 às 10:30 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Eustáquio localizada na rua Antônio Candido de Oliveira nº200 - CEP 38510-000 Irai de Minas - MG Telefone (34) 3845-1445, e-mail: escola.198960 @educacao.mg.gov.br, até o dia 01/11/2023, às 10:00 horas.

3 cm -26 1861173 - 1

SRE – DIAMANTINA

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Maria Angélica Mendes Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE CESEK Prof. Maria Geralda Silva Santos, localizada na Rua Manoel Fulgêncio, nº 172, Bairro centro - CEP: 39.650.000, Telefone: (033) 3764-1109, Município: Minas Novas - MG, e-mail: escola.24503@educacao.mg.gov.br até o dia 07/11/2023 às 8:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Jorge Alberto Mendes de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2023 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 19/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Flora Brasileira Pires César, localizada na Rua Turmalina, nº 68 - Acauã de Minas - CEP: 39.655-000, Telefone (033) 3764-5001, Município: Leme do Prado - MG, e-mail: escola.24562@educacao.mg.gov.br até o dia 08/11/2023 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professora Izabel Dumont Aguiar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2023 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Luiza de Marillac, localizada na Rua do Rosário, nº 318 - Rosário CEP: 39.150.000, Telefone: (038) 3541-1307, Município: Serro - MG, e-mail: escola.24929@educacao.mg.gov.br até o dia 07/11/2023 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Padre José Inácio de Melo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2023 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Gonçalves Vieira, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 11, Pedra Menina, CEP: 39.170-000, Município: Rio Vermelho - MG, e-mail: escola.24724@educacao.mg.gov.br até o dia 07/11/2023 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Antônio Barbosa Sobrinho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023 às 13: 00 horas, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Ribeirão da Folha, localizada na Praça Nossa Senhora da Gruta, nº 64 – Distrito de Ribeirão da Folha - CEP: 39.650-000, Telefone: (33) 3765-2935 - Município: Minas Novas - MG, e-mail: escola.24463@educacao.mg.gov.br até o dia 07/11/2023, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar São José torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2023 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Coimbra, localizada na Rua Salvador Andreilino Ribeiro, nº 179, Centro, CEP: 39.665-000, Município Carbonita – MG, ou pelo e-mail: escola.23361@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/11/2023 às 11:00 horas.

15 cm -26 1861233 - 1

EDITAIS DE LICITAÇÃO

SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar da Escola Estadual Antônio Nunes de Carvalho Filho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2023, às 13:00 horas, os Processos Licitatórios nº09/2023 e nº 17/2023, dos Termos de Compromissos nº1000633/2023 (ESTADUAL -CONTRAPARTIDA) e nº 1007402/2023 (PNAE), Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios do mercado convencional. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E. E. Antônio Nunes de Carvalho Filho, localizada na Rua Comendador Miguel Pedreiro nº 36, Bairro: Goiás, Araguari MG, CEP:38442-134. Telefones: (34) 32416601; (34)988721223, e-mail: escola.166618@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/11/2023, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Madre Maria Blandina torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 07/11/2023, às 14:30 horas, Processos Licitatórios nº17/2023 e nº18/2023, dos Termos de Compromissos nº1000637/2023(CONTRAPARTIDA) e nº1007406/2023(FNDE), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios MERENDA SERVIDA NA ESCOLA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Madre Maria Blandina, localizada na Av. Nicolau Dorázio nº 129, Bairro: Industrial, Araguari MG, CEP: 38442-040 – Telefone (34)3242-2589, e-mail: escola.166685@educacao.mg.gov.br até o dia 06/11/2023, às 10:00 horas.

A Caixa Escolar Guimard de Freitas Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023, às 10:00 horas, Processos licitatórios nº 08/2023(Fonte 36) e nº09/2023 (Fonte 21) para a aquisição de gêneros alimentícios (pereceíveis LEITE INTEGRAL), para atender a demanda da merenda servida na escola dos alunos e servidores, Modalidade Convite, dos Termos

de Compromissos nº1007434/2023 (Fonte 36) e nº1000665/2023 (Fonte 21). Os interessados deverão enviar propostas de venda até o dia 06/11/2023 às 17:30 horas, podendo obter informações e cópia dos editais completo na sede da EE Guimard de Freitas Costa, localizada na Av. Morum Bernardino nº560 Bairro: Roosevelt, Uberlândia MG, CEP:38401-098, Telefone:(034) 3215-1973, e-mail: escola.167258@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar Walter Garcia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023, às 09:00 horas, processo licitatório nº12/2023, termo de compromisso nº100713/2023 – Merenda Contrapartida, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Neuza Rezende, localizada na Rua Dr. Sérgio de Oliveira Marques, nº771 – Bairro: Tocantins, Uberlândia MG, Telefone: (34) 32172155, e-mail:escola.167746@educacao.mg.gov.br até o dia 07/11/2023 às 08:00 horas.

11 cm -26 1861284 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Deputado Alvaro Sales, CNPJ nº 21.085.378/0001-05 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 06/11/2023, às 10:00 horas, Edital de Licitação nº 19/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Reverendo Rafael Leonor, localizada na Avenida Deputado Alvaro Sales, 333 – Vila Fonseca, Aimorés - MG, 35200-000, telefone: (33) 3267-1499, e-mail: escola.41823@educacao.mg.gov.br até 06/11/2023 às 10:00 horas.

A Caixa Escolar Alair Alves Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2023, às 16:30 horas, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do QESE os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dr. Alair Alves Costa, localizada à Praça Filomeno Cardoso, nº S/N, Centro, Nova Módica - MG, CEP 35113-000, Telefone nº(33) 3581-1137, email: escola.147532@educacao.mg.gov.br até o dia 07/11/2023 às 16:00 horas.

A Caixa Escolar Sinal Rodrigues Coelho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2023 às 10:30h. Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do VINCULADOS. Os interessados deverão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sinal Rodrigues Coelho, localizada na Rua Nizio Pecanha Barcelo, nº 1100 – Bairro Vila Isa, CEP 35044-180 Governador Valadares - Minas Gerais, Telefone (33) 3278-1114, e-mail: escola.43311@educacao.mg.gov.br. A entrega da documentação deverá ser até o dia 07/11/2023 até as 10:00 h.

A Caixa Escolar Dulce Alice torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2023, às 14:00 horas, Processos Licitatórios: 21/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios Pereceíveis e Não Pereceíveis. Com recursos: Estadual/QESE/Federal/PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Victorino de Oliveira, localizada à Rua Moraes Costa, s/nº, distrito de Tabuána, município de Aimorés-MG-CEP 35206000, telefone 33998092582, e-mail: escola.41912@educacao.mg.gov.br até o dia 21/11/2023, às 14:00 horas

A Caixa Escolar Israel Pinheiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2023, às 11h, Processo Licitatório nº 16/2023, na modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Israel Pinheiro, localizada na Rua Marechal Floriano, nº. 1.916, Bairro Lourdes, Município de Governador Valadares/MG – CEP: 35030-330, Tel.(33)3221-2240, e-mail institucional: escola.43028@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/11/2023, às 10:00.

A Caixa Escolar Rodolfo Custódio Ferreira, CNPJ nº 20.800.678/0001-66 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2023 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos Da Alimentação Escolar, fonte VINCULADOS. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Escola Estadual Agripino Vilas Novas, localizada na Avenida Sebastião Marcelino, 553- Centro – Fernandes Tourinho-MG – CEP:35.135-000. Telefone (33) 3237-1160, e-mail: escola.42820@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/11/2023 às 17:00 horas.

13 cm -26 1861276 - 1

SRE PARACATU

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dona Mariana Solis Rosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2023, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dona Mariana Solis Rosa, localizada na Rua João Vieira nº 593 sala 03 – Centro -Vazante MG CEP:38780-000– Telefone (034-3813-0422) email:escola.109177@educacao.mg.gov.br até o dia 11/04/2023 às 12:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - FNDE A Caixa Escolar ARMINDA MARIA DA COSTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 / 11 / 2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos DO FNDE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Arminda Maria da Costa, localizada na Rua Carlito Mendonça nº 512 – Bairro Januária Carneiro Rios – CEP 38770-000 – Telefone (38) 3561-2560, e-mail: escola.108553@educacao.mg.gov.br até o dia 07/11/2023, às 17hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR A Caixa Escolar ARMINDA MARIA DA COSTA realiza Chamada Pública nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/11/2023, às 12h, na EE Arminda Maria da Costa, localizada na Rua Carlito Mendonça nº 512 – João Pinheiro - MG – CEP 38770-000 – Telefone (038) 3561 2560, e-mail: escola.108553@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturfamiliaeducacao.mg.gov.br.

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR

A Caixa Escolar Professora Rita Pereira Borges torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/10/2023, às 09h, Processo licitatório nº 03/2023 para Aquisição de Mobiliário e/ou equipamento escolar, Modalidade convite para aquisição de Mobiliário e/ou equipamento escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Antônio Ribeiro, localizada na Rua Goiás, nº 60 – Centro – CEP 38570-000 – Telefone (0XX38) 3673-1269, e-mail: escola.108481@educacao.mg.gov.br até o dia 06/10/2023, às 17h.

11 cm -26 1861353 - 1

S.R.E. DE CORONEL FABRICIANO

EXTRATOS DE EDITAIS DE CAIXAS ESCOLARES AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- A Caixa Escolar “Dr. Ovidio de Andrade” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2023, às 13:00 horas, processo licitatório nº 005/2023, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Dr. Ovidio de Andrade”, localizada na Rua Lourenço da Veiga, nº 80, Bairro Bom Retiro, Ipatinga -MG, Licitação nº 16/2023, Telefone: (31) 3668-6760, e-mail: escola.191055.financeiro@educacao.mg.gov.br, até dia 06/11/2023 às 17:00 horas.

-A Caixa Escolar “Horto Belém” realiza Chamada Pública nº 026/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 16/11/2023, às 09:00 horas, na sede da EE “Horto Belém”, localizada na Rua Bahia, s/nº, Cava Grande, Marliéria- MG, CEP 35.185-000, Telefone (31) 3844-2057, e-mail:cxhortobelém@yahoo.com.br.Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet:http://www.portalaagriculturafamilia.mg.gov.br.

5 cm -26 1861260 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação –Processo SEI nº 1260.01.0090802 /2019-09. Assinatura: 17/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Objeto: Doação de material visando o interesse social da doação. Valor total do material doado: R\$156.423,72 Assinantes: Claudia Aparecida Lara Augusto, Superintendente regional Metropolitana C e Moacir Martins da Costa Junior, Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0139784/ 2023-78. Assinatura: 20/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves. Objeto: Doação de material visando o interesse social da doação. Valor total do material doado: R\$247,49 Assinantes: Claudia Aparecida Lara Augusto, Superintendente regional Metropolitana C e Marli Helena Duarte Silva, Presidente da Associação.

4 cm -26 1861420 - 1

SRE MONTE CARMELO EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Escola Estadual Benedito Valadares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/11/2023 às 12h:30 min, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar recurso Federal-PNAE, TC 1007907/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Benedito Valadares, localizada na Rua Aureliano Machado dos Santos nº 148– Centro–Cascalho Rico-MG- CEP 38460-0

*Se a tensão, o
Desequilíbrio e
a Ansiedade*

**ESTÃO TOMANDO CONTA
DE VOCÊ, É PRECISO
CUIDAR DA SAÚDE.**



**O GOVERNO DE MINAS OFERECE, GRATUITAMENTE,
práticas terapêuticas que ajudam no tratamento médico
convencional e possibilitam uma vida mais saudável e equilibrada.**

*São 29
Práticas
Terapêuticas,
entre elas:*

**ARTETERAPIA • AYURVEDA • AROMATERAPIA • ACUPUNTURA
AURICULOTERAPIA • BIODANÇA • HOMEOPATIA • APITERAPIA
CROMOTERAPIA • BIOENERGÉTICA • GEOTERAPIA • HIPNOTERAPIA
DANÇA CIRCULAR • ANTROPOSOFIA • IMPOSIÇÃO DE MÃOS
REIKI • MEDITAÇÃO • NATUROPATIA • MUSICOTERAPIA
SHANTALA • TERAPIA DE FLORES • TERMALISMO
CRONOTERAPIA • OSTEOPATIA • YOGA • QUIROPRAXIA
OZONIOTERAPIA • REFLEXOTERAPIA • TERAPIA COMUNITÁRIA
PLANTAS MEDICINAIS • FITOTERAPIA**

**PROCURE AS UNIDADES BÁSICAS
DE SAÚDE OU ACESSE:
WWW.SAUDE.MG.GOV.BR/PICS**



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.